

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 057/2017-GP DE 22/5/2017

Guarulhos, Segunda-feira, 22 de Maio de 2017 - Ano XVII - nº 1618

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 22 de Maio de 2017
DECRETO Nº 34192

Institui grupo de trabalho para estudos e providências para cumprimento de obrigações decorrentes de ações civis públicas propostas contra o Município e dá outras providências;

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 27421/2017;

Considerando a existência de 97 ações civis públicas propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o Município de Guarulhos, cujas obrigações deles oriundas podem gerar inconcebíveis prejuízos aos cofres públicos caso não sejam cumpridas, além do que é obrigação da Administração o cumprimento das normas legais e comandos judiciais;

Considerando as dificuldades encontradas com o reduzido quadro de pessoal técnico para enfrentar a elevadíssima demanda com as providências para o cumprimento dessas obrigações;

Considerando que muitas dessas obrigações deveriam ter sido cumpridas há alguns anos e não o foram até o momento, gerando multas ao Município que já vem combatido em suas finanças; e

Considerando, finalmente, a forte vontade de toda a Administração, manifestada pelos secretários municipais e servidores em geral em buscar um esforço concentrado para alcançar soluções e efetivamente implementá-las;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho com o objetivo de estudos, busca de soluções e proposta de cronograma de trabalho para as obrigações do Município decorrentes de condenações judiciais em ações civis públicas propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho é composto pelos titulares das seguintes Secretarias, Coordenadoria, Autarquia e Empresa de Economia Mista, cabendo ao primeiro a coordenadoria geral e ao segundo a subcoordenadoria:

- I - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- II - Secretaria de Justiça;
- III - Secretaria de Serviços Públicos;
- IV - Secretaria de Obras;
- V - Secretaria de Meio Ambiente;
- VI - Secretaria de Habitação;
- VII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- VIII - Secretaria da Fazenda;
- IX - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

X - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e

XI - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A.

Art. 3º A sede do Grupo Especial de Trabalho será nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, cabendo à Autarquia fornecer toda a logística possível para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Decorridos quinze dias da publicação do presente Decreto, o Grupo Especial de Trabalho apresentará relatório circunstanciado de toda a situação fática que envolve as obrigações do Município materializadas nas Ações Civis Públicas, propondo as medidas a serem tomadas e estabelecendo um cronograma de ações possíveis, elegendando as prioridades motivadamente.

Art. 5º Os integrantes do Grupo Especial de Trabalho deverão indicar número suficiente de servidores capacitados para integrá-lo, a fim de possibilitar que os trabalhos sejam realizados no prazo estipulado no artigo 4º.

Parágrafo único. Os servidores indicados terão as mesmas prerrogativas dos titulares para requisitar serviços e apoio de outros setores da municipalidade relativos aos trabalhos que realizarão, e ficarão isentos do registro de ponto pelo período em que participarem do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 22 de Maio de 2017.
PORTARIA Nº 1082/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.074/2017-GP, no que diz respeito aos senhores:

- 1- Anderson Aparecido Venturi,
- 2- Larissa Marques da Silva, e
- 3- Silmaria Ferreira Ribeiro Gomes.

PORTARIA Nº 1083/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Alécio Rodrigues de Paula (código 14278) (5968);

Para: Gerência II (GG2) (276-121), lotada na SGM00.01.02;

Decorrencia: estação da designação de Alex Abbes Marques, sustentando-se a Portaria nº 739/2017-GP.

PORTARIA Nº 232/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.020/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Roberto Pereira Mattos Guimarães,

2-1.039/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Antonio Washington Figueredo de Souza,

3-1.037/2017-GP, referente ao senhor Francisco Rodrigues Monteagudo, para fazer constar que o RG correto é nº 20.554.146-X,

4-1.071/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Fabiana Felizardo de Souza - RG nº 25.106.756-7,

5-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Adriana da Silva Oliveira Leme - RG nº 42.268.320-6,

6-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Breno Brito Leite, RG nº 36.570.295,

7-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Abraão Antunes Queiroz - RG nº 11.625.288-1,

8-1.037/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Eliene de Amorim Coelho - RG nº 33.243.686-x,

9-1.021/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Sheila Miranda Cabral Oliveira - RG nº 27.718.896-9,

10-1.020/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Maria da Anunciação D Araújo - RG nº 7.203.381-2,

11-1.039/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Célia Maria Brito de Sousa - RG nº 37.304.933-x,

12-1.038/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Renan Augusto Faria Rios - RG nº 42.401.851-2.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017 - SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 005/2017-SGE01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

24º Letícia Paiva Fernandez Bayon,

25º Mayara Henrique Marcelino,

26º Tatiane Reis Francisco,

27º Sílvia Alexandra Torres,

28º Oscar Ralior Tiba Junior,

29º Camila Oliviera Silva,

30º Victor Pegoraro,

31º Bruno Alvarez Reime,

32º Isabel Geane da Silva,

33º Gabriella Silvestre Santos,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017 - SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 006/2017-SGE01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

34º Marcia Aparecida Cardoso,

35º Denise Aparecida da Silva,

36º Viviane Alexandre Roldan,

37º Amanda Aparecida Rosa da Silva,

38º Alessandra Silva Araujo,

39º Alex de Moraes Santos,

40º Thais Burdino Castello Zaragoza,

41º Maura Batista de Paula,

42º Paulo Augusto Frederico Zingo,

43º Saulo Marriel Melo,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017 - SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 007/2017-SGE01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

44º Erika Garrido Pariz,

45º Lucas Vaz Braz,

46º Gabriella Magalhães dos Santos,

47º Caio Ayres de Oliveira,

48º Claudia Regina da Silva Araujo,

49º Caique Marcel Teixeira,

50º Eugenia Aparecida Silva Campos,

51º Karoline da Silva Pendloski Martins,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2017

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 6.764/2010 para atuarem nas sub-unidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida nos processos nº 16.920/2017, 27.427/2017 e disposições abaixo:
O estágio visa a proporcionar ao estudante

regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento das vagas especificadas no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 01/2017, serão realizadas por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas existentes e cadastrados para as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior e educação profissional de nível médio regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular.

2.2. Os estagiários serão encaminhados para as sub-unidades da Secretaria de Educação e onde deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital.

2.3. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando os 2 (dois) últimos anos do curso superior/curso técnico correspondente e definidos no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.3.1. Para os cursos de 5 (cinco) anos: a partir do 7º semestre;

2.3.2. Para os cursos de 4 (quatro) anos: a partir do 5º semestre;

2.3.3. Para os cursos de 2 (dois) anos: a partir do 2º semestre;

2.3.4. Para os cursos de 2 (dois) anos e meio: a partir do 3º semestre.

2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso.

2.5. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.6. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

2.6.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiários e correspondentes a 02 (duas) passagens municipais.

2.6.2. O valor da bolsa-auxílio será de 01 (um) salário mínimo federal vigente.

2.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Administração.

2.8. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.9. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.9.1. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br

diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Rodrigo Buffo - MTB 70.169

CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

2.10. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

2.11. Considera-se estudante de educação profissional de nível médio aquele que frequenta cursos de educação profissional técnica de nível médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior e de educação profissional de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 25/05/2017 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 06/06/2017. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2. Nenhuma correção será possível, vencido o

período de inscrição.

3.4.3. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será deferida a inscrição que:

3.5.1. for efetuada fora do período fixado;

3.5.2. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

3.5.3. estiver em desacordo com os requisitos deste edital.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Os locais e horários em que serão aplicadas as provas serão divulgados no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a partir de 07/06/2017.

3.9. A divulgação do gabarito provisório, será divulgado no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, em 12/06/2017.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.10.1. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição no processo seletivo indeferida.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte forma:

NÍVEL SUPERIOR / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	
PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade, considerando notícias dos últimos seis meses)	10

4.2. A realização da prova objetiva está prevista para o dia 11/06/2017, com duração de três horas e será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

4.3. O candidato deverá acompanhar por meio do site do CIEE (www.ciee.org.br) e do Diário Oficial da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. A divulgação do Gabarito Provisório e do Caderno de Questões estará disponível no portal do CIEE (www.ciee.org.br), 24 horas após a realização das provas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos/SP, o CIEE reserve-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. O candidato deverá acompanhar pela internet, nos sites do CIEE: www.ciee.org.br e da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a divulgação do local para realização das provas.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constante do Edital de Convocação e no site do CIEE.

4.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme

e os modos de vibração e silencioso.

4.14.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.14.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação.

4.14.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CIEE.

4.14.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.17. O CIEE solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, objetivando garantir a lisura, idoneidade e autenticidade da Seleção Pública, o que é de interesse público e em especial dos próprios candidatos.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.20. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.21. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.22. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.23. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. O CIEE não se responsabilizará por perda ou

extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.29. A prova terá duração de 3 horas e para levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova, depois de decorrida uma hora e meia do início da mesma.

4.30. Os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas.

4.31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial relativa aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.32. A inclusão de que trata o item 4.31 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.33. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.31 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.34. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.35. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.35.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.35.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.35.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.36. Exceto no caso previsto no item 4.35, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.38. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

4.39. O candidato que não atender o estabelecido nos itens 4.38 estará automaticamente eliminado do Concurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada área.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) residir no município de Guarulhos;
- b) tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- c) tiver a maior nota nas questões de Matemática;
- d) tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- e) tiver a maior idade.

5.3. Comprovando através da documentação entregue no ato da retirada do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com as informações fornecidas no ato da inscrição, podendo ocorrer a desclassificação.

5.4. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE: www.ciee.org.br.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição, dentro do prazo legal.

6.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.

6.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado.

6.7. O candidato deverá comparecer à Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, das 08:00 às 17:00 horas, com o formulário de recurso devidamente preenchido.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.13. No caso de procedência de recurso interposto

dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda a desclassificação do mesmo.

6.14. A decisão do recurso será divulgada através da internet, nos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

6.16. Será indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- f) escrito em letra manuscrita;
- g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.6. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente Seleção Pública.

8.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

8.7. A classificação final da presente Seleção Pública está prevista para 23/06/2017. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão.

8.9. Os interessados poderão obter maiores informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR	
ENFERMAGEM	100
PEDAGOGIA	150
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	250

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

I. Favorecer a autonomia dos(as) educandos(as) com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.

II. Realizar a recepção do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na escola, acompanhá-lo(a) até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo(a) até o portão da escola, dentro do seu horário de estágio.

III. Zelar pelo bem estar dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitem de apoio para a alimentação, sendo que na hipótese de alimentação diferenciada cumprir as orientações conforme a prescrição médica ou de nutricionista, além de auxiliar na higiene, locomoção e posicionamento postural, entre outros, conforme descrição abaixo:

a. **alimentação** - acompanhar o(a) educando(a) no

horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, encaminhando-o, a seguir à sala de aula, além de zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação;

b. higiene - auxiliar nas atividades de higiene: bucal, nasal, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes e outros que se fizerem necessários, durante o período em que o(a) educando(a) permanecer na escola, inclusive no Atendimento Educacional Especializado – AEE;

c. locomoção: dar assistência nas questões de mobilidade para educandos(as) que utilizam cadeira de rodas e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços, em atividades escolares dentro da unidade escolar, bem como, no transporte escolar; na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações, que se fizerem necessárias.;

d. Posicionamento Postural: cuidar quanto ao posicionamento adequado, observando o tempo de permanência na mesma posição, transferência de mobiliário, postura adequada, de acordo com orientação dos supervisores das áreas;

e. Em situações em que sejam necessárias intervenções no sentido de proporcionar ao educando(a) vivências fora da cadeira de rodas (exemplo rodas de conversa atividades no parque) o estagiário poderá acompanhá-lo sem prejuízo de suas atividades em relação aos demais educandos(as).

IV. Comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas ao educando(a), e esta por sua vez, registrará em livro próprio da escola.

V. Participar das formações propostas pela equipe da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, quando convocados.

VI. Permanecer durante o período de aula do(a) educando(a), à disposição para acompanhar o(a)

educando(a) na sala de aula, a fim de garantir à acessibilidade na execução das atividades escolares.

VII. Para os educandos(as) com TEA, em alguns momentos, o estagiário poderá levá-los para tomar água, caminhar pela escola visando acalmá-los(as) e em seguida conduzi-los(as) à sala.

a. Considerando o grau de comprometimento de alguns educandos(as) que por ventura vierem necessitar de apoios específicos na sala de aula, os mesmos deverão ser avaliados pela equipe escolar (professores e gestores), professor do AEE e, nos casos mais complexos, profissionais da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, que no conjunto procederão às devidas orientações junto à escola.

VIII. Os Estagiários deverão realizar suas atividades em uma unidade escolar da Rede de Ensino Municipal de Guarulhos que será escolhida pela ordem classificatória, totalizando jornada de 30 (trinta) horas semanais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A PREFEITURA DE GUARULHOS por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **CONVOCA** a população para as **Audiências Públicas** de discussão de Propostas para **revisão do Plano de Diretor** (Lei nº 6.055/2004) nos termos do disposto no artigo 40, §4º, I, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e **RETIFICA** a data da audiência pública que será realizada no Adamastor - Centro, para constar a data de 03 de junho de 2017 – sábado.

As audiências públicas para discussão de propostas

serão realizadas nos dias **27 DE MAIO DE 2017** no **CEU Paraíso – Alvorada**, localizado na Rua Dom Silvério, s/n, Vila Paraíso e **03 DE JUNHO DE 2017** no **Adamastor Centro**, localizado na Avenida Monteiro Lobato, nº 734, Centro, Guarulhos. As audiências terão início às 9 horas e serão encerradas às 12 horas.

As audiências públicas, além das discussões de propostas, têm cunho de esclarecimento e mobilização da Sociedade Civil e as manifestações recebidas subsidiarão o processo de elaboração do novo Plano Diretor do Município de Guarulhos.

REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As participações nas audiências públicas obedecerão às seguintes regras:

1 – As audiências públicas serão promovidas pela Prefeitura de Guarulhos, sendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pela organização, com o apoio do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – C MPU, por meio de seu secretário, servidores e conselheiros;

2 – As audiências públicas realizar-se-ão com a finalidade de mobilizar e informar a população, dirimir dúvidas e discutir propostas para a revisão do Plano Diretor do Município de Guarulhos;

3 – As audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, objeto da discussão;

4 – As audiências públicas serão realizadas com exposição e debates sendo facultada apresentação de manifestações escritas ou orais;

5 – A audiências públicas se desdobrarão em 2 (duas) fases: A fase inicial, de exposição do tema pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, por no máximo 30 (trinta) minutos. Na segunda fase será aberta para manifestações dos participantes, obedecida a ordem de inscrições, com 1 (um) minuto para cada, sendo que o tempo de

duração desta audiência pública será de, no máximo, 3 (três) horas;

6 – Para participação nos debates durante a audiências públicas, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente, deverão assinar a lista de presença e fazer sua inscrição na entrada do evento. As inscrições para manifestações ocorrerão durante a fase inicial, de exposição do tema pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, e serão consideradas encerradas ao término da apresentação;

7 – Caberá ao coordenador das audiências públicas decidir sobre a pertinência das intervenções orais e escritas com o objeto em debate em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

8 – Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a oitiva de todos, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano recolherá as contribuições por escrito para as providências pertinentes e constarão da ata das audiências públicas;

9 – Terminadas as exposições e manifestações, o coordenador dará por concluída a audiência pública;

10 – Ao final dos trabalhos, a ata será transcrita no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada audiência, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada pelo coordenador dos trabalhos;

11 – A ata da audiência ficará disponível nos sites da Prefeitura de Guarulhos e do Plano Diretor;

12 – Todas as manifestações e sugestões colhidas durante as audiências serão remetidas à equipe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para as providências pertinentes;

E, para conhecimento público, é expedido o presente edital de convocação.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Centro - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro
(Antigo prédio da Câmara Municipal)
☎ (11) 2468-0008

PROCON São João - Rua Mesquita, 161 - São João
☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Pimentas - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire
☎ (11) 2484-1070

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 058/2017-GP DE 26/5/2017

Guarulhos, Sexta-feira, 26 de Maio de 2017 - Ano XVII - nº 1619

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

PORTARIAS

Em, 25 de Maio de 2017.
PORTARIA Nº 1084/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.550/2017 e o que consta do processo nº 25.965/2017,

NOMEIA

Servidor (a): Rodrigo Santesso Kido (código 45392) (349);

Para o cargo em comissão: Procurador Geral do Município (346-1), lotado na SJUPGM;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.550/2017, sustando-se a Portaria nº 973/2017-GP.

PORTARIA Nº 233/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 34 e 35/2017-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na SECEL01, conforme segue:

1- NOME: MARIA CRISTINA DE ARAUJO (CÓDIGO 34810)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-590)

DATA: 28.04.2017

2- NOME: MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA SANTOS (CÓDIGO 9965)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2212)

DATA: 20.05.2017

PORTARIA Nº 234/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais, conforme segue:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
691/2004-GP	ELSA ALVES CAMPOS CUNHA (CÓDIGO 34673)	ELSA ALVES CAMPOS
1051/2014-GP	VERIDIANA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA (CÓDIGO 60119)	VERIDIANA SILVA TAVARES
1038/2010-GP	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 48986)	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSSINHOLI
2563/2010-GP	MARIANE BARBOSA GOMES (CÓDIGO 50374)	MARIANE GOMES CZINCZEL
503/2014-GP	BEATRIZ MARIA REBOUCAS LAUTON (CÓDIGO 59221)	BEATRIZ MARIA REBOUCAS LAUTON LIMA
2065/2002-GP	AUREA COUTINHO DE BRITO (CÓDIGO 32127)	AUREA COUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA

PORTARIA Nº 235/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores:

1-NOME: FRANCISCO DE SOUSA ANDRADE (CÓDIGO 27484)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-465) SS01

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 170/2009-SAM.

2-NOME: CLAUDIO FERREIRA JUNIOR (CÓDIGO 46686)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-252) SS01

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 256/2012-SAM.

3-NOME: EVANEIDE ALMEIDA DA SILVA (CÓDIGO 43038)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-812) SS

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 256/2012-SAM.

PORTARIA Nº 236/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2017-SGE01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, os seguintes servidores:

1- NOME: ATILIO DE JESUS FILHO (CÓDIGO 12955)

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (MECÂNICA DE VEÍCULOS) (5978-99) SGE05

DATA: 30.03.2017

2-NOME: MARIA JOSE PEDRO DOS SANTOS MARQUES (CÓDIGO 19616)

FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-114) SECEL01

DATA: 24.02.2017

PORTARIA Nº 237/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 36.292 e 33.583/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, por 06 (seis) meses, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - A contar de 23.02.2016, **Norma Regina Mendes Rocha Albuquerque** (código 49830), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (código 5832-1228), SS,

2 - A contar de 22.05.2017, **Lindinalva José Andreato** (código 25912), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5961-2617), SS01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila - Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 238/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 248/2017-SECESEL00.01.02,

REDUZ a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS

1-NOME: MAGDA REGINA ORTOLAN (CÓDIGO 19307)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-771) SS01

DATA: 15.05.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 91/2012-SAM.

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS

2-NOME: CARLOS ALBERTO SOTELO WENDE (CÓDIGO 29793)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-763) SS

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 153/2017-SAM.

DE 40 (QUARENTA) PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

3-NOME: ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS (CÓDIGO 12947)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-151) SECESEL

DATA: 03.05.2017.

PORTARIA Nº 239/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 234/2017-SE,

ESTENDE a carga horária do **Professor de Educação Básica** (5874) abaixo relacionada, para Jornada Pedagógica Parcial de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA A SER SUSTADA
42164	ROSÂNGELA ALVES ALMEIDA DOS SANTOS	45/2015-SAM

PORTARIA Nº 240/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a pedido, a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1-NOME: DANIELLE HARRIS (CÓDIGO 55512)

FUNÇÃO: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-1015) SS

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 385/2015-SAM.

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2-NOME: JOSE AUGUSTO FERREIRA BITTENCOURT (CÓDIGO 46899)

FUNÇÃO: MÉDICO (UROLOGISTA) (5500-1081) SS01

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 59/2016-SAM.

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 30 (TRINTA) HORAS

3-NOME: ALVARO DE AQUINO JUNIOR (CÓDIGO 31272)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-309) SS

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 39/2016-SAM.

DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS

4-NOME: ERIC BRITO CORREA (CÓDIGO 53529)

FUNÇÃO: MÉDICO (CARDIOLOGISTA) (5500-60) SS01

DATA: 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 75/2017-SAM.

5-NOME: GABRIELE APARECIDA PETRONI (CÓDIGO 62040)

FUNÇÃO: MÉDICO (ULTRASSONOGRAFISTA) (5500-46) SS01

DATA: 01.06.2017

PORTARIA Nº 241/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Shirley Aparecida Café Ribeiro,

2-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Antonio Santos - RG nº 21.283.046-52,

3-1.020/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Roberto Mattos Pereira Guimarães - RG nº 27.476.912-8, tornando-se sem efeito o item 1 da Portaria nº 232/2017-SGE,

4-1.020/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Carlos Alberto de Carvalho - RG nº 7.268.750,

5-1.071/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Camila Fernanda Cassimiro Santos - RG nº 32.118.563,

6-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Nathiele Thiane Santos Damião - RG nº 45.675.659-0,

7-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Orlando Paulino da Silva Filho - RG nº 40.439.937-X,

8-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Fagner Luiz Ogrisio Berenji - RG nº 41.405.705,

9-1.037/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Keli Regina Miranda - RG nº 27.710.807-X,

10-1.074/2017-GP, referente ao senhor Everton Freitas Barboza, para fazer constar que o RG correto é nº 27.226.180-4,

11-1.072/2017-GP, referente ao senhor Nilson Luiz de Araújo, para fazer constar que o RG correto é nº 25.477.151-8,

12-1.039/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Willyan Celso Tenório de Jesus - RG nº 50.607.391-9,

13-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Antonieta Rival Blanco Reis dos Santos,

14-1.019/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Bruna Monique de Brito Avila - RG nº 45.454.401-7,

15-1.019/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é José Pereira da Silva Filho - RG nº 20.368.981-1,

16-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Gláucia Patrícia Plaça de Lima,

17-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Renata Marchi Portugal - RG nº 42.373.063-0,

18-1.036/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Manoel Santana Sampaio - RG nº 53.887.995-6, e

19-1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Suely Gagliardo.

PORTARIA Nº 242/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nº 26.502 e 26.505/2017,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- A contar de 20.10.2016, **Maria do Socorro Moura Pereira** (código 26360), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-402), SS01,

2- A contar de 05.11.2016, **Meide Pazini Lopes** (código 21431), **Psicopedagogo III** (5453-5), SECEL03, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 006, de 24/05/2017

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 2.686/2017, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores

Função de Chefia	Referência Salarial	Requisito de Provedimento
Chefe de Divisão Técnica	R\$ 7.942,70	Nível Superior Completo
Chefe de Divisão Administrativa	R\$ 7.564,48	Nível Médio Completo
Chefe de Seção Técnica	R\$ 5.252,83	Nível Médio Completo
Chefe de Seção Administrativa	R\$ 3.899,09	Nível Médio Completo

§ 1º A retribuição pecuniária ora instituída dá atendimento ao inciso V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º A retribuição pecuniária de que trata o *caput* substituirá o valor do salário original do cargo ou emprego de origem e décimos incorporados enquanto perdurar a designação.

§ 3º O servidor designado nos termos desta Lei poderá, em substituição à retribuição pecuniária prevista no *caput* deste artigo, optar por receber seus vencimentos de origem acrescidos respectivamente do valor de referência, conforme quadro abaixo:

Função de Chefia	Valor Referência
Chefe de Divisão Técnica	R\$ 1.200,00
Chefe de Divisão Administrativa	R\$ 1.050,00
Chefe de Seção Técnica	R\$ 950,00
Chefe de Seção Administrativa	R\$ 800,00

Art. 2º As atribuições das chefias de divisão técnica, divisão administrativa, seção técnica e seção administrativa são as constantes dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente, que acompanham a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão pelas seguintes dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário:

106	0210.0412200392.146.01.110000.319011;
112	0210.0412200392.146.01.110000.319013;
143	0310.0412100352.139.01.110000.319011;
144	0310.0412100352.139.01.110000.319013;
193	0410.0412200712.203.01.110000.319011;
186	0410.0412200712.203.01.110000.319013;
215	0510.0412200542.179.01.110000.319011;
213	0510.0412200542.179.01.110000.319013;
260	0610.0206200402.148.01.110000.319011;
271	0610.0206200402.148.01.110000.319013;
389	0791.1030100022.006.05.300004.319011;
368	0791.1030100022.006.05.300004.319013;
492	0810.1236100082.055.02.261000.319011;
561	0810.1236100082.055.02.261000.319013;
746	0910.1512200221.022.01.110000.319011;
721	0910.1512200221.022.01.110000.319013;
811	1010.1545200282.122.01.110000.319011;
789	1010.1545200282.122.01.110000.319013;
923	1110.0412800342.138.01.110000.319011;
899	1110.0412800342.138.01.110000.319013;
998	1310.1133300632.192.01.110000.319011;
1001	1310.1133300632.192.01.110000.319013;
1172	1610.0824300112.080.01.110000.319011;
1105	1610.0824300112.080.01.110000.319013;
1239	1710.2369100292.129.01.110000.319011;
1242	1710.2369100292.129.01.110000.319013;
1293	1810.1854200192.096.01.110000.319011;
1282	1810.1854200192.096.01.110000.319013;
1371	2010.0612200452.163.01.110000.319011;
1390	2010.0612200452.163.01.110000.319013;
1433	2110.1612200462.179.01.110000.319011;
1403	2110.1612200462.179.01.110000.319013;
1676	3110.1512200252.110.01.110000.319011;
1632	3110.1512200252.110.01.110000.319013;
1694	3210.0618200512.170.01.110000.319011;
1695	3210.0618200512.170.01.110000.319013;
1715	3410.1412200792.215.01.110000.319011;
1714	3410.1412200792.215.01.110000.319013.

Art. 4º Revogam-se os incisos I, II, III e IV do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814, de 10 de março de 2011, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de maio de 2017.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Anexo I

Atribuições da Chefia de Divisão Técnica:
I - elaborar o planejamento orçamentário-financeiro da unidade;

II - promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos pertinentes à sua área de atuação, quando couber;

III - emitir parecer técnico-administrativo alusivo à unidade;

IV - chefiar pessoas e direcionar recursos necessários à consecução de objetivos das unidades;

V - desenvolver e implementar ações e processos de natureza técnica nos diferentes assuntos das unidades a que estão vinculados;

VI - focalizar aspectos estratégicos e táticos de políticas, programas e projetos de competência pública, com vistas a obter melhores desempenhos na prestação de serviços para a municipalidade;

VII - elaborar planos e projetos de ação referentes à sua unidade;

VIII - realizar tomadas de decisão alinhadas com as diretrizes da unidade onde atua;

IX - promover reuniões periódicas de coordenação com a equipe, ouvindo sugestões ou discutindo

conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI nº 2.686/2017

Institui a retribuição pecuniária pela designação para o exercício de chefia de divisões técnicas, divisões administrativas, seções técnicas e seções administrativas e dá providências correlatas

Art. 1º Ficam instituídas as retribuições pecuniárias para o exercício de chefia de divisões técnicas, divisões administrativas, seções técnicas e seções administrativas da Administração Direta do Município de Guarulhos, cujos valores e requisitos de provimento constam do quadro abaixo:

assuntos diretamente ligados às atividades da divisão;
X - delegar atividades e responsabilidades a equipes de trabalho, supervisionar as unidades e atividades sob sua gestão;

XI - atentar para desempenhos e resultados, orientando e contribuindo para o desenvolvimento contínuo da equipe de trabalho de sua unidade;

XII - apresentar, quando solicitado, planejamento e relatórios técnicos referentes às atividades da divisão, ao superior hierárquico;

XIII - agregar conhecimentos e informações necessários ao desenvolvimento profissional da equipe de sua unidade e atuar, quando couber, no treinamento da mesma;

XIV - contribuir para a melhoria efetiva dos processos de trabalho por meio de novos métodos, técnicas e procedimentos;

XV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislação vigente;

XVI - participar de reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização institucionais internos e interinstitucionais, colaborando com informações de sua unidade;

XVII - avocar para si, quando da eventual ausência de supervisores ou chefes, atividades de supervisão ou chefia relativas a seções e setores subordinados a sua unidade;

XVIII - executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos nos quais estejam vinculados.

Anexo II

Atribuições da Chefia de Divisão Administrativa:

I - gestão da equipe e condução dos métodos necessários que visem a execução dos serviços;

II - atuar na gestão de processos e atividades rotineiras da unidade, tais como: controle, análise e aprovação do ponto biométrico de sua equipe, acompanhar o andamento de processos administrativos alusivos à respectiva unidade, acompanhar as atividades desempenhadas pela equipe, para que as mesmas sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos legais;

III - providenciar e distribuir os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar a utilização dos mesmos;

IV - responsabilizar-se pela elaboração e coordenação da programação de trabalho para sua unidade;

V - participar do processo de escolha de soluções para eventuais problemas;

VI - realizar atividades de planejamento, implementação e execução das ações pertinentes à unidade;

VII - elaborar, quando solicitado, relatório discriminando as ações da divisão, ao superior hierárquico;

VIII - acompanhar o desenvolvimento da equipe, no que se refere ao desempenho e resultados;

IX - colaborar no desenvolvimento profissional da equipe, para a melhoria dos processos de trabalho, capacitando e treinando, no que couber;

X - aperfeiçoar ações e deliberar sobre temas pertinentes à sua unidade e funções, através de sua participação em reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização;

XI - assumir, quando necessário, as atividades de supervisão ou chefia relativas a seções e setores subordinados a sua unidade;

XII - executar outras ações afins, quando requerida pelo superior hierárquico.

Anexo III

Atribuições da Chefia de Seção Técnica:

I - subsidiar o superior hierárquico na elaboração do planejamento orçamentário-financeiro;

II - prestar informações ao superior imediato que o possibilite na emissão de pareceres técnicos em processos administrativos alusivos à unidade;

III - orientar a execução das atividades da seção de acordo com as normas, princípios e critérios estabelecidos;

IV - coordenar equipes e recursos, planificar e organizar meios voltados à realização de objetivos organizacionais;

V - atuar no gerenciamento e direcionamento de ações que atendam objetivos e projetos da unidade;

VI - fornecer informações para tomada de decisões alinhadas com as diretrizes e objetivos das unidades municipais onde atuam;

VII - responsabilizar-se pela elaboração e coordenação da programação de trabalho para sua unidade;

VIII - atentar para desempenhos e resultados, orientando e contribuindo para o desenvolvimento contínuo da equipe de trabalho de sua unidade;

IX - desenvolver estudos e análises referentes aos processos e atividades de sua unidade;

X - agregar conhecimentos e informações necessários ao desenvolvimento profissional da equipe de sua unidade e atuar, quando couber, no treinamento de sua equipe de trabalho;

XI - participar de reuniões, colaborando e subsidiando com dados técnicos e informações de sua unidade;

XII - realizar outras atividades relacionadas, quando solicitado pelo chefe imediato.

Anexo IV

Atribuições da Chefia de Seção Administrativa:

I - chefiar processos e atividades habituais da unidade, como acompanhamento do cumprimento da jornada diária de seus subordinados, juntada e desentranhamento de documentos para andamento dos processos administrativos;

II - realizar atividades de apoio para o planejamento, implementação e execução das atividades pertinentes à unidade;

III - receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar a tramitação de documentos, distribuir processos e demais documentos;

IV - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;

V - responsabilizar-se pelo trabalho de sua unidade;

VI - prestar informações pertinentes à sua unidade, quando solicitado, para o desenvolvimento de reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização;

VII - responder pelas atividades de supervisão relativas a setores subordinados a sua unidade, quando da ausência do responsável.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que tem o intuito de reestruturar o quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Guarulhos, nos termos do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no que se refere à designação de servidores para exercerem atividades de comando com vistas à eficiência administrativa prevista nos princípios constitucionais.

Cabe salientar que esta iniciativa de lei representa verdadeira inovação em busca da almejada eficiência e transparência administrativa, delimitando cada atribuição por nível de complexidade na forma dos anexos e fixando forma de contraprestação que estabeleça um sistema justo de retribuição aos servidores designados.

Notório que o vigente sistema de regulamentação das funções de confiança sofreu questionamentos por parte dos órgãos de controle externo e do Poder Judiciário, sendo, portanto este Projeto de Lei uma forma cabal de sanar os pontos considerados inconstitucionais, bem como, preparar a Administração Pública para a futura e inevitável revisão geral das normas e reestruturação da organização administrativa.

Salientamos que não se trata de criação de novos cargos, mas simplesmente da readequação das atividades gratificadas em função de Ação Direta de Inconstitucionalidade, e que o impacto financeiro apresentado é o resultado de simulação considerando a situação proposta aplicada a cada servidor atualmente designado desconsiderando-se os cargos eventualmente vagos, porque não oneram os cofres públicos.

Cabe esclarecer que, atualmente, a folha de pagamento com as gratificações das gerências, objeto deste projeto, oneram os cofres em R\$ 7.419.784,30 (sete milhões, quatrocentos e dezanove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Com a proposta, adequando-se à ação direta de Inconstitucionalidade, os valores das remunerações e retribuições somam um total de R\$ 7.429.708,44 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um impacto positivo de R\$ 9.924,14 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Esclarecemos, portanto, que o projeto de lei visa alterar, além da forma de retribuição e remuneração, as nomenclaturas (Chefe de Divisão Técnica, Chefe de Divisão Administrativa, Chefe de Seção Técnica e Chefe de Seção Administrativa), além de adequar as atribuições de cada chefia, através dos respectivos anexos constantes do Projeto de Lei.

Dessa maneira, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue o incluso Demonstrativo de Impacto Orçamentário que atende aos comandos legais, constatando que a despesa decorrente do incluso Projeto de Lei tem adequação orçamentária e está consignada no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme Declaração do Ordenador da Despesa (doc. anexo).

Do exposto, contamos com a costumeira eficiência e preciosa atenção dos nobres componentes dessa Casa de Leis para apreciação e final aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, dado o aspecto demasiadamente relevante que esta iniciativa representa, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, renovamos os protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 19 de maio de 2017.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE

CONTROLE INTERNO

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho nº 427 (antigo 59), Centro, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação da Sede da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

Contrato Nº: 000105/2017-CL

Processo Nº: 12453/2017

Data da Assinatura: 08/05/2017

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de da data da assinatura.

Recurso Orçamentário: 1379 2010.0612200452.179.01.110000.339039.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017 – SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 005/2017-SGE01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

24º **Leticia Paiva Fernandez Bayon,**25º **Mayara Henrique Marcelino,**26º **Tatiane Reis Francisco,**27º **Silvia Alexandra Torres,**28º **Oscar Ralior Tiba Junior,**29º **Camila Oliveira Silva,**30º **Victor Pegoraro,**31º **Bruno Alvarez Reime,**32º **Isabel Geane da Silva,**33º **Gabriella Silvestre Santos,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017 – SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 006/2017-SGE01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

34º **Marcia Aparecida Cardoso,**35º **Denise Aparecida da Silva,**36º **Viviane Alexandre Roldan,**37º **Amanda Aparecida Rosa da Silva,**38º **Alessandra Silva Araujo,**39º **Alex de Moraes Santos,**40º **Thais Burdino Castello Zaragoza,**41º **Maura Batista de Paula,**42º **Paulo Augusto Frederico Zingo,**43º **Saulo Marriel Melo,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017 – SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 007/2017-SGE01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

44º **Erika Garrido Pariz,**45º **Lucas Vaz Braz,**46º **Gabriella Magalhães dos Santos,**47º **Caio Ayres de Oliveira,**48º **Claudia Regina da Silva Araujo,**49º **Caíque Marcel Teixeira,**50º **Eugenia Aparecida Silva Campos,**51º **Karoline da Silva Pendloski Martins,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na

Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 01/2017

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 6.764/2010 para atuarem nas sub-unidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida nos processos nº 16.920/2017, 27.427/2017 e disposições abaixo:

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Processo de Seleção visa o preenchimento das vagas especificadas no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2.As inscrições, bem como o Processo Seletivo 01/2017, serão realizadas por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3.Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas existentes e cadastrados para as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

2. DO ESTÁGIO

2.1.O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior e educação profissional de nível médio regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular.

2.2.Os estagiários serão encaminhados para as sub-unidades da Secretaria de Educação e onde deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital.

2.3.Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando os 2 (dois) últimos anos do curso superior/curso técnico correspondente e definidos no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.3.1.Para os cursos de 5 (cinco) anos: a partir do 7º semestre;

2.3.2.Para os cursos de 4 (quatro) anos: a partir do 5º semestre;

2.3.3.Para os cursos de 2 (dois) anos: a partir do 2º semestre;

2.3.4.Para os cursos de 2 (dois) anos e meio: a partir do 3º semestre.

2.4.O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso.

2.5.A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.6.O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

2.6.1.O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondentes a 02 (duas) passagens municipais.

2.6.2.O valor da bolsa-auxílio será de 01 (um) salário mínimo federal vigente.

2.7.É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro

ou julho, a critério da Administração.

2.8.Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.9.O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.9.1.Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

2.10. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

2.11. Considera-se estudante de educação profissional de nível médio aquele que frequenta cursos de educação profissional técnica de nível médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1.Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

3.2.2.Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3.Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4.Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior e de educação profissional de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3.As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 25/05/2017 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 06/06/2017. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.4.Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1.O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2.Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.4.3.No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5.Não será deferida a inscrição que:

3.5.1.for efetuada fora do período fixado;

3.5.2.for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

3.5.3.estiver em desacordo com os requisitos deste edital.

3.6.Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7.A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.Os locais e horários em que serão aplicadas as provas serão divulgados no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a partir de 07/06/2017.

3.9.A divulgação do gabarito provisório, será divulgado no portal do CIEE: www.ciee.org.br e no portal da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, em 12/06/2017.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.10.1.Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição no processo seletivo indeferida.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1.O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte forma:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade, considerando notícias dos últimos seis meses)	10

4.2. A realização da prova objetiva está prevista para o dia 11/06/2017, com duração de três horas e será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

4.3. O candidato deverá acompanhar por meio do site do CIEE (www.ciee.org.br) e do Diário Oficial da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. A divulgação do Gabarito Provisório e do Caderno de Questões estará disponível no portal do CIEE (www.ciee.org.br), 24 horas após a realização das provas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos/SP, o CIEE reserve-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. O candidato deverá acompanhar pela internet, nos sites do CIEE: www.ciee.org.br e da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br, a divulgação do local para realização das provas.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constante do Edital de Convocação e no site do CIEE.

4.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC,

CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.14.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.14.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação.

4.14.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CIEE.

4.14.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.17. O CIEE solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, objetivando garantir a lisura, idoneidade e autenticidade da Seleção Pública, o que é de interesse público e em especial dos próprios candidatos.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.20. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.21. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.22. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.23. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.29. A prova terá duração de 3 horas e para levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova, depois de decorrida uma hora e meia do início da mesma.

4.30. Os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas.

4.31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial relativa aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.32. A inclusão de que trata o item 4.31 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.33. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.31 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.34. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.35. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.35.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.35.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.35.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.36. Exceto no caso previsto no item 4.35, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.38. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

4.39. O candidato que não atender o estabelecido nos itens 4.38 estará automaticamente eliminado do Concurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada área.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) residir no município de Guarulhos;

b) tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

c) tiver a maior nota nas questões de Matemática;

d) tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

e) tiver a maior idade.

5.3. Comprovando através da documentação entregue no ato da retirada do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com as informações fornecidas no ato da inscrição, podendo ocorrer a desclassificação.

5.4. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação no site do CIEE: www.ciee.org.br.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição, dentro do prazo legal.

6.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.

6.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado.

6.7. O candidato deverá comparecer à Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, das 08:00 às 17:00 horas, com o formulário de recurso devidamente preenchido.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda a desclassificação do mesmo.

6.14. A decisão do recurso será divulgada através da internet, nos sites: www.ciee.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

6.16. Será indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

f) escrito em letra manuscrita;
g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.6. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente Seleção Pública.

8.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade

do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

8.7. A classificação final da presente Seleção Pública está prevista para 23/06/2017. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão.

8.9. Os interessados poderão obter maiores informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

ÁREA	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR	
ENFERMAGEM	100
PEDAGOGIA	150
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	250

**ANEXO II
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

I. Favorecer a autonomia dos(as) educandos(as) com deficiência, Transtorno do Espectro autista(TEA), considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.

II. Realizar a recepção do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na escola, acompanhá-lo(a) até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo(a) até o portão da escola, dentro do seu horário de estágio.

III. Zelar pelo bem estar dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitem de apoio para a alimentação, sendo que na hipótese de alimentação diferenciada cumprir as orientações conforme a prescrição médica ou de nutricionista, além de auxiliar na higiene, locomoção e posicionamento postural, entre outros, conforme descrição abaixo:

a. **alimentação** - acompanhar o(a) educando(a) no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, encaminhando-o, a seguir à sala de aula, além de zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação;

b. **higiene** - auxiliar nas atividades de higiene: bucal, nasal, troca de vestuário e/ou fraldas/ absorventes e outros que se fizerem necessários, durante o período em que o(a) educando(a) permanecer na escola, inclusive no Atendimento Educacional Especializado – AEE;

c. **locomoção**: dar assistência nas questões de

mobilidade para educandos(as) que utilizam cadeira de rodas e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços, em atividades escolares dentro da unidade escolar, bem como, no transporte escolar; na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações, que se fizerem necessárias;

d. **Posicionamento Postural**: cuidar quanto ao posicionamento adequado, observando o tempo de permanência na mesma posição, transferência de mobiliário, postura adequada, de acordo com orientação dos supervisores das áreas;

e. Em situações em que sejam necessárias intervenções no sentido de proporcionar ao educando(a) vivências fora da cadeira de rodas (exemplo rodas de conversa atividades no parque) o estagiário poderá acompanhá-lo sem prejuízo de suas atividades em relação aos demais educandos(as).

IV. Comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas ao educando(a), e esta por sua vez, registrará em livro próprio da escola.

V. Participar das formações propostas pela equipe da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, quando convocados.

VI. Permanecer durante o período de aula do(a) educando(a), à disposição para acompanhar o(a) educando(a) na sala de aula, a fim de garantir à acessibilidade na execução das atividades escolares.

VII. Para os educandos(as) com TEA, em alguns momentos, o estagiário poderá levá-los para tomar água, caminhar pela escola visando acalmá-los(as) e em seguida conduzi-los(as) à sala.

a. Considerando o grau de comprometimento de alguns educandos(as) que por ventura vierem necessitar de apoios específicos na sala de aula, os mesmos deverão ser avaliados pela equipe escolar (professores e gestores), professor do AEE e, nos casos mais complexos, profissionais da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão

Educacional, que no conjunto procederão às devidas orientações junto à escola.

VIII. Os Estagiários deverão realizar suas atividades em uma unidade escolar da Rede de Ensino Municipal de Guarulhos que será escolhida pela ordem classificatória, totalizando jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MIGUEL CARLOS TESTAI, convoca a servidora abaixo relacionada, para avaliação médica a ser realizada em 07.06.2017 às 9:00 horas, junto a Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – SESMT, situado na Rua Engenheiro Alexandre Machado, nº 234 – Vila Augusta – Guarulhos.

- LIVIA HELENA CARVALHO GIOS (CODIGO 21374)

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 027/2017-SF

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre procedimento de novas contratações e prorrogações de contratos em vigor no âmbito da Secretaria da Fazenda; o Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os gestores, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções do Contrato incumbido do recebimento dos serviços, abaixo indicado:

Nº Contr.	PA	Empresa	Objeto
11.901/16	39.644/15	Sisvetor Informática Ltda	Fornecimento e Licença de uso permanente de Sistema de Gestão Administrativa e Financeira
Descrição avaliação			Gestor
Avaliação técnica de prestação de serviços de todos os módulos e demais atividades referentes à Empresa.			Lucas Bruno Vaz Guimarães
Avaliação das documentações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.			Cintia Tiemi Yoshikawa

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2017.

DEPARTAMENTO DA DESPESA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2017

Período de referência: MAIO/2016 a ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.851.275.353,51	-
2	Pessoal Ativo	1.704.045.133,61	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	147.230.219,90	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	44.484.782,28	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	19.906.241,55	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.424.221,67	0,00
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.154.319,06	0,00
10	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.806.790.571,23	-
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.806.790.571,23

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.726.562.876,84
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,48
14	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	2.012.343.953,49
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	1.911.726.755,82
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	1.811.109.558,14

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2017
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
			até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	3.864.625.571,05	3.845.261.168,56
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.621.712.521,68	1.589.574.471,51
4	Interna	1.621.712.521,68	1.589.574.471,51
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.242.913.049,37	2.255.686.697,05
7	Outra Dívidas		
8	DEDUÇÕES (II) ₁ = (9+10-11)	87.605.035,12	529.815.741,71
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	346.356.803,83	667.893.954,17
10	Demais Haveres Financeiros	598.656,36	604.000,30
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	259.350.425,07	138.682.212,76
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.777.020.535,93	3.315.445.426,85
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.594.369.077,58	3.726.562.876,84
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	107,52	103,19
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	105,08	88,97
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		4.471.875.452,21
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		4.024.687.906,99

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
			até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	1.621.712.521,68	1.589.574.471,51
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	1.254.500.229,01	1.228.302.870,13
21	De Tributos	5.158.715,38	3.665.683,71
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	1.063.234.883,39	1.039.153.785,86
23	Previdenciárias	1.063.234.883,39	1.039.153.785,86
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	DO FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	186.106.630,24	185.483.400,56
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	367.212.292,67	361.271.601,38
28	Interna	367.212.292,67	361.271.601,38
29	Externa	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
			até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.923.700,22	3.893.808,79
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
33	DEPÓSITOS		
34	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.724.481,82	69.027.037,50
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
			até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	52.887.049,41	52.887.049,41
37	Passivo Atuarial	52.648.900,89	52.648.900,89
38	Outras Dívidas	238.148,52	238.148,52
39	DEDUÇÕES (X) ₁ = (40+41+42-43)	65.944.005,02	74.713.480,68
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	66.058.627,12	74.713.579,08
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	114.622,10	98,40
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.056.955,61	-21.826.431,27

Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2017

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹		
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .		
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.594.369.077,58	3.726.562.876,84
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	790.761.197,07	819.843.832,90

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
			Até o 1º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
13	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹		
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
16	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .		
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.331.180.810,00	4.357.387.122,54	747.575.260,16	17,16	1.477.924.861,35	33,92	2.879.462.261,19
2	RECEITAS CORRENTES	4.123.061.608,31	4.143.778.101,61	746.797.720,73	18,02	1.470.873.870,88	35,50	2.672.904.230,73
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.065.379.100,00	1.065.865.498,74	173.310.463,28	16,26	441.339.501,16	41,41	624.525.997,58
4	Impostos	1.042.045.000,00	1.042.045.000,00	164.740.080,01	15,81	432.028.376,37	41,46	610.016.623,63
5	Taxas	23.334.100,00	23.820.498,74	8.570.383,27	35,98	9.311.124,79	39,09	14.509.373,95
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	76.117.904,00	76.117.904,00	9.761.628,89	12,82	20.722.458,75	27,22	55.395.445,25
8	Contribuições Sociais	19.659.904,00	19.659.904,00	4.189.241,37	21,31	8.875.790,05	45,15	10.784.113,95
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	56.458.000,00	56.458.000,00	5.572.387,52	9,87	11.846.668,70	20,98	44.611.331,30
11	RECEITA PATRIMONIAL	16.003.736,31	34.696.814,47	16.613.066,67	47,88	29.096.788,72	83,86	5.600.025,75
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	15.820.736,31	34.473.298,41	16.570.665,94	48,07	29.052.344,95	84,27	5.420.953,46
14	Receitas de Concessões e Permissões	183.000,00	223.516,06	42.400,73	18,97	44.443,77	19,88	179.072,29
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	504.316.737,00	504.330.892,17	72.657.450,27	14,41	136.162.024,04	27,00	368.168.868,13
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.993.356.800,00	1.993.356.800,00	313.163.927,78	15,71	639.225.187,25	32,07	1.354.131.612,75
30	Transferências Intergovernamentais	1.980.498.800,00	1.980.498.800,00	313.085.877,71	15,81	638.955.796,28	32,26	1.341.543.003,72
31	Transferências de Instituições Privadas	1.908.000,00	1.908.000,00	31.163,07	1,63	31.163,07	1,63	1.876.836,93
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	610.000,00	610.000,00	46.887,00	7,69	67.325,00	11,04	542.675,00
34	Transferências de Convênios	10.340.000,00	10.340.000,00	0,00	0,00	170.902,90	1,65	10.169.097,10
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.887.331,00	469.410.192,23	161.291.183,84	34,36	204.327.910,96	43,53	265.082.281,27
37	Multas e Juros de Mora	81.953.317,00	82.160.868,59	6.190.339,31	7,53	13.371.055,70	16,27	68.789.812,89
38	Indenizações e Restituições	127.143.066,00	128.453.983,64	128.503.129,96	100,04	131.197.380,54	102,14	7.310.897,58
39	Receita da Dívida Ativa	245.447.096,00	245.447.096,00	24.892.911,78	10,14	55.861.492,48	22,76	189.585.603,52
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	13.343.852,00	13.348.244,00	1.704.802,79	12,77	3.897.982,24	29,20	9.450.261,76
42	RECEITAS DE CAPITAL	208.119.201,69	213.609.020,93	777.539,43	0,36	7.050.990,47	3,30	206.558.030,46
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	143.083.844,00	143.083.844,00	-64.841,77	-0,05	177.315,20	0,12	142.906.528,80
44	Operações de Crédito Internas	143.083.844,00	143.083.844,00	-64.841,77	-0,05	177.315,20	0,12	142.906.528,80
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	533.140,00	533.140,00	1.087,50	0,20	1.087,50	0,20	532.052,50

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

47	Alienação de Bens Móveis	532.140,00	532.140,00	1.087,50	0,20	1.087,50	0,20	531.052,50
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.452.217,69	69.942.036,93	841.293,70	1,20	6.872.587,77	9,83	63.069.449,16
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	9.497.817,69	14.888.323,69	204.610,00	1,37	5.390.506,00	36,21	9.497.817,69
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	54.954.400,00	55.053.713,24	636.683,70	1,16	1.482.081,77	2,69	53.571.631,47
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. de Amortiz. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.420.547,00	41.420.547,00	5.521.496,55	13,33	10.296.970,09	24,86	31.123.576,91
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.246.400,00	6.246.400,00	349.028,78	5,59	1.035.045,84	16,57	5.211.354,16
64	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.870.989,00	14.870.989,00	2.601.192,15	17,49	5.701.218,82	38,34	9.169.770,18
65	RECEITA DE SERVIÇOS	19.245.158,00	19.245.158,00	2.400.169,23	12,47	3.045.788,67	15,83	16.199.369,33
66	OUTRAS RECEITAS	1.058.000,00	1.058.000,00	171.106,39	16,17	514.916,76	48,67	543.083,24
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	4.372.601.357,00	4.398.807.669,54	753.096.756,71	17,12	1.488.221.831,44	33,83	2.910.585.838,10
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.372.601.357,00	4.398.807.669,54	753.096.756,71	17,12	1.488.221.831,44	33,83	2.910.585.838,10
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V+VI)	4.372.601.357,00	4.398.807.669,54	753.096.756,71	17,12	1.488.221.831,44	33,83	2.910.585.838,10
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (k)
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (f-h)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.329.058.397,52	98.310.741,31	4.427.369.138,83	699.263.088,70	2.036.012.194,34	2.391.356.944,49	641.657.549,07	1.106.110.777,16	3.321.258.361,67	1.016.253.387,51
82	DESPESAS CORRENTES	3.813.130.856,13	16.266.719,00	3.829.397.575,13	551.555.321,30	1.828.488.576,38	2.000.908.998,75	581.484.436,31	1.021.603.375,08	2.807.794.200,05	950.919.077,07
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.849.805.317,48	250.379,31	1.849.554.938,17	287.203.853,07	643.678.645,71	1.205.876.292,46	300.344.273,84	565.271.366,24	1.284.283.571,93	561.070.538,01
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.380.183,00	0,00	68.380.183,00	8.251.786,88	16.388.318,50	51.991.864,50	8.470.476,72	15.884.926,25	52.495.256,75	14.057.350,72
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.894.945.355,65	16.517.098,31	1.911.462.453,96	256.099.681,35	1.168.421.612,17	743.040.841,79	272.669.685,75	440.447.082,59	1.471.015.371,37	375.791.188,34
86	DESPESAS DE CAPITAL	424.600.778,56	82.044.022,31	506.644.800,87	147.707.767,40	207.523.617,96	299.121.182,91	60.173.112,76	84.507.402,08	422.137.398,79	65.336.310,44
87	INVESTIMENTOS	308.936.990,56	82.013.584,84	390.950.575							

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

											1,00
149	23122	Administração Geral	5.030.299,81	4.886.999,81	438.699,47	929.927,85	445.205,06	902.210,86	0,08	18,46	3.984.788,95
150	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00027	Desporto e Lazer	32.022.570,83	32.022.570,83	3.955.209,64	7.952.779,35	3.708.967,57	7.191.876,12	0,65	22,46	24.830.694,71
165	27811	Desporto de Rendimento	15.933.982,72	15.915.995,84	2.249.424,73	4.294.884,40	2.049.951,49	4.056.623,56	0,36	25,49	11.859.372,28
166	27812	Desporto Comunitário	2.530.462,51	2.548.449,39	281.327,21	896.398,78	234.558,38	373.756,39	0,03	14,67	2.174.693,00
167	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	27122	Administração Geral	13.527.125,60	13.527.125,60	1.424.457,70	2.761.496,17	1.424.457,70	2.761.496,17	0,25	20,41	10.765.629,43
169	27131	Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
170	27331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
171	00028	Encargos Especiais	411.328.650,00	411.343.493,86	90.406.004,42	168.827.270,24	92.848.668,25	149.278.630,81	13,41	36,29	262.064.863,05
172	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
173	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	28843	Serviço da Dívida Interna	182.542.971,00	182.542.971,00	55.767.146,60	90.678.393,80	56.770.279,34	87.909.325,61	7,90	48,16	94.633.645,39
175	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	28846	Outros Encargos Especiais	228.784.679,00	228.799.522,86	34.638.857,82	78.148.876,44	36.078.388,91	61.369.305,20	5,51	26,82	167.430.217,66
178	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.080.672,83	85.080.672,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.080.672,83
180		RESERVA DO RPPS	6.246.090,00	6.246.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.246.090,00
181		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	43.542.959,48	43.492.247,81	1.917.722,47	21.000.751,16	3.395.638,62	7.161.445,83	0,64	16,47	36.330.801,98
182	00001	Legislativa	3.805.000,00	3.805.000,00	526.750,49	1.063.132,26	526.750,49	1.063.132,26	0,10	27,94	2.741.867,74
183	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	01122	Administração Geral	3.805.000,00	3.805.000,00	526.750,49	1.063.132,26	526.750,49	1.063.132,26	0,10	27,94	2.741.867,74
185	01331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00002	Judiciária	450.297,99	450.297,99	31.740,42	94.110,13	31.740,42	94.110,13	0,01	20,90	356.187,86
187	02062	Defesa do Interesse Público no Processo	140.612,79	140.612,79	8.373,55	30.040,32	8.373,55	30.040,32	0,01	21,36	110.572,47
188	02122	Administração Geral	309.685,20	309.685,20	23.366,87	64.069,81	23.366,87	64.069,81	0,01	20,69	245.615,39
189	02422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00004	Administração	17.715.724,07	17.715.724,07	1.000.073,99	2.040.810,79	1.000.073,99	2.040.810,79	0,18	11,52	15.674.913,28
192	04121	Planejamento e Orçamento	216.099,65	216.099,65	15.334,32	45.873,40	15.334,32	45.873,40	0,00	21,23	170.226,25
193	04122	Administração Geral	1.772.040,66	1.772.040,66	136.079,37	416.673,86	136.079,37	416.673,86	0,04	23,51	1.355.366,80
194	04124	Controle Interno	363.817,10	363.817,10	24.172,21	72.334,36	24.172,21	72.334,36	0,01	19,88	291.482,74
195	04125	Normatização e Fiscalização	2.353.296,84	2.353.296,84	182.186,82	564.232,24	182.186,82	564.232,24	0,05	23,98	1.789.064,60
196	04126	Tecnologia da Informação	44.968,25	44.968,25	3.695,03	10.710,73	3.695,03	10.710,73	0,00	23,82	34.257,52
197	04128	Formação de Recursos Humanos	58.912,29	58.912,29	1.165,84	10.155,62	1.165,84	10.155,62	0,00	17,24	48.756,67
198	04129	Administração de Receitas	1.906.589,28	1.906.589,28	139.136,12	422.526,30	139.136,12	422.526,30	0,04	22,16	1.484.062,98
199	04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000.000,00	11.000.000,00	498.304,28	498.304,28	498.304,28	498.304,28	0,04	4,53	10.501.695,72
200	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

											1,00
201	00006	Segurança Pública	297.228,62	297.228,62	17.316,89	53.095,89	17.316,89	53.095,89	0,00	17,86	244.132,73
202	06122	Administração Geral	248.384,18	248.384,18	13.249,38	42.265,03	13.249,38	42.265,03	0,00	17,02	206.119,15
203	06181	Policimento	1.465,48	1.465,48	621,58	621,58	621,58	621,58	0,00	42,41	843,90
204	06182	Defesa Civil	47.378,96	47.378,96	3.445,93	10.209,28	3.445,93	10.209,28	0,00	21,55	37.169,68
205	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	00008	Assistência Social	256.838,53	256.838,53	20.385,32	57.923,31	20.385,32	57.923,31	0,01	22,55	198.915,22
207	08122	Administração Geral	135.322,40	135.322,40	11.144,91	29.312,27	11.144,91	29.312,27	0,00	21,66	106.010,13
208	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.227,48	48.227,48	6.806,31	18.615,47	6.806,31	18.615,47	0,00	38,60	29.612,01
209	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.289,19	18.289,19	916,41	2.749,23	916,41	2.749,23	0,00	15,03	15.539,96
210	08244	Assistência Comunitária	54.999,46	54.999,46	1.517,69	7.246,34	1.517,69	7.246,34	0,00	13,18	47.753,12
211	00009	Previdência Social	237.000,00	237.000,00	21.975,50	40.814,54	21.975,50	40.814,54	0,00	17,22	196.185,46
212	09272	Previdência do Regime Estatutário	237.000,00	237.000,00	21.975,50	40.814,54	21.975,50	40.814,54	0,00	17,22	196.185,46
213	00010	Saúde	953.243,36	902.531,69	80.380,09	244.734,04	80.380,09	244.734,04	0,02	27,12	657.797,65
214	10122	Administração Geral	473.384,45	473.384,45	44.640,47	131.945,80	44.640,47	131.945,80	0,01	27,87	341.438,65
215	10301	Atenção Básica	72.236,87	72.236,87	3.784,71	11.810,17	3.784,71	11.810,17	0,00	16,35	60.426,70
216	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.888,66	185.176,99	16.428,08	51.077,32	16.428,08	51.077,32	0,00	27,58	134.099,67
217	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	10305	Vigilância Epidemiológica	171.733,38	171.733,38	15.526,83	49.900,75	15.526,83	49.900,75	0,00	29,06	121.832,63
219	00011	Trabalho	88.674,73	88.674,73	6.282,31	19.593,84	6.282,31	19.593,84	0,00	22,10	69.080,89
220	11122	Administração Geral	45.957,45	45.957,45	2.706,95	8.739,14	2.706,95	8.739,14	0,00	19,02	37.218,31
221	11333	Empregabilidade	22.011,51	22.011,51	1.878,20	5.369,53	1.878,20	5.369,53	0,00	24,39	16.641,98
222	11334	Fomento ao Trabalho	20.705,77	20.705,77	1.697,16	5.485,17	1.697,16	5.485,17	0,00	26,49	15.220,60
223	00012	Educação	400.000,00	400.000,00	33.094,90	99.484,69	33.094,90	99.484,69	0,01	24,87	300.515,31
224	12122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	12361	Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	19.032,74	52.975,70	19.032,74	52.975,70	0,00	26,49	147.024,30
226	12365	Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	14.062,16	46.508,99	14.062,16	46.508,99	0,00	23,25	153.491,01
227	00013	Cultura	113.911,75	113.911,75	7.651,97	25.091,83	7.651,97	25.091,83	0,00	22,03	88.819,92
228	13122	Administração Geral	27.594,99	27.594,99	2.313,66	6.940,98	2.313,66	6.940,98	0,00	25,15	20.654,01
229	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.990,34	6.990,34	580,14	1.740,42	580,14	1.740,42	0,00	24,90	5.249,92
230	13392	Difusão Cultural	79.326,42	79.326,42	4.758,17	16.410,43	4.758,17	16.410,43	0,00	20,69	62.915,99
231	00014	Direitos da Cidadania	1.465,48	1.465,48	1.134,56	1.134,56	1.13				

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

											1,00
253	00023	Comércio e Serviços	143.030,84	143.030,84	9.070,38	27.540,32	9.070,38	27.540,32	0,00	19,25	115.490,52
254	23122	Administração Geral	76.673,91	76.673,91	6.277,46	18.803,87	6.277,46	18.803,87	0,00	24,52	57.870,04
255	23691	Promoção Comercial	1.465,48	1.465,48	1.263,55	1.263,55	1.263,55	1.263,55	0,00	86,22	201,93
256	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	23695	Turismo	64.891,45	64.891,45	1.529,37	7.472,90	1.529,37	7.472,90	0,00	11,52	57.418,55
258	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	00027	Desporto e Lazer	256.195,19	256.195,19	15.789,07	51.782,20	15.789,07	51.782,20	0,00	20,21	204.412,99
262	27122	Administração Geral	162.726,88	162.726,88	8.735,52	27.846,64	8.735,52	27.846,64	0,00	17,11	134.880,24
263	27811	Desporto de Rendimento	82.389,28	82.389,28	7.053,55	22.241,68	7.053,55	22.241,68	0,00	27,00	60.147,60
264	27812	Desporto Comunitário	11.079,03	11.079,03	0,00	1.693,88	0,00	1.693,88	0,00	15,29	9.385,15
265	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266		TOTAL (III) = (I + II)	4.372.601.357,00	4.470.861.386,64	701.180.811,17	2.057.012.945,50	645.053.187,69	1.113.272.222,99	100,00	24,90	3.357.589.163,65

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: MAIO/2016 a ABRIL/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2016	Junho 2016	Julho 2016	Agosto 2016	Setembro 2016	Outubro 2016	Novembro 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	305.358.809,94	279.365.222,72	285.092.525,84	317.571.477,18	266.134.535,20	288.325.166,28	323.345.941,49
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	70.145.083,15	68.323.619,70	66.835.908,52	72.608.094,14	69.141.900,96	78.961.845,84	69.460.630,78
3	IPPU	23.602.304,68	23.051.580,48	22.489.331,67	22.165.648,79	21.081.121,57	22.392.475,93	22.121.433,93
4	ISS	30.587.333,79	30.609.158,07	31.709.158,96	32.159.926,02	33.757.742,60	33.552.414,31	32.906.603,29
5	ITBI	3.767.400,16	5.309.482,93	3.652.518,72	4.855.229,41	4.375.010,76	3.426.702,80	3.982.670,07
6	IRRF	7.931.356,47	7.968.098,28	8.212.840,61	11.952.476,60	8.262.679,83	18.673.627,74	9.739.115,63
7	Outras Receitas Tributárias	4.256.688,05	1.385.299,94	772.058,56	1.474.813,32	1.665.346,20	916.625,06	710.807,86
8	Receita de Contribuições	1.484.878,79	4.456.602,83	6.737.618,04	6.716.101,67	4.005.353,73	4.513.917,62	36.317.243,40
9	Receita Patrimonial	6.065.076,54	6.888.495,08	4.650.490,33	9.292.834,92	5.487.276,44	5.752.536,76	3.692.330,60
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	30.758.832,10	30.567.354,43	31.526.994,59	32.577.565,40	31.530.445,35	31.321.597,73	31.761.351,86
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	178.005.962,46	148.766.689,50	156.549.413,00	174.017.857,55	138.604.374,23	149.551.622,86	172.673.175,08
14	Cota-Parte do FPM	6.110.962,39	5.048.644,92	3.660.326,79	3.059.969,80	4.611.744,15	0,00	0,00
15	Cota-Parte do ICMS	104.148.161,63	78.839.519,82	90.034.222,31	102.507.082,76	79.849.006,45	88.512.005,26	97.812.457,51
16	Cota-Parte do IPVA	6.146.150,72	7.440.787,72	5.772.018,01	6.453.531,14	6.599.214,90	5.133.402,10	5.164.207,66
17	Cota-Parte do ITR	107,60	772,69	748,74	1.781,34	5.559,74	35.724,26	6.440,99
18	Transferências da LC 87/1996	449.526,80	449.526,80	449.526,80	449.526,80	449.526,80	449.526,80	449.526,80
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	35.910.604,01	27.581.853,97	29.877.284,37	31.865.945,10	27.029.338,34	30.039.895,93	35.420.617,96
21	Outras Transferências Correntes	25.240.449,31	29.405.583,58	26.755.285,98	29.680.020,61	25.133.472,45	25.381.068,51	33.819.924,16
22	Outras Receitas Correntes	18.898.976,90	20.362.461,18	18.792.101,36	22.359.023,50	17.365.184,49	18.223.645,47	18.825.890,97
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	24.997.073,10	20.083.978,76	21.772.469,81	24.448.346,09	19.167.118,31	20.923.982,79	22.421.550,59
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.484.712,88	1.643.230,01	1.679.720,76	1.833.455,62	1.758.332,04	1.966.821,61	1.589.463,79
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	23.512.360,22	18.450.561,43	20.092.749,05	22.614.890,47	17.408.786,27	18.957.161,18	20.832.086,80
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	280.361.736,84	259.281.243,96	263.320.056,03	293.123.131,09	246.967.416,89	267.401.183,49	300.924.390,90

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: MAIO/2016 a ABRIL/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2016	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	Abril 2017	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	383.344.228,23	474.789.603,52	301.355.759,26	520.116.444,18	272.841.547,58	4.017.641.261,42	4.446.760.301,61
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	90.051.214,68	158.270.075,07	109.758.962,81	97.196.432,20	76.114.031,08	1.026.867.798,93	1.065.865.498,74
30	IPPU	23.444.249,16	114.358.715,52	74.453.232,63	39.425.535,20	20.274.038,43	428.859.667,99	442.565.000,00
31	ISS	31.809.837,12	33.273.022,00	22.904.132,58	39.343.461,34	34.510.415,58	387.123.205,66	423.119.000,00
32	ITBI	6.389.871,37	2.789.366,66	2.958.846,82	3.752.420,50	3.991.765,82	49.251.286,02	65.489.000,00
33	IRRF	26.970.897,92	7.653.540,70	8.897.439,45	12.029.664,93	11.412.778,21	139.704.516,37	110.872.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.436.359,11	195.430,19	545.311,33	2.645.350,23	5.925.033,04	21.929.122,89	23.820.498,74
35	Receita de Contribuições	4.427.147,26	6.629.268,78	4.331.561,08	4.451.609,20	5.310.019,69	89.381.322,09	76.117.904,00
36	Receita Patrimonial	6.423.036,09	5.672.405,85	6.811.316,20	8.443.659,66	8.169.407,01	67.964.184,28	34.696.814,47
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	35.244.055,37	33.320.457,31	30.184.116,46	39.853.877,04	32.803.573,23	391.450.220,87	504.330.892,17
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	208.472.633,41	246.006.407,07	132.124.065,03	224.632.410,78	134.691.788,03	2.064.096.399,00	2.296.339.000,00
41	Cota-Parte do FPM	28.341.985,18	5.446.603,79	6.982.399,49	4.374.901,14	5.271.012,04	67.835.061,09	62.202.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	101.662.375,78	108.571.641,03	46.817.717,20	118.717.192,94	64.182.055,11	1.081.653.437,80	1.242.009.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	8.215.697,97	60.880.131,78	29.552.570,46	28.816.940,55	7.199.022,30	177.373.675,31	196.581.000,00
44	Cota-Parte do ITR	5.322,69	6.817,17	1.039,31	543,46	3.867,03	68.725,02	75.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	449.526,80	444.797,67	444.797,67	444.797,67	444.797,67	5.375.405,08	5.121.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	36.347.631,57	50.399.674,97	22.900.337,83	44.625.583,99	23.446.507,60	395.445.275,64	418.893.000,00
48	Outras Transferências Correntes	33.450.093,42	20.256.740,66	25.425.203,07	27.652.451,03	34.144.526,28	336.344.819,06	371.458.000,00
49	Outras Receitas Correntes	38.726.141,42	24.890.989,44	18.145.737,68	145.538.455,30	15.752.728,54	377.881.336,25	469.410.192,23
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	30.159.869,70	38.153.633,34	18.601.872,31	32.306.646,82	18.041.842,96	291.078.384,58	322.714.587,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.320.487,07	2.954.512,05	1.731.780,97	1.745.098,11	2.443.120,64	23.150.735,55	19.655.387,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	27.839.382,63	35.199.121,29	16.870.091,34	30.561.548,71	15.598.722,32	267.937.461,71	302.982.200,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	353.184.358,53	436.635.970,18	282.753.886,95	487.809.797,36	254.799.704,62	3.726.562.876,84	4.124.045.714,61

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 46.319.000/0001-50
 Exercício: 2017
 Período de referência: 2º BIMESTRE
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.881.720,00	6.881.720,00	1.763.236,68	6.782.852,33
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.409.572,00	2.409.572,00	886.197,37	661.587,18
3	Civil	2.409.572,00	2.409.572,00	886.197,37	661.587,18
4	Ativo	2.396.347,00	2.396.347,00	875.299,56	659.353,09
5	Inativo	8.525,00	8.525,00	8.274,75	2.234,09
6	Pensionista	4.700,00	4.700,00	2.623,06	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo				
9	Inativo				
10	Pensionista				
11	Receita de Contribuições Patronais	2.391.590,00	2.391.590,00	877.039,31	662.807,72
12	Civil	2.391.590,00	2.391.590,00	877.039,31	662.807,72
13	Ativo	2.391.590,00	2.391.590,00	877.039,31	662.807,72
14	Inativo				
15	Pensionista				
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo				
18	Inativo				
19	Pensionista				
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
21	Receita Patrimonial	2.022.540,00	2.022.540,00	0,00	5.458.223,09
22	Receitas Imobiliárias				
23	Receitas de Valores Mobiliários	2.022.540,00	2.022.540,00	0,00	5.458.223,09
24	Outras Receitas Patrimoniais				
25	Receita de Serviços				
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
27	Outras Receitas Correntes	58.018,00	58.018,00	0,00	234,34
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	6.018,00	6.018,00	0,00	234,34
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	580,00	580,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	580,00	580,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos				
33	Outras Receitas de Capital				
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.882.300,00	6.882.300,00	1.763.236,68	6.782.852,33

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
				35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00
36	Despesas Correntes						
37	Despesas de Capital						
38	PREVIDÊNCIA (V)	636.630,00	636.630,00	200.323,68	96.650,51	200.323,68	96.650,51
39	Benefícios - Civil	607.330,00	607.330,00	200.323,68	96.650,51	200.323,68	96.650,51
40	Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	128.774,12	70.903,31	128.774,12	70.903,31
41	Pensões	165.000,00	165.000,00	71.549,56	25.747,20	71.549,56	25.747,20
42	Outros Benefícios Previdenciários	42.330,00	42.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas						
45	Pensões						
46	Outros Benefícios Previdenciários						
47	Outras Despesas Previdenciárias	29.300,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	636.630,00	636.630,00	200.323,68	96.650,51	200.323,68	96.650,51
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.245.670,00	6.245.670,00	1.562.913,00	6.686.201,82	1.562.913,00	6.686.201,82

Campo	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	

Campo	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	6.246.090,00

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
56	Outros Aportes para o RPPS	
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Campo	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até o Bimestre/2017	31/12/2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	311.402,64	
59	Investimentos e Aplicações	62.294.778,15	57.869.298,89
60	Outros Bens e Direitos		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	29.904.045,00	29.904.045,00	12.816.161,56	10.986.543,14
62	Receita de Contribuições dos Segurados	17.250.332,00	17.250.332,00	7.990.359,64	6.404.425,54
63	Civil	17.250.332,00	17.250.332,00	7.990.359,64	6.404.425,54
64	Ativo	11.756.258,00	11.756.258,00	4.743.768,14	4.120.595,15
65	Inativo	4.808.078,00	4.808.078,00	2.863.884,44	2.023.120,72
66	Pensionista	685.996,00	685.996,00	382.707,06	260.709,67
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo				
69	Inativo				
70	Pensionista				
71	Receita de Contribuições Patronais	12.479.399,00	12.479.399,00	4.824.179,51	4.217.765,77
72	Civil	12.479.399,00	12.479.399,00	4.824.179,51	4.217.765,77
73	Ativo	12.479.399,00	12.479.399,00	4.824.179,51	4.217.765,77
74	Inativo				
75	Pensionista				
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo				
78	Inativo				
79	Pensionista				
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
81	Receita Patrimonial	136.344,00	136.344,00	0,00	319.248,57
82	Receitas Imobiliárias				
83	Receitas de Valores Mobiliários	136.344,00	136.344,00	0,00	319.248,57
84	Outras Receitas Patrimoniais				
85	Receita de Serviços				
86	Outras Receitas Correntes	37.970,00	37.970,00	1.622,41	45.103,26
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	12.970,00	12.970,00	1.622,41	45.103,26
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	13.450,00	13.450,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	13.450,00	13.450,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos				
92	Outras Receitas de Capital				
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	29.917.495,00	29.917.495,00	12.816.161,56	10.986.543,14

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
				94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	237.000,00	237.000,00
95	Despesas Correntes	237.000,00	237.000,00	40.814,54	32.652,71	40.814,54	32.652,71
96	Despesas de Capital						
97	PREVIDÊNCIA (XII)	74.650.996,00	129.623.830,01	49.101.541,93	42.068.402,53	48.399.750,39	41.332.101,62
98	Benefícios - Civil	68.482.716,00	123.455.550,01	46.909.714,19	40.132.811,68	46.909.714,19	40.132.811,68
99	Aposentadorias	42.211.050,00	97.183.884,01	38.877.620,06	33.200.103,73	38.877.620,06	33.200.103,73
100	Pensões	24.076.666,00	24.076.666,00	8.032.094,13	6.932.707,95	8.032.094,13	6.932.707,95
101	Outros Benefícios Previdenciários	2.195.000,00	2.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas						
104	Pensões						
105	Outros Benefícios Previdenciários						
106	Outras Despesas Previdenciárias	6.168.280,00	6.168.280,00	2.191.827,74	1.935.590,85	1.490.036,20	1.199.289,94
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	6.131.080,00	6.131.080,00	2.191.827,74	1.935.590,85	1.490.036,20	1.199.289,94
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	74.887.996,00	129.860.830,01	49.142.356,47	42.101.052,24	48.440.564,93	41.364.754,33
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-44.970.501,00	-99.943.335,01	-36.326.194,91	-31.114.512,10	-35.624.403,37	-30.378.211,19

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	39.291.407,50
112	Recursos para Formação de Reserva	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2016 (a)	Em 28/fev/2017 (b)	Em 30/abr/2017 (c)
		1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.864.625.571,05
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	87.605.035,12	408.532.982,69	529.815.741,71
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	346.356.803,83	564.211.699,73	667.893.954,17
4	Demais Haveres Financeiros	598.656,36	598.656,36	604.000,30
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	259.350.425,07	156.277.373,40	138.682.212,76
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.777.020.535,93	3.478.236.230,40	3.315.445.406,85
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.777.020.535,93	3.478.236.230,40	3.315.445.406,85

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-162.790.803,55	-461.575.109,08

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-799.614.315,16

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/dez/2016 (a)	Em 28/fev/2017 (b)	Em 30/abr/2017 (c)
		12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	52.887.049,41
13	Passivo Atuarial	52.648.900,89	52.648.900,89	52.648.900,89
14	Demais Dívidas	238.148,52	238.148,52	238.148,52
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	65.944.085,02	71.526.499,97	74.713.480,68
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	66.058.627,12	71.526.596,37	74.713.579,08
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	114.622,10	98,40	98,40
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-13.056.955,61	-18.639.450,56	-21.826.431,27
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.056.955,61	-18.639.450,56	-21.826.431,27

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+3+11+14+19)	4.150.725.350,20	735.740.551,34	1.452.110.436,02	1.324.304.940,96
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.072.111.898,74	173.659.492,06	442.374.547,00	418.712.179,83
3	IPTU	442.565.000,00	59.699.573,63	248.511.531,78	234.502.431,37
4	ISS	423.119.000,00	73.853.876,92	130.031.031,50	124.133.946,63
5	ITBI	65.489.000,00	7.744.186,32	13.492.399,80	17.850.451,97
6	IRRF	110.872.000,00	23.442.443,14	39.993.423,29	30.761.726,09
7	Outras Receitas Tributárias	30.064.898,74	8.919.412,05	10.346.170,63	11.463.623,77
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	30.988.833,00	12.362.821,04	26.423.677,57	11.946.506,21
9	Receitas Previdenciárias	19.659.904,00	4.189.241,37	8.875.790,05	7.066.012,72
10	Outras Receitas de Contribuições	11.328.929,00	8.173.579,67	17.547.887,52	4.880.493,49
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	223.518,06	42.400,73	44.443,77	21.722,06
12	Receita Patrimonial	34.696.814,47	16.613.066,67	29.096.788,72	23.606.334,36
13	(-) Aplicações Financeiras	34.473.296,41	16.570.665,94	29.052.344,95	23.584.612,30
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	1.893.356.800,00	313.163.927,78	639.225.187,25	687.702.165,99
15	FPM	49.761.600,00	7.716.730,65	17.659.933,39	15.927.473,98
16	ICMS	993.607.200,00	146.319.399,45	270.630.886,05	289.477.607,88
17	IPVA	157.264.800,00	28.802.269,09	101.147.009,19	100.897.472,04
18	Convênios	10.340.000,00	0,00	170.902,90	1.945.579,13
19	Outras Transferências Correntes	782.383.200,00	130.325.528,59	249.616.455,72	259.454.032,96
20	Demais Receitas Correntes = (20+21)	994.044.242,40	236.519.909,73	348.050.640,43	226.002.288,87
21	Dividas Ativas	246.460.956,00	25.063.544,54	56.373.390,76	55.889.166,05
22	Diversas Receitas Correntes	747.584.146,40	211.456.365,19	287.677.249,67	170.113.120,82
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+ +26+29)	213.609.020,93	777.539,43	7.050.996,47	7.925.693,07
24	Operações de Crédito (III)	143.083.844,00	-64.041,77	177.315,20	1.126.055,72
25	Amortização de Empréstimos (IV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	533.140,00	1.087,50	1.087,50	1.087,00
27	Transferências de Capital = (27+28)	69.492.036,93	841.293,70	6.872.587,77	6.797.730,35
28	Convênios	35.053.713,24	636.493,70	1.482.017,77	5.211.728,39
29	Outras Transferências de Capital	34.438.323,69	204.800,00	5.390.569,00	1.586.001,96
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	69.342.036,93	841.293,70	6.872.587,77	6.797.730,35
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.220.667.387,13	736.589.845,04	1.458.991.083,79	1.331.182.671,31

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	3.072.889.822,54	553.473.043,77	1.049.469.327,54	2.178.945.839,59	584.880.074,93	1.028.764.820,91	1.100.623.011,40
34	Pessoal e Encargos Sociais	1.848.555.185,98	288.456.384,02	651.450.659,07	661.251.178,96	301.879.848,25	569.241.111,36	556.317.219,03
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	68.380.183,00	8.251.788,88	16.388.318,50	14.279.124,84	8.470.476,72	15.884.926,25	13.998.168,88
36	Outras Despesas Correntes	1.935.954.453,56	256.764.872,87	1.181.630.359,97	1.503.415.535,77	274.529.749,96	443.638.783,30	530.307.623,49
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.004.509.639,54	545.221.254,89	1.033.101.009,04	2.164.666.714,75	576.409.598,21	1.012.879.894,66	1.086.624.842,52
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	306.644.600,87	147.707.747,40	207.323.437,98	256.169.873,82	80.173.112,74	84.507.402,08	59.866.608,11
39	Investimentos	390.950.575,40	100.191.605,68	133.032.231,73	224.531.145,81	11.435.410,61	12.295.703,15	30.981.279,93
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.530.437,47	802,00	200.720,93	1.246.292,96	187.699,53	187.699,53	74.182,49
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	1.530.437,47	802,00	200.720,93	1.246.292,96	187.699,53	187.699,53	74.182,49
44	Amortização da Dívida (XIV)	134.143.788,00	47.515.359,72	74.290.075,30	30.392.197,15	48.299.802,62	72.024.399,34	28.811.125,63
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-III-IV)	392.481.012,87	100.192.407,68	133.233.542,66	225.777.438,77	11.873.310,14	12.483.002,72	31.055.482,42
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	91.326.742,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.200.317.415,64	645.413.664,57	1.966.334.551,70	2.390.444.153,52	588.282.908,35	1.025.362.897,38	1.117.680.354,94
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	47.050.028,51	91.176.180,47	-507.343.467,91	-1.059.261.482,21	340.306.936,63	431.628.186,41	213.503.346,37
50	BALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00
51	DETERMINAÇÃO DA META FISCAL							
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FISCAL DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							23.056.250,69

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.561.717,72	211.705.246,50	122.716.610,74	250.346,32	119.300.007,16	37.150.191,95	63.708.929,40	17.004.762,59	11.999.028,44	431.296,38	88.428.796,53
2	EXECUTIVO	30.518.405,97	209.500.622,61	120.611.751,22	250.346,32	119.156.931,04	37.047.852,10	62.850.853,15	16.168.900,63	11.164.896,43	430.926,38	88.302.882,44
3	PREFEITURA MUNICIPAL	30.484.067,63	200.482.448,37	112.257.062,45	250.346,32	118.459.107,23	37.047.852,10	58.701.674,32	13.736.701,66	8.400.121,25	155.361,69	87.194.043,48
4	SAAE	34.338,34	8.804.616,66	8.141.229,59	0,00	697.725,41	0,00	3.818.992,13	2.264.574,90	2.597.151,11	199.261,56	1.022.579,46
5	IPREF	0,00	149.451,40	149.353,00	0,00	98,40	0,00	329.018,44	166.455,81	166.455,81	76.303,13	86.259,50
6	AGRU	0,00	64.106,18	64.106,18	0,00	0,00	0,00	1.168,26	1.168,26	1.168,26	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	43.311,75	2.204.623,89	2.104.859,52	0,00	143.076,12	102.339,85	858.076,25	835.861,96	834.132,01	370,00	125.914,09
8	CÂMARA MUNICIPAL	43.311,75	2.204.623,89	2.104.859,52	0,00	143.076,12	102.339,85	858.076,25	835.861,96	834.132,01	370,00	125.914,09
9	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.134.637,30	3.134.637,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EXECUTIVO	0,00	3.134.637,30	3.134.637,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.971.659,96	2.971.659,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SAAE	0,00	141.745,16	141.745,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	IPREF	0,00	21.232,18	21.232,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (III) = (I+II)	30.561.717,72	214.839.883,80	125.851.248,04	250.346,32	119.300.007,16	37.150.191,95	63.708.929,40	17.004.762,59	11.999.028,44	431.296,38	88.428.796,53

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO / 2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00			0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00			0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00			0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00			0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00			0,00
8	Provisões de PPP	0,00			0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00			0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	5.439.354.792,41	0,00	0,00	5.439.354.792,41
12	Contraprestações Futuras	5.439.354.792,41			5.439.354.792,41
13	Riscos Não Provisionados	0,00			0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	1.116.009.962,14	0,00	0,00	1.116.009.962,14
16	Serviços Futuros	1.116.009.962,14			1.116.009.962,14
17	Outros Ativos Contingentes	0,00			0,00

CAMPO	DESPESAS DE EPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
18	Do Ente Federado	7.271.565,69	99.713.388,78	78.556.051,26	93.769.102,61	133.784.488,98	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56	173.599.352,72	190.664.709,13
19	Das Entidades Não-Dependentes											
20	TOTAL DAS DESPESAS	7.271.565,69	99.713.388,78									

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A.F. Food's EIRELI-ME

CONTRATO/PEDIDO: 100/2017.

EMPENHOS: 3967/2017 e 5129/2017.

OBJETO: Serviços de fornecimento de kit lanche. VALOR: R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais), NFs. 365 e 375.

EXIGIBILIDADE: 12/04 e 20/04/2017.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento necessário para realização de Atividade Cultural nos bairros Centro, Jardim Maia e Parque Cecap.

Adilson Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1505/2016.

EMPENHO: 3168/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua João Veloso da Silva, nº 1181, Cidade Jardim Cumbica. VALOR: R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)

EXIGIBILIDADE: 14/04 e 14/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 394ª Zona Eleitoral.

Admilson Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1605/2016.

EMPENHO: 3171/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua João Veloso da Silva, nº 1181, Cidade Jardim Cumbica. VALOR: R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais)

EXIGIBILIDADE: 14/04 e 14/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 394ª Zona Eleitoral.

Alexandre Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1705/2016.

EMPENHO: 3173/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua João Veloso da Silva, nº 1181, Cidade Jardim Cumbica. VALOR: R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais)

EXIGIBILIDADE: 14/04 e 14/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 394ª Zona Eleitoral.

Ana Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1805/2016.

EMPENHO: 3175/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua João Veloso da Silva, nº 1181, Cidade Jardim Cumbica. VALOR: R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)

EXIGIBILIDADE: 14/04 e 14/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 394ª Zona Eleitoral.

Carlos Alexandre Dinis Monteiro

CONTRATO/PEDIDO: 5905/2014.

EMPENHO: 1272/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipaçu, nº 192, Jardim Bela Vista. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Região Taboão.

Carmen Silvia Sperancin Carvalho

CONTRATOS/PEDIDOS: 3005/2014 e 4705/2015.

EMPENHOS: 16114/2016 e 3139/2017.

OBJETO: Locações de Imóveis sito na Estrada Guarulhos Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio e Rua Marcial Lorenço Seródio, nº 52, Jardim Centenário. VALOR: R\$ 35.014,22 (trinta e cinco mil e quatorze reais e vinte dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/09, 30/09, 31/10, 01/12/2016, 08/04 e 08/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locações de Imóveis para instalação do 7º Distrito Policial e CRAS São João.

Cleonice Cortez Nunes

CONTRATO/PEDIDO: 305/2015.

EMPENHO: 3167/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Monteiro Lobato, nº 1025/1027, Macedo. VALOR: R\$ 5.375,98 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 185ª Zona Eleitoral.

Cesar & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 178/2017.

EMPENHO: 5194/2017.

OBJETO: Fornecimento de peças novas e originais para máquinas agrícolas. VALOR: R\$ 34.488,19 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), NFs. 2565, 2574 e 2609

EXIGIBILIDADE: 29/04, 05/05 e 26/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de peças necessárias para a manutenção de máquinas agrícolas da Secretaria de Meio Ambiente.

Comercial Carpm LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 7411/2016.

EMPENHO: 6090/2017.

OBJETO: Material para Construção. VALOR: R\$ 7.435,54 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), NFs. 23165, 23179, 23183, 23189, 23190, 23192, 23193 e 23197.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, conservação e execução de obras no Município.

Comercial Milano Brasil LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 06911/2016.

EMPENHO: 2861/2017.

OBJETO: Fornecimento de Cação e Filé Polaca do Alasca. VALOR: R\$ 18.643,50 (dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), NFs 3183690, 3191938 e 3216208.

EXIGIBILIDADE: 22/03, 08/04 e 27/04/2017.

JUSTIFICATIVA: Alimento utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais.

Diva Albino Kramer

CONTRATO/PEDIDO: 1105/2016.

EMPENHO: 3141/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Ítalo Brasileiro Piva, 83 - Picanço.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 393ª Zona Eleitoral.

Diva Brysiuk

CONTRATO/PEDIDO: 3805/2015.

EMPENHO: 1269/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Jati, nº 247, Cumbica.

VALOR: R\$ 3.727,96 (três mil setecentos e vinte sete reais e noventa e seis centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/04/ e 10/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.

Etuko Takei

CONTRATO/PEDIDO: 7605/2014.

EMPENHO: 3587/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Luiz Faccini, nº 338 e 338 - A, Centro.

VALOR: R\$ 15.941,98 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado as instalações dos Cartórios das Zonas Eleitorais 176ª, 278ª e 279ª.

Fabício de Ramos & CIA LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 36011/2016.

EMPENHO: 5975/2017.

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório.

VALOR: R\$ 3.124,80 (três mil cento e vinte quatro reais e oitenta centavos), NF 3950.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de material de escritório necessário para atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Francislene Assis de Almeida

CONTRATO/PEDIDO: 2705/2014.

EMPENHO: 3207/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Felício Marcondes, nº 232 - Centro.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado as instalações das Varas da Família e Sucessões, II Plenário do Júri, Cartório de Execuções Criminais e 10ª Vara Cível.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 13511/2016 e 01/2017.

EMPENHOS: 1658/2017, 1666/2017 e 6093/2017.

OBJETO: Fornecimento de Pão Francês com margarina. VALOR: R\$ 1.465,40 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 255,00 referente a recursos próprios e R\$ 1.210,40 referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs 67638 e 67725.

EXIGIBILIDADE: 27/05 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de pão francês com margarina para o café da manhã dos funcionários operacionais da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região

CONTRATO/PEDIDO: 29501/2016.

EMPENHOS: 1032/2017, 1036/2017, 1041/2017, 1043/2017, 1045/2017, 1047/2017, 1048/2017, 1050/2017, 1055/2017, 1059/2017, 1062/2017, 1066/2017 e 1069/2017.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 513.818,76 (quinhentos e treze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 212.968,76 (duzentos e doze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente a recursos próprios; R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 120.850,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

Ike Log Transportes, Locações e Serviços EIRELI-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 14.501/2016.

EMPENHOS: 2597/2017 e 2602/2017.

OBJETO: Transporte com ônibus tipo rodoviário, com condutor.

VALOR: R\$ 42.692,10 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF 232.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os ônibus contratados são essenciais para as atividades realizadas nos CEUs e nas Escolas da Rede Municipal.

Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2012 e 32201/2014.

EMPENHOS: 3202/2017 e 3692/2017.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 54.526,57 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 52.037,44 referente a Recursos Próprios e R\$ 2.489,13 referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs 76719 e 1145028.

EXIGIBILIDADE: 17/05 e 29/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para cumprimento do estabelecido nos Artigos 3º e 20º - item III da Lei 8.666/1993.

Ina Comercial LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 7411/2016.

EMPENHO: 3411/2017.

OBJETO: Material para construção.

VALOR: R\$ 7.397,00 (sete mil trezentos e noventa e sete reais), NF 2944.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Material de construção para o uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras no Município.

Jari Rodrigues da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 3705/2013.

EMPENHO: 3228/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Faria Lima, nº 375, Jardim Cocaia.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

EXIGIBILIDADE: 14/04 e 15/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do CRAS. Centro.

Jose Celínio de Carvalho Neto

CONTRATOS/PEDIDOS: 2905/2014 e 4605/2015.

EMPENHOS: 16115/2016 e 3142/2017.

OBJETO: Locações de Imóveis sito na Estrada Guarulhos Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio e Rua Marcial Lorenço Seródio, 52, Jardim Centenário.

VALOR: R\$ 35.014,22 (trinta e cinco mil e quatorze reais e vinte dois centavos)

EXIGIBILIDADE: 27/09, 30/09, 31/10, 01/12/2016, 08/04 e 08/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locações de Imóveis para instalações do 7º Distrito Policial e do CRAS São João.

Jose Gonçalves Ribeiro

CONTRATO/PEDIDO: 4505/2014.

EMPENHO: 3170/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipê, nº 83, Centro.

VALOR: R\$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2014.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação das Varas do Juizado Especial Cível.

Karina Tome Ribeiro

CONTRATO/PEDIDO: 2805/2014.

EMPENHO: 3208/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Felício Marcondes, nº 232, Centro.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado as instalações das Varas da Família e Sucessões, II Plenário do Júri, Cartório de Execuções Criminais e 10ª Vara Cível.

Lidia Yassue Kawano

CONTRATO/PEDIDO: 3905/2011

EMPENHO: 2782/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Centenário, nº 367, Jardim Centenário.

VALOR: R\$ 5.953,18 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

EXIGIBILIDADE: 15/04 e 15/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do CRAS. Centenário.

Link Card Administradora de Benefícios EIRELI-ME

CONTRATO/PEDIDO: 32101/2016.

EMPENHOS: 3610/2017, 3628/2017.

OBJETO: Fornecimento de peças originais e/ou genuínas para as viaturas da frota municipal e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva.

VALOR: R\$ 82.410,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), NFs. 41411, 41412, 48733 e 48734.

EXIGIBILIDADE: 03/05 e 01/06/2017.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que o material é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Maria Rosa Oliveira Hatada

CONTRATO/PEDIDO: 905/2015.

EMPENHO: 3210/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral

Maria Teresa Ferreira Marques

CONTRATO/PEDIDO: 3905/2015.

EMPENHO: 3246/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Bom Clima, nº 425, Bom Clima.

VALOR: R\$ 28.074,94 (vinte oito mil e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 11/04 e 11/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Milton Minoru Hatada

CONTRATO/PEDIDO: 805/2015.

EMPENHO: 3209/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 4.5

quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado as instalações dos Cartórios das 176ª, 278ª e 279ª Zonas Eleitorais.

Vania Maria Souza da Cunha Carvalho
CONTRATO/PEDIDO: 1005/2016
EMPENHO: 1280/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Coqueiral, nº 100, Cidade Seródio.
VALOR: R\$ 21.300,46 (vinte um mil e trezentos reais e quarenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 24/04, 24/05/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Regional São João da Secretaria de Serviços Públicos.

Viana Administradora de Bens LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3405/2015
EMPENHO: 2424/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Monteiro Lobato, nº 510, Macedo.
VALOR: R\$ 38.104,32 (trinta e oito mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos)

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Restaurante Popular I – Zilda Arns.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 15/05/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 23.488,48 (vinte três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/05/2017**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 4.235.680,29 (quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/05/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 39.614,99 (trinta e nove mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/05/2017**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 1.987.721,00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte um reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/05/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 136.184,41 (cento e trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/05/2017**
Conta Corrente 9393-9 (PMG/FMS – Piso de Atenção Básica-Estadual)
R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/05/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 63.214,28 (sessenta e três mil duzentos e quatorze reais e vinte oito centavo);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/05/2017**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 310.403,49 (trezentos e dez mil quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/05/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 127.758,13 (cento e vinte sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/05/2017**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 528.737,03 (quinhentos e vinte oito mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos);

ERRATA

“D.O. Nº 56 - GP DE 19/05/2017
Onde se lê:
Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 3201/2014.
Leia-se:
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 32/17 PA 5268/17 RC 05/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de piso intertravado 16 faces. Recebimento das Propostas: até 08/06/17 08h30 Abertura das Propostas: 08/06/17 08h30 Disputa de Preços: 09/06/17 09h00.

PE 33/17 PA 6403/17 RC 04/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado FCK. Recebimento das Propostas: até 08/06/17 08h30 Abertura das Propostas: 08/06/17 08h30 Disputa de Preços: 09/06/17 09h00.

PE 34/17 PA 10420/17 RC 06/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de roçadeiras marca Stihl.Recebimento das Propostas: até08/06/17 08h30 Abertura das Propostas: 08/06/17 08h30 Disputa de Preços: 09/06/17 09h00.

PE 35/17 PA 13945/17 RC 07/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de guia reta de concreto.Recebimento das Propostas: até09/06/17 08h30 Abertura das Propostas: 09/06/17 08h30 Disputa de Preços: 12/06/17 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

Homologação:

PE RP 18/17-CGLC PA 54293/16.

Revogação:

PP RP 285/16 – CGLC PA 21442/16.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:

PA: 16920/2017 Dispensa: inciso XIII do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93 **Contrato de Prestação de Serviços:** 06601/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **Objeto:** Serviços de recrutamento e seleção de estudantes nas áreas: Técnica de Enfermagem, Enfermagem e Pedagogia.. **Vigência:** 12(doze) meses **Valor:** 7.017.600,00 **Assinatura:** 12/05/2017.

PA: 10155/2017 Dispensa: inciso IV do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93 **Contrato de Prestação de Serviços:** 05601/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA. **Objeto:** Prestação de apoio diagnóstico de serviços de exames laboratoriais (patologias clínicas). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, rescindindo-se antecipadamente mediante conclusão do certame licitatório que tramita no PA 18782/2017. **Valor:** 9.425.391,58 **Assinatura:** 03/05/2017.

Termo de Aditamento nº 01-012201/2016-CGLC PA: 45736/2015 Contratante: PG **Contratada:** CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Programa de Controle Laboratorial (Ensaios de Proficiência). **FINALIDADE:** 1) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **VIGÊNCIA:** 12 meses, até o dia 24/04/2017 **Valor:** 11.820,00 **Assinatura:** 24/04/2017.

Termo de Aditamento nº 06-32301/2014-CGLC PA: 36508/2014 Contratante: PG **Contratada:** CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. **OBJETO:** Elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstrução da travessia sobre rio Tietê, entre os Municípios de Guarulhos (Vila Any) e São Paulo (Itaim Paulista), com fornecimentos de materiais e mão de obra. **FINALIDADE:** 1 – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **VIGÊNCIA:** 06 meses, até o dia 25/10/2017 **Assinatura:** 24/04/2017.

Termo de Aditamento nº 01-014901/2016-DLC PA: 73415/2015 Contratante: PG **Contratada:** T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de evidenciador de placa bacteriana. **FINALIDADE:** 1 - Aditamento para fins de supressão na importância de R\$ 12.496,25 (Doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), face a diminuição de 1.625 unidades do item 1 do Contrato em tela, com a consequentemente alteração da Cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES, e atualização do Valor estimativo - Cláusula 5 - VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. **Valor:** 37.488,75 **Assinatura:** 04/05/2017.

Termo de Aditamento nº 02-015001/2015-DLC PA: 17931/2015 Contratante: PG **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **OBJETO:** Recrutamento e seleção de estagiários, nas áreas de Pedagogia, Administração e Tecnologia da Informação. **FINALIDADE:** 1 – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, 2 – Atualização do valor estimado do Contrato para efeito de reequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, ajustando-se os valores relativos a bolsa auxílio e auxílio-transporte em consonância ao aumento do salário-mínimo nacional e ao aumento das tarifas de transporte público (Decreto Federal nº 8948/2016 e Decreto Municipal nº 33910/2017), determinados pelas respectivas esferas de Governo, conforme justificativa da autoridade competente, parecer jurídico e análise econômica exaradas nos autos do Processo em epígrafe **VIGÊNCIA:** Fica o instrumento original prorrogado por 12 (doze) meses, até o dia 15/05/2018. **VALOR:** 2.807.040,00 **Assinatura:** 15/05/2017.

Termo de Aditamento nº 04-017801/2015-DLC PA: 57904/2013 Contratante: PG **Contratada:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa na execução de obras de micro-drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio em concreto na Av. Cumbica no trecho compreendido entre a Rua Simão Pereira e Praça Estrela do Norte e canal no trecho compreendido entre a Rua Simão Pereira e a Rua Ouro Verde de Goiás – Cidade Industrial Satélite de Cumbica, Município de Guarulhos/SP. **FINALIDADE:** 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços **VIGÊNCIA:** Fica o instrumento original prorrogado até o dia 31/12/2017. **Assinatura:** 18/05/2017.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação

P.A. 2104/2017

Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS

Objeto: Realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamento: Inciso III do Artigo 25

Vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2017. **Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

P.A. 19361/2017

Fundamento: Inciso IV do Artigo 24

Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios: óleo de soja e sal refinado e vinagre de vinho branco.

Itens: 01 e 02 **Contratada:** R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) **item:** 03 **Contratada:** M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP

Valor: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)

P.A. 59486/2016

Contratada: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros

Fundamento: Inciso XII do Artigo 24

Vigência:180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 4.604.790,00 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa reais)

EXTRATO DE ATAS:

PA 47471/2016 – ARP 005911/2017-DLC – Pregão 20/2017 – Contratante: Pg – **Objeto:** fornecimento de hortifrutigranjeiro – **Fornecedor:** Gilson Neves Ramos - ME - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Ass:** 18/05/2017.LOTE 1 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 ABACAXI PÉROLA UNIDADE 10.108 CEAGESP R\$ 2,90 2 ABÓBORA SECA QUILO 21.500 CEAGESP R\$ 1,81 3 ALMEIRÃO QUILO 10.580 CEAGESP R\$ 3,53 4 BANANA NANICA QUILO 64.880 CEAGESP R\$ 1,90 5 BATATA DOCE ROSADA QUILO 26.180 CEAGESP R\$ 2,63 6 BRÓCOLIS NINJA QUILO 1.300 CEAGESP R\$ 6,34 7 CAQUI QUILO 2.000 CEAGESP R\$ 6,34 8 CENOURA QUILO 12.250 CEAGESP R\$ 1,83 9 COCO SECO QUILO 1.700 CEAGESP R\$ 2,27 10 COUVE MANTEIGA QUILO 11.140 CEAGESP R\$ 3,62 11 ESPIGA DE MILHO VERDE UNIDADE 63.750 CEAGESP R\$ 0,9100 12 ESPINAFRE QUILO 4.800 CEAGESP R\$ 3,62 13 GOIABA VERMELHA QUILO 18.450 CEAGESP R\$ 3,62 14 JILÓ REDONDO QUILO 2.570 CEAGESP R\$ 3,62 15 LARANJA PERA UNIDADE 62.200 CEAGESP R\$ 0,2700 16 MAÇÃ FUJI UNIDADE 58.200 CEAGESP R\$ 0,5400 17 MAMÃO FORMOSA QUILO 9.750 CEAGESP R\$ 2,72 18 MANDIOCA QUILO 20.200 CEAGESP R\$ 2,72 19 MELANCIA QUILO 7.300 CEAGESP R\$ 1,36 20 MELÃO AMARELO UNIDADE 2.192 CEAGESP R\$ 3,62 21 ABÓBORA/MORANGA UNIDADE 3.248 CEAGESP R\$ 7,25 22 PERA WILLIANS QUILO 8.900 CEAGESP R\$ 5,89 23 BETERRABA QUILO 16.080 CEAGESP R\$ 1,81 - LOTE 2 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 OVO BRANCO EXTRA UNIDADE 171.900 YABUTA R\$ 0,3500

PA 58732/2016 – ARP 006011/2017-DLC – Pregão 10/2017 – Contratante: Pg – **Objeto:** fornecimento de sistema de filtragem. – **Fornecedor:** Beckins Filtros e Equipamentos Industriais Ltda EPP - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Ass:** 18/05/2017. LOTE ÚNICO ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 CAIXA DE FILTRAGEM, ARRANJO 1 X 1, SENDO UMA CÉLULA NA BASE POR UMA CÉLULA NA ALTURA, COM 1 ESTÁGIO DE FILTRAGEM, FABRICADA EM INOX 304,EQUIPADA COM PORTA DE INSPEÇÃO PARA TROCA E MANUTENÇÃO DOS FILTROS, PAINEL COM REFORÇO, PERFIL EM “L” , BARRA ROSQUEADA PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE E APRISIONAMENTO DOS FILTRO, COM FLANGE CEGO DE 38MM CADA LADO, TRANSIÇÃO NA ENTRADA PARA ACOPLAR NA TUBULAÇÃO E GRELHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA SAÍDA. DIMENSÕES: 700 X 700 X 850 MM + TRANSIÇÃO NA ENTRADA. UNIDADE 20 BECKINS / CDA 1X1 R\$ 5.229,27 2 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. SÃO ADEQUADOS QUANDO HÁ NECESSIDADE DE ATENUAR ODORES DIVERSOS, TAIS COMO: SOLVENTES; ODORES CORPORAIS, CIGARRO, GORDURA, SOLVENTE, AGROTÓXICOS, ETC. FABRICADOS COM MEIO FILTRANTE EM GRÂNULOS DE CARVÃO ATIVADO, OS QUAIS SÃO COMPACTADOS E MONTADOS EM FORMA DE PLACAS E DISPOSTOS EM “V” DENTRO DA MOLDURA EM MADEIRA A QUAL PERMITE GRANDE ROBUSTEZ AO FILTRO. VAZÃO: 2000 M³/ H, ρPI:10 MMCA DIMENSÕES: 610X610X292 MM. UNIDADE 20 BECKINS / BCARIM R\$ 520,73

Termo de Aditamento: 001-038711/2016-CGLC - **ARP:** 038711/2016-CGLC - **PA:** 9923/2016 - **Contratante:** Pg - **Compromissário Fornecedor:** 3 s & Sequinel Confeccões e Distribuidora Ltda-EPP - **Objeto:** fornecimento de uniformes (camiseta manga longa) – **Assinatura:** 18/05/2017 – **Finalidade:** retificar/ratificar o preço unitário do item 02 da ata de registro de preços nº 038711/2016-CGLC, em conformidade com o desconto ofertado na ata da sessão pública, por um lapso ocorrido quando da formalização da ata: **Onde se lê:** item-descrição do(s) produto(s)/exigências-unid-quant. anual estimada-marca/procedência-preço unitário - 02-camiseta manga longa.-peça-6.570-3 s & sequinel /nacional-R\$ 14,47 – **Lêia-se:** item-descrição do(s) produto(s)/ exigências-unid-quant. anual estimada-marca/procedência-preço unitário - 02-camiseta manga longa.-peça -6.570 -3 s & sequinel /nacional-r\$ 14,09

PA 47474/2016 – ARP 006111/2017-DLC – Pregão 08/2017 – Contratante: Pg – **Objeto:** fornecimento de rações, cereais, suplementos vitamínicos e outros – **Fornecedor:** Licitavet Comercial Ltda EPP - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Ass:** 19/05/2017. lote 1 item descrição do(s) produto(s) / exigências unid. medida quant. anual estimada marca / fabricante preço unitário 1 farinha láctea informação nutricional (por 49g de pó conforme preparo): valor energético: 195kcal = 819 kj, carboidratos: 36g, proteínas: 6,2g, gorduras totais: 3,0g, gorduras saturadas: 1,5g, gorduras trans: não contém, fibra alimentar: 1,5g, sódio: 54mg, cálcio: 127mg, ferro: 6,8mg, vitamina a: 290µg re, vitamina d: 2,4µg, vitamina e: 4,8mg a te, vitamina b1: 0,64mg, vitamina b2: 0,69mg, vitamina b6: 0,69mg, niacina: 7,7mg, ácido pantotênico: 2,4mg, vitamina b12: 1,2µg, ácido fólico: 116µg, vitamina c: 22mg. composição básica do produto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. contém glúten. quilo 264 farinha láctea nestle / nestle r\$ 33,12 - 2 papa para filhotes - pássaros níveis de

garantia: energia metabolizável 3.700 kcal/kg, umidade (máx.) 12,0%, proteína bruta (mín.) 25,0%, extrato etéreo (mín.) 10,0%, matéria fibrosa (máx.) 3,0%, matéria mineral (máx.) 7,0%, ácido linoléico (mín.) 4,0%, ácido linolênico (mín.) 0,4%, cálcio (máx.) 1,2%, fósforo (mín.) 0,65%, bacillus subtilis 4,8 x 105 ufc/g, bacillus licheniformis 4,8 x 105 ufc/g, mananoligossacarídeo (mín.) 0,125%, protease 0,133%, amilase 0,133%, lipase 0,133%. composição básica do produto: milho pré gelatinizado, proteína concentrada de soja, farinha de soja pré-cozida, ovo em pó, gérmen de trigo, dextrose levedura seca de cervejaria, óleo de soja refinado, carbonato de cálcio, fósforo bicálcico, premix mineral vitamínico, dl metionina, cloreto (sal comum), prebiótico (mananoligossacarídeo), enzimas digestivas (lipase, amilase, protease), aditivo fungioestático (ácido propiônico), probiótico (bacillus subtilis e licheniformis), antioxidante (bht), aroma de frutas. enriquecimento por kg de produto: vitamina a (12.000,00 ui), vitamina d (1.333,00 ui), vitamina e (67,00 ui), vitamina k (2,00 mg), vitamina c encapsulada (67,00 mg), ácido fólico (3,30 mg), ácido pantotênico (17,00 mg), niacina (67,00 mg), biotina (0,33 mg), colina (1.200,00 mg), piridoxina – b6 (7,00 mg), tiamina – b1 (4,00 mg), riboflavina – b2 (7,00 mg), cianocobalamina – b12 (33,33 mcg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,33 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), zinco (67,00 mg), selênio (0,13mg), dl metionina (3,35 g). grama 4.800 l25 / megazoo r\$ 0,0900 - 3 papa para filhotes – psitacídeos níveis de garantia do produto: energia metabolizável 3.300 kcal/kg, umidade (máx.) 11,0%, proteína bruta (mín.) 20,0%, extrato etéreo (mín.) 9%, matéria fibrosa (máx.) 2,0%, matéria mineral (máx.) 6,0%, cálcio (máx.) 1,0%, fósforo (mín.) 0,65%, lactobacillus acidophilus 3,5 x 108 ufc/g, streptococcus faecium 3,5 x 108 ufc/g, bifidobacterium bifidum 3,5 x 108 ufc/g, mananoligossacarídeos (mos) 0,15%, frutoligossacarídeo (fos) 1,5%, dextrose 1,0%. composição básica do produto: milho integral moído, farinha de soja micronizada, proteína texturizada de soja, ovo desidratado, gérmen de trigo, dextrose, levedura seca de cervejaria, nucleotídeos, óleo de soja refinado, calcário calcítico, fosfato bicálcico, premix vitamínico mineral, dl metionina, cloreto de sódio (sal comum), prebióticos (mananoligossacarídeo e frutoligossacarídeo), aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), aditivo absorvente (glucomanos esterificados), aditivo fungioestático (ácido propiônico), probióticos (lactobacillus acidophilus, streptococcus faecium, bifidobacterium bifidum), antioxidante (bha), aditivo flavorizante. enriquecimento por quilograma de produto: vitamina a (12.000,00 ui), vitamina d3 (1.200,00 ui), vitamina e (150,00 ui), vitamina k (4,50 mg), vitamina c encapsulada (75,00 mg), ácido fólico (3,75 mg), ácido pantotênico (18,00 mg), niacina (75,00 mg), biotina (0,45mg), colina (1.500,00 mg),vitamina b6 (6,00 mg), vitamina b1 (7,50 mg), vitamina b2 (15,00 mg), vitamina b12 (45,00 mcg), cobre (9,00 mg), cobalto (0,30 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,50mg), manganês (120,00 mg), zinco (120,00 mg), selênio (0,30 mg), lipase (1g), protease (1g), amilase (1g), dl metionina (3,6 g) nucleotídeos (1,5g), glucamananos (1g), ácido propiônico (375 mg), bha (100 mg). quilo 6 l20 / megazoo r\$ 80,00 - 4 alimento substitutivo de leite materno em pó para gatos (não à base de soja). níveis de garantia: umidade (max) 7,0%, proteína bruta (min)35,0%, extrato etéreo (min) 33,0%, matéria fibrosa (máx) 0,3%, matéria mineral (max) 11,0%, cálcio (max) 2,1%, cálcio (min) 1%, fósforo (min), taurina (min) 0,1%, sódio (min) 0,3%, potássio (min) 0,6%. composição básica: gordura de frango, caseína, dextrose, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico, lecitina de soja, fibra de acácia, cloreto de sódio (sal comum), leite em pó integral, aditivo probiótico, cloreto de potássio, aditivo antioxidante (tocoferol e essência de alecrim), cloreto de colina, vitaminas a, b12, d e e, selenio de sódio, ácido fólico, ácido pantotênico, sulfato de cobre, sulfato ferroso, sulfato de cobalto, iodado de cálcio, óxido de manganês, vitaminas b1, b2, b6, h, k e pp, óxido de zinco. enriquecimento por kg de produto (min): vitamina a 22000ui, vitamina d 1.000ui, vitamina e 35ui, selênio 0,2mg, ácido fólico 0,8mg, cobre 9mg, colina 1600mg, ácido pantotênico 15mg, cobalto 1,5mg, ferro 83mg, iodo 1,3mg, manganês 30mg, vitamina b1 10mg, vitamina b2 8mg, vitamina b6 10mg, vitamina h 90mg, vitamina k 0,8mg, vitamina pp 20mg, zinco 90mg. grama 16.800 pet milk vetnil r\$ 0,2400 5 néctar para beija-flor níveis de garantia: umidade (máx.) 12,0%, proteína bruta (mín.) 0,01%, extrato etéreo (mín.) 0,01%, matéria fibrosa (máx.) 0,01%, matéria mineral (máx.) 0,50%, cálcio (máx.) 0,2%, fósforo (mín.) 0,01%. composição básica do produto: dextrose de milho, premix mineral vitamínico, ácido cítrico, sorbato de potássio, aditivo flavorizante de frutas, corante amarelo tartrazina. enriquecimento por kg de produto: vitamina a (3.000 ui), vitamina d (333,00 ui), vitamina e (17,00 ui), vitamina k (0,15 mg), vitamina c encapsulada (17,00 mg), ácido fólico (0,83 mg), ácido pantotênico (4,17 mg), niacina (17,00 mg), biotina (0,08 mg), colina (300,00 mg), cianocobalamina - b12 (8,33 mcg), piridoxina – b6 (2,00 mg), tiamina – b1 (1,00 mg), riboflavina – b2 (2,00 mg), cobre (2,50 mg), cobalto (0,10 mg), iodo (0,250 mg), manganês (25,00 mg), zinco (17,00 mg), selênio (0,1 mg). grama 4.800 beija flor / megazoo r\$ 0,0500 - 6 suplemento de aminoácidos, vitaminas e minerais composição básica do produto: garantias por kg de produto: vitamina a (mín) 1.000.000 ui; vitamina d3 (mín) 50.000 ui; vitamina e (mín) 1.000 ui; vitamina b1 (mín) 200mg; vitamina b2 (mín) 200mg; vitamina b6 (mín) 100mg; vitamina b12 (mín) 2.000mcg; vitamina c (mín) 5.000mg; biotina (mín) 18mg; ácido nicotínico (mín) 600mg; pantotenato de cálcio 400mg;taurina (mín) 1.000mg, l-carnitina (mín) 10g; colina (mín) 5.000mg; lisina (mín) 14.215g; histidina (mín) 499,74mg; arginina (mín); 1.850,5mg; ácido aspártico (mín); 271,8mg; treonina (mín) 269,3mg;serina (mín) 489,23mg; ácido glutâmico (mín) 1.350,43mg; prolina (mín) 5.131,4mg; glicina (mín) 6.011,8mg; hidroxiprolina (mín) 452mg; alanina (mín) 4.055mg, cisteína (mín) 124,6mg; valina (mín) 1.183,5mg; metionina (mín) 9.370,6mg, isoleucina (mín) 561,2mg; leucina (mín) 1.461mg; tirosina (mín) 444,3mg; fenilalanina (mín) 881,1mg, triptofano (mín)

89,7mg; saccharomyces cerevisiar 9 x 109 ufc, ácido fólico (min) 1.000mg; magnésio (min) 12,6g; enxofre (min) 200mg; iodo (min) 93mg; ferro (min) 112mg; cobalto (min) 40mg; cobre (min) 75mg; zinco (min) 1.700mg; manganês (min) 340mg; selênio (min) 10mg; cálcio (min) 150,5g (max) 157g; fósforo (min) 74,8g; sódio (min) 2.100mg. quilo 102 aminomix vetnil r\$ 100,00 - lote 2 item descrição do(s) produto(s) / exigências unid. medida quant. anual estimada marca / fabricante preço unitário 1 sal grosso quilo 15 in natura r\$ 2,50 2 farelo de trigo quilo 600 in natura r\$ 3,20 3 milho em grão quilo 5.004 in natura r\$ 0,4600 4 goma acácia (arábica) alimentar quilo 36 in natura r\$ 79,50 5 alpiste quilo 24 in natura r\$ 10,00 6 painço quilo 24 in natura r\$ 8,00 7 amendoim torrado em casca quilo 84 in natura r\$ 7,60 8 semente de girassol (graúda) quilo 840 in natura r\$ 9,00 - lote 3 item descrição do(s) produto(s) / exigências unid. medida quant. anual estimada marca / fabricante preço unitário - 1 ração super premium para gato adulto níveis de garantia: umidade (máx.) 10,0%, proteína bruta (mín.) 32,0%, extrato etéreo (min) 20,0%, matéria fibrosa (máx.) 5,8%, matéria mineral (máx.) 8,25%, cálcio (ca) (máx.) 38%, fósforo (p) (min) 0,9%, energia metabolizável 4,184 kcal/kg. composição básica do produto: farinha de carne de frango, arroz quebrado, gordura de frango, milho integral moído, proteína isolada suíno, ovo desidratado, celulose em pó, óleo vegetal, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, fruto-oligossacarídeos, psyllium em grão, proteína vegetal hidrolisada, fosfato de sódio, parede celular de levedura, zeolita, dl-metionina, l-lisina, taurina, extrato de rosa da índia, palatabilizante, premix vitamínico mineral e premix micromineral transquelatado. enriquecimento por kg de produto: vitamina a24.000 u.i., vitamina d3 1500 u.i., vitamina e600 mg, vitamina c300 mg, taurina 2300 mg, minerais: cobre 23mg, manganês 72 mg, zinco 235 mg. quilo 444 fit32 / royal canin r\$ 22,80 2 ração tipo premium para gatos adultos (sabor carne) – sem corantes e aromatizantes artificiais níveis de garantia (por kg do produto): umidade (máx.) 10%, proteína bruta (mín.) 31%, extrato etéreo (mín.) 12%, matéria fibrosa (máx.) 3,5%, matéria mineral (máx.) 8%, fósforo (min.) 0,7%, cálcio (máx.) 1,2%, magnésio (máx.) 0,1%. enriquecida com taurina 1300 mg/kg, ômega 3 e ômega 6. composição do produto: farinha de carne, farinha de vísceras de frango, milho integral moído, quireira de arroz, farelo de glúten de milho 60, proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, levedura seca de cervejaria, hidrolisado de frango, óleo de peixe, l-lisina, dl-metionina, taurina, parede celular de levedura, premix vitamínico, premix mineral transquelatado, cloreto de sódio, cloreto de potássio, antioxidantes bha e bht. quilo 1.608 magnus cat mix / adimax pet r\$ 11,00 - 3 ração para lobo guará (urinary loba) níveis de garantia: proteínas 18%; gorduras 17%; amido 43,2%; fibras alimentares 5,8%; matéria fibrosa 2,5%; energia metabolizável 4050 kcal/kg; ômega 6 – 3,7%, ômega 3 – 0,6%; epa+dha 0,22%; cálcio 0,7%; fósforo 0,5%; selênio 0,33mg/kg; magnésio 0,06%; cloreto 2,1%. composição básica do produto: arroz quebrado, farinha de carne de aves desidratada, gordura animal estabilizada, milho integral moído, glúten de milho, polpa de beterraba, ovo em pó, levedura seca de cervejaria, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, fruto-oligossacarídeo, dl-metionina, l-lisina, taurina, extrato de rosa da índia, palatabilizante, premix micro mineral transquelatado, premix vitamínico mineral. quilo 96 urinary / royal canin r\$ 28,69 - 4 ração para pequenos primatas com 25% de proteína níveis de garantia: energia metabolizável (mín.) 3200kcal, umidade (máx.) 12,0%, proteína bruta (mín.) 25,0%, extrato etéreo (mín.) 8,0%, matéria fibrosa (máx.) 3,0%, matéria mineral (máx.) 10,0%, cálcio (máx.) 1,5%, fósforo (mín.) 0,75%, bacillus subtilis 6,4*105 ufc/g, bacillus licheniformis 6,4*105 ufc/g, ácido linoleico 2,5%, ácido linolênico 5%, ananogossacarídeos 0,15%, frutoligossacarídeos 0,8%. composição básica do produto: milho integral moído, quireira de arroz, farinha de vísceras de aves, farelo de soja, ovo em pó, leite em pó integral, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleo de soja refinado, calcário calcítico, premix mineral vitamínico, vitamina c encapsulada, dl metionina, cloreto de sódio (sal comum), aditivo prebiótico (frutoligossacarídeos e mananoligossacarídeo), adsorvente de micotoxinas (glucomanos esterificados de leveduras), tripolifosfato de sódio, cloreto de sódio, aditivo antifungivo fungistático (ácido propiônico), probiótico (bacillus subtilis e b. licheniformis), extrato de yucca schidgera, corante natural, aditivo antioxidante (bha), aroma natural de banana, baunilha e frutas. enriquecimento por kg de produto: vitamina a (25.000,00 ui), vitamina d (3.000 ui), vitamina e (150,00 ui), vitamina k (4,00 mg), vitamina c encapsulada (990,00 mg), ácido fólico (5,00 mg), ácido pantotênico (50,00 mg), niacina (80,00 mg), biotina (0,33 mg), colina (1.000,00 mg), piridoxina – b6 (8,00 mg), tiamina – b1 (29,00 mg), riboflavina – b2 (10,00 mg), cianocobalamina – b12 (20,00 mcg), cobre (15,00 mg), cobre quelatado (1,6 mg) cobalto (1,0 mg), ferro quelatado (18 mg) iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (80,00 mg), zinco quelatado (19,5 mg), selênio (0,3 mg), selênio quelatado (0,06 mg), cromo quelatado (0,1mg), metionina (1900 mg), saponina (89 mg), bha (200 mg). quilo 138 p25 / megazoo r\$ 38,00 5 ração para roedores níveis de garantia: umidade (máx.) 10%, proteína bruta (mín.) 22%, extrato etéreo (mín.) 6%, matéria fibrosa (máx.) 5%, matéria mineral (máx.) 7%, cálcio (máx.) 1,2%, fósforo (mín.) 0,5%. composição básica do produto: fubá de milho, farelo de soja, fêcula de mandioca, óleo de soja refinado, farinha de peixe, alfafa desidratada, maçã desidratada, leveduras, farinha de algas marinhas, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), premix vitamínico mineral, aditivo acidificante, antioxidante, corante, aditivo flavorizante. enriquecimento por kg de produto: vitamina a18.000 ui, vitamina d3 2.400 ui, vitamina e 14,4 mg, elênio 1,4 mg. quilo 2.400 ratos e camundongos / presence r\$ 11,50 - 6 ração para bezerro níveis de garantia (por kg do produto): umidade (máx.) 13%, proteína bruta (mín.) 16%, extrato etéreo (mín.) 2%, matéria fibrosa (máx.) 10%, matéria mineral (máx.) 12%, cálcio (máx.) 2%,

fósforo (min.) 0,5%. composição básica do produto: milho integral moído, farelo de algodão, farelo de trigo, melaço, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, premix vitamínico mineral. eventuais substitutivos: sorgo integral moído, farelo de arroz desengordurado, farelo de alfafa, farelo de aveia, gérmen de milho, levedura seca de cana-de-açúcar, refinazil, óleo de soja degomado, fosfato bicálcico. enriquecimento (por kg do produto): vitamina a8.000 u.i./kg, vitamina d32.000 u.i./kg, vitamina e50 mg, tiamina (b1) 5,5 mg, riboflavina (b2)5,5 mg, piridoxina (b6)5,5 mg, vitamina b120,06 mg, biotina 0,1 mg, ácido nicotínico 2 mg, pantotenato de cálcio 11 mg, cobalto 0,2 mg, cobre 16 mg, ferro 80 mg, iodo 1 mg, manganês 65 mg, selênio 0,5 mg, zinco 65 mg, promotor de crescimento e eficiência alimentar 50 mg, antioxidante 125 mg quilo 672 geramilk / presence r\$ 7,00 7 ração para equinos níveis de garantia (por kg do produto): proteína bruta (mín.) 15%, extrato etéreo (mín.) 5%, matéria fibrosa (máx.) 12%, matéria mineral (máx.) 12%, cálcio (máx.) 1,6%, fósforo (min.) 0,5%, ed (mín.) 3.230 kcal/kg. quilo 2.604 equitech / presence r\$ 7,50 - 8 ração granulada para aves (postura) níveis de garantia (por kg do produto): umidade (máx.) 13,00 %, proteína bruta (mín.) 17,00 %, extrato etéreo (mín.) 2,80 %, matéria fibrosa (máx.) 7,00 %, matéria mineral (máx.) 18,00 %, cálcio (ca) (máx.) 4,20 %, fósforo (p) (mín.) 0,60%. composição básica do produto: premix vitamínico mineral, calcário calcítico, farelo de arroz, farelo de soja, farelo de trigo, farinha de carne, farinha de penas hidrolizadas, farinha de vísceras, milho integral moído, farelo de glúten de milho 21, cloreto de sódio (sal comum), metionina, cloreto de colina, aditivo antioxidante, aditivo promotor de crescimento. eventuais substitutivos: milho moído, gérmen de milho, remoído de trigo, soja integral moída (trat. por pressão), farelo de glúten de milho – 60, fosfato bicálcico, caulim, lisina, hidróxido de telueno butilado(b.h.t.), etoquin, bacitracina de zinco, bacitracina metileno disalicilato, virginamicina, lincomicina, enramicina, avilamicina, clorohidroxiquinolona, treonina, triptofano, arroz quebrado, casca de soja moída, farinha de trigo, farelo de algodão, farinha de sangue, sorgo integral moído, farinha de mandioca, farelo de girassol, óleo de soja degomado. enriquecimento (por kg do produto): colistina 7,00mg, flavomicina 4,00mg, vitamina a 8.800,00 ui, vitamina d3 2.794,00 ui, vitamina e 5,00mg, tiamina 4,40mg, riboflavina 5,70mg, piridoxina – vitamina b6 hci 5,00mg, vitamina b12 12,40mcg, niacina 21,90mg, pantotenato de cálcio 6,90mg, ácido fólico 0,20 mg, vitamina k 0,30mg, cobalto 13,00mg, iodo 1,30mg, ferro 32,50mg, manganês 67,60mg, selênio 0,23mg, zinco 57,70mg. quilo 2.400 ração farelada linha do campo ovos / presence r\$ 2,12 - 9 ração para psitacídeos de grande porte, como papagaios e araras níveis de garantia: energia metabolizável (mín.) 2850 kcal, umidade (máx.) 12,0%, proteína bruta (mín.) 16,5%, extrato etéreo (mín.) 5,0%, matéria fibrosa (máx.) 5,0%, matéria mineral (máx.) 6,0%, ácido linoléico (mín.) 2,0%, cálcio (máx.) 1%, fósforo total (mín.) 0,70%, fósforo disponível (mín.) 0,40%. composição básica do produto: milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcítico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), dl metionina, aditivo fungioestático, adsorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarídeos), l lisina, bht, corante natural e aditivo flavorizante. enriquecimento por quilograma de produto: ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina a (8000,00 ui), vitamina b12 (15,00 mcg), vitamina c encapsulada (80,00mg)vitamina d (1.200,00 ui), vitamina e (50,00 ui), vitamina k (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,30mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). quilo 1.236 am16 / megazoo r\$ 26,00 10 ração para periquitos níveis de garantia do produto: energia metabolizável 2.700kcal/kg, umidade (max.) 12,00%, proteína bruta (mín.) 14,00%, extrato etéreo (min.) 4,00%, matéria fibrosa (max.) 3,00%, matéria mineral (máx.) 6,5%, cálcio (máx.) 1,2%, fósforo (mín.)0,6%, mananoligossacarídeos (mín.) 0,10%. composição básica do produto: milho integral, quireira de arroz, farelo de soja, germe de trigo, farelo de trigo, ovo desidratado, levedura seca de cervejaria, calcário calcítico, fosfato bicálcico, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), adsorvente de micotoxinas(glucomanos esterificados), óleo de soja refinado, prebiótico (mananoligossacarídeos), dl metionina, aditivo fungioestático (ácido propiônico), antioxidante (bha), corantes naturais de cúrcuma, clorofila e urucum, aroma de baunilha. quilo 276 pm15 / megazoo r\$ 23,00 - 11 ração para tucanos, arçarís, mainás, turacos e outras aves frugívoras níveis de garantia: energia metabolizável (mín.) 2900 kcal / umidade(máx.) 12%, proteína bruta (mín.) 19%, extrato etéreo (mín.) 5%, matéria fibrosa (máx.) 4%, matéria mineral (máx.) 5,50%, cálcio (máx.) 1%, fósforo (mín.) 0,50%, ferro (máx.) 100mg, bacillus subtilis 4,8*105 ufc/g, bacillus licheniformis 4,8*105 ufc/g, mananoligossacarídeos (mín.)0,23%. composição básica do produto: milho integral moído, quireira de arroz, farelo de soja, farinha de vísceras, farelo de trigo, farinha de carne solúvel, germe de trigo, ovo desidratado, levedura seca de cervejaria, polpa cítrica, calcário, calcítico, premix mineral vitamínico, óleo de soja degomado, cloreto de sódio (sal comum), metionina, aditivo fungioestático (dipropionato de amônia), prebiótico (mananoligossacarídeo), probióticos(bacillus subtilis e bacillus licheniformis), bht, lisina, corante natural de cúrcuma e aditivo flavorizante de frutas. enriquecimento por kg de produto: vitamina a (12.000,00 ui), vitamina d (1.333,00 ui), vitamina e (67,00 ui), vitamina k (2,00 mg), ácido fólico (3,33 mg), ácido pantotênico (17,00 mg), colina (1.200,00 mg), piridoxina – b6(6,67 mg), tiamina – b1(4,00 mg), riboflavina (7,00 mg), cianocobalamina – b12 (33,33 mcg), niacina (67,00 mg), biotina (0,33 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,33 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), zinco (67,00 mg), selênio inorgânico (0,13 mg), selênio quelatado (0,20mg), cantaxantina)20,00 mg), beta caroteno (7,00 mg), xantofilas amarelas naturais (20,00 mg), dl-metionina (2,94 g), l- lisina (2,34g). quilo 192 t19 / megazoo r\$ 26,00

12 ração úmida em pasta para gatos composição básica do produto: sardinha integral, miúdos de aves, água, minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina, goma carragena, goma cássia, goma xantana, edta cálcio dissódico, dióxido de titânio, palatabilizante. eventuais substitutivos: miúdos de bovinos, miúdos de suínos, tilápia, goma konjac, gordura de frango, carne de frango mecanicamente separada. lata com 290g. lata 96 whiskas / mars r\$ 5,57 - 13 alimento coadjuvante para cães e gatos de textura suave (úmido) - tipo recovery composição básica de produto: água, fígado de frango, carne de aves, carne de suíno, amido de milho, celulose em pó, caseína, óleo de peixe refinado, clara de ovo desidratada, óleo de girassol, carragena, frutoligossarídeos, extrato de marigold, casca de psillium, levedura seca de cerveja, vitaminas (e, d3, b1, b2, b6, b12, pp), ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, sulfato de cobre, iodado de cálcio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de ferro, cobre, cálcio aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, taurina, dlmetionina. (lata de 195g) lata 24 recovery / royal canin r\$ 19,99 - lote 4 item descrição do(s) produto(s) / exigências unid. medida quant. anual estimada marca / fabricante preço unitário 1 feno de alfafa para alimentação de antas do plantel, a fim de proporcionar adequado aporte de nutrientes e prevenindo a ocorrência de doenças relacionadas a carências alimentares. (fardo com 12kg). fardo 36 in natura r\$ 22,56 2 feno de capim costcross para alimentação de animais herbívoros do plantel, a fim de proporcionar adequado aporte de nutrientes e prevenindo a ocorrência de doenças relacionadas a carências alimentares. (fardo com 12kg). fardo 120 in natura r\$ 25,50.

Termo de anulação: Ata 002611/2017-CGLC - PA: 59129/2016 – Pregão Presencial: 373/16-CGLC - Contratante: Pg - Compromissário Fornecedor: papa's comércio e distribuição de alimentos Eireli-EPP - **Objeto:** fornecimento de sacos para lixo domiciliar preto – **Assinatura:** 23/05/2017 – **Fundamento:** conforme apontado nos documentos acostados às fls. 626-657 nos autos do pa em referência, com fundamento nos parágrafos 1º e 2º do art. 49 da lei de licitações.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA 35479/2016 ARP 034711 e 034811/2016** – conforme Publicação de 24/02/2017 – DOM **PA 32929/2016 ARP 001811 e 001911/2017** – conforme Publicação de 24/02/2017 – DOM **PA 13074/2016 ARP 021311/2016** – conforme Publicação de 24/02/2017 – DOM **PA 35389/2016 ARP 034911 e 035011/2016** – conforme Publicação de 24/02/2017 – DOM **PA 20578/2016 ARP 035211/2016** – conforme Publicação de 24/02/2017 – DOM **PA 23440/2016 ARP 002211/2017** – conforme Publicação de 03/03/2017 – DOM **PA 27553/2016 ARP 002011 e 002111/2017** – conforme Publicação de 24/03/2017 – DOM **PA 19919/2016 ARP 022111 e 022211/2016** – conforme Publicação de 03/03/2017 – DOM **PA 57752/2015 ARP 021411, 021511, 021611, 021711 e 021811/2016** – conforme Publicação de 03/03/2017 – DOM **PA 19542/2016 ARP 021911 e 022011/2016** – conforme Publicação de 03/03/2017 – DOM e publicação de do Termo de Rerratificação 001-021911-16 de 28/10/2016

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIARIA (SF01)

01 a 15 de maio de 2017
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 10.05.17 13.303/13 Andreia Viana Diniz
01.090/17 Luiz Carlos de Oliveira
03.775/17 Eric Marcolino dos Santos
17.628/17 Igreja Batista Bíblica de Vila São Jorge
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 09.05.17 16.064/17 Manoel Alves Barbosa
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 11.05.17 53.730/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 03.05.17 52.863/10 Maria Aparecida Martins
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 11.05.17 03.217/16 Antonio Manuel Maceira Alves Manso
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 02.05.17 06.662/13 Debora Viviane Rodrigues Almeida Vieira
58.958/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
17.321/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
17.322/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
17.327/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
17.328/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
17.329/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
17.331/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
17.333/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
21.995/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
22.000/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 04.05.17 19.760/14 Bonsucesso Log Park Empreendimentos Imobiliários Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.05.17 17.562/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 09.05.17 17.416/17 Departamento do Tesouro SF05
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 10.05.17 13.303/13 Andreia Viana Diniz
01.090/17 Luiz Carlos de Oliveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 11.05.17 53.730/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 15.05.17 60.207/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.05.17 13.116/11 Lavanderia Leão Ltda.

03.185/14 Maria das Graças da Silva
03.277/14 Eliel Rosa de Santana
03.278/14 Daniel Almeida de Souza
06.532/14 Avelina Bandeira Bispo
07.464/14 Waldemar Vieira da Rocha
08.852/14 Heleni Uemura
60.359/14 Adelaide da Conceição Fontoura Coquim
61.373/14 Subiros & Cia Ltda.
01.008/15 Hilda de Jesus Candido Tonidandel
03.397/15 Francisca Celsia da Costa
05.380/15 Roberto Aparecido Brugnolli
05.939/15 Sumie Matsumura Takahashi
05.974/15 Rita Gomes Rodrigues
06.119/15 Aparecida Marta Santos
03.206/16 Maria Oliveira Pardinho
03.227/16 Maria Madalena Gama Teixeira
03.235/16 Debora dos Santos de Souza Rodrigues
04.892/16 Rosangela Maria Tavares da Silva
05.223/16 Jorge Alcantara Pereira
07.355/16 Yamaha Motor do Brasil Ltda.
03.891/17 Sandra Tomasia Barbosa
06.865/17 Wilson Luiz Ferreira Grosso
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.05.17 06.030/13 Eulalia Francisca da Silva
08.859/13 Uelton Celestino da Silva
10.481/13 Cleide Aparecida Dornelas Maximo
00.256/14 Maria Jose dos Santos
01.551/14 Marcos da Silva Lima
01.769/14 Jose Abdon de Araujo Filho
02.201/14 Edivanio Souza Oliveira
03.167/15 Laurindo Marques de Brito
04.493/15 Otacilio Batista de Sousa
04.582/15 Anelina Francisco de Oliveira
06.142/15 Maria das Graças Dias da Silva
06.249/15 Jose Carlos Carvalho Cerqueira
07.522/15 Edgard Vitorio Santos
08.827/15 Pedro de Santana Lima
19.162/15 Oliveira Dias de Souza
03.677/16 Paulo Mairani
04.200/16 Ricardo Jose Sarmento de Oliveira
04.616/16 Sival Vieira
38.422/06 Waldemar Gomes França
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 08.05.17 13.661/09 Mauro Toriani
42.388/12 Adalberto de Souza
05.274/13 Marco Antonio Argibay Rodriguez
15.136/13 Sergio Ramos Vasquez
15.261/13 Seiji Miyashiro
15.329/13 Iolanda Rodrigues Fernandes
15.866/13 Arlete Maria de Lima
21.493/14 Gilmar Ferreira
22.319/14 Jose Eloy da Silva
51.748/14 Edson Alves da Silva
54.141/14 Aurea Martins
54.843/14 Antonio Taurisano
54.950/14 Edgar Assis de Almeida
02.077/15 Manuel Reigada Guerra
05.288/16 Celia Regina Saccomam Soares
05.348/17 Roberto Marcoccia
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.05.17 07.491/16 Maria Lucia dos Santos Cruz de Vasconcelos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.05.17 25.904/12 Joderval Santos Silva
12.107/14 Jose João da Silva
52.274/15 Cristiana Vieira Cardoso
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.05.17 47.885/15 Tatsuo Asada
09.462/17 Zuleica Faccini
10.947/17 Jose Edmilson Messias de Souza
17.310/17 Josias de Souza Galvão
21.065/17 Domingos Savio Tavares Calixto
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.05.17 64.369/16 Messias Miguel Pinheiro
67.309/16 Isabela Antonia Avila Ferreira
67.566/16 Alessandra Hildebrand Petruz
05.882/17 Rosilene Cristina dos Santos
07.000/17 Maria da Conceição Souza Argolo
11.446/17 Carmen Lucia Francisco Emboaba
13.861/17 Mario Rubens Peres
14.441/17 Edina de Almeida Sanches
21.899/17 Maria Natalia de Brito
21.941/17 Jose Expedito Rodrigues
22.051/17 Neuza Maria Fagoti de Barros
23.196/17 Jose Gonzaga de Azevedo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.05.17 29.400/15 Lindaura Panta da Silva
09.744/17 Nubio Rodrigues dos Santos
15.697/17 Damiano Lino da Silva
23.385/17 Daicast Industria e Comércio Ltda.
23.452/17 Anderson Iwasaki
24.392/17 Jose Carlos de Oliveira Campos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.05.17 52.028/15 Vania Aparecida Borean
52.465/15 Edson Favaron de Oliveira
53.682/15 Josiney Alves de Toledo
55.940/15 Isleide do Nascimento Santos
19.685/17 Sebastião Pedro de Assis
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.05.17 77.998/13 Ademir Henrique de Oliveira
14.021/14 Ives Lima da Silva
15.175/15 Maria da Gloria de Oliveira Penido
16.717/17 Celia Rodrigues de Mattos Teodoro
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.05.17 52.855/14 Florisbela Maciel Bim
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 08.05.17 02.568/09 Luiz Antonio Neris
03.374/15 Jeronimo Brito de Souza
14.588/15 Mario Borghesi Filho
03.600/16 Carlos de Jesus Mendes
05.389/16 Antonio Carlos da Silva
00.551/17 Adalberto de Souza
03.466/17 Fatima Aparecida Borges de Barros
04.677/17 Luiz Antonio Filippiti
04.866/17 Osmar Monteze Vidal
06.999/17 Sidney Freire de Andrade
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.05.17 49.558/16 Jose Antonio Correia
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.05.17 66.432/15 Vanusa da Silva Valerio
19.848/17 Everton Moreira Santos
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 11.05.17
38.310/07 Natanael Vicente Bento
53.983/15 Olga Rocino Tino

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A PREFEITURA DE GUARULHOS por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **CONVOCA** a população para as **Audiências Públicas** de discussão de Propostas para **revisão do Plano de Diretor** (Lei nº 6.055/2004) nos termos do disposto no artigo 40, §4º, I, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e **RETIFICA** a data da audiência pública que será realizada no Adamastor - Centro, para constar a data de 03 de junho de 2017 – sábado.

As audiências públicas para discussão de propostas serão realizadas nos dias **27 DE MAIO DE 2017 no CEU Paraíso – Alvorada**, localizado na Rua Dom Silvério, s/n, Vila Paraíso e **03 DE JUNHO DE 2017 no Adamastor Centro**, localizado na Avenida Monteiro Lobato, nº 734, Centro, Guarulhos. As audiências terão início às 9 horas e serão encerradas às 12 horas.

As audiências públicas, além das discussões de propostas, têm cunho de esclarecimento e mobilização da Sociedade Civil e as manifestações recebidas subsidiarão o processo de elaboração do novo Plano Diretor do Município de Guarulhos.

REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As participações nas audiências públicas obedecerão às seguintes regras:

1 – As audiências públicas serão promovidas pela Prefeitura de Guarulhos, sendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pela organização, com o apoio do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, por meio de seu secretário, servidores e conselheiros;

2 – As audiências públicas realizar-se-ão com a finalidade de mobilizar e informar a população, dirimir dúvidas e discutir propostas para a revisão do Plano

Diretor do Município de Guarulhos;

3 - As audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, objeto da discussão;

4 - As audiências públicas serão realizadas com exposição e debates sendo facultada apresentação de manifestações escritas ou orais;

5 – A audiências públicas se desdobrarão em 2 (duas) fases: A fase inicial, de exposição do tema pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, por no máximo 30 (trinta) minutos. Na segunda fase será aberta para manifestações dos participantes, obedecida a ordem de inscrições, com 1 (um) minuto para cada, sendo que o tempo de duração desta audiência pública será de, no máximo, 3 (três) horas;

6 – Para participação nos debates durante a audiências públicas, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente, deverão assinar a lista de presença e fazer sua inscrição na entrada do evento. As inscrições para manifestações ocorrerão durante a fase inicial, de exposição do tema pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, e serão consideradas encerradas ao término da apresentação;

7 - Caberá ao coordenador das audiências públicas decidir sobre a pertinência das intervenções orais e escritas com o objeto em debate em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

8 – Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a oitiva de todos, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano recolherá as contribuições por escrito para as providências pertinentes e constará da ata das audiências públicas;

9 - Terminadas as exposições e manifestações, o coordenador dará por concluída a audiência pública;

10 – Ao final dos trabalhos, a ata será transcrita no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada audiência, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada pelo coordenador dos trabalhos;

11 - A ata da audiência ficará disponível nos sites da Prefeitura de Guarulhos e do Plano Diretor;

12 - Todas as manifestações e sugestões colhidas durante as audiências serão remetidas à equipe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para as providências pertinentes;

E, para conhecimento público, é expedido o presente edital de convocação.

Edital de Retificação nº 029/2017-SDU

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.573/1990, TORNA PÚBLICO a retificação no Edital de chamamento nº25/17-SDU, no tocante a vaga disponível, haja vista erro de digitação, sendo que EXCLUIMOS a vaga de número 8 do horário das 8h às 18h e INCLUIMOS a mesma vaga no horário das 18h às 24h, no ramo de AÇAI E SHAKES.

Os quadros de vagas e as demais informações do Edital mencionado não sofreram alterações.

ANEXO I – VEÍCULOS MOTORIZADOS

Vaga	Horário	Referência do local	Ramo
07 "Dia"	8h/18h	E/F Alt. nº2001	LANCHES E SUCOS NATURAIS
09 "Dia"	8h/18h	E/F B.B.STILO	MINI PIZZA
10 "Dia"	8h/18h	E/F Alt.nº1963	TAPIOCA
12 "Dia"	8h/18h	E/F Alt.nº1899	CREPES
15 "Dia"	8h/18h	E/F Alt. nº1817	DOCES GOURMET EMBALADOS
Vaga	Horário	Referência do local	Ramo
01 "Noturno A"	18h/24h	E/F Empório/Academia	LANCHES EM GERAL
04 "Noturno A"	18h/24h	E/F Semáforo	AÇAI E SHAKES
08 "Noturno A"	18h/24h	E/F Alt. nº2023	AÇAI E SHAKES
11 "Noturno A"	18h/24h	E/F Alt.nº1919	DOCES GOURMET EMBALADOS
16 "Noturno A"	18h/24h	E/F Chur. Bosque	ÁGUA DE COCO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – SDU03

EDITAL Nº 031/17 – PRAZO - SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P.Nº	Requerente	Despacho
00148/2017	89558 E 89565	DEBORAH MARIANNE JORDANO MARGENTA	INDEFERIDO O PRAZO
06858/2017	88841	EREMITA RODRIGUES	INDEFERIDO O PRAZO
11524/2017	89935, 89936, 91004 E 91006	LUIZ IWAO HOSOKAWA	INDEFERIDO O PRAZO
13871/2017	91758	MOISES MONTEIRO COSTA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
14710/2017	90197	ORTIZ EMPREEND. IMOB. LTDA.	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
18772/2017	91164	LUIS ANTÔNIO HONORATO SANTOS	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
19642/2017	90623	DINOEL RUBIO	INDEFERIDO O PRAZO
21703/2017	91235 E 91236	TOSHIHIKO TOMIYAMA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22010/2017	99095 A 99100 e 99401 A 99406	DANIEL ROMEO MARTORELL	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

EDITAL Nº 032/17 – CANCELAMENTO - SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P./A. Nº	Requerente	Despacho
48980/2016	85800	OSWALDO DEBONI RODRIGUES JÚNIOR	DEFERIDO O CANCELAMENTO
54576/2016	86777	ANTÔNIO MARIA VITORINO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
59920/2016	87327	JOSÉ SÉRGIO VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
60088/2016	87282	HILDA ROSA DOS SANTOS	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
60271/2016	86931	DROGARIA SÃO PAULO S/A	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
60570/2016	88452	FRANCISCO DANIEL DA SILVA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
60608/2016	88909	AMÉRICO MOTA GASPAS	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
61840/2016	85892	AMARA MARIA DA SILVA BEZERRA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
62052/2016	88726	DORACY PAIOLA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
63588/2016	86179	BENEDICTA DOS SANTOS	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
64966/2016	88733	NAELCE FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO O CANCELAMENTO
02389/2017	84748	ANTÔNIO RAIMUNDO ZANOLO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/17-SDU03.08.01 “POSTURAS”

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR

JUNTO A ESTA PMG, (ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, E (ART.46 INCISO I E III, 48, 235 E 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 E ART. 109 DA LEI 6046/04), NO PRAZO DE 08 (OITO) A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 89618 E Nº 89619 – LAVRADAS EM 13/12/2016 – PA-41904/2014.
PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E IND. E OUTRO.

INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0088.00.000.
ENDEREÇO: RUA SÃO MANOEL, Lt.10 Qd.39 VILA ROSÁLIA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99088 E Nº 99089 – LAVRADAS EM 31/03/2017.

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS MACIEL DE PONTES.
INSCR. CADASTRAL: 064.24.35.3308.00.000.

ENDEREÇO: RUA ESTORIL, Lt.5 Qd.13 JD. MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99707, Nº 99708 E Nº 99709 – LAVRADAS EM 02/05/2017.

PROPRIETÁRIO: ODAIR PEREIRA E S/MR / CIA DE EXPORTAÇÃO ECON. ÍTALO AMERICANA.

INSCR. CADASTRAL: 092.70.26.0114.00.000.
ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, 337/21 Lt.24 Qd.5 P.Q. DAS NAÇÕES.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E DESOBSTRUÇÃO (AREIA E PEDRA) DO MESMO, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54,, ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 87902 – LAVRADA EM 29/03/2017.

PROPRIETÁRIO: DONATO PIERALINE / MÁRCIO DE SOUZA E ELAINE PATRÍCIA VITORINO.

INSCR. CADASTRAL: 092.23.57.0069.02.000.
ENDEREÇO: RUA PLANALTINO, 233 Lt.15 Qd. L4 JD. PRESID. DUTRA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273, ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 90820, Nº 90821 E Nº 90822 – LAVRADAS EM 18/02/2017.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO NATALI ABRAHÃO NICOLAU BEYRUTI.

INSCR. CADASTRAL: 054.12.92.0940.00.000.
ENDEREÇO: RUA PARAGUAÇU, Lt.20 Qd.18 RECREIO SÃO JORGE.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA NO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91180 – LAVRADA EM 21/02/2017.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA IPORANGA LTDA. / SETSUKO MAKANDA KOEI.

INSCR. CADASTRAL: 081.80.80.0120.00.000.
ENDEREÇO: RUA TOCANTINÓPOLIS, Lt.02 Qd.09 JD. IPORANGA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 87903 – LAVRADA EM 29/03/2017.

PROPRIETÁRIO: S/A IND. REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO / JOSÉ LUIZ RIBEIRO.

INSCR. CADASTRAL: 092.25.13.0105.00.000.
ENDEREÇO: RUA PLANALTINO, 995 Lt.15 Qd.T4 JD. PRESID. DUTRA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91764 – LAVRADA EM 10/04/2017.

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE DA SILVA.

INSCR. CADASTRAL: 092.82.42.0002.00.000.
ENDEREÇO: ESTRADA DA ÁGUA CHATA, 3666 Lt.3 Qd.S VILA DINAMARCA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (VIGAS METÁLICAS) DO PASSEIO PÚBLICO), DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98632 – LAVRADA EM 10/04/2017.

PROPRIETÁRIO: SMI EMPREEND. IMOB. S/C LTDA.

INSCR. CADASTRAL: 092.71.04.0165.00.000.
ENDEREÇO: RUA EDUARDO FRONER (PAU TORTO) Lt.GLEBA C1 BONSUCESO.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 98649 E Nº 98650 – LAVRADAS EM 10/04/2017.

PROPRIETÁRIO: SEVERINA MARIA PONTES / CARLOS HENRIQUE SCHULZE.

INSCR. CADASTRAL: 092.82.42.0096.00.000.
ENDEREÇO: RUA ARAUCÁRIA, 105/20 Lt.20 Qd.S VILA DINAMARCA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO E PONTALETES) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 241 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 89818 E Nº 89819 – LAVRADAS EM 03/04/2017.

PROPRIETÁRIO: MANUEL JESUS FERREIRA BERNARDO.

INSCR. CADASTRAL: 083.70.63.0092.00.000.
ENDEREÇO: RUA ACÁCIAS, 09 Lt. 07 Qd.02 JD. BEBEDOURO.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DE TERRENO E REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 86771 – LAVRADA EM 29/03/2017.

PROPRIETÁRIO: DONATO PIERALINE / MÁRCIO DE SOUZA E ELAINE PATRÍCIA VITORINO.

INSCR. CADASTRAL: 092.23.57.0069.01.00.000.
ENDEREÇO: RUA PLANALTINO, 239 Lt.15 Qd. L4 JD.

PRESID. DUTRA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 89824 – LAVRADA EM 30/03/2017.

PROPRIETÁRIO: LYRIO GONÇALVES DE ARAÚJO / RAPHAEL PARISI.

INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0355.01.001.
ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANTÔNIO CAÇÃO, 84 Lt. 6 Qd.4 JD. ANA MARIA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 91881 E Nº 91882 – LAVRADAS EM 30/03/2017.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ PEDRO TEREZA.

INSCR. CADASTRAL: 111.44.84.0385.01.002.
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 183 Lt.P/5 Qd.12 CID. BRASIL.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MAT. RECICLÁVEL PARA TRIAGEM) DO PASSEIO PÚBLICO E REPAROS DO MESMO, DE ACORDO COM OS ART. 273, 274, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 87916 – LAVRADA EM 30/03/2017.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ JOHANES DE ARAÚJO E OUTROS.

INSCR. CADASTRAL: 092.23.57.0293.01.002.
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO HOG, 172 Lt.55 Qd.L4 JD. PRESID. DUTRA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (PEDRAS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 87910 – LAVRADA EM 30/03/2017.

PROPRIETÁRIO: ELIAS DA COSTA NETO E S/MR.

INSCR. CADASTRAL: 092.24.29.258.00.000.
ENDEREÇO: RUA PLANALTINO, 805 JD. PRESID. DUTRA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (PONTALETES) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 86772 – LAVRADA EM 29/03/2017.

PROPRIETÁRIO: JUAREZ PALADINO.

INSCR. CADASTRAL: 092.25.21.0001.00.000.
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO HOG, 934 Lt.32 Qd.R4 JD. PRESID. DUTRA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 90224 – LAVRADA EM 03/04/2017.

PROPRIETÁRIO: JOÃO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA E OUTROS.

INSCR. CADASTRAL: 094.01.85.0168.00.000.
ENDEREÇO: RUA MECA, 160 Lt.44 Qd.9 JD. ARAPONGAS.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (SACOS DE RAFIA) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 92002 – LAVRADA EM 03/04/2017.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO BENTO CALIXTO / CÁTIA CRISTINA ROSA PEREIRA E S/MD.

INSCR. CADASTRAL: 094.11.12.0099.00.000.
ENDEREÇO: RUA LAGOA DA CANOIA, 216 Lt.55 Qd.14 JD. ARAPONGAS.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MURO E PORTÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91147 – LAVRADA EM 30/03/2017.

PROPRIETÁRIO: ÊNIO PIPINO.

INSCR. CADASTRAL: 091.54.93.0248.00.000.
ENDEREÇO: ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, ESQ. AV. MÔNACO Lt.1 Qd.14 JD. SÃO JOÃO.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91140 – LAVRADA EM

LAVRADAS EM 03/04/2017.
PROPRIETÁRIO: ROQUE DE LORENZO E OUTRO.
INSCR. CADASTRAL: 094.11.32.293.00.000.
ENDEREÇO: RUA LAGO DA CANOA, 175 Lt.20 Qd.15 JD. ARAPONGAS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (ENTULHOS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99078 E Nº 99079 – LAVRADAS EM 31/03/2017.
PROPRIETÁRIO: ANDREIA BARBOSA DE LIMA E OUTRA.
INSCR. CADASTRAL: 064.02.20.0270.00.000.
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 417 Lt.P/14 Qd.16A CIDADE SOBERANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA E BLOCOS) DO PASSEIO PÚBLICO E REPAROS DO MESMO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99061, Nº 99062 Nº 99063 – LAVRADAS EM 30/03/2017.
PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS GONÇALVES / YARA KARBSTEIN GEREP.
INSCR. CADASTRAL: 064.04.64.0001.00.000.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIA, 494 Lt.15 Qd.80B CID. SOBERANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DE TERRENO, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99066, Nº 99067 E Nº 99068 – LAVRADAS EM 30/03/2017.
PROPRIETÁRIO: GERALDINO LINO E OUTROS / CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO.
INSCR. CADASTRAL: 064.04.57.0067.00.000.
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, Lt.49 Qd.81A CID. SOBERANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DO TERRENO, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 99075 – LAVRADA EM 31/03/2017.
PROPRIETÁRIO: TEÓFILO ABRÃO / CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO.
INSCR. CADASTRAL: 064.01.09.0101.00.000.
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 352 Lt.P/1 Qd.15-A CID. SOBERANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (AREIA E PEDRA) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99059 E Nº 99060 – LAVRADAS EM 29/03/2017.
PROPRIETÁRIO: DARGE DA SILVA E JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA / JACOB BRUMATTI.
INSCR. CADASTRAL: 064.00.52.0001.00.000.
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BRUMATTI, AROEIRA CHATA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DO TERRENO E A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99077 E Nº 99094 – LAVRADAS EM 31/03/2017.
PROPRIETÁRIO: LOURDES ELKE NASCIMENTO E OUTRO / CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO.
INSCR. CADASTRAL: 064.01.17.0042.00.000.
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 458 Lt.42 Qd.15-B CID. SOBERANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MATO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO DO MESMO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91728 – LAVRADA EM 04/04/2017.
PROPRIETÁRIO: EMMEG MANUTENÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 094.61.25.0202.00.000.
ENDEREÇO: ESTRADA PRESID. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1907 Lt.1A5 Qd.46 PIMENTAS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91729 – LAVRADA EM 04/04/2017.
PROPRIETÁRIO: EMMEG MANUTENÇÃO DE MAQ. E

EQUIPAMENTOS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 094.61.25.0172.00.000.
ENDEREÇO: ESTRADA PRESID. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1907 Lt.24 Qd.46 PIMENTAS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98758 – LAVRADA EM 03/04/2017.
PROPRIETÁRIO: AMÉRICO AUGUSTO RODRIGUES.
INSCR. CADASTRAL: 084.51.06.0057.00.000.
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 27A Lt.27/28 Qd.4 JD. SANTA BÁRBARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98739 – LAVRADA EM 03/04/2017.
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO VENÂNCIO E OUTRO / ALONSO LEITE DE BARROS ESPÓLIO.
INSCR. CADASTRAL: 084.54.65.0100.00.000.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES OTERO, 668 Lt.03 Qd.28B VILA BARROS C COMPRIDO.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO (SOB O PASSEIO PÚBLICO) PARA ESCOAR ÁGUAS PLUVIAIS ORIUNDAS DO IMÓVEL A SARJETA OU REDE DE CAPITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 241 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91687 – LAVRADA EM 13/03/2017.
PROPRIETÁRIO: IVG EMPREEND. IMOB. SS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 084.53.10.0001.01.000.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES OTERO, 13 Lt. 1A7 Qd.4 VILA BARROS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (LIXO, TELHAS, ENTULHO, ETC..) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98733 – LAVRADA EM 03/04/2017.
PROPRIETÁRIO: MARIA ANGELINA FERNANDES GONÇALVES E OUT. / LOURENÇO NOVAES GARCES.
INSCR. CADASTRAL: 084.45.84.0153.01.001.
ENDEREÇO: RUA DIONÍSIO, 27 Lt.P11 Qd.27 JD. MONTE CARMELO.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (AVANÇO DO PORTÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91686 – LAVRADA EM 13/03/2017.
PROPRIETÁRIO: FERNANDO MITSURU MIURA E S/MR.
INSCR. CADASTRAL: 084.43.94.0194.00.000.
ENDEREÇO: RUA ITUIUTABA, 71 Lt.17 Qd.011B VILA BARROS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (PONTALETES) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91683 – LAVRADA EM 13/03/2017.
PROPRIETÁRIO: JOSÉ BENEDITO DA SILVA E S/MR / JOSÉ DE VASCONCELOS NORONHA E OUTRO.
INSCR. CADASTRAL: 084.41.88.0137.02.000.
ENDEREÇO: AV. SANTA BÁRBARA, 142 Lt.2 Qd.2 JD. SANTA BÁRBARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 91685 – LAVRADA EM 10/03/2017.
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO RODRIGUES BRITO / ALONSO LEITE DE BARROS ESPÓLIO.
INSCR. CADASTRAL: 084.53.24.0201.00.000.
ENDEREÇO: RUA ITUIUTABA, 217 Lt.15 Qd.10B VILA BARROS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (PONTALETES) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 87904 E Nº 87905 – LAVRADAS EM 29/03/2017.
PROPRIETÁRIO: S/A IND. REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO / MERCEDEZ DE LOURENÇO.
INSCR. CADASTRAL: 092.25.13.0245.01.000.
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO HOG, 988 Lt.27 Qd.T4 JD. PRESID. DUTRA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E DESOBSTRUÇÃO (LIXO E

ENTULHO) DO MESMO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98727 – LAVRADA EM 03/04/2017.
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO ALEXANDRE CLAUDINO.
INSCR. CADASTRAL: 084.44.22.0011.01.000.
ENDEREÇO: RUA MARAVILHAS, 176 Lt.16 Qd.11 JD. ELIANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98851 – LAVRADA EM 06/04/2017.
PROPRIETÁRIO: WANDERLEY LOPES E OUTRA / CARLOS FANTERRADA.
INSCR. CADASTRAL: 111.74.81.1344.00.000.
ENDEREÇO: RUA DONA ANTÔNIA, 344 Lt.P/35-A E P/ 36-A VILA DONA ANTÔNIA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA), DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98774 – LAVRADA EM 06/03/2017.
PROPRIETÁRIO: ALCIDES BARBOSA DOS SANTOS / POLIBRAZ S/A ADM. E PARTICIPAÇÕES.
INSCR. CADASTRAL: 084.64.04.0040.00.000.
ENDEREÇO: RUA FONTE BOA, 476 Lt.11 Qd.31B VILA BARROS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 98761, Nº 98762 E Nº 99257 – LAVRADAS EM 03/04/2017.
PROPRIETÁRIO: RODOLFO ECKERT E S/MR / NAIR DABUS MALUF E OUTROS.
INSCR. CADASTRAL: 084.55.33.0059.00.000.
ENDEREÇO: RUA TAPEJARA, Lt.13 Qd.9 JD. SCYNTILA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E A DESOBSTRUÇÃO (TERRA, VEGETAÇÃO, ETC..) DO PASSEIO PÚBLICO E EXECUTAR O MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 273, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99256, Nº 99258 E Nº 99259 – LAVRADAS EM 17/04/2017.
PROPRIETÁRIO: WALMIRAL DE SOUZA LOPES E ESPOSA / NAIR DABUS MALUF E OUTROS.
INSCR. CADASTRAL: 084.55.33.0025.00.000.
ENDEREÇO: RUA TAPEJARA, Lt.12 Qd.9 JD. SCYNTILA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DESOBSTRUÇÃO (MATO, LIXO, ETC..) DO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 273, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98860 – LAVRADA EM 19/04/2017.
PROPRIETÁRIO: SANCHEZ INDÚSTRIA E COM. DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 111.84.16.0076.02.000.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, 36 Lt.20 E 21 Qd.2 VILA MOREIRA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 98861, Nº 98862 E Nº 98863 – LAVRADAS EM 20/04/2017.
PROPRIETÁRIO: MSM CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA / TULLIO ALLARA E OUTRAS.
INSCR. CADASTRAL: 111.84.08.0138.00.000.
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE VASCONCELOS CALMON, 409 Lt.15 A 20-B Qd.3 VILA MOREIRA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E A DESOBSTRUÇÃO (MADEIRAS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, ART. 46 INCISO I E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99459 E Nº 99460 – LAVRADAS EM 13/04/2017.
PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
INSCR. CADASTRAL: 094.53.03.0001.00.000.
ENDEREÇO: RUA MUCUGEO, Lt.ÁREA"1" PIMENTAS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 99465 – LAVRADA

EM 13/04/2017.
PROPRIETÁRIO: MAXIMILIAN KAIBITSEH / CIA DE ESP. ECON. ÍTALO AMERICANA.
INSCR. CADASTRAL: 092.70.33.0281.01.001.
ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, 135/238 Lt.7 Qd.4 PQ. DAS NAÇÕES.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (PONTALETES) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 99131 E Nº 99132 – LAVRADAS EM 07/04/2017.
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS DURAES.
INSCR. CADASTRAL: 111.63.76.0166.00.000.
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 17 Lt.B Qd.DC VILA AUGUSTA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 99130 – LAVRADA EM 07/04/2017.
PROPRIETÁRIO: OSMAR PEREIRA VOZ / ANNA DUTRA.
INSCR. CADASTRAL: 111.63.76.0089.00.000.
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO BUENO, 101 Lt.P/08 Qd.DC VILA AUGUSTA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (SACOS COM ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 91884 E Nº 91885 – LAVRADAS EM 17/04/2017.
PROPRIETÁRIO: DÉCIO POMPEO JÚNIOR / ÉLCIO LUIZ LAURENTI E OUTROS.
INSCR. CADASTRAL: 111.44.94.0406.00.000.
ENDEREÇO: RUA CATUIPE, 280 Lt.P/12 Qd.13 CID. BRASIL.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA E A CANALIZAÇÃO (SOB O PASSEIO PÚBLICO) PARA ESCOAR ÁGUAS PLUVIAIS E OUTRAS, DO IMÓVEL ATÉ A SARJETA, DE ACORDO COM OS ART. 48, ART. 241 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98957 – LAVRADA EM 31/03/2017.
PROPRIETÁRIO: ROBERTO DE OLIVEIRA DOREA E OUTRO / AILTON DOS SANTOS.
INSCR. CADASTRAL: 094.33.24.0001.00.000.
ENDEREÇO: RUA JEREMY, 12 Qd.6 JD. OLIVEIRA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98962 – LAVRADA EM 31/03/2017.
PROPRIETÁRIO: CIA LIDER CONSTRUTORA.
INSCR. CADASTRAL: 094.51.39.0107.00.000.
ENDEREÇO: RUA CARIRA, 151 Lt.101 Qd.D PIMENTAS.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 91999, Nº 92000 E Nº 99051 – LAVRADAS EM 23/03/2017.
PROPRIETÁRIO: T6 EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP.
INSCR. CADASTRAL: 081.72.22.0242.00.000.
ENDEREÇO: RUA RAFAEL JOÃO AVILEZ SANCHEZ, Lt.1 Qd.7 JD. CITY.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, A DESOBSTRUÇÃO (MATO) DO PASSEIO PÚBLICO E REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 273, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 91997 E Nº 91998 – LAVRADAS EM 23/03/2017.
PROPRIETÁRIO: T6 EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP.
INSCR. CADASTRAL: 081.72.22.0299.00.000.
ENDEREÇO: RUA RAFAEL JOÃO AVILEZ SANCHEZ, Lt.2 Qd.7 JD. CITY.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E A DESOBSTRUÇÃO (MATO E BLOCOS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04

Comunicado 20/17-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 15 à 22 de maio de 2017.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI						
Razão social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedi-ção
RODRIGO VEZARIO VITOR DA SILVA	32871/16	TICO LAVA RAPIDO	665/17	MEI	LAVA RAPIDO	16/05/17
DAVIDSON SANTOS DA SILVA	18648/14	TÁ NA MÃO	666/17	MEI	PREST. DE SERVIÇOS	22/05/17
AGAMENON RODRIGUES DE QUEIROZ	9096/15		667/17	MEI	BAR	22/05/17
Razão social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	
VB EXPRESS REFEIÇÕES LTDA. ME	63949/16	543/17		RESTAURANTE	26/04/17	
NOVITTA DESIGN LTDA. ME	65575/16	545/17		COM. DE MÓVEIS	26/04/17	
AILTON DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR EPP	16368/16	547/17		VIDRAÇARIA	26/04/17	
PERFURAC ENGENHARIA LTDA	44289/16	549/17		ENGENHARIA	27/04/17	
AMANDY MINI MERCADO EIRELI ME	65310/16	554/17		MINIMERCADO	27/04/17	
PÃES E DOCES RAINHA DA SUPLICY LTDA ME	26663/16	556/17		PADARIA	28/04/17	
PLÁSTICOS PREMIUN PACK IND. E COM. DE EMB. FL	28766/16	557/17	ESPECIAL	EMB.PLÁSTICAS	28/04/17	
CARSSIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	56848/16	558/17		PLANO DE SEGURO	28/04/17	
MARCOS FONTES DA SILVA	21919/17	561/17		CABELEIREIROS	02/05/17	
COMAXI COLETA DE EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA	15200/17	562/17		COLETA DE MAT BIOLÓG	03/05/17	
MILLE HR ENGENHARIA LTDA EPP	73580/13	563/17		CONSTR. CIVIL	03/05/17	
SABRINA LAURA RODRIGUES ME	58271/11	564/17		ACADEMIA	03/05/17	
METALCORES PINTURA ELETROSTÁTICA EIRELI ME	60367/13	565/17		REVEST. PINTURA	03/05/17	
EUNICE DE LIMA CABELEIREIROS ME	16674/16	567/17		CABELEIREIROS	04/05/17	
RJ DA SILVA TINTAS EPP	20115/16	568/17		FAB. DE TINTAS	04/05/17	
TORILAS MULTI COMERCIAL E IND. QUÍMICA LTDA EPP	33162/16	569/17		PRODS. QUÍMICOS	04/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS	45115/14	570/17	ESPECIAL	TEMPLO RELIGIOSO	05/05/17	
ISMAEL FERNANDES BACELAR	57352/16	571/17		MEC. DE VEÍCULO	05/05/17	

EVANDRA CARLA FRIAS MAXIMO DA COSTA ME	13888/17	572/17		HOTELARIA	05/05/17
ARETUZA RENATA FRITOLI SIMBERG	23253/17	573/17		ODONTOLOGICO	05/05/17
PRISCILA ROMERO BOTELHO	24124/17	574/17		ODONTOLOGICO	05/05/17
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REPOUSO ME	61897/16	575/17	ESPECIAL	INST. DE REPOUSO	05/05/17
LUCIA SAMPAIO INCANE	24360/17	577/17		ODONTOLOGICO	05/05/17
ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	61269/16	578/17		PRODS. ALIMENTICIOS	05/05/17
SBC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	36031/16	580/17		COM. DE EMBALAGENS	08/05/17
CONECTA TRANSPORTES ITAUNA LTDA	50796/16	581/17		TRANSP. DE CARGA	08/05/17
LEO DA SILVA SOUZA ME	56485/16	582/17		INST. DE REPOUSO	08/05/17
PRESS-DUR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA EPP	60973/12	584/17		IND. DE PLÁSTICOS	08/05/17
PORTALIER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME	61668/16	585/17		IND. E COM. DE MÓVEIS	08/05/17
TALITA DOS SANTOS SALGADOS ME	63828/16	586/17		ALIMENTOS	08/05/17
GS PARK ESTACIONAMENTO LTDA	15338/17	587/17	ESPECIAL	ESTACIONAMENTO	08/05/17
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BELA VISTA	18473/16	588/17	ESPECIAL	TEMPLO RELIGIOSO	08/05/17
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BELA VISTA	49423/14	590/17	ESPECIAL	TEMPLO RELIGIOSO	08/05/17
CARLOS R PEREIRA FAST FOOD ME	5904/17	591/17		LANCHES FAST FOO	08/05/17
KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	14319/14	593/17		TRANSP. DE CARGA	08/05/17
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. E COM. P/SAÚDE	58017/16	611/17		PROD. P/SAÚDE	11/05/17

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
RITA DE CÁSSIA DA SILVA RIBEIRO	31708/08	AMBULANTE – MACEDO	2346	19/05/17	31/03/18
GELSON MOURA DA SILVA	29851/08	AMBULANTE – MACEDO	2557	19/05/17	31/03/18
CREMILDA DA SILVA MARIANO MARINHO	12758/09	AMBULANTE – PIMENTAS	3939	19/05/17	31/03/18
GILVAN MANOEL ALBUQUERQUE	34049/11	AMBULANTE – TABOÃO	4153	19/05/17	31/03/18
OCLECIA APARECIDA DOS SANTOS	13415/08	FEIRANTE - AÇOUGUE	0014/17	18/05/17	31/03/18
FERNANDO FERREIRA BARBOSA	18384/11	FEIRANTE - LEGUMES	0024/17	18/05/17	31/03/18
CRISTIANO TADEU DE OLIVEIRA BRIGIDA - MEI	14419/11	FEIRANTE - FRUTAS	0111/17	17/05/17	31/03/18
JEANE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	14653/08	FEIRANTE - CALÇADOS	0124/17	19/05/17	31/03/18
LEONARDO MASSAYUKI HIGA	16873/08	FEIRANTE - PASTEIS	0142/17	18/05/17	31/03/18
DELMIRO JOSÉ DA SILVA	13397/08	FEIRANTE - BAZAR	0146/17	18/05/17	31/03/18
JOÃO GUARNIERI	14601/08	FEIRANTE - BAZAR	0157/17	17/05/17	31/03/18
IVAN TADEU GODOY	14725/08	FEIRANTE - ARMARINHO	0185/17	17/05/17	31/03/18
MARIA LUZINETE ARAUJO	15220/08	FEIRANTE - ROUPAS	0189/17	19/05/17	31/03/18
ALISSON MENDES PEREIRA	15832/11	FEIRANTE - LIMÃO	0226/17	18/05/17	31/03/18
LEANDRO FERREIRA BARBOSA	26061/13	FEIRANTE - LEGUMES	0242/17	17/05/17	31/03/18
MARGARIDA FERREIRA BARBOSA	14132/08	FEIRANTE - LEGUMES	0263/17	18/05/17	31/03/18
UEHARA COMÉRCIO DE VERDURAS E LEGUMES	15947/16	FEIRANTE - LEGUMES	0291/17	17/05/17	31/03/18
MARIA ISOLINDA PAULO DA COSTA	14347/08	FEIRANTE - LEGUMES	0306/17	17/05/17	31/03/18
LAURINDA DE JESUS ANTUNES MARQUES	26779/13	FEIRANTE - VERDURAS	0315/17	18/05/17	31/03/18
ELIAS CARLOS FUCITALO	14845/08	FEIRANTE - FRUTAS	0317/17	18/05/17	31/03/18
VALSIR BUENO FEIRANTE ME	14652/08	FEIRANTE - VERDURAS	0321/17	19/05/17	31/03/18
REINALDO DOS SANTOS	17401/15	FEIRANTE - PRODUTOR	0331/17	18/05/17	31/03/18
AMADEU DA SILVA COUCEIRO FEIRANTE - ME	13973/08	FEIRANTE - FRUTAS	0335/17	18/05/17	31/03/18
LEIA BUENO	14052/08	FEIRANTE - VERDURAS	0336/17	18/05/17	31/03/18
HAROLDO JOSÉ DE ALMEIDA ARRUDA	26242/13	FEIRANTE – BAT.CEB. ALHO	0378/17	18/05/17	31/03/18
MADALENA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	23421/15	FEIRANTE - CONDIMENTOS	0413/17	18/05/17	31/03/18
ETELVINA DOS SANTOS COSTA	12830/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	0429/17	18/05/17	31/03/18
IGOR DE OLIVEIRA CARDENETTI	14898/08	FEIRANTE - FRUTAS	0487/17	18/05/17	31/03/18
JOÃO LOPES	13918/08	FEIRANTE - VERDURAS	0524/17	18/05/17	31/03/18
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	13975/08	FEIRANTE - BANANAS	0529/17	17/05/17	31/03/18
LARISSA MANTA TOME	18005/16	FEIRANTE - BANANAS	0538/17	18/05/17	31/03/18
DAIANE ALVES CAMPOS	15168/08	FEIRANTE - FRUTAS	0546/17	19/05/17	31/03/18
MARIA LUIZA ALVES CAMPOS	15151/08	FEIRANTE - FRUTAS	0557/17	19/05/17	31/03/18
ROSANGELA FREITAS DA SILVA	14895/08	FEIRANTE - FRUTAS	0562/17	18/05/17	31/03/18
HISASHI ARITA COMERCIO DE DOCES ME	13776/08	FEIRANTE – DOCES E MASSAS	0571/17	18/05/17	31/03/18
ANDERSON ARAUJO BAZILIO	13136/08	FEIRANTE - FRUTAS	0581/17	17/05/17	31/03/18
VALÉRIA MARIA LEMOS ME	13710/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	0601/17	18/05/17	31/03/18
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	14058/08	FEIRANTE - ROUPAS	0640/17	19/05/17	31/03/18
JOSÉ RIBAMAR SANTOS RAMOS	14685/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	0648/17	18/05/17	31/03/18
PEDO SHIGUEMATSU TERUYA COMÉRCIO ME	43555/08	FEIRANTE - PASTEIS	0684/17	18/05/17	31/03/18
RITA ALVES DA SILVA CARMO	13773/08	FEIRANTE - VERDURAS	0699/17	19/05/17	31/03/18
AMERICO SILVA DA COSTA	13793/08	FEIRANTE - BANANAS	0704/17	19/05/17	31/03/18
ANDREIA LIMA DA SILVA	13186/08	FEIRANTE - LEGUMES	0715/17	17/05/17	31/03/18
ANTONIO LUCIANO CANDIDO TEIXEIRA	17906/11	FEIRANTE - FRUTAS	0739/17	17/05/17	31/03/18
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO RAMOS	27447/11	FEIRANTE - BAZAR	0750/17	18/05/17	31/03/18
LUIS VICENTE FERREIRA	14407/09	FEIRANTE - LEGUMES	0755/17	22/05/17	31/03/18
AGATA LUCIA COSTA DOS SANTOS	37236/16	FEIRANTE - VERDURAS	0760/17	18/05/17	31/03/18
BENEDITA LUCIENE BAPTISTELA RIBEIRO	14597/09	FEIRANTE – BAT.CEB.ALHO	0782/17	18/05/17	31/03/18
SONIA MARIA DA SILVA	15734/10	FEIRANTE - CODIMENTOS	0824/17	18/05/17	31/03/18
ANTONIO DO NASCIMENTO	12995/11	FEIRANTE – CALDO DECANÁ	0850/17	18/05/17	31/03/18
ANTONIO RICARDO LIMA	42568/16	FEIRANTE - LEGUMES	0877/17	18/05/17	31/03/18
JORGE NASCIMENTO CAMPOS	42584/16	FEIRANTE - FRUTAS	0887/17	18/05/17	31/03/18

Edital nº 02/2017-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias **15/05 à 31/05 de 2017** encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direito do Produtor ao Consumidor na "Campanha de Época e Economia Popular" (CEEP) que realizar-se-á no período de **13/06/2017 à 10/09/2017**.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas serão em número de 45 (quarenta e cinco) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais.

1.2 Caso o número de vagas superem o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio. Essas novas vagas também serão preenchidas após novo sorteio dos inscritos para esta segunda fase.

1.3 Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

- Bosque Maia – Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
- Lago dos Patos – Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baías de estacionamento;
- Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
- Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
- Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
- Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
- Estrada Guarulhos-Nazaré, próx. ao nº 2690 (entre o ponto de ônibus e o trailer) - Jd. São João;
- Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
- Av. Sete de Setembro/prça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vi. Galvão;
- Av. Tiradentes, esquina com a Rua João Bernardo de Medeiros – Bom Clima;
- Praça Santos Dumont defronte ao Habib's – Vila Galvão;
- Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 – próximo à Base Aérea - Cumbica;

13. Av. Emílio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) – Vila Galvão;

14. Praça José Gabriel da Rocha Mina – Cocaia;

15. Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);

16. Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes – Itapegica;

17. Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia – Cumbica;

18. Rua Flávio de Carvalho (praça) – Monte Carmelo;

19. Av. Tiradentes esquina com Rua Santana do Jacaré (Padaria Braseiro II) – Bom Clima;

20. Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);

21. Av. Brigadeiro Faria Lima, em frente à Igreja São João Batista – Cocaia;

22. Rua João Gomes com Av. Brigadeiro Faria Lima, próx. ao Coml. Esperança – Cocaia;

23. Av. Tancredo de Almeida Neves - calçada do Poupa Tempo - Macedo;

24. Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;

25. Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;

26. Rua D. Pedro II, calçadão próximo ao Marco Zero – Centro;

27. Rua D. Pedro II esquina com Av. Monteiro Lobato, calçadão próximo ao relógio;

28. Praça Kennedy, próximo a Banca de Jornal Janaina – Centro;

29. Av. Timóteo Penteado, Praça do Estudante defronte à Escola Conselheiro Crispiniano;

30. Rua João Gonçalves, próximo ao Posto de Saúde – Centro;

31. Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 (Pet Shop) na praça – Continental;

32. Av. Salgado Filho esquina com Av. Sulpicy;

33. Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira – Macedo;

34. Av. Benjamim Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami – Jd. City;

35. Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi – Gopouva;

36. Avenida Emílio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);

37. Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua

Gonzaga defronte nº 88 – São João;

38. Rua José Maria de Oliveira Morais c/Rua Otacilio Malheiros – Praça Luiz de Camões – Gopouva;

39. Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis – Vila Barros;

40. Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu – Pq. Primavera;

41. Rua Floro de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) – Vila Rio de Janeiro;

42. Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) – Jd. Palmira;

43. Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues – Jd. Presidente Dutra;

44. Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo – Itapegica;

45. Praça Raul Tabajara – Jd. Rosa de França.

2.0 Das Inscrições e sorteio

2.1 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 h, ou no Fácil Bom Clima de segunda a sexta feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h, mediante ordem de anexo e cópia da documentação abaixo relacionada a ser juntada no processo nº **25.009/2017**:

- Requerimento (Fácil);
- RG e CPF;
- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente;
- Procuração com firma reconhecida, nomeando um representante responsável para substituir o titular no momento do sorteio – se for o caso.

2.2 Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual ou outro tipo de equipamento gerenciado por este Departamento.

2.3 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **06/06/2017** às 10:00 (dez) horas nas dependências da **SDU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SITO À AVENIDA SALGADO FILHO, 3137 – VILA RIO DE JANEIRO – GUARULHOS – SP, podendo este local ser alterado.**

2.4 Somente participarão do sorteio uma inscrição

por núcleo familiar.

2.5 Não poderá participar do presente edital, o requerente que tenha débitos em atraso, quer seja em matrículas de comércio eventual ou outro tipo de equipamento gerenciado por este Departamento, até o dia anterior ao sorteio.

2.6 - Os sorteados deverão recolher taxa de licença para o exercício de comércio eventual, taxa de expedição de alvará e taxa de uso e ocupação do solo previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 expedidas por esta Secretaria, no local supracitado no dia **08 de junho de 2017**.

2.7 - A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dia **12 de junho a partir das 15:00 h, com apresentação da taxa quitada.**

3.0 Quanto aos Equipamentos:

3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU-DRAB;

3.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 8,00 X 2,00 metros, no máximo;

3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS – Prefeitura de Guarulhos – SDU-DRAB**);
- Autorização de funcionamento original.

4.0 Quanto à comercialização:

4.2 A comercialização se dará das 08:00 às 22:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

4.3 Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

4.4 Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU-DRAB, os permissionários autorizados para a campanha

somente poderão **MONTAR SEUS EQUIPAMENTOS** e iniciar suas **ATIVIDADES COMERCIAIS** após o período de funcionamento das citadas feiras.

4.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e **preços** determinados pela SDU-DRAB, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

5.0 Quanto ao custo:

5.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de alvará = 5.70 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 114.03 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 41.05 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 160.78 UFGs

6.0 Considerações finais

6.1 Os locais de comercialização definidos pela SDU/DRAB poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

6.2 O permissionário que descumprir o previsto neste edital e na legislação vigente e for autuado, ficará inapto a participar dos próximos editais regidos por este departamento por um período de 02 (dois) anos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU-DRAB.

6.4 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 006/2017-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **17 de maio de 2017**, com início dos trabalhos às 09h, realizados à Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado retirou de pauta os seguintes processos: **RETIRADOS DE PAUTA NO DIA 17/05/2017**

Processo nº: 54680/07

Requerente: INES DE MEDEIROS MARTINS
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2007.012.31102

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 23132/10

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.87420

Relator: João Junio R. da Silva

Processo nº: 37765/10

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2011.021.69881 e 2011.021.70829

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Edital nº 007/2017 – JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **17/05/2017**, com início dos trabalhos às 9h, realizados à Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 4106/2001

Requerente: JOSE AMPARO CARVALHO DA SILVA
Assunto: Cancelamento dos Autos de Multas nº 1996.005.6861, 1996.005.6862 e 1993.007.65623

Relator: Glauce Simioni Loreda Laxy

Acórdão nº 006/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO PARCIAL**, cancelando-se o Auto de Multa 1993.007.65623 e mantendo-se os autos de multas 1996.005.6861 e 1996.005.6862.

Processo nº: 30233/2005

Requerente: AUGUSTO ROSSI NETO
Assunto: Cancelamento dos Autos de Multas nº 46525, 46526 e 46527

Relator: Magda Berberich F. SEABRA

Acórdão nº 007/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se os autos em questão.

Processo nº: 31983/2007

Requerente: IMOBILIARIA MEDITERRANEO DE GUARULHOS LTDA

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2007.005.23467

Relator: Odair Camargo F. Filho

Acórdão nº 008/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

Processo nº: 5396/2008

Requerente: BOMBONIERE TROPICALHENTE LTDA ME
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2014.021.66848

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Acórdão nº 009/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

Processo nº: 3443/2009

Requerente: TECNOESTAMP SERVIÇOS DE ESTAMPARIA LTDA EPP

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 59812

Requerente: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Acórdão nº 010/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

Processo nº: 14389/2009

Requerente: JOSEFA ANGELINA DA SILVA PEREIRA

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 74672

Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Acórdão nº 011/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

Processo nº: 18986/2010

Requerente: ALEX ROCHA DA SILVA MINIMERCADO ME

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2014.021.78135

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Acórdão nº 012/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

Processo nº: 51414/2010

Requerente: FLASH BACK CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA ME

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 69918

Relator: Cecília Cristiane F. Martinez

Acórdão nº 013/17-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

Edital nº. 008/17 – JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **31 de maio 2017**, com início dos trabalhos previsto para às 09 horas, realizados nas dependências da ASSEAG- Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 3617/2010

Requerente: MIRIAM FERREIRA DE MENEZES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2008.005.38289

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 23132/2010

Requerente: LUCIDALVA SOARES MACHADO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.87420

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 37765/2010

Requerente: FIRMINO JOSE PEREIRA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2011.021.69881 e 2011.021.70829

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 56426/2010

Requerente: SAROON CAR REPAROS EM AUTOS LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2011.021.70810

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 9114/2011

Requerente: GABINO ALARCON JUNIOR
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2010.005.37048

Relator: Cecília Cristiane F. Martinez

Processo nº: 29368/2011

Requerente: GILBERTO GESUALDI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 55712 e AUTO DE EMBARGO 29376

Relator: Cecília Cristiane F. Martinez

Processo nº: 32318/2011

Requerente: BAR E LANCHES DUAMAGVI LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.021.84949

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 37522/2011

Requerente: ARMANDO MARQUES JACINTO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO INFRAÇÃO - 73860

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 39188/2011

Requerente: DONEGATI ASSESSORIA DE COMUNICACAO E EDITORA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2011.250.18785

Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Processo nº: 39455/2011

Requerente: C & I MODELS LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2013.021.83304

Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Processo nº: 41655/2011

Requerente: JOHNNI FLAVIO BRASILINO ALVES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2014.021.84059

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 43432/2011

Requerente: JOSE ERI LOPES DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2013.021.75703

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 43523/2011

Requerente: ALVARO SILVA DE MELO
Assunto: CANCELAMENTO DE NP 59111, AUTO DE MULTA - 2015.005.29185 e AUTO DE MULTA 2014.005.59112

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Processo nº: 44496/2011

Requerente: VRS RECURSOS HUMANOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA -

2013.021.70307

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Processo nº: 48346/2011

Requerente: UNICON UNIÃO DE CONHECIMENTO E EVENTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2015.021.88334

Relator: Glauce Simioni Loreda Laxy

Processo nº: 50887/2011

Requerente: COMERCIAL GONZALEZ E BRITO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2013.021.73852

Relator: Glauce Simioni Loreda Laxy

Processo nº: 53242/2011

Requerente: JOSE TAVARES FRANCISCO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2014.005.29061 e 2014.005.55281

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 56837/2011

Requerente: RAIMUNDA RODRIGUES LEAO CAVALCANTI

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2013.021.73298

Relator: Silvana Cesário de Araújo

ANEXO ÚNICO

1	020901/2016	65.773/2015	Ralcon Engenharia Ltda	Implantação de Complexo de Serviços de Guarujovem Acolhimento	Gestor: Ivani Oliveira Pinho Mota CF: 45.101 Suplente: Nilo Sérgio Fantazzini CF: 5.896	Fiscal: Larissa Mayumi Shinzato - CF: 48.586 Suplente: Maria da Graça Couto Nunes de Azevedo CF: 58.731	
2	019201/2014	29.918/2013	EPT Eng. Pesq. Tecnológica Ltda	Avaliação estrutural da estabilidade dos Blocos Unid. Hab. Conj. Hab. Pimentas	Gestor: Ivani Oliveira Pinho Mota CF: 45.101 Suplente: Nilo Sérgio Fantazzini CF: 5.896	Fiscal: Larissa Mayumi Shinzato - CF: 48.586 Suplente: Maria da Graça Couto Nunes de Azevedo CF: 58.731	

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº19 /2017- SSP

De 17 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOREDANA EMÍLIA PIOVESAN GLASSER, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 7768/2017;

RESOLVE:

1 – Prorrogar, a partir de 11/05/2017, por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 05/2017-SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº20/2017- SSP

De 17 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOREDANA EMÍLIA PIOVESAN GLASSER, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 12804/2017;

RESOLVE:

1 – Prorrogar, retroativamente a partir de 07/05/2017, por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 14/2017-SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 074/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. JOSE SERGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e Memorando 50/2017- SS02;

RESOLVE:

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 96/2011-SS de 26/08/2011 para a servidora **Telma Moura Reis – CF 25.354** – Médica – para Coordenar Ações de Vigilância em Saúde.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2017.

PORTARIA Nº 077/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. JOSE SERGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e Memorando 50/2017- SS02;

RESOLVE:

2- Designar o servidor **Antonio Francisco Santos Filho – CF 9.547** – Assistente de Gestão Pública, para a função prevista no artigo 4º inciso III do Decreto nº 25577/2008 – Coordenar os Processos de Trabalho para a Manutenção dos Sistemas de Qualidade.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2017.

PORTARIA Nº. 078/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos da **Secretaria da Saúde**, conforme Anexo Único.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 078/2017-SS

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAL	SETOR
05302/2012	Starkey do Brasil Ltda	Fornecimento de AASI – Aparelho de amplificação Sonora Individual, conforme indicação técnica do serviço de atenção à Saúde Auditiva do Ambulatório da Criança	23.287/2017	Haydée Barreto C.F. 12.147 Gerente em Saúde I	*Terezinha Lucianete Gualdi C.F. 7.054 Fonoaudióloga *Sandra Regina Pilião Lopes Siqueira C.F. 20.431 Fonoaudióloga	Departamento de Assistência Integral à Saúde
05202/2012	Phonak do Brasil Sistemas Audiológicos Ltda	Fornecimento de AASI – Aparelho de Amplificação Sonora Individual, conforme indicação técnica do serviço de atenção à Saúde Auditiva do Ambulatório da Criança	23.300/2017	Haydée Barreto C.F. 12.147 Gerente em Saúde I	*Terezinha Lucianete Gualdi C.F. 7.054 Fonoaudióloga *Sandra Regina Pilião Lopes Siqueira C.F. 20.431 Fonoaudióloga	Departamento de Assistência Integral à Saúde
04602/2012	Centro Auditivo Audibel Imp. e Exp. Ltda	Fornecimento de AASI – Aparelho de amplificação Sonora Individual, conforme indicação técnica do serviço de atenção à Saúde Auditiva do Ambulatório da Criança	23.312/2017	Haydée Barreto C.F. 12.147 Gerente em Saúde I	*Terezinha Lucianete Gualdi C.F. 7.054 Fonoaudióloga *Sandra Regina Pilião Lopes Siqueira C.F. 20.431 Fonoaudióloga	Departamento de Assistência Integral à Saúde
PF 0107/2017-FMS	Grunox Equipamentos para Gastronomia LTDA - EPP	Fornecimento de bancada em aço inox	13338/2017	Alexandre Lobo de Almeida - CF 28.811	*Caio Praça de Medeiros - CF 30539; *Marco Antonio Salgado - CF 53247	Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde
PF 0101/2017-FMS	Imperial Comércio e Manutenção de Má					

04501/2017-CGLC	W/Taborada Consultoria Executiva em Saúde LTDA	Prestação de serviços de consultoria especializada necessária à estruturação de metodologia, visando o desenvolvimento, aprimoramento, acompanhamento e fiscalização dos convênios e contratos de gestão celebrados pela Secretaria da Saúde.	8579/2017	Maria Carolina de Toledo Sivieri Moreno C.F.63899	*Ligia Helena de Mello C.F.10.145	Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde
-----------------	--	---	-----------	---	-----------------------------------	---

PORTARIA Nº. 079/2017-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, DR. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO, no uso de suas atribuições que são conferidas, resolve:

Retificar a Portaria 072/2017 – SS, Anexo Único, página 16, que lança relação de servidores designados para gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste a execução de contratos:

Onde se lê:					
CONTRATO Nº	P.A. Nº	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
04601/2017 CGLC	5.981/2017	Vancel Transportadora Turística Eirele - EPP	Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.	*Antônio Maria Gamboa C.F. 19.551	*Wilson Paradelia Ribeiro C.F. 13.003

Leia-se:					
CONTRATO Nº	P.A. Nº	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
04601/2017 CGLC	26.714/2017	Vancel Transportadora Turística Eirele - EPP	Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada	*Antônio Maria Gamboa C.F. 19.551 *Erenilson Antônio Araújo C.F. 46.102	*Gislaine Amaral Silva C.F. 54.474 *Wilson Paradelia Ribeiro C.F. 13.003

PORTARIA Nº. 080/2017-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE:

ALTERAR, conforme abaixo, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (biênio 2016-2018), constituído pelo Decreto nº 33.102 de 21 de janeiro de 2016.

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Região de Saúde I_Centro (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador)

Excluir (Titular): PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Incluir (Titular): NELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA

Excluir (Suplente): NELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES GESTORES

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Excluir (Titular): ROBERTO LAGO

Incluir (Titular): JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO

Excluir (Titular): JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO

Incluir (Titular): VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI

Excluir (Suplente): VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI

Incluir (Suplente): EDUARDO KAZUO UENO

Excluir (Titular): ÂNGELA MARIA GROKE

Incluir (Titular): MARIA CAROLINA DE TOLEDO SIVIERI MORENO

Excluir (Titular): NORBERTO BARBATO FRAZÃO VITAL

Incluir (Titular): NELSON DOS SANTOS SERRANO FILHO

Excluir (Suplente): MARIA CAROLINA DE TOLEDO SIVIERI MORENO

Incluir (Suplente): VALQUIRIA HELENA DOS SANTOS GONÇALVES

Excluir (Suplente): PAULA VERÔNICA MARTINE MACIEL

Incluir (Suplente): BRUNA BENITES DE CASTRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 12459/2017-SS – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 133/2017-FMS.

CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** GAMÉDICA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. **Assinatura:** 08/05/2017. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Finalidade:** Atendimento oftalmológico para cirurgia de catarata, a fim de minimizar a espera dos pacientes que necessitam desse procedimento.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos ao seguinte credores:

Favorecido: L.C.P DA SILVA HIDRÁULICA LTDA-ME

Ata de Registro de Preços n.º: 10811/2016- CGLC

P.A. N.º: 30148/2016

Empenho: 5588/2017

NOTA FISCAL EXIGIBILIDADE VALOR R\$

1261 18/05/2017 185,00

Objeto: Fornecimento de registro gaveta 1.1/4 remadi.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de registro gaveta essenciais para manutenção nas unidades de saúde .

Favorecido: ITACA EIRELI-ME

Processo Administrativo n.º: 3748/2017

Ata de Registro de Preços n.º: 39611/2016 - CGLC

Empenho: 5565/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

2032 3.951,30 23/05/2017

Objeto: Fornecimento de filtro para ponto de água 7” com carvão ativo e refil filtro de água carvão ativo..

Justificativa: Trata-se de fornecimento de materiais essenciais para manutenção de bens móveis.

Favorecido: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Ata de Registro de Preços n.º: 29411/2016 - CGLC

Empenho n.º: 5315/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

259702 4.966,60 30/04/2017

Objeto: Fornecimento de cateter picc.

Justificativa: O fornecimento de cateteres foram essenciais como instrumentos facilitadores nos procedimentos invasivos em veias e artérias nas urgências ou processos terapêuticos, aumentando as chances de sucesso na reabilitação do paciente.

Favorecido: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Processo Administrativo n.º: 8280/2017

Pedido Fornecimento n.º: 068/2017 - FMS

Empenho: 5966/2017

NOTA FISCAL EXIGIBILIDADE VALOR R\$

1704006 12/05/2017 4.180,00

Objeto: Fornecimento de hidralazina, cloridrato 20 mg/ml, nepresol 20 mg/ml.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de hidralazina, cloridrato 20 mg/ml, nepresol 20 mg/ml, que são utilizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria à população que necessita deste medicamento.

Favorecido: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - EPP.

Ata de Registro de Preços n.º: 002611/2016 - CGLC

Empenho n.º: 3991/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

1757 9.944,00 28/04/2017

Objeto: Fornecimento de toalha de banho e toalha de rosto.

Justificativa: Informamos que os itens são de importância relevante no atendimento médico Hospitalar, procedimentos e cuidados de enfermagem, bem como o conforto dos pacientes.

Favorecido: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Contrato n.º: 024401/2016 - CGLC

Empenho n.º: 3177/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

74476 29.560,00 02/05/2017

Objeto: Fornecimento de succinato sódico de metilprednisolona (genérico).

Justificativa: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são utilizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

Favorecido: SLK PANDA LTDA-ME

Autorização de Fornecimento n.º: 011/2017

Empenho n.º: 1230/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

1440 101.400,00 06/05/2017

Objeto: Fornecimento de microchip transponder.

Justificativa: A aquisição do dispositivo de identificação eletrônica de animais (microchip), é essencial no controle de populações animais, principalmente por constituir-se de um meio seguro e eficaz, pois não traz qualquer risco ao animal e permanecem implantados no animal durante toda a vida, assegurando o vínculo com o proprietário.

Favorecido: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP

Processo Administrativo n.º: 18602/2017

Contrato n.º: 001101/2017 - CGLC

Empenho n.º: 4080/2017

Nota Fiscal: 5089 Exigibilidade: 05/05/2017 Valor: R\$ 16.200,00

Objeto: Fornecimento de tramadol, cloridrato 50 mg/ml.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de tramadol e cloridrato 50 mg/ml, utilizado na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria a população que necessita deste medicamento.

Favorecido: DIPROMED COMÉRCIO E

IMPORTAÇÃO LTDA.

Pedido de Fornecimento n.º: 0097/2017 - FMS

Processo n.º: 16788/2017

Empenho n.º: 6125/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

147381 6.395,00 12/05/2017

Objeto: Fornecimento de luva de procedimento não estéril, tamanho m.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de luvas de procedimento, materiais essenciais na Proteção Individual (EPI's) que devem ser utilizados pelos servidores da área da saúde, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde, de acordo com NR-06 – Equipamento de Proteção Individual, Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Favorecido: PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Ata.Registro Preços. n.º: 9911/2016- CGLC

Autorização de Fornecimento n.º 263/2017

P.A. N.º: 29054/2016

Empenho: 5629/2017

NOTA FISCAL EXIGIBILIDADE VALOR R\$

1190 19/05/2017 404,00

Objeto: Fornecimento de parafuso fixo de metal para bacia com bucha s -10 belenus/nacional.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de parafuso fixo de metal para bacia com bucha s -10 belenus/nacional essenciais para manutenção nas unidades de saúde .

Favorecido: PALAS COMERCIAL LTDA - EPP

Ata de Registro de Preços nº 8511/2016- CGLC

Autorização de Fornecimento nº 65/2017

PA: nº. 23787/2017

Empenho n.º : 3295/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

591 29/04/2017 17.996,00

Objeto: Fornecimento de equipamento de pressão positiva.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de equipamento de pressão utilizados no serviço de oxigênio Terapia Domiciliar.

Favorecido: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA - EPP

Pedido de Fornecimento: nº0037/2017- FMS

PA: nº. 68402/2016

Empenho n.º : 4361/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

5441 06/05/2017 1.920,00

Objeto: Fornecimento de dente 6 superior 263 cor 66, dente 8 inferior 30 –L cor 66 e dente 8 inferior 32- M cor 66.

Justificativa: Trata-se de materiais odontológicos essenciais utilizados pelos Centros de Especialidades Odontológicas nos procedimentos odontológicos

Favorecido: Fresenius Hemocare Brasil LTDA

CTR nº: 021601/2016-CGLC

PA: nº. 11290/2017

Empenho n.º: 441/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

100100 02/06/2017 592,37

Objeto: Fornecimento de Reagentes.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de Reagentes essenciais utilizados na Agência Transfusional do Hospital Municipal de Urgência.

Favorecido: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA-ME

Ata de Registro de Preços nº 004911/2016- CGLC

Autorização de Fornecimento nº 222/2017

PA: nº. 21202/2016

Empenho n.º : 5620/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

453 19/05/2017 5.479,50

Objeto: Fornecimento de luvas de borracha tamanho pequeno, médio, grande.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de luvas de procedimento, materiais essenciais na Proteção Individual (EPI's) que devem ser utilizados pelos servidores da área da saúde, destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde, de acordo com NR – 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

Favorecido: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Ata de Registro de Preços n.º: 035411/2016 - CGLC

Empenho n.º: 3266/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

313305 3.932,80 28/04/2017

Objeto: Fornecimento de cateter para embolectomia e outros.

Justificativa: Os cateteres foram utilizados como instrumentos facilitadores nos procedimentos invasivos em veias e artérias nas urgências ou processos terapêuticos, aumentando as chances de sucesso na reabilitação do paciente.

Favorecido: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Ata de Registro de Preços nº 005911/2016- CGLC

Autorização de Fornecimento Nº 223/2017

PA: n.º : 23785/2017

Empenho n.º : 5692,5631/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

7987 09/05/2017 8.916,00

Objeto: Fornecimento de VASELINA 1 ML/ML.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Favorecido: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

A.R.P. N.º: 39511/2016- CGLC

P.A. N.º: 3747/2017

Empenho: 5568/2017

NOTA FISCAL EXIGIBILIDADE VALOR R\$

11974 25/05/2017 12.623,34

11972 25/05/2017 3.100,00

11971 25/05/2017 10.510,20

Valor Total: R\$ 26.233,54

Objeto: Fornecimento de extensor para rolo de pintura telescópico 3 metros, peneira de areia, guia passa fio 20 metros e outros.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de materiais de construção essenciais para manutenção nas unidades de saúde .

Favorecido: Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.

PA: nº 12929/2017 ARP n.º: 13511/2016-CGLC

Empenho n.º: 3324,3322,6188,6185,6475,6188/2017

Autorização de Fornecimento n.º 60,339/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

66391 17/03/2017 820,25

66394 17/03/2017 1.096,50

66608 29/03/2017 85,00

66613 29/03/2017 552,50

66956 14/04/2017 136,00

66963 14/04/2017 637,50

67296 29/04/2017 153,00

67691 16/05/2017 6.134,45

67701 16/05/2017 867,85

67706 16/05/2017 1.581,00

67694 16/05/2017 850,00

67695 18/05/2017 2.461,60

67698 18/05/2017 790,50

67693 17/05/2017 127,50

24153	23/05/2017	77,00
32864	23/05/2017	38,50
24158	23/05/2017	38,50
24159	23/05/2017	115,50
24160	23/05/2017	38,50
24163	23/05/2017	38,50
32872	23/05/2017	38,50
32868	23/05/2017	77,00
23747	23/05/2017	38,50
23748	23/05/2017	77,00
36094	23/05/2017	9,63
605277	23/05/2017	28,88
36104	23/05/2017	77,00
23771	23/05/2017	38,50
23777	23/05/2017	7,32
605999	23/05/2017	7,32
606000	23/05/2017	38,50
606001	23/05/2017	38,50
606002	23/05/2017	5,78
606003	23/05/2017	3,85
606004	23/05/2017	38,50
606005	23/05/2017	7,32
606006	23/05/2017	38,50
606007	23/05/2017	38,50
606008	23/05/2017	38,50
23797	23/05/2017	77,00
23802	23/05/2017	38,50
607480	23/05/2017	48,13
23826	23/05/2017	38,50
24180	23/05/2017	38,50
24201	23/05/2017	77,00
24203	23/05/2017	38,50
32901	23/05/2017	38,50
32906	23/05/2017	38,50
24212	23/05/2017	11,55
24218	23/05/2017	5,78
24215	23/05/2017	77,00
24222	23/05/2017	38,50
5469	23/05/2017	182,04
24230	23/05/2017	38,50
24234	23/05/2017	38,50
24237	23/05/2017	77,00
32926	23/05/2017	38,50
32933	23/05/2017	77,00
24249	23/05/2017	77,00
32951	23/05/2017	115,50
24265	23/05/2017	77,00
24267	23/05/2017	77,00
24272	23/05/2017	38,50
32975	23/05/2017	77,00
32976	23/05/2017	38,50
24293	23/05/2017	38,50
24294	23/05/2017	77,00
24295	23/05/2017	38,50
32978	23/05/2017	38,50
32980	23/05/2017	38,50
32981	23/05/2017	77,00
24296	23/05/2017	77,00
36395	23/05/2017	77,00
36396	23/05/2017	38,50
32995	23/05/2017	38,50

Valor Total: R\$ 7.483,90

Objeto: Fornecimento de continuo de oxigênio gasoso medicinal, oxigênio líquido medicinal, óxido nitroso, ar medicinal, recarga de cilindros e oxigênio gasoso e nitrogênio industrial..

Justificativa: Trata-se de empresa especializada em fornecimento de gases, cuja a interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.

Favorecido: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Processo Administrativo n.º: 12445/2017

CTR n.º: 010501/2015 - DCC

Empenho: 2/2017 – Competência: (01/01/2017 a 01/02/2017)

NOTA FISCAL	VALOR R\$	EXIGIBILIDADE
20177588	2.630,04	20/04/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosimetria para fornecimento e leitura de 200 monitores pessoais em tld (termoluminescente) de tórax e padrão.

Justificativa: Trata-se de serviços de fornecimento de dosímetros e leitura, essenciais para atender a todos os servidores expostos a radiação

Favorecido: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Pedido de Fornecimento n.º 093/2017 PA: n.º: 8860/2017 Empenho n.º: 6416/2017

Nota Fiscal	Exigibilidade	Valor R\$
12243	24/05/2017	790,00

Objeto: Conserto de ventiladores pulmonar modelo PR4D PLUS MARCA LEISTUNG.

Justificativa: A falta ou falha deste equipamento pode resultar na interrupção dos atendimentos, podendo colocar em risco a vida do município.

Favorecido: DRÁGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CTR N.º: 11802/2013-FMS

Processo Administrativo n.º: 15915/2017 Empenho n.º: 247/2017 Competência: abril/2017

NOTA FISCAL	VALOR R\$	EXIGIBILIDADE
17160	1.777,66	09/05/2017

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Drager.

Justificativa: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução do serviço de manutenção em equipamentos da marca Drager. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.

Favorecido: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Pedido de Fornecimento n.º 086/2017- FMS

PA: n.º. 8283/2017 Empenho n.º : 6415/2017

Nota Fiscal	Exigibilidade	Valor R\$
1514	01/06/2017	2.965,00

Objeto: Conserto de monitor multiparâmetros –

ALFAMED.

Justificativa: Conserto de monitor multiparâmetros, utilizado na monitorização de diversos parâmetros fisiológicos. A falta ou falha deste equipamento poderá levar a interrupção dos atendimentos e colocar em risco a vida dos pacientes.

Favorecido: ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES - ME.

CTR N.º: 05002/2013 - FMS

Processo Administrativo n.º: 12336/2017 Empenho n.º: 442.443,444,445/2017 Competência : março/2017

NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE

5382 26.510,28 03/05/2017

590 594,79 29/04/2017

591 672,80 29/04/2017

592 204,00 29/04/2017

593 578,98 29/04/2017

Valor Total: R\$ 28.560,85

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração (câmaras climática, fria e frigorífica, freezers, geladeiras, refrigeradores e outros), com fornecimento de peças.

Justificativa: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.

Favorecido: Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.

Contrato de Serviços n.º: 23901/2013 – DCC (FMS)

Processo Administrativo n.º: 46331/2013

Empenho n.º: 468/2017

Competência: 22.03/2017 a 21.04.2017

Nota Fiscal	Exigibilidade	Valor
23821	24/05/2017	R\$12.660,96

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de monitores multiparâmetro com capnografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças quando necessário, calibrações, testes de segurança, emissão de certificados, higienização segundo orientações do fabricante e ANVISA.

Justificativa: Trata-se de empresa especializada em locação com manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em monitores. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.

Favorecido: PORTAL LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 13811/2016 - CGLC

Processo Administrativo n.º: 38491/2016

Empenho n.º: 2958/2017

Nota Fiscal: 77556 Exigibilidade: 23/03/2017 Valor: R\$ 66.728,70

Objeto: Fornecimento de insulina asparte 100 UI/ml frasco ampola 10 ml, insulina asparte 100 UI/ml, carpule 03 ml e liraglutida 6 mg/ml.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Favorecido: Eli Lilly do Brasil Ltda

Processo Administrativo n.º: 23789/2017

Ata de Registro de Preços n.º: 021611/2016 – CGLC

Autorização de Fornecimento n.º: 191/2017

Empenho n.º: 5310/2017

Nota Fiscal: 253844 Exigibilidade: 10/05/2017 Valor: R\$ 761,40

Objeto: Fornecimento de duloxetina (como hcl) 30 e 60 mg.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o medicamento não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Favorecido: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Pedido de Fornecimento n.º: 071/2017-FMS

Processo Administrativo n.º: 8878/2017 Empenho n.º: 4914/2017

Nota Fiscal: 62299 Exigibilidade: 06/05/2017 Valor: R\$ 2.449,30

Objeto: Fornecimento de leitor freestyle libre, aparelho para monitoramento e sensor freestyle libre – abbott.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município

Favorecido: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços n.º 26911/2016 - CGLC

Processo Adm. N.º: 23791/2017

Empenho n.º: 5293/2017

NOTA FISCAL	EXIGIBILIDADE	VALOR R\$
20605	11/05/2017	67.560,00

Objeto: Fornecimento de algestona, acetofenido 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Favorecido: CBS Médico Científica S/A.

Ata de Registro de Preços n.º: 34811/2016 - CGLC

Processo Administrativo n.º 63093/2016

Empenho n.º 3263/2017

Nota Fiscal: 711185 – Valor: R\$ 223.945,32 - Exigibilidade: 04/05/2017.

Objeto: Fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia capilar.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Favorecido: INA COMERCIAL LTDA - EPP

A.R.P. N.º: 11011,12211,16011,23211,34911/2016 – CGLC

PA. N.º: 30170, 33720, 50876, 40137, 63464/2016

Empenho: 5558, 5591, 5597, 5572, 5617/2017

NOTA FISCAL EXIGIBILIDADE VALOR

2965 07/06/2017 R\$ 1.310,00

2960 07/06/2017 R\$ 4.360,50

2958 07/06/2017 R\$ 102,00

2961 07/06/2017 R\$ 2.350,00

2959 07/06/2017 R\$ 3.218,10

Objeto: Fornecimento de pregos de ferro 12 x 12 com cabeça gerdau, 17 x 21, prego com cabeça de aço medindo 18 x 27 Fikkis e outros.

Justificativa: O fornecimento de pregos, barras de ferro, parafusos e outros essenciais para manutenção nas unidades de saúde.

Favorecido: União Química Farmacêutica Nacional SA C.T.R. N.º: 025101/2016 - CGLC

PA. N.º: 49295/2016 Empenho n.º: 3178/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor

177703 17/05/2017 R\$ 45.420,00

Objeto: Fornecimento de SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG E OUTROS.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

Favorecido: GRIFOLS BRASIL LTDA.

CTR n.º: 020301/2016 - CGLC

PA: n.º : 9928/2017

Empenho n.º : 440/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

51399 23/05/2017 1.070,00

51494 24/05/2017 230,00

51519 24/05/2017 30,00

Valor total: R\$ 1.330,00

Objeto: Fornecimento de CARTÕES ANTI-GLOBULINA ,DG GEL SOLUÇÃO, HEMACIAS.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de cartões anti-globulina, dg gel solução, hemacias utilizados na Agência Transfusional do Hospital Municipal de Urgências.

Favorecido: ORTOFEX IND. E COM. DE AP. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME

Pedido de Fornecimento n.º 009/2017- FMS

PA: n.º. 58517/2016 Empenho n.º : 4962/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

169 09/05/2017 3.900,00

Objeto: Fornecimento de jogos de cinto de segurança para prancha.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de jogos de cinto de segurança para prancha, utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU).

Favorecido: LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP

Ata de Registro de Preços n.º: 27111/2016 - CGLC

Processo Administrativo n.º: 23790/2017

Empenho n.º: 5313/2017

Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$

2447 06/05/2017 951,00

Objeto: Fornecimento de saco plástico transparente 20cm x 30cm x 0,06mm.

Justificativa: Trata-se de fornecimento de sacolas plásticas que serão utilizadas na Rede Básica de Saúde, pois facilitam o acondicionamento de medicamentos dispensados à população, cuja a interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e consequentemente a toda população usuária.

Favorecido: Provip Distribuidora Hospitalar LTDA - EPP

Ata de Registro de Preços n.º: 6411/2016 - CGLC -

Autorização de Fornec. n.º 9/2017

Processo Administrativo n.º: 23784/2017

Empenho n.º: 3420/2017

Nota Fiscal: 413 Valor: R\$ 9.353,30 Exigibilidade : 11/05/2017

Objeto: Fornecimento de Quetiapina como Fumarato e outros

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o medicamento não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Favorecido: Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

Contrato de Prestação de Serviço n.º: 024601/2015-DCC

Processo Administrativo n.º: 49136/2014

Empenho n.º: 107/2016

Competência: outubro/2016- CAPS RECRIAR, BOM CLIMA,VILA AUGUSTA

NOTA FISCAL EXIGIBILIDADE VALOR R\$

936 08/12/2016 10.435,73

934 08/12/2016 18.752,15

937 08/12/2016 23.656,61

Valor Total: R\$ 52.844,49

Objeto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação.

Justificativa: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de Nutrição e Alimentação. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nas unidades de saúde e sede da Secretaria da Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.

Objeto: Fornecimento de rodo com 40cm e 60cm,papel higiênico para dispenser, papel toalhas interfolhas.
Nota Fiscal Exigibilidade Valor
66260 09/05/2017 R\$ 1.802,80
66482 17/05/2017 R\$ 45.365,34
66535 18/05/2017 R\$ 45.400,00
66571 23/05/2017 R\$ 39.489,04
66592 24/05/2017 R\$ 4.359,60
Valor Total: R\$ 136.416,78 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).
Justificativa: Trata-se do fornecimento de materiais para higienizar nas Unidades de Saúde, e sua falta prejudicaria os serviços de limpeza.

Favorecido: Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda - EPP

ARP n.º: 5011/2016 - CGLC PA n.º: 21209/2016
Empenho: 5254/2017
Nota Fiscal Exigibilidade Valor
6203 09/05/2017 R\$ 33.505,00
6210 16/05/2017 R\$ 2.390,40
6217 16/05/2017 R\$ 3.296,00
6224 19/05/2017 R\$ 2.417,86
Valor Total: R\$ 41.609,26 (quarenta e um mil e seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Objeto: Fornecimento de sabão em barra, água sanitária, limpa vidros e outros.
Justificativa: Trata-se do fornecimento de materiais para higienizar as Unidades de Saúde do Município e sua falta prejudicaria os serviços de limpeza.

Favorecido: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

Contrato de Serviços n.º: 3602/2012-FMS
Processo Administrativo n.º: 12330/2017
Empenho n.º: 6,10/2017
Competência: Janeiro, Fevereiro/2017
Nota Fiscal Exigibilidade Valor
17983 14/03/2017 R\$ 8.132,72
150 16/04/2017 R\$ 8.132,72
Valor Total: R\$ 16.265,44 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de RX da marca Shimadzu.
Justificativa: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de RX da marca Shimadzu. A interrupção desse serviço impossibilitaria a continuidade do atendimento,prejudicando a população usuária do SUS.

Favorecido: FANEM LTDA.

Ctr. N.º: 15502/2013 – FMS P.A. N.º: 30798/2013;
12345/2017 Empenho n.º: 1524,1530/2017
NOTA FISCAL VALOR R\$ EXIGIBILIDADE
56598 623,42 23/02/2017
56601 73,63 23/02/2017
57138 424,24 01/04/2017
57590 31,25 20/04/2017
58013 135,65 03/05/2017
58011 297,95 03/05/2017
Valor Total: R\$ 1.586,14

Objeto: Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Fanem.
Justificativa: Trata-se de fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Fanem , a falha ou falta de equipamentos médico hospitalares podem acarretar agravos à saúde, levando alguns casos ao risco de morte, o perfeito funcionamento dos mesmos é imprescindível para a qualidade e segurança no atendimento ao município.

Favorecido: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA ME

Contrato de Serviços n.º: 31911/2016 - CGLC
Processo Administrativo n.º: 23779/2017
Empenho n.º: 5318/2017
Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$
1595 11/05/2017 12.430,00

Objeto: Fornecimento de Clorexidina 4%.
Justificativa: Trata-se de fornecimento de medicamentos, utilizados na rede municipal de saúde.

Favorecido: COMERCIAL BRASIL DE EPI - EPP

Ata de Registro de Preços n.º: 007211/2016 - CGLC
Processo Administrativo n.º: 25431/2016
Empenho n.º: 5593/2017
Nota Fiscal Exigibilidade Valor R\$
2309 26/05/2017 3.755,16

Objeto: Fornecimento de luvas de segurança em vaqueta pura – EPI B.05, Térmica-EPI. 22 e outros.
Justificativa: Trata-se de fornecimento de luvas de segurança em vaqueta pura – EPI B.05, TÉRMICA – EPI.22, materiais essenciais na Proteção Individual (EPI's) que devem ser utilizados pelos servidores da área, destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança.

Favorecido: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços n.º:21211/2016 – CGLC
PA: n.º. 14268/2017 Empenho n.º: 5103/2017
Nota Fiscal Exigibilidade Valor
306241 10/05/2017 38.323,20

Objeto: Fornecimento de fórmula infantil semi elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite indicada para criança desde o nascimento.
Justificativa: Trata-se de Fornecimento de fórmula infantil indicada para criança desde o nascimento e a sua falta prejudicaria o atendimento das crianças no HMCA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA n.º 32/2017 - SECEL

O Secretário Municipal de Educação, Alexandre Turri Zeitune, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 52.387/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Leni Ferreira Freitas – CF 30.904-Supervisora

Membros: Marilza de Jesus Teixeira Rocha –CF 47.456 - Cozinheira

Secretário Bianca Macieira Baldan – CF 47.691 - Gerencia I

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 41/2017- SECEL

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o contido no Processo Administrativo n.º 10.183 de 2017,

RESOLVE:

Alterar a composição do Grupo de Trabalho, com vistas à realização de Fóruns Setoriais de Cultura e organização da 5ª Conferência Municipal de Cultura, instituído conforme portaria 2/2017-SC, conforme segue:

Representantes indicados pelo Poder Público Excluir

Adriana Paula Lins Gomes

Cintia dos Reis Santos

Incluir

Anderson Jesus da Rocha

Flávia de Menezes Valdivino Ferrari

Guarulhos, 22 de maio de 2017.

PORTARIA N.º 42/2017 – SECEL

O Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ALEXANDRE TURRI ZEITUNE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de substituição de membro da comissão instaurada pela Portaria n.º 45/2016-SE, de 05 de agosto de 2016, para acompanhamento, análise e parecer final da Evolução Funcional de frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão cultural e formação continuada, conforme artigo 19 da Lei Municipal n.º 6.058, de 04 de março de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 24.850, de 25 de outubro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal n.º 24.880, de 31 de outubro de 2007:

RESOLVE

Art. 1.º Designar para integrar a Comissão de Avaliação de Títulos os servidores:

- Amélia Kikugawa, Supervisora Escolar, CF 25743;

- Aretuza de Souza Pires, Gerência I, CF 40946;

- Bianca Macieira Baldan, Gerência I, CF 47691;

- Fabiola Moreira da Costa, Professora de Educação Básica, CF 9430;

- Lúcia MieloMatsui, Supervisora Escolar, CF 14355;

- Raphael Henriques Raposo, Gerência Técnica, CF 40958;

- Simone Garbi Santana Molinari, Supervisora Escolar, CF 58742.

Art. 2.º A Comissão de Avaliação de Títulos deverá encaminhar parecer final a Diretora do Departamento de Ensino Escolar até o oitavo dia útil de cada mês para fins de Concessão do Benefício Funcional aos servidores que assim solicitaram.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 45/2016-SE.

PORTARIA n.º 43/2017 – SE

DISPÕE SOBRE: “Alteração da composição de membros da Comissão Técnica de Seleção para análise da documentação e vistorias, referentes aos Credenciamentos”.

O Secretário Municipal de Educação,Cultura Esporte e Lazer **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º.Alterar a composição de membros da Comissão Técnica de Seleção para análise da documentação e vistorias, referentes aos credenciamentos n.º 01/2017-SE (PA 13.977/2017) e 02/2017-SE (PA 16.622/2017), instituída pela Portaria n.º 22/2017-SE, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2017, conforme segue:

Incluir:

IV – Vitorias “in loco”:

Lúcia Mielo Matsui, Supervisora Escolar, CF 14355
Walter Rosa, Arquiteto, CF 41108

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público o não comparecimento dos Senhores abaixo relacionados, convocados através do Edital n.º 03/2017-SE, para **credenciamento como Professor Eventual de Educação Básica.**

Classif.	Nome
403	DALILA GERALDA SILVA
404	DAYANA LOPES DE OLIVEIRA
409	LUCIA SANTOS DE LIMA
412	ARIANE CRISTINA MIGUEL
417	FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA
422	KÁTIA FARIAS SANTOS BARBOZA
423	MARCILENE FERREIRA SOUZA MARQUES
425	SILVIA CRISTINA JERONYMO
428	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS
433	PATRICIA ASSUMPCÃO HENGLES DE OLIVEIRA
434	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA
437	AMARILDA MENDES DOS SANTOS
443	BRUNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
444	GISLAINE ARCANJO BITENCOURT
446	ROSELI MELO PROENÇA
447	JOYCE NASCIMENTO SANTOS
448	DULCINEA DO ROSÁRIO PIMENTEL
449	DÉBORA DE MELO GUERRA PALMA
451	LEIA ALVES MARIETTE
453	TATIANI LOPES DOS SANTOS
458	MIRIAM FERNANDES GONCALVES
459	JUSCELI MARIANA DA SILVA
460	MARLY BARRETO VARGAS
461	MARIA RITA DE CASSIA VALDIGEM

468	ELZA APARECIDA DA SILVA TAVARES
470	ADRIANA REGINA DE LIMA
471	RUTE DA SILVA TAKATSU
472	SILVERIA ISALTO DIAS FERREIRA
473	MARINILDA OLIVEIRA LIMA
477	FERNANDA DEMORI GAVIOLLI
478	MARIA SOLANGE FERREIRA LIMA
480	VANILDE FERREIRA DE ANDRADE
481	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
482	SANDRA REGINA POLLONI D'ANGELO
483	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS
484	ALEXANDRA DE CASSIA CALIXTO
488	TAMIRES NUNES ALEXANDRE
491	BARBARA CRISTINA LIMA DE GODOY
492	ROSINEIDE ALMEIDA EDUARDO
495	GISELE DONAMARIA RODRIGUES
497	VERA LUCIA MONTEIRO LUIS VIANA
499	FABIANA FAGUNDES DE MELLO
500	ZELINDA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
501	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA
503	RITA DE SOUSA MAIA LIRA
505	ERIKA MAYUMI TOBARO BARBEIRO
509	SILMARA CANALLE MAGALHAES
511	EVA SANTOS DE MORAIS
515	ANDREA GIANE DE MELO SILVA
516	GILMARA SILVA DA CRUZ SENA
518	VALDECI ROSA DE OLIVEIRA MESQUITA DA SILVA
521	MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO
523	SILVIA HELENA FORTES DE SOUZA
524	MARISTELANDE PEREIRA DE NOVAES
529	MAGNA APARECIDA FERREIRA ANDRADE
531	VERA LÚCIA DOS SANTOS GONÇALVES
532	MARIA APARECIDA LOUZADA
534	VIVIANE REGINA LEITE MACHADO
537	MÁRCIA ALVES DA SILVA SANTOS
542	LUCIANA SERRANO ROSA
550	ELAINE GOMES DA SILVEIRA
553	MARIA EDILEUSA DOS SANTOS
555	CRISTINA ANA DE JESUS SANTOS
557	NARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
558	ROSANA DOS SANTOS AMORIM LIMA
559	SIMONE MIRANDA DA SILVA
560	SIMONE BARBOSA DA SILVA
564	MARISTELA DE SOUZA RIBEIRO
568	ROSANGELA SALDANHA ARAUJO
569	MARLUZIA OLIVEIRA GOMES
570	ANICE APARECIDA MACIEL FORQUIM
572	IZAURA CRISTINA BARROS
574	LUCIANA RODRIGUES DE LA VEGA
575	BRUNA NICOLE FERREIRA SANTOS
577	MARINA LUCIO MIRIS
585	CLECIA FERREIRA DA SILVA LAURINDO
586	VERA LUCIA DA ROCHA BENEDITO
590	FILOMENA CORDEIRO DE LIMA
591	CRISTINA ANDREO QUEIROZ
598	LUCIANA MARIA DE MATOS
599	SONIA APARECIDA CAPUCHO FULGÊNCIO
600	MARIA CECILIA ROCHA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE

ATIVIDADES CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS-ORIENTADORES E/OU ARTE-EDUCADORES, PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CURSOS LIVRES EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, NOS PROGRAMAS CULTURAIS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017 – SECELS01

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio do Departamento de Atividades Culturais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, torna público que durante o período de 12 à 30 de Junho de 2017, **excetuando sábados, domingos e feriados**, a abertura de credenciamento de artistas-orientadores e/ou arte-educadores, **peçoas físicas**, interessados em planejar e ministrar aulas artístico-pedagógicas em cursos livres em diversas linguagens artísticas no **Programa CULTURATIVA** idealizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de artistas-orientadores e/ou arte-educadores, **peçoas físicas**, interessados em planejar e ministrar aulas artístico-pedagógicas em cursos livres nas seguintes linguagens/segmentos:

- **Música:** regentes de coral, sonoplastas, preparadores vocais, musicalização, produtores musicais;

- **Hip-hop:** MCs, DJs, B-boys, B-girls, grafiteiros;

- **Dança:** dançarinos, coreógrafos e/ou bailarinos em ballet clássico, danças contemporâneas, danças populares, danças étnicas, free-step ou street-dance;

- **Teatro:** cenógrafo, figurinista, dramaturgo, preparador corporal, performers, diretor;

- **Circo:** malabares, clowns, palhaços;

- **Artes visuais:** quadrinistas (HQ), cartunistas, chargistas, desenhistas, pintores, designers, escultores, gravuristas, fotógrafos, artistas gráficos, grafiteiros, artesãos;

- **Audiovisual:** cineastas, youtubers, documentaristas, roteiristas, profissionais de multimídia;

- **Literatura:** contadores de histórias, escritores, blogueiros, organizadores de saraus;

- **Patrimônio Histórico:** museólogos, historiadores, sociólogos, antropólogos, historiadores da arte;

- **Cultura Popular:** capoeiristas, folcloristas, catireiros, carnavalescos, indígenas, cordelistas, bonequeiros, luthiers;

- **Arte-inclusiva:** arteterapeutas;

1.2. As atividades dos cursos serão realizadas em locais a serem definidos pelo Departamento de Atividades Culturais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, o que inclui a realização de atividades artístico-pedagógicas em outros equipamentos que venham integrar a estrutura

de atendimento público das demandas culturais do município.

1.3. As atividades dos cursos livres deverão contemplar: abordagem teórica, prática, processos colaborativos e de fruição cultural.

1.3.1. Os profissionais deverão comprovar conhecimento e experiência artístico-pedagógica na(s) linguagem(ens) artística(s) em que manifestar interesse.

1.4. O presente credenciamento e suas decorrentes contratações tem os seguintes objetivos:

a) promover a formação cultural nas diferentes áreas das artes e manifestações culturais na cidade de Guarulhos;

b) promover ações intersetoriais com instituições públicas da cidade;

c) fomentar a criação de novos grupos artísticos;

d) estimular ações inovadoras no campo da formação cultural;

e) estimular o intercâmbio cultural;

f) promover o acesso à produção e fruição da cultura aos municípios guarulhenses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1. Os cursos livres têm como objetivo a pesquisa e criação nas linguagens descritas no item 1.1, dando ênfase na experimentação artística em processos colaborativos.

2.2 Os cursos livres pretendem atender **10.800** (dez mil e oitocentos) aprendizes anualmente e, indiretamente, como público, aproximadamente **54.000** (cinquenta e quatro mil) pessoas e visam uma formação artístico-cultural que se concentra sua maior relevância, por trabalhar diretamente com a população em vulnerabilidade social.

45.3.1. Serão destinadas aos aprendizes com necessidades especiais o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas dos cursos livres.

2.3. Os cursos do Programa CULTURATIVA serão abertos ao público, com inscrição prévia.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente seleção todos os profissionais nas linguagens artísticas e/ou manifestações culturais descritas no item 1.1, maiores de 18 anos de idade, e que comprovem, através de documentação em conformidade com o estabelecido neste edital, que estão aptos ao desenvolvimento de atividades artístico-pedagógicas.

3.2 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

3.3 Será exigida a presença dos artistas-orientadores e arte-educadores em reuniões pedagógicas realizadas semanalmente em local e horário a ser definido pelo Diretor do Departamento de Atividades Culturais.

4 - DAS VAGAS

O presente Edital pretende **credenciar 120 (cento e vinte)** artistas-orientadores e/ou arte-educadores;

4.1.2. Serão credenciados em lista classificatória, em cada uma das linguagens artísticas descritas no item 1.1, os artistas-orientadores e/ou arte-educadores que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.2.6.

4.2. O credenciamento não implicará em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Municipal, desde que exista disponibilidade orçamentária e financeira.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As pessoas interessadas deverão realizar sua inscrição, pessoalmente, na forma descrita no item 5.3., no período de 12 à 30/06/2017, **excetuando sábados, domingos e feriados**, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, situada na Rua Claudino Barbosa, nº 313 - 4º andar - Anexo II - Macedo, Guarulhos, não sendo aceita, em hipótese alguma, documentação enviada pelo correio ou por meio de endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo previsto para as inscrições.

5.1.1. O candidato proponente à este edital poderá apresentar propostas em quantos cursos livres desejar, considerando, entretanto, a coerência entre a sua formação acadêmica e/ou comprovação de sua área de atuação; porém somente poderá ser contemplado em uma das propostas.

5.1.2. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, disponibilizará gratuitamente aos candidatos interessados, plantão de dúvidas para auxílio na formatação de sua inscrição nos termos do presente edital.

5.1.3. O plantão de dúvidas ocorrerá antes do período de recebimento das inscrições, na seguinte forma:

Período	Local de realização da oficina de capacitação
05 a 09/06/2017	Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos/SP
Das 9h às 11h e das 14h às 16h	

5.2. É vedada a inscrição de candidatos que:

5.2.1. sejam membros dos poderes Executivo e Legislativo do município de Guarulhos;

5.2.2. sejam servidores públicos vinculados à Administração Direta, Indireta e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de Guarulhos;

5.2.3. O candidato deverá declarar-se livre das vedações descritas nos itens 5.2.1. e 5.2.2. por meio de declaração simples (modelos Anexo III e IV);

5.3. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar **ENVELOPE** com os documentos abaixo ordenados, sem encadernação e em folhas soltas e devidamente numeradas:

a) **Ficha de inscrição** totalmente preenchida e assinada; (**Anexo I**)

b) **Descrição do curso livre que pretende ministrar:** descrever sucintamente o conteúdo do curso livre a ser ministrado, incluindo objetivos, metodologia a ser aplicada e justificativa; (**Anexo II**)

c) **Declaração** de que não é membro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guarulhos (**Anexo III**);

d) **Declaração** de que não é servidor público vinculado à Administração Direta, Indireta e Autárquica, que compõem a Administração Pública

Municipal de Guarulhos (Anexo IV)

c) **Currículo artístico/profissional** atualizado contendo a formação e experiência;

d) **Experiência comprovada na(s) linguagem(ens) artística(s) em que se inscreveu**, através de certificados, declarações, portfólio, matérias de jornais, revistas e outras publicações;

e) cópia de **cédula de identidade (RG)**, do **CPF**, da inscrição no **PIS/PASEP/NIT** e comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, etc);

5.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento poderá implicar na inabilitação do(s) candidato(s) interessado(s).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) servidores da Secretaria de Cultura, indicados pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL e por 02 (dois) membros da sociedade civil designados pelo Departamento de Atividades Culturais.

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Atividade proposta	Clareza, objetivos, qualidade e mérito da atividade proposta	De 0 a 20 pontos (números inteiros)
	Viabilidade da atividade proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos (números inteiros)
Experiência em atividades artísticas/pedagógicas na(s) linguagem(ens) em que se inscreveu	Currículo e comprovação da experiência	De 0 a 20 pontos (números inteiros)
	Duas comprovações por escrito de ações de formação cultural realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos	De 0 a 20 pontos (números inteiros)
Total		80 pontos

7.2.6. Serão considerados **credenciados** os artistas-orientadores e/ou arte-educadores que atingirem a pontuação igual ou maior que **50 (cinquenta) pontos**.

7.2.7 Os credenciados serão classificados **por ordem de pontuação obtida na linguagem a qual se inscreveu**.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

I - o candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;

II - maior pontuação recebida no componente atividade proposta, onde serão avaliados os objetivos, clareza, mérito e viabilidade da atividade proposta.

9 - DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

9.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Diário Oficial do Município a lista com os candidatos inabilitados e credenciados.

9.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL e entregue na sede da Secretaria situada na Rua Claudino Barbosa, nº 313 - 4º andar - Anexo II - Macedo, Guarulhos.

9.3. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

9.4. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato, devendo ser publicado o resultado final.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma legal, tendo-se como base a hora-aula no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais);

10.2. Os candidatos credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 1 (um) ano da data da publicação dos resultados, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da Administração.

10.3. Os credenciados serão convocados para contratação, conforme as necessidades do Programa CULTURATIVA desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3.1 A definição da carga horária de cada profissional a ser contratado através do presente edital é atribuição do Departamento de Atividades Culturais e será definida de acordo com as necessidades e objetivos do Programa CULTURATIVA.

10.4. O credenciamento neste Edital não garante ao candidato selecionado que sua atividade proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

10.5. As contratações serão realizadas como pessoa física.

10.6. Para fins de contratação, os credenciados selecionados, **por ordem de classificação na linguagem artística em que manifestou interesse**, serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do comunicado para comparecerem na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, para assinatura de Proposta para Ministar as Aulas e complementação/atualização de sua documentação, se for o caso.

46. 10.7. Caso não haja o comparecimento do artista-orientador e/ou arte-educador credenciado no prazo estabelecido no item 10.6, ou na hipótese de desistência expressa na sua contratação, será convocado outro selecionado respeitando-se a ordem de classificação dentro da linguagem artística em que manifestou interesse.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interposição judicial, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A rescisão de contrato será amigável quando

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará a documentação apresentada, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação/seleção:

7.2.1. Clareza, objetivos, qualidade e mérito da atividade proposta;

7.2.2. A comprovação de conhecimento e experiência na(s) linguagem(ens) artística(s) em que se inscreveu, por meio de análise curricular e material apresentado;

7.2.3. Interesse público sócio-cultural da atividade proposta;

7.2.4. Coerência entre a atividade proposta e o currículo comprovado;

1.1.1 Ao avaliar as atividades propostas, a Comissão Julgadora observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, e, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que pretende deixar de ministrar as aulas do curso livre antes de seu término.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, ouvidas as áreas competentes.

12.2. A documentação dos inscritos inabilitados poderão ser retirados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, poderá ser encaminhada para reciclagem.

12.3. A inscrição do candidato implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

12.4. O credenciado contratado será responsável pelo desenvolvimento da atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

12.5. O credenciado contratado compromete-se a comparecer e/ou acompanhar seus aprendizes em eventos, apresentações, cerimônias, entrevistas, reuniões de planejamento e outras convocações da SECEL, concernentes ao presente edital e à execução dos serviços contratados, bem como a fornecer relatórios, fotos,

vídeos, controles de frequência dos alunos, além de colaborar na realização de pesquisas decorrentes da execução dos serviços contratados.

12.6. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

12.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o credenciado contratado.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ARTISTAS ORIENTADORES E/OU ARTE EDUCADORES
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS-ORIENTADORES E/OU ARTE-EDUCADORES, PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CURSOS LIVRES EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, NOS PROGRAMAS CULTURAIS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - SECELS01

Nome completo: _____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ CPF: _____ PIS/NIT: _____
Idade: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Email: _____
Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o CADASTRO DE ARTISTAS ORIENTADORES e/ou ARTE-EDUCADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL, não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela referida Secretaria.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados, assino a presente ficha de inscrição.

Guarulhos, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato: _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017 - SECELS01
ANEXO II: DESCRIÇÃO DO CURSO LIVRE LINGUAGEM ARTÍSTICA:

Item 1.1 do Edital

Nome do candidato:

Descrição resumida do CURSO:

Objetivo:

Público a que se destina:

Justificativa:

Metodologia:

Descrição das Atividades:

ANEXO III **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Credenciamento nº 001/2017-SECELS01, que eu _____, RG. ° _____, CPF. nº _____, NÃO SOU membro do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Guarulhos.

Guarulhos, ___ de ___ de 2017.

ANEXO IV **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Credenciamento nº 001/2017-SECELS01, que eu _____, RG. ° _____, CPF. nº _____, NÃO SOU servidor público vinculado à Administração Direta, Indireta e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de

Guarulhos.

Guarulhos, ___ de ___ de 2017.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

PORTARIA Nº 020 /2017- SM

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO DIAS, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos e Autorizações de Fornecimento pertencentes a esta Pasta:

Documento	OBJETO	GESTOR (titular e/ou suplente)	FISCAL (Titulares e/ou suplentes)
Autorizações de Fornecimento	Autorizações de fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS emitidas pelo Departamento de Licitações e Contratos -SF06 a partir de Fevereiro de 2017	João Antonio dos Santos C.F. 16095 Sandro Aparecido Verardo C.F. 20894	Adilson de Oliveira - C.F. 42580 Adriana Lopes Araujo - CF.16806 Cláudio Lopes da Silva - C.F. 51938 Gilberto Nogueira Penido Junior -C.F. 59280 José Aparecido Kuhn de Moraes- C.F. 7732 Vera Lucia Sampaio - CF.27231
Autorizações de Fornecimento	Autorizações de fornecimento de MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS EM GERAL (locação ou aquisição) emitidas pelo Departamento de Licitações e Contratos -SF06 a partir de Fevereiro de 2017	Adilson de Oliveira C.F. 42580 Osni Rodrigues Galdino CF. 35506	Dicson Barbosa Galipi - CF.16576 Gilberto Nogueira Penido Junior -C.F. 59280 João Antonio dos Santos - C.F. 16095 José Aparecido Kuhn de Moraes- C.F. 7732 Roseli Robaina L.Fernandes - CF 43608 Sandro Aparecido Verardo - C.F. 20894
Autorização de Fornecimento nº.	AF.nº. 305/2016-CGLC - P.A 10148/2016 Empresa Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda-Me Objeto: veículo utilitário tipo Pick-up	Fernanda de Castro Magalhães CF 64330 Gilberto Nogueira Penido Junior CF. 59280	Dicson Barbosa Galipi - CF.16576 Alexandre Pitelli - CF 19237

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou

Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

🏠 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.
Sábado, das 9 às 14 horas

Acesse o site da

Prefeitura do Município de Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS
PORTARIA Nº 07/2017-SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos

fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação **Waldemar Luiz Tenorio de Lima**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

AF	PA. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fornecimento 052/2017-CGLC	15189/2017	Ancora Chumbadores Ltda.	11 Caixas (com 100 unidades de cada item) Item 01- Pino liso ação indireta de ¼ x 32mm, PX11432. Item 02-Pino liso ação indireta c/ arruela lisa 23mm ¼ x 28mm ou 36mm, ¼ 32 mm PX1142823. Item 03- Pino liso ação indireta com ação indireta com arruela cônica 23mm, ¼ x 28mm PACX1428. Item 04- Pino com rosca ação indireta ¼ x 27 x 20 PX1 2720	Titular: Jaciana Barbosa da Silva CF 49.140 Suplente: Henrique Ulino. CF 49.773	Titular: Vanderley José Guilherme Santos CF 24.232 Suplente: Marcos Braulio dos Santos CF 58.507

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 57.895/2016 (Transmissão da Concessão de Direito Real de Uso, por ato intervivos), no sentido de que o Sr. **Alex Pinto da Silva**, transferiu os direitos imóvel situado à Rua da Consagração, 83 (antiga Rua do Esporte) – Lote 13 – Quadra M – Jardim Lenize à Sra. **Marisa das Graças Gonçalves Araujo**, RG nº 20.218.757-3 e CPF nº 094.493.328-94.

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Alex Pinto da Silva** em 05/05/2003. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do Processo Administrativo nº 57.246/2008, sendo que o novo termo de concessão em nome da Sra. **Marisa das Graças Gonçalves Araujo** será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 3.846/2011** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete lavrou-se o presente Termo, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ___, Gerência I, digitei. Eu, Sophia Rachid ___, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no Processo Administrativo nº 60.475/2015 (Transferência de Termo de Concessão de Direito Real de Uso), que a Sra. **Arlinda Rosa Lima**, concessionária do Lote 16 – Quadra A, localizado à Avenida do Contorno – Jardim Normândia, faleceu em 19/01/2012.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 32.370/2004**, sendo que o novo termo de concessão em nome dos herdeiros legais será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 6.833/2011** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos fins e efeitos que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ___, Gerência I - SH02.06.04, digitei. Eu, Sophia Rachid ___, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.781/1980 (Conversão de Dados), no sentido de que o Sr. **Cipriano Romano dos Santos**, RG nº 13.492.473 e CPF nº 009.712.538-54, transferiu os direitos imóvel situado à Rua Juramento – Lote 13 – Quadra B – Parque Brasília à Sra. **Maria Aparecida Dias da Silva**, RG nº 42.598.040-6 e CPF nº 296.381.388-07, sem a necessária anuência da municipalidade, infringindo a alínea 3.2 do Termo de Concessão de Direito Real de Uso,

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado ao Sr. **Cipriano Romano dos Santos** em 27/07/2003. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado, oriundo do Processo Administrativo nº 32.347/2004, sendo que o novo termo de concessão em nome da Sra. **Maria Aparecida Dias da Silva** será providenciado após a conclusão do Processo Administrativo nº 7.898/2011 que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, lavrou-se o presente Termo, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ___, Gerência I, digitei. Eu, Sophia Rachid ___, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 22.009/2012 (Transmissão da Concessão de Direito Real de Uso, por ato intervivos), no sentido de que a Sra. **Ana Elizabeth Alves de Lima** e o Sr. **Francisco de Assis Lucena**, transferiram os direitos do imóvel situado à Rua Manga – Lote 01 – Quadra D – Jardim Albertina I ao(a) Sr.(a) **Luzinete de Souza Rodrigues**, RG nº 50.269.822 e CPF nº 890.913.702-97.

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Ana Elizabeth Alves de Lima e Francisco de Assis Lucena** em 21/12/2003. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do Processo Administrativo nº 32.348/2004, sendo que o novo termo de concessão em nome do(a) Sr.(a) **Luzinete de Souza Rodrigues** será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 7.746/2011** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete lavrou-se o presente Termo, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ___, Gerência I, digitei. Eu, Sophia Rachid ___, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26.812/2013 (Transmissão da Concessão de Direito Real de Uso, por ato intervivos), no sentido de que a Sra. **Amarilis Barbosa da Silva**, RG nº 56.182.733-3 e CPF nº 024.215.656-85, transferiu os direitos imóvel situado à Rua São José da Lage - Viela Um, 523 – Lote 14 – Quadra E – Cidade Parque Alvorada II ao(a) Sr.(a) **Eronildo José da Silva**, RG nº 15.912.622-8 e CPF nº 041.436.588-79, solteiro, que, sem a anuência da municipalidade, transferiu os direitos ao Sr. **Rosana Soares Santos Pereira**, RG nº 42.754.287 e CPF nº 357.586.938-39, infringiram as regras adotadas pela Municipalidade para a outorga da Concessão de Direito Real de Uso,

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Amarilis Barbosa da Silva** em 19/12/2006. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do Processo Administrativo nº 24.714/2001. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete lavrou-se o presente Termo, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ___, Gerência I, digitei. Eu, Sophia Rachid ___, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no Processo Administrativo nº 14.199/2016 (emissão de cópia de Termo de CDRU), que a Sra. **Andréia Soares Pessoa de Almeida**, concessionária do Lote 09 - Quadra E, localizado à Rua Geraldo Ponciano, 37B (Passagem Dez) – Jardim Arapongas, faleceu em 28/03/2015.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 1.421/2008**, sendo que o novo termo de concessão em nome dos herdeiros legais será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 10.809/2010** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos fins e efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ___, Gerência I - SH02.06.04, digitei. Eu, Sophia Rachid ___, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 21.383/2017 (Transmissão da Concessão de Direito Real de Uso, por ato intervivos), no sentido de que a Sra. **Sueli Rodrigues da Silva** e o Sr. **Fernando Souza Godoy**, transferiram os direitos do imóvel situado à Travessa Palmas – Lote 16 – Quadra D – Cidade Soberana ao(a) Sr.(a) **Alessandra Soares Ferreira**, RG nº 34.312.521-3 e CPF nº 330.543.008-70.

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Sueli Rodrigues da Silva e Fernando Souza Godoy** em 21/12/2003. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora revogado oriundo do

Processo Administrativo nº 32.355/2004, sendo que o novo termo de concessão em nome do (a) Sr.(a) **Alessandra Soares Ferreira** será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 10.529/2010** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete lavrou-se o presente Termo, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ___, Gerência I, digitei. Eu, Sophia Rachid ___, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 035/2017 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18/05/2017**, foram julgados os processos abaixo: **Processo 10215/2012-PAT**
Requerente **MARCOS CABRAL DE JESUS**
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO (2011 158 00001118)

Relator: Vanderli Sandra Banci
Acórdão nº: **124/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e DADO PROVIMENTO PARCIAL, no sentido de cumprir o determinado pelo despacho de fls. 20, quanto ao cancelamento das parcelas do recibo nº 2011.158.1118 e para análise do mérito da Ordem de Anexo juntada.

Processo 41756/2015-PAT
Requerente **HENRY REICHMANN**
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1004156 E AUTO DE INFRAÇÃO 116078 CANCELAMENTO)

Relator: Carlos Jones Pereira
Acórdão nº: **125/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO dada sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.

Processo 70584/2015-PAT
Requerente **RUBEGA & RUBEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA(REF RECIBO 2006.018.0001825 E OU)

Relator: Carlos Jones Pereira
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo 73416/2015-PAT
Requerente **TAMURA MANAKO COMERCIAL LTDA ME**
Assunto: AUTO DE MULTA(123264 CANCELAMENTO RUA ENG CAMILO OLIVETTI 295 LJ G 34 ITAPEGICA)

Relator: Carlos Jones Pereira
Acórdão nº: **126/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO dada sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, por falta de amparo legal.

Processo 954/2016-PAT
Requerente **OTTO SALEWSKI FILHO**
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (RECIBO 2003.018.22393)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **127/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, DADO PROVIMENTO PARCIAL, não com o cancelamento do imposto suscitado, pois que extemporâneo em Primeira Instância, mas, em face dos fatos apresentados, com o encaminhamento dos autos ao DRM-SF02 para, de ofício, nos termos do inciso VIII do art. 149, combinado com o inciso III do art. 145 do CTN, analisar o que foi descrito pelo relator, evitando-se assim o cometimento por parte da administração de provável injustiça ao se manter tal tributação, posto que já, possivelmente, recolhida aos cofres públicos.

Processo 18190/2016-PAT
Requerente **A DOMINGUES PEÇAS ME**
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO(125652 CANCELAMENTO RUA DOS COMISSARIOS 5 JD AERODROMO)

Relator: Vanderli Sandra Banci
Acórdão nº: **128/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO em face de sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, por falta de amparo legal.

EDITAL Nº 036/2017-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **01/06/2017**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos

processos abaixo:
Processo 56103/2008- PAT
Requerente **MAXI VISION PUBLICIDADE LTDA EPP**
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2008 298 0001708
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo 14134/2011- PAT
Requerente **ANTONIO JORGE CAMARAO DOS REIS**
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA (RETROATIVA)
Relator: Camila Severo Facundo

Processo 38652/2012- PAT
Requerente **LINER SERVIÇOS TECNICOS LTDA**
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2012.118.4001948 E OU)
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo 44067/2014- PAT
Requerente **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCICIO 2015)
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE

Processo 37688/2015- PAT
Requerente **FRANCISCA MARIA DE ARAUJO**
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA(REF RECIBO 2015.045.2740)
Relator: Vanderli Sandra Banci

Processo 58656/2015- PAT
Requerente **DARIO GONÇALVES CAMPOS**
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1004618 E AUTO DE INFRAÇÃO 118324 CANCELAMENTO)
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo 17048/2016- PAT
Requerente **GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1003543 E AI 124099 E OUTROS CANCELAMENTO ROD PRES DUTRA KM 397/650 ITAPEGICA)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo 13922/2017- PAT
Requerente **TUBONIL COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**
Assunto: SOLICITAÇÃO (DE REENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Carlos Jones Pereira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Comunicado nº32/2017- CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral, a nova composição da Mesa Diretora deste CMDCA, sendo o que segue:

- Presidente: **ANDREIA GOMES DE FREITAS JUVENCIO**
 - Vice-Presidente: **FLORDENICE TAVARES DE LONGUI SILVA**
 - 1ª Secretária: **EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS**
 - 2ª Secretária: **CRISTIANE ROMÃO NUNES**
- Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

Resolução CMS nº 04-2017

Dispõe sobre: Aprovação do Relatório de Anual de Gestão referente ao exercício 2016 e Programação Anual de Saúde de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 388ª Reunião Extraordinária, realizada em 27.04.2017 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, delibera:

Considerando o envio do Relatório Anual de Gestão de 2016 e Programação Anual de Saúde de 2017 ao Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos em 30.03.2017 entregue impresso aos Conselheiros no pleno ordinário nº 386 de 13.04.2017;

Considerando a apresentação e debates realizados no Pleno Extraordinário nº 387 de 13.04.2017 e no Pleno Extraordinário nº 388 de 27.04.2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos referente ao ano de 2016 por 14 votos “sim”, 10 votos “não” e 02 abstenções;
Art. 2º Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2017 por 21 votos “sim”, 02 votos “não” e 03 abstenções.



DEFESA CIVIL

Em permanente estado de alerta para ações e enfrentamento de situações de emergência.

Disque 199

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 36/2017-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o gestor e fiscal, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções do contrato, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicado:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL
0.206	42.366/2011	EDIVALDO BORGES DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
0.406	42.366/2011	FRANCIMAR SANTOS DE ARAUJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
0.506	42.366/2011	MARIVALDO TORRES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
0.706	42.366/2011	EGILDO TEIXEIRA BRASIL	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
0.906	42.366/2011	THIAGO ROSA PINTO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.006	42.366/2011	BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.106	42.366/2011	BENEDITO SANTOS DO CARMO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.206	42.366/2011	BOAVENTURA PEREIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.306	42.366/2011	ARTUR CESAR SANTOS SOUSA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.406	42.366/2011	ARIVALDO ALVES GUIMARAES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.506	42.366/2011	APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.606	42.366/2011	ANTONIO SERGIO MENEZES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.706	42.366/2011	ANTONIO NILSON SANTOS BORGES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.806	42.366/2011	ANTONIO FERNANDO SANTANA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
1.906	42.366/2011	ANTONIO EDMAR DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.106	42.366/2011	ALVARO LUIS BERNARDI	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.206	42.366/2011	ALOISIO FREITAS DE OLIVEIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.306	42.366/2011	ANTONIO AILTON BRITO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.406	42.366/2011	ANE CAROLINA GOMES CRUZ	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.506	42.366/2011	ANDRE LUIZ DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.606	42.366/2011	ANANIAS COSTA AMARAL	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.706	42.366/2011	AMAURY ROBERTO RAMOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.806	42.366/2011	AMARIO DE JESUS LIMA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
2.906	42.366/2011	ALFREDO BATISTA DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.006	42.366/2011	ALEXANDRO APARECIDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.106	42.366/2011	ALEUDO ALVELINO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.206	42.366/2011	ALBERTO GIGLIOZZI	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.306	42.366/2011	AGNELO LOPES SOARES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.406	42.366/2011	AECIO FLAVIO DO VALLE MATOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.506	42.366/2011	ADILSON FERREIRA DE MOURA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.606	42.366/2011	CRISTIANO LUIZ FIRMINO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.706	42.366/2011	CLAUDIO RODRIGUES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.806	42.366/2011	CICERO SEBASTIAO DE ARAUJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
3.906	42.366/2011	CICERO HERMENEGILDO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.006	42.366/2011	CICERO FERREIRA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.106	42.366/2011	CICERO CAETANO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.206	42.366/2011	CICERO BATISTA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.306	42.366/2011	CARLOS VILACA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.406	42.366/2011	CARLOS LIMA DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.506	42.366/2011	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.606	42.366/2011	CARLINDO DA PAZ PEREIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.706	42.366/2011	CACIMIRO LUIZ BEZERRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.806	42.366/2011	LUZINETE PEREIRA DA SILVA CARDOSO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
4.906	42.366/2011	LUIZ PEDRO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.006	42.366/2011	LUIZ JOSE DE SOUSA SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.106	42.366/2011	LUIZ DA SILVA ARAUJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.206	42.366/2011	LUIZ CARLOS ALE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.306	42.366/2011	LUIZ CLAUDIO MENEZES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.406	42.366/2011	LUIZ ANISIO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.506	42.366/2011	LOURIVAL NOVAIS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.606	42.366/2011	LAUTEVAR ACIOLI LOBO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.806	42.366/2011	MOISES BERNARDO DO NASCIMENTO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
5.906	42.366/2011	MISSAEL GONÇALVES FERREIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.006	42.366/2011	MILTON MENDES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.106	42.366/2011	MILTON LIBERATO SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.206	42.366/2011	MICHELANGELO CALABRESE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.306	42.366/2011	MAURO ROGERIO MONNEY	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.406	42.366/2011	MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.506	42.366/2011	MARUZAN PEREIRA DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.606	42.366/2011	MARTINHO LOPES DE MENEZES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.806	42.366/2011	IZAIAS PEREIRA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
6.906	42.366/2011	EDUARDO SEDASSARI FILHO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.006	42.366/2011	EDSON DEL REI PINTO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.106	42.366/2011	EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.206	42.366/2011	EDIVALDO COSTA SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.306	42.366/2011	EDILSON DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.406	42.366/2011	IZIDIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.506	42.366/2011	IVANILTO VIEIRA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.606	42.366/2011	IVANILDO DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.706	42.366/2011	IVANEI APARECIDO DEL BUSSO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.806	42.366/2011	IVALMIR JOSE DE MELO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
7.906	42.366/2011	ISABEL MARIA TEIXEIRA BRASIL	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.006	42.366/2011	IRANILSON ALVES DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.106	42.366/2011	EZEQUIEL JOSE DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.106	42.366/2011	ERALDO LELIS DE RESENDE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.206	42.366/2011	EWALDO DE SOUZA PEREIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.306	42.366/2011	ERNISIO TAVARES DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.406	42.366/2011	ERLAN FELIX ALVES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.506	42.366/2011	EPAMINONDAS MESSIAS DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.606	42.366/2011	ENY LUARES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.706	42.366/2011	EMERSON DOS SANTOS SANTANA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.806	42.366/2011	ELINDOMAR NOVAES DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
8.906	42.366/2011	ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.006	42.366/2011	EDVALDO AZEVEDO SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.106	42.366/2011	EDVALDO APARECIDO SOARES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.206	42.366/2011	EDUARDO TADEU DE LIMA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.306	42.366/2011	CARLOS HENRIQUE NERY	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.406	42.366/2011	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.506	42.366/2011	JOSE CARLOS TEIXEIRA MARGARIDO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.606	42.366/2011	JOSE DE RIBAMAR SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.706	42.366/2011	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.806	42.366/2011	JOSE EDISON PINHEIRO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
9.906	42.366/2011	JOSE CARLOS COLOMBO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.006	42.366/2011	JOSÉ CARLOS CAPUTO LIMA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.106	42.366/2011	JOSE CANDIDO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.206	42.366/2011	JOSE CAMPOS DE ARAUJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.306	42.366/2011	JONATHAS CARDOSO DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.406	42.366/2011	JOSE BRITO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.506	42.366/2011	JOSE BERNARDO DE SOUZA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.606	42.366/2011	JOSE APARECIDO ALVES SANTEJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.706	42.366/2011	JOSE ANTONIO TELES PEREIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.806	42.366/2011	JOSE DE JESUS SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
10.906	42.366/2011	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
11.006	42.366/2011	JOSE CIRIO DE OLIVEIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
11.106	42.366/2011	HUGO ALVES DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
11.206	42.366/2011	HOLANDO MENDONÇA MENEZES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
11.306	42.366/2011	HEVISON RODRIGUES HORAS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
11.406	42.366/2011	HELIO RIBEIRO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
11.506	42.366/2011	HAMILTON DE SOUZA SANTOS JUNIOR	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli

24.406	42.366/2011	WILLIAM DA COSTA MUNIZ	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
24.506	42.366/2011	WILSON CORREIA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
24.606	42.366/2011	WILSON DE AQUINO CACANJA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
24.706	42.366/2011	WILSON DE SOUZA SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
24.806	42.366/2011	WILSON JOSE SPALAO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
24.906	42.366/2011	ZENOBIO RIBEIRO DE VASCONCELOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
25.006	42.366/2011	CLAUDIO DA SILVA ARAUJO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
25.106	42.366/2011	JOSE ROBERTO EVANGELISTA MAXIMO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
25.606	42.366/2011	MIRTES LILIA BRASILEIRO FAVERO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
25.706	42.366/2011	ORNALDO ALVES BRINGEL	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
25.806	42.366/2011	OSVALDO LUCIANO PORTO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
25.906	42.366/2011	REGINALDO ESCOLASTICO SAO PEDRO FILHO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.006	42.366/2011	RICARDO SANTOS BRANDÃO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.306	42.366/2011	PEDRO JOAQUIM DA COSTA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.406	42.366/2011	PEDRO ANTONIO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.506	42.366/2011	PEDRO ARAUJO RAMOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.606	42.366/2011	PORFIRIO FELIPE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.706	42.366/2011	PAULO ROBERTO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.906	42.366/2011	EDVALDO DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.106	42.366/2011	FRANCISCO OSVALDO CUNHA DE MESQUITA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.206	42.366/2011	FABIO FERREIRA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.306	42.366/2011	FILIPE MACEDO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.406	42.366/2011	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DELFINO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.806	42.366/2011	CLAUDIO SILVA LEIBHOLZ	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.906	42.366/2011	CARLOS GIGLIOZZI	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.106	42.366/2011	CICERO ROBERTO DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.206	42.366/2011	CARMEM CALABRESE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.306	42.366/2011	JULIO DAS DORES REIS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.406	42.366/2011	JOSE LUIZ SILVEIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.706	42.366/2011	JOSE RODRIGUES DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.806	42.366/2011	JOSE DUARTE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.906	42.366/2011	JOSE CLAUDIO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.006	42.366/2011	JAIRO LUIZ FERREIRA DE BRITTO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.106	42.366/2011	SERGIO FRANCISCO GAMA LIMA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.206	42.366/2011	SANDRA TOMAZ DA PENHA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.306	42.366/2011	SANDRO ANTONIO DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.506	42.366/2011	LUIZ CARLOS CAZAROTTI	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.806	42.366/2011	ISRAEL FERREIRA BRAGA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.006	42.366/2011	GILBERÉ OLIVEIRA DUARTE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.106	42.366/2011	DANIEL RIBEIRO BENTO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.206	42.366/2011	HELIO PAES LANDIM	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.506	42.366/2011	MESSIAS SANTANA BATISTA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.706	42.366/2011	ANDERSON CLAYTON SANTANA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.806	42.366/2011	ADAO LUIZ RIBEIRO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.906	42.366/2011	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.006	42.366/2011	ANDREIA PATRICIA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.206	42.366/2011	ARNALDO BONADIA FILHO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.306	42.366/2011	ALEXANDRE MOREIRA FERNANDES GALDINO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.406	42.366/2011	ALFREDO ALVES DE TOLEDO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.506	42.366/2011	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA RUBIM	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.606	42.366/2011	ADRIANO JR CHAGAS DE CARVALHO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.706	42.366/2011	ANDERSON MAMEDE ABDALA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
31.906	42.366/2011	ANTONIO DA COSTA MENEZES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.006	42.366/2011	ALICE HATSUMI HIGA LIMA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.106	42.366/2011	ADILSON APARECIDO ABDALA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.206	42.366/2011	ALEXANDRE RABESCO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.306	42.366/2011	ANTONIO PAVAO GARCIA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.406	42.366/2011	ANDREVAL SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.806	42.366/2011	JOEL DE GODOY BUENO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.906	42.366/2011	JOSE DE FRANÇA SANTANA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
35.006	42.366/2011	FLAVIO GONÇALVES SOARES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
35.006	42.366/2011	MARIA BERNARDETE MARQUES JERONIMO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
35.106	42.366/2011	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
35.906	42.366/2011	ERASMO DE ANDRADE VIANA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
37.206	42.366/2011	RONALDO DOTOLI D'ONOFRIO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
39.206	42.366/2011	ROBSON RODRIGO DOS REIS PEREIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
65.706	42.366/2011	KATIA SANTOS BIGNELLI MARCONDES PEREIRA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade alimentador	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.006	42.366/2011	ERMELINDO SOARES FILHO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.506	42.366/2011	RAFAEL MOURA DE AQUINO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.606	42.366/2011	RADEMACH PINHEIRO DE MATOS FILHO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
27.706	42.366/2011	CHRISTIAN DA SILVA PIRES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.606	42.366/2011	JOSE DE SOUZA SANTOS JUNIOR	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.406	42.366/2011	LUIZ GUSTAVO APARECIDO DOS SANTOS GONZAGA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.306	42.366/2011	MARCELO DA SILVA GONCALVES	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
30.606	42.366/2011	MARIO ESCUDERO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
33.906	42.366/2011	CARLOS ALBERTO ASSIS LIMA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
34.906	42.366/2011	MARCO ANTONIO ASSIS LIMA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade noturno	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
25.506	42.366/2011	MARLI MELEGATTI LUCAS POLATO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
26.806	42.366/2011	VALTER GRANEIRO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.006	42.366/2011	CLIFTON LUCAS MONTEIRO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
28.506	42.366/2011	JOSE TELES DOS SANTOS	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
29.706	42.366/2011	WILSON TOMAZ CORREIA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
36.206	42.366/2011	PAULO POLATO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
0.106	42.366/2011	BERNADETE FIRMINO CORREA	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
0.306	42.366/2011	PETERSON PINTO	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
0.606	42.366/2011	ERNESTO POLATO JUNIOR	Permissão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade seletivo	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.306	53.620/2009	VIAÇÃO URBANA GUARULHOS S/A	Concessão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade estrutural	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.406	53.620/2009	EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA.	Concessão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade estrutural	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli
32.506	53.620/2009	VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA.	Concessão para operação do transporte público coletivo municipal na modalidade estrutural	Rodnei Otávio Minelli	Maria Lucia Begalli

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér.	STT
06	03.04.10 e 11 de Junho de 2017	Rua Ambrosina Ciscazo no trecho entre Avenida José Augusto da Silva Rico no trecho até a Rua Domingos Cantarin Desvio Sentido Bairro Rua Domingos Cantarin / Centro Avenida José Augusto	Vila Rica	FESTA JUNINA	10:00	22:00	RON
05	27 de Maio de 2017	Rua Lagoa Seca no trecho entre a Rua Felício Antonio Alves até a Rua Santa Maria do Pará Desvio Sentido Bairro Rua Santa Maria Do Pará / Centro Rua Felício Antonio Alves	Jardim Triunfo	SHOW CATÓLICO DA BANDA DOM	18:00	22:00	RON
05	01 A 30 de Maio de 2017	Rua Carqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa.	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
05	01 de Maio a 31 de Julho de 2017	Calçada Rua Dom Pedro III/Calçada da Rua Felício Marcondes/Itina na Esquina da Rua Padre Celestino com Rua João Gonçalves e Avenida Monteiro Lobato/ Início da Rua Luis Faccini com Avenida Monteiro Lobato	Região Central	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PMG 2KOMBIS: DT0632/DT1618 2 VANS CITROEN JUMPER: DT 2238/DT2239 1 CAMINHÃO HYUNDAI HR-DT2240 2 VEÍCULOS SANDEROS DT2248/DT2255 1 TOYOTA DT0625	06:00	22:00	RON
05/05	01 de Maio a 30 de Junho de 2017	Praça Tereza Cristina, 41 e Rua Diogo de Farias, 137	Centro	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EYJ6659, EYJ6698, EYJ4390, CZB5133, BQ04749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
06	03.04.10, 11, 17, 18, 24 e 25 de Junho de 2017	Rua Firmino Parella no trecho entre rua Claudete Fantazine Souza Lima até a Avenida Guarulhos e Rua Claudete Fantazine se Souza Lima no trecho entre a Rua Constância Colallo até a Rua Firmino Parella Desvio Sentido Bairro Rua Rua Constância Colallo / Centro Avenida Guarulhos	Vila Augusta	COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	06:00	22:00	RON
05	27 de Maio de 2017	Rua Naveira no trecho entre a Rua Porto Calvo até a Avenida Moita Bonita Desvio Sentido Bairro Rua Porto Calvo / Centro Avenida Moita Bonita	Jardim Brasil	REALIZAÇÃO DA FESTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	14:00	22:00	RON
05	28 de Maio de 2017	Rua Cacique no trecho entre a Rua Do Esporte até a Rua dos Vigilantes Desvio Sentido Bairro Rua dos Vigilantes / Centro Rua do Esporte	Jardim Guaracy	REALIZAÇÃO DE CULTO ECUMÊNICO	12:00	16:00	RON
05	20 E 26 de Maio de 2017	Rua Santa Cruz do Descalvado no trecho entre a Rua São Ludgero até a Rua São Gonçalo do Pará Desvio Sentido Bairro Rua São Ludgero / Centro Rua São Gonçalo do Pará	Jardim Triunfo	ATIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS	08:00	18:00	RON
06	04 de Junho de 2017	Rua Maria Paula Moita no trecho entre a Rua Nova Caniã até a Rua Meira Desvio Sentido Bairro Rua Meira / Centro Rua Nova Caniã	Jardim Presidente Dutra	CULTO RELIGIOSO	10:00	14:00	RON
06	02.03 e 04 de junho de 2017	Rua Elizabeth no trecho entre a Rua Russas até a Rua Ibitiba Desvio Sentido Bairro Rua Russas / Centro Rua Ibitiba	lavras	FESTA JUNINA	18:00	22:00	RON
05/06	20.21.27.28 de Maio e 03 e 04 de Junho de 2017	Rua José Manoel da Cunha no trecho entre a Rua Itaiparas e Rua Maria de Fátima Kida Desvio Sentido Bairro Rua Itaiparas / Centro Rua Maria de Fátima Kida	Vila Fátima	QUERMESSE BENEFICENTE DA COMUNIDADE N° 5ª de FATIMA	18:00	22:00	RON
06	01 A 30 de junho de 2017	Rua Carqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON

Nº	Data	Evento	Bairro	Inic.	Tér.	STT
05	26 de Maio de 2017	Rua Antonio Iacona no trecho entre a Rua Mundo Novo até a Rua João Gomes da Silva Desvio Sentido Bairro Rua João Gomes da Silva / Centro Rua Mundo Novo	Vila Nova Bonussuccesso	10:00	15:00	RON
05	26 de Maio de 2017	Vila Camburiú no trecho entre a Rua Porto Amazonas até a Rua Antonio Artoni Desvio Sentido Bairro Rua Antonio Artoni / Centro Rua Porto Amazonas	Cocaia	08:00	22:00	RON
06	03.04.10, 11, 17, 18, 24 e 25 de Junho de 2017	Rua Mario no trecho entre a Rua dos Passaros até a Alameda Aida e Largo Santo Antonio no trecho entre o final da Alameda Aida até a Rua Mario Desvio Sentido Bairro Rua Alameda Aida / Centro Rua Mario	Gopouva	18:00	22:00	RON
05	27 de Maio de 2017	Rua Piauí no trecho entre a Rua Rio Pomba até a Rua Fábio Salvador Bel Desvio Sentido Bairro Rua Rio Pomba / Centro Rua Fábio Salvador Bel	Jova Bonussuccesso	10:00	22:00	RON
05	27 de Maio de 2017	Rua Caçara no trecho entre a Avenida Florianópolis até a Rua Juarez Távora Desvio Sentido Bairro Juarez Távora / Centro Avenida Florianópolis	Jardim São João	08:00	12:00	RON
05	27 de Maio de 2017	Rua Farnaz de Vasconcelos no trecho entre a Rua Piraporá do Bom Jesus até a Rua Gusidá Desvio Sentido Bairro Rua Gusidá / Centro Rua Piraporá	Jd. Santa Cecília	13:00	19:00	RON
06	02.03e 04 de Junho de 2017	Rua Lage Mutiás no trecho entre a Rua Muribeca até a Rua Cruz das Graças Desvio Sentido Bairro Rua Muribeca / Centro Rua Cruz das Graças	Jd. Monte Alegre-Pimentas	17:00	22:00	RON
06	03.04.10, 11, 17 e 18 de Junho de 2017	Avenida Nova Cumbica no trecho entre a Rua Itacema até Rua Perero Desvio Sentido Bairro Rua Perero / Centro Rua Itacema	Cumbica	14:00	22:00	RON
05	27 e 28 de Maio de 2017	Rua Cristópolis no trecho entre a Rua Jusaipe até a Vila Itabaianinha Desvio Sentido Bairro Vila Itabaianinha / Centro Rua Jusaipe	Jd. Guilhermino	18:00	22:00	RON
05	27 de Maio de 2017	Rua Caravari no trecho Rua Apór até a Rua Serrapólis Desvio Sentido Bairro Rua Serrapólis / Centro Rua Apór	Vila Barros	18:00	21:30	ron
05	26 de Maio de 2017	Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens de frente ao numeral 449	Centro	09:30	16:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento, o mesmo poderá ser cancelado pela Polícia Militar de forma imediata a autorização perderá sua validade.
Art. 95 CTB - Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via-§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.
Atualizado dia 24/05/2017 às 15:10.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMITAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 18/05/2017 a 24/05/2017, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 21757

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 17 do Processo Administrativo nº 2.139/17, de 26/04/2017, **RE-RATIFICA**, a Portaria nº 21.689, de 03/05/2017, no que diz respeito à relotação da servidora **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, devendo a mesma ser lotada na Diretoria Técnica de Plenário - Setor de Serviço Técnico das Comissões Permanentes.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21758

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.471/15 de 15/10/2015, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 15/05/2017, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor EMERSON BOLZACHINI RUIZ (cód. 23828), ocupante do cargo de Operador de Câmera, NE-2, **estável**, para todos os fins de direito.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21759

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.368/17, de 10/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MARCIA FABIENNE BIANCHI** - (cód.24812), RG nº 43.926.461-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21760

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.379/17, de 11/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO – Marcelo Nunes Seminaldo (cód.176), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **PRISCILA MARTINS RAMOS** - (cód.23969), RG nº 44.521.627-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21761

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.369/17, de 10/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **DOUGLAS CARRALERO** (cód.23202), RG nº 27.590.987-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21762

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 2.462 e 2.464/17, de 12/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **STEEVY REBETY OLIVEIRA ALVES** (cód.24448) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

- **WASLEY PEREIRA DA SILVA** (cód.24450) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21763

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

- **FABIANA BARBOSA BRIGIDO** (cód. 23250), Agente Técnico Parlamentar (Serviços Sociais), NE-1, de provimento efetivo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 24/04/2017 a 20/10/2017 - Proc. n.º 2.082/17, de 24/04/2017;

- **LEONIDAS CESAR DOS SANTOS** (cód.22910),

Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2017 a 24/05/2017, em prorrogação à licença anterior - Proc. n.º 3.205/16, de 03/11/2016;

- **LUCIANO GIUDICE** (cód. 2074), Oficial Legislativo VII, NE-4, estável, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2017 a 05/04/2017, em prorrogação à licença anterior – Proc. n.º 910/17, de 21/02/2017;

- **DIAGO PERES CAMACHO** (cód. 22925), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, de provimento efetivo, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2017 a 05/04/2017; 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2017 a 03/05/2017 e 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/05/2017 a 17/05/2017 - Proc. n.º 1.606/17, de 24/03/2017; Proc. n.º 2.209/17, de 27/04/2017 e Proc. n.º 2.330/17, de 09/05/2017, respectivamente;

- **HENRIQUE MARINHO VIEIRA** (cód.5500), Auxiliar Legislativo II, GO-4, em comissão, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2017 a 05/05/2017, em prorrogação à licença anterior - Proc. 1.478/17 de 17/03/2017;

- **BELMIRO BOLONHEZ LAGE** (cód.4780), Agente Técnico Legislativo E, NE-1, de provimento efetivo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2017 a 24/04/2017, e 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/05/2017 a 05/05/2017 - Proc. n.º 1.925/17, de 18/04/2017, e Proc. n.º 2.241/17, de 04/05/2017, respectivamente.

- **AILMA JESUS SANTOS** (cód. 22665), Agente de Serviços VI, NE-3, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 26/04/2017 a 30/04/2017 - Proc. n.º 2.148/17, de 27/04/2017;

- **MISMAM DO CARMO SANTOS** (cód.23074), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2017 a 12/05/2017 - Proc. n.º 2.293/17, de 08/05/2017;

- **ANTONIO GOMES DE FARIA RODRIGUES** (cód. 23066), Repórter Fotográfico, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 05/05/2017 - Proc. n.º 2.322/17, de 09/05/2017;

- **DANIEL DA SILVA ARAGÃO** (cód.23012), Repórter Fotográfico, NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/05/2017 a 05/05/2017 - Proc. n.º 2.370/15, de 10/05/2017;

- **JULIANA PINFOLDI CHAGURI NUNES** (cód.23068), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/05/2017 a 12/05/2017 - Proc. n.º 2.371/17, de 10/05/2017;

- **ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA M. DA SILVA** (cód.16810), Procurador, NE-1, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/05/2017 a 10/05/2017 - Proc. n.º 2.382/17 de 11/05/2017;

- **ANTONIO LOPES FERRAO JUNIOR** (cód.16684), Taquígrafo, NE-1, de provimento efetivo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/05/2017 a 09/06/2017 - Proc. n.º 2.434/17, de 11/05/2017;

- **GILBERTO HENRIQUE GARÓFALO ALVES DIAS** (cód.4294), Oficial Legislativo V, em comissão, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 07/03/2017 a 05/04/2017 - Proc. n.º 1.190/17 de 07/03/2017;

- **ANDRE LUIZ SAWAYA MARQUES DA SILVA** (cód.23973), Operador de Mesa de Som e Imagem, NE-2, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 16/03/2017 a 17/03/2017 - Proc. n.º 1.510/17, de 21/03/2017.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21764

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.338/17, de 09/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód.195), **REVOGA** os termos da Portaria nº 21.748, de 12/05/2017, no que diz respeito à nomeação de **JULIANE ALVES MOSCARDINI** (cód.24804), RG nº 49.799.513, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21765

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.177 do Processo Administrativo n.º 3.600, de 26/12/2016, **RESOLVE** instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apuração de responsabilidades para fins de ressarcimento ao erário público, dos bens tidos como desaparecidos, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- **ELAINE CRISTINA DE SOUZA O. M. DA SILVA** (cód.16810) – Presidente

- **ANDRÉ MITSUJIMA YAMAUTI** (cód.23240) - Membro

- **ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO** (cód.22911) - Membro

- **VANDERLEI PEREIRA PETITO**(cód.3619) - Secretário

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21766

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 2.552 e

2.636, de 17/05/2017 e 18/05/2017, respectivamente, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **DULCE GONÇALVES DE OLIVEIRA** - (cód.24028) do cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Finanças, NE-0, em comissão;

- **CICERO EDIJANIO DE SOUZA** - (cód.24305) do cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21767

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.554/17, de 17/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA – João Barbosa de Carvalho (cód.173), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **HELIO ARRECHE NETO** - (cód.23559) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21768

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.555, de 17/05/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **HELIO ARRECHE NETO** - (cód.23559) no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21769

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.638/17, de 18/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES** - (cód.24221) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21770

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.639, de 18/05/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES** - (cód.24221) no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Finanças, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21771

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.637, de 18/05/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **RENATO ESPERANÇA** - (cód.24745) do cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **RENATO ESPERANÇA** - (cód.24745) no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Administração, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21772

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.666/17, de 19/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA – João Barbosa de Carvalho (cód.173), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS** - (cód.24153) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS** - (cód.24153) no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21773

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.665/17, de 19/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA – João Barbosa de Carvalho (cód.173), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **CLAYTON CARDOSO** - (cód.24814), RG nº 28.732.430-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21774

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.523/17, de 16/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **CARLA RENATA MARCELINO** (cód.24446), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21775

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.542/17, de 17/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO – Marcelo Nunes Seminaldo (cód.176), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **HELOIZA SILVEIRA RICO DE SOUSA** - (cód.23866), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21776

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 2.543, 2.544 e 2.545/17, de 17/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO – Marcelo Nunes Seminaldo (cód.176), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **DUELBE DE OLIVEIRA** – (cód.23119), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

- **ERICA CORREA DOS SANTOS** - (cód.24571), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

- **MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS** – (cód.23115), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **DUELBE DE OLIVEIRA** – (cód.23119), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **ERICA CORREA DOS SANTOS** - (cód.24571), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

- **MARIA SELMA DOS SANTOS DIAS** – (cód.23115), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 21777

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.529, de 16/05/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ACACIO PORTELLA – Acácio Boaventura Portella Filho (cód.194), **RESOLVE**

EXONERAR

-

PORTARIA Nº 21780

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.137, de 26/04/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva (cód.192), **REVOGA** a Portaria nº 21695, de 04 de maio de 2017, somente no que tange à nomeação do senhor LOURENÇO FABIANO para o cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio 2.017.

PORTARIA Nº 21781

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.670, de 19/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Alberto Mariano (cód.191), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **JOELSON DE SENNA BARBOSA JÚNIOR** (cód.24816), RG nº 48.077.165-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2.017.

PORTARIA Nº 21782

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.671, de 19/05/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Alberto Mariano (cód.191), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE LIMA** (cód.24817), RG nº 21.778.734-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de maio de 2.017.

PORTARIA Nº 21783

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 102/17-GP, de 18/05/2017, que diz respeito à Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída através da Portaria nº 19.711, de 23/04/14, para a Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores em estágio probatório desta Edilidade, **DESIGNA** os servidores abaixo-relacionados, para integrarem as Comissões de Avaliação e Desempenho, em substituição, a saber:

- 2º CAD**Cargos: Agente Técnico Legislativo G; Assistente Contábil VI e Assistente de Tesouraria VI.**

Presidente: RENATA SILVA MOREIRA em substituição ao servidor CARLOS RODOLFO SAMEJIMA.

- 3º CAD**Cargos: Assistente de Iluminação; Assistente de Produção; Auxiliar de Operações de Câmera; Jornalista, Jornalista Apresentador de Rádio e TV; Operador de Câmera; Operador de Mesa de Som e Imagem; Produtor de Programa e Rádio e TV; Redator e Repórter Fotográfico.**

Presidente: JEFFERSON CORREIA LIMA em substituição ao servidor GLAUCO TELLY DE SOUZA.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 23 de maio de 2017.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

LEI Nº 7561

De 18 de maio de 2017.

Autoria: DR. LAÉRCIO SANDES

"Altera a Lei Municipal nº 6.255, de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros infantis."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, em cumprimento ao disposto nos § 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e no § 5º do art. 287 da

Resolução nº 399/09, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo nº 019/17, referente ao texto do Substitutivo nº 01 apresentado, pelo próprio autor, ao Projeto de Lei nº 2170/14, de autoria do Vereador Dr. Laércio Sandes, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos o artigo 3º, caput, §§ 1º e 2º e o artigo 4º, renumerando os demais artigos da Lei Municipal nº 6.255/2007, nos seguintes termos:

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará em multa de 500 (quinhentas) UFG's – Unidades Fiscais de Guarulhos e/ou outro índice que venha substituí-la.

§ 1º Em caso de reincidência e recusa ao atendimento dos comandos desta Lei, a multa de que trata o caput deste artigo será aplicada em dobro.

§ 2º Na hipótese de o agente infrator quedar-se inerte após as autuações previstas no caput e no § 1º deste dispositivo, ficará sujeito à cassação do Alvará de Funcionamento sem prejuízo de nova penalidade de multa a ser aplicada em 1000 (mil) UFG's – Unidades Fiscais de Guarulhos e/ou outro índice que venha substituí-la.

Art. 4º Os estabelecimentos que já estão em funcionamento, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem ao disposto nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de maio de 2017.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDA FACCHINI RATEIRO

Secretária de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 2685/2017

Introduz alterações nas Leis n.ºs. 7.355, de 22 de dezembro de 2014, e 6.253, de 24 de maio de 2007, e revoga a Lei nº 6.383, de 2 de junho de 2008.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações nas Leis n.ºs. 7.355, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre medidas voltadas à Regularização Fundiária no Município de Guarulhos, e 6.253, de 24 de maio de 2007, que dispõe sobre o Uso, a Ocupação e o Parcelamento do Solo no Município de Guarulhos.

Art. 2º O artigo 5º e o parágrafo único do artigo 16 da

Lei nº 7.355, de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º Os assentamentos urbanos irregulares, consolidados e implantados no Município de Guarulhos até 31 de dezembro de 2014, poderão ser objeto de regularização fundiária nas modalidades de interesse social ou de interesse específico, nos termos desta Lei." (NR)

Art. 16. ...

(...)

Parágrafo único. Os aspectos da análise espacial, projetos, base fundiária, entre outros deverão ser indicados em levantamento planialtimétrico cadastral atualizado, restituição aerofotogramétrica ou ortofoto, ambos com ano base 2014, possibilitando assim sua perfeita visualização e adequação à situação fática do assentamento." (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 3º do artigo 34 da Lei nº 6.253, de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Somente poderão ser estabelecidas como novas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS A e L, as áreas ocupadas por assentamentos habitacionais consolidados e os loteamentos irregulares ou informais implantados, desde que comprovada sua existência através da imagem de satélite do ano de 2014, de acordo com o acervo técnico municipal." (NR)

Art. 4º Fica acrescido nos Anexos 14 e 21 da Lei nº 6.253, de 2007, o loteamento denominado Jardim Vitória, conhecido como Campo da Paz, gravado como Zona Especial de Interesse Social - L - ZEIS-L, sob número de referência 33.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput o Anexo 14 - ZEIS-L da Lei nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO 14 - ZEIS-L**Número de Referência Loteamento**

"33 Jardim Vitória" (NR)

§ 2º O Anexo 21 da Lei nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com o acréscimo do referido loteamento Jardim Vitória, conforme ilustrado no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.383, de 2 de junho de 2008.

Guarulhos, 16 de maio de 2017.

GUTI**Prefeito da Cidade de Guarulhos****ANEXO ÚNICO****Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 5º e o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana; altera o § 3º do artigo 34 e os Anexos 14 e 21 da Lei nº 6.253, de 24 de maio de 2007, incluindo o loteamento denominado Jardim Vitória, também conhecido como Campo da Paz, na lista dos loteamentos gravados em Zona Especial de Interesse Social - L - ZEIS-L.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de

Lei uma vez que como é cediço, a regularização fundiária de assentamentos precários é uma necessidade à realidade do Município de Guarulhos, tendo como principal objetivo a melhoria na qualidade de vida de seus moradores com a adequação urbanística e ambiental do assentamento, resultando ao final com a regularidade jurídica de seus imóveis, valorizando e trazendo maior tranquilidade e segurança aos moradores.

Quando da elaboração do texto da Lei nº 7.355, de 2014, constava no acervo técnico da municipalidade a aerofotogrametria oficial datada do ano de 2008, razão pela qual se fez constar no artigo 5º e no parágrafo único do artigo 16 da indigitada Lei a implantação dos assentamentos irregulares até 31/12/2008 para comprovar a sua consolidação, assim como pela mesma razão foi alterada a redação do § 3º do artigo 34 da Lei nº 6.253, de 2007.

Ocorre, que foi realizada nova aerofotogrametria datada de 2014, a qual esta passou a ser a mais recente e considerada oficial para a Prefeitura podendo, portanto, comprovar-se a implantação dos assentamentos até tal exercício, permitindo assim contemplar maior quantidade de loteamentos e núcleos habitacionais com os projetos de regularização fundiária, beneficiando inúmeros moradores desses assentamentos.

Para tanto, faz-se necessário alterar o artigo 5º e o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 7.355, de 2014, bem como o § 3º do artigo 34 da Lei nº 6.253, de 2007, para constar a data da nova aerofotogrametria, visando com isso incluir novos assentamentos precários no programa de regularização fundiária, inclusive possibilitando gravá-los em Zonas Especiais de Interesse Social.

Na mesma seara da regularização fundiária, o

loteamento denominado Jardim Vitória, também conhecido como Campo da Paz, localizado no bairro Jardim Paraíso, com uma área aproximada de 52.000,00m², conta com dezenas de imóveis, cujos moradores adquiriram a área maior para ali edificarem suas residências. Contudo, a implantação do loteamento não obteve as aprovações dos órgãos competentes ficando assim o assentamento na condição de irregular, sendo inclusive objeto de procedimento junto ao Ministério Público Estadual. Os moradores pretendem realizar a regularização fundiária do indigitado loteamento, porém, por tratar-se de população de baixa renda e considerando as condições urbanísticas do local que não atendem à norma padrão, será necessária a gravação do loteamento Jardim Vitória em ZEIS-L, a fim de possibilitar o regimento específico para viabilizar a sua regularização, conforme dispõe o artigo 34, inciso

II, da Lei nº 6.253, de 2007, devendo atender aos requisitos da Lei nº 7.355, de 2014. Para tanto, faz-se necessário alterar os Anexos 14 e 21 da Lei nº 6.253, de 2007, para incluir no rol dos loteamentos gravados em ZEIS-L o loteamento Jardim Vitória, assim como revogar a Lei nº 6.383, de 2008, que outrora havia gravado a mesma área em ZEIS-G (área até então vazia, nos termos do artigo 34, inciso III, da Lei nº 6.253, de 2007). Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra,

solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço. Guarulhos, 16 de maio de 2017. **GUTI**
Prefeito da Cidade de Guarulhos

– Calendário de Audiências Públicas Referente ao PL nº 2.212/17 –
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018

Dia 29/05/17 – 2ª feira			
14h	15h	16h	16h50m
Secretaria de Meio Ambiente	IPREF	Secretaria de Habitação	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Dia 30/05/17 – 3ª feira			
8h30m	09h20m	11h	
Controladoria Geral do Município	Secretaria de Governo	Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	
Dia 31/05/17 – 4ª feira			
08h30m	09h20m	10h20m	11h20m
Secretaria de Gestão	Secretaria para Assuntos de Segurança Pública	Secretaria de Serviços Públicos	AGRU
Dia 31/05/17 – 4ª feira			
14h	15h	16h	17h
Proguaru	Secretaria de Fazenda	Secretaria Transportes e Trânsito	Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Dia 01/06/17 – 5ª feira			
8h30m	09h20m	10h	
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria de Assuntos Difusos	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Dia 02/06/17 – 6ª feira			
08h30m	09h20m	10h	
Câmara Municipal	SAAE	Secretaria da Saúde	
Dia: 02/06/17 – 6ª feira			
14h	15h	15h50m	16h40m
Secretaria de Obras	Secretaria de Justiça	Secretariado Trabalho	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VEREADOR RAFA ZAMPRONIO
Presidente da Comissão Especial

Processo nº 834/2009
EXTRATO DOTERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 004/2011 DE 27 DE MAIO DE 2011.
Objeto: Renovação do contrato de locação do imóvel sito na Rua João Gonçalves nº 598, Centro - Guarulhos.
Locador: CÉSAR DINAMARCO CORSI.
Valor: Inalterado por 12 (doze) meses.
Assinatura: 09/05/2017.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 27/05/2017. Guarulhos, 24 de maio de 2017.
EDUARDO SOLTUR
Presidente

Processo nº 5135/2015
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 004/2016
Objeto: Prorrogação e redução do valor mensal do contrato com a empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros da Câmara Municipal de Guarulhos
Empresa: KARIN SAMANTHA GIORGETTA - ME.
Valor global: R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).
Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Assinatura: 03/05/2017.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2017. Guarulhos, 24 de maio de 2017.
EDUARDO SOLTUR
Presidente

Processo nº 1743/2014
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2016
Objeto: As partes ajustam pôr fim ao Contrato nº 003/2016 celebrado em 08 de junho de 2016, através do qual pactuaram a contratação de fornecimento de bilhetes rodoviários para o itinerário São Paulo x Mongaguá e vice-versa, conforme as necessidades dos servidores da Câmara.
Empresa: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A.
Assinatura: 23/05/2017.
Vigência: a partir da assinatura. Guarulhos, 24 de maio de 2017.
EDUARDO SOLTUR
Presidente

Processo Administrativo 3441/2016
Termo de Homologação
O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Eduardo Soltur, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Presencial 003/2017, a partir de 11/05/2017, para aquisição de materiais de escritório, adjudicados os seguintes itens pela pregoeira: Itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 16, 22, 23, 25, 26 e 27 para a empresa **ON-XCOMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** por R\$ 4.319,50; os itens 03, 10 e 19 para a empresa **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI** no valor de R\$ 652,40; os itens 04, 07, 13 e 15 para a empresa **LC COMERCIAL EIRELI EPP** no valor de R\$ 1.263,20, os itens 11, 12, 29, 32, 35 e 36 para a empresa **M.S. COMERCIAL LTDA ME** no valor de R\$ 33.706,65, os itens 14, 20, 21, 24, 30 e 33 para a empresa **FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** no valor de R\$ 1.661,48; os itens 17 e 34 para a empresa **LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP** no valor de R\$ 102,90; os itens 18 e 31 para a empresa **UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME** no valor de R\$ 8.218,00 e o item 28 para a empresa **LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP** no valor de R\$ 432,00. Homologa para surtir os seus efeitos legais, em favor das empresas acima elencadas, no valor total de R\$ 50.356,13. Guarulhos, 26 de maio de 2017.
Ana Carolina Ortiz
Pregoeira Oficial

Processo Administrativo 554/2017
Termo de Homologação
O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos,

Exmo. Sr. Eduardo Soltur, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Presencial 004/2017, a partir de 12/05/2017, para aquisição de material de manutenção de T.I., adjudicados os seguintes itens pela pregoeira: Itens 01 a 12,14, 15, 17 a 21, 23 a 27, 29, 31, 32, 34 e 35 para a empresa **UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME** por R\$ 8.858,50; os itens 13, 16, 22 e 33 para a empresa **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP** no valor de R\$ 2.487,60. Homologa para surtir os seus efeitos legais, em favor das empresas acima elencadas, no valor total de R\$ 11.346,10. Guarulhos, 26 de maio de 2017.
Ana Carolina Ortiz
Pregoeira Oficial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 075/2017 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pela Lei Municipal nº 6.056/05, de 25 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0673/2017-IPREF, **A P O S T I L A** a Portaria nº 026/2017-IPREF, referente a servidora **Sarah Soares dos Santos**, nomeada para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Administração "G", SQC II, EVNI, REF6, para fazer constar que, em face da mesma haver contraído matrimônio, passou a chamar-se **SARAH SOARES DA SILVA**. Guarulhos, 24 de maio de 2017.
Eduardo Kamei Yukisaki
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 076/2017 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso X da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente, o disposto no Decreto Municipal nº 23584/2006;
RESOLVE:
1 – Constituir Comissão de Sindicância Administrativa interna, composta pelos servidores abaixo elencados, para apurar fatos narrados no procedimento administrativo nº 774/2017:
Presidente: **Wilson Roberto Moraes**
Membros: **Claudia de França Nunes**
Vanessa Marques da Silva
Raquel Valéria Ferreira Nunes
Viveiros
2 – A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e término dos trabalhos, objetivando aos fins de sua constituição;
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guarulhos, 22 de maio de 2017.
Eduardo Kamei Yukisaki
Presidente do IPREF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017-IPREF- PA nº. 613/2017-IPREF - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos. À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente pregão à empresa **ESCRITORIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, no valor de **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais). Guarulhos, 24 de maio de 2017 - Cláudia de França Nunes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 002/2017-IPREF. Guarulhos, 24 de maio de 2017 - EDUARDO KAMEI YUKISAKI - Presidente do IPREF

RESUMO DE CONTRATO

P.A. Nº 582/2015 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 ao CPS Nº 006/2015 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - OBJETO: Contratação de empresa locação de sistema de tramitação de processos. FINALIDADE DO TERMO: Supressão de 13,897% do valor do contrato – VALOR DO CONTRATO: R\$340.761,72 (trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) - ASSINATURA: 11/04/2017. P.A.: 1158/2014 - Termo de Aditamento nº 001/2017 ao CPS Nº 007/2014 - Contratante: IPREF – Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. Objeto: Prestação de Serviços de recrutamento e seleção de estagiários - Finalidade do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 12/05/2017 - REAJUSTE: taxa de administração: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) - RECURSO: (3044) 8592.09.272.0053.2.173.04.600.003-3.3.90.39.903-99. Valor total do contrato: R\$ 50.976,00 (cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais). Assinatura: 10/05/2017. P.A.: 1159/2014 - Termo de Aditamento nº 001/2017 ao CPS Nº 008/2014 - Contratante: IPREF – Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. Objeto: Prestação de Serviços de recrutamento e seleção de estagiários - Finalidade do Termo: Prorrogação do Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 12/05/2017 - REAJUSTE: taxa de administração: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) - RECURSO: (3011) 8510.10.122.0052.2.172.04.100.000-3.3.90.39.900-99. Valor total do contrato: R\$ 50.976,00 (cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais). Assinatura: 10/05/2017.

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017-IPREF- PA nº. 677/2017-IPREF
OBJETO: Contratação de assessoria técnica e atuarial para assistência à saúde. ABERTURA:07/06/2017 às 10h00min. O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com, ou ainda pelo telefone: 2461-6366.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

EXTRATO DOAÇÃO

- **Proc. 2072/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS** – Materiais de escritório descritos abaixo:
4718 MESA COM 02 GAVETAS
5216 MESA C/3 GAVETAS MED.1,26 X 0,68 X 0,75 LIN.STANDARD
5217 CONEXÃO EM LEQUE P/ACOPLAR MESA LIN. STANDARD
5218 MESA MED.1,00M, C/GAV.P/TECLADO
5247 MESA PARA SECRETARIA C/3 GAVETAS
5252 MESA PARA IMPRESSORA
5349 CADEIRA FIXA LONGARINA C/3 LUGARES ESTOFADA FORT FLEX
5600 CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO
5605 CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO
6007 CADEIRA FIXA LONGARINA C/3 LUGARES EM TECIDO PRETO
6094 CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETO
6308 ESCRIVANINHA 160X070X075M DE COR OVO C/3 GAVETAS
6373 MESA P/ COMPUTADOR 090X070X075M COR OVO
6397 MESA REDONDA P/ REUNIÃO DIÂMETRO 1,2M COR OVO
6399 MESA REDONDA P/ REUNIÃO DIÂMETRO 1,2M COR OVO
6432 ARMARIO ALTO 160X054X160M 2 PORTAS COR OVO
6456 MESA P/DIRETOR DE 160X070X075M DE COR OVO C/ 6 GAVETAS
6458 MESA P/DIRETOR DE 160X070X075M DE COR OVO C/ 6 GAVETAS
6462 MESA P/DIRETOR DE 160X070X075M DE COR OVO C/ 6 GAVETAS
6676 MESA REDONDA P/ REUNIAO NA COR CASCA DE OVO/ PRETO
6983 SUPORTE P/ CPU E ESTABILIZADOR
6985 SUPORTE P/ CPU E ESTABILIZADOR
7463 SUPORTE P/ CPU COR ARGILA MOD.CPUS 125 MARCA PROJET
8193 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS NA COR PRETA
8458 ARMÁRIO PADRÃO SECRETARIA C/02 PORTAS NA COR CINZA
8461 ARMÁRIO PADRÃO SECRETARIA C/02 PORTAS NA COR CINZA
8466 ARMÁRIO PADRÃO SECRETARIA C/02 PORTAS NA COR CINZA
8549 MESA P/REUNIÃO REDONDA NA COR CASCA DE OVO MED.1,20M.
8572 SOFA P/2 LUGARES C/ESTRUTURA TUBULAR COR AZUL
8574 SOFA P/2 LUGARES C/ESTRUTURA TUBULAR COR AZUL
8803 MESA SECRETÁRIA 1,25 X 0,68 X 0,74 MC/3 GAVETAS (CINZA)
8816 MESA SECRETARIA 1,20 X 0,68 X 0,74 C/3 GAVETAS COR OVO
8826 MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,68 X 0,74 C/3 GAVETAS COR OVO
8835 MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 X 0,74 C/3 GAVETAS COR CINZA
8913 MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 X 0,74 C/3 GAVETAS COR CINZA
9160 MESA SECRETÁRIA 1,25 X 0,70 X 0,75 C/3 GAVETAS COR OVO

9218 MESA C/ SUPORTE MÓVEL P/TECLADO 1,06 X 0,60 X 0,75 COR OVO
9225 MESA C/ SUPORTE P/TECLADO 1,06 X 0,60 X 0,75 M COR OVO
9245 MESA GERENTE TECLADO RESTRÍL 140X0,60X0,75 C/3 GAVETAS
9249 MESA GERENTE TECLADO RESTRÍL 140X0,60X0,75 C/3 GAVETAS
9257 MESA P/MICRO 2 PLANOS REGULÁVEIS C/ SUPORTE P/CPU
9899 PRANCHETA P/ DESENHO - MARCA TOWA - MOD.GM
11198 CADEIRA FIXA PRETA STILOFLEX
11918 MESA REDONDA P/ REUNIÕES DE 1,20 M COR BEGE
12014 SUPORTE DE MONITOR TRIANGULAR 0,60 X 0,40 X 0,13 MELAMINICO
12018 MESA EM L MED: 1.75 X 1.50 X 0.74 TAMPO EM MELAMINICO COR OVO
12019 MESA EM L MED: 1.75 X 1.50 X 0.74 TAMPO EM MELAMINICO COR OVO
12325 ARMÁRIO ALTO 4 PORTAS DE CORRER COR MARFIM
13188 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13435 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13436 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETO
13439 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13623 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13625 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13668 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13670 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13683 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13684 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13696 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13877 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13878 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13884 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
13897 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
14150 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
14153 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
14157 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
14344 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB FLEXFORM NA COR PRETA
14788 CADEIRA FIXA EM VINIL
15521 CADEIRA GIRATÓRIA TIPO POLTRONA EM TECIDO NA COR PRETA
17227 MESA PARA ESCRITURÁRIO COM GAVETEIRO ACOPLADO COR CINZA
18596 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS EM TECIDO NA COR PRETA
19079 APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA
19083 APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA
19110 APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA
19152 APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA
19189 APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA
19514 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS EM TECIDO NA COR PRETA
19560 CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS EM TECIDO NA COR PRETA
22282 MESA NA COR CINZA MEDINDO 0,90X0,60X0,74

RE-RATIFICAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017** – Proc. 1842/17 - Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada (de segunda a domingo, inclusive feriados) no posto núcleo Cabuçu do Parque Estadual da Cantareira– Comunicamos aos interessados que o edital e anexos foram RETIFICADOS pela Gerência de Serviços Administrativos. O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. – Nova data de abertura para o dia **08/06/2017, às 09 horas**. Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7065 ou pelo fax 2463-7089/7090.
AVISO DE LICITAÇÃO
- **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2017** – Proc. 1012/17–Registro de preços para aquisição e instalação de concertina galvanizada simples - **ABERTURA: 08/06/2017, às 14 horas.***
* O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia LicitaçõesAv. Emílio Ribas, 1.247 – Gopouva – Guarulhos/SP - telefones (11) 2472-5300/ 347, 348 e 349, das 08h30 às 16h30.

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

- **Processo nº 4766/2016** – Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores (as) da autarquia - **ORDEM DE ENTREGA 081/2017 – HENLAU QUÍMICA LTDA. - ME** – Valor: R\$ 5.180,00; **ORDEM DE ENTREGA 082/2017 – HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP** – Valor: R\$ 315,00; **ORDEM DE ENTREGA 083/2017 – LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.** – Valor: R\$ 12.275,00.
- **Processo nº 0223/2017** – Registro de preços para aquisição de lacre metálico de segurança com mecanismo de trava – diâmetro 1,0 mm a 1,2 mm e comprimento 0,55 m - **ORDEM DE ENTREGA 086/**

2017 – METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA. - EPP – Valor: R\$ 69.998,46.
Departamento Administrativo.

PORTARIANº 24.954

de 23 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 02351/2017 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 26/05/2017 os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.922/2017, para apurar o constante no processo número 1.125/2017 SAAE.

PORTARIANº 24.955

de 23 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 02227/2017 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.924/2017, para apurar pagamento a maior de pensão indenizatória em face

do que consta do processo 02527/2016.

PORTARIANº 24.956

de 23 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03144/2017 SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 19/05/2017 o Senhor **Jair Ferreira, Agente de Manutenção Geral I**, em virtude do falecimento. Revogando-se a portaria n.º 21.918/2010.

PORTARIANº 24.957

de 23 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03166/2017 SAAE, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão Disciplinar para apurar no prazo de 30 (trinta) os fatos narrados no memorando n.º 046/2017 – Gerência de Obras Diretas de Água.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	Marcio Augusto Correia Barbosa	02042	Ag. Adm II
Membros:	Simone Hérica Paulo Cabral	03730	Coordenador
	Érica Vanessa dos Santos	03045	Coordenador

PORTARIANº 24.958

de 23 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1591/2017 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.920/2017, para apurar ausência do disco no tacógrafo do caminhão Ford / Cargo 712 Placas EOB 3871 GRS.

Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
SUPERINTENDENTE

Registrada na Chefia de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete.

Willian Correa Melges
Chefe de Gabinete

PORTARIANº 24.959

de 24 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1702/2017 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.894/2017, para apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa UPC – Universitat Politècnica de Catalunya, representada no Brasil pela empresa MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA – ME, referente ao processo 4.993/2016, contrato 10.018-GRU/2016.

Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
SUPERINTENDENTE

Registrada na Chefia de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete.

Willian Correa Melges
Chefe de Gabinete

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	Sandra da Cruz Chebatt	01079	Procurador Chefe
Membros:	Gasparino José Romão Filho	01110	Subprocurador
	Francisco de Assis Leite da Silva	01060	Gerente
Secretária:	Vera Lúcia Dalphorno	00730	Assistente Diretoria

PORTARIANº 24.964

de 25 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03270/2017- SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Disciplinar, para

apurar em regular procedimento administrativo disciplinar, eventual conduta do servidor MÁRCIO DE MOURA LEITE, conforme decisão administrativa proferida em face do relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria n.º 24.784/2017, objeto do processo administrativo n.º 336/2017-SAAE.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	Sandra da Cruz Chebatt	01079	Procurador Chefe
Membros:	Gasparino José Romão Filho	01110	Subprocurador
	Francisco de Assis Leite da Silva	01060	Gerente
Secretária:	Vera Lúcia Dalphorno	00730	Assistente Diretoria

PORTARIANº 24.965

de 25 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03269/2017 - SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Disciplinar, para apurar em regular procedimento administrativo disciplinar, eventual conduta do servidor WALDIR WAGNER ANDRIOLO, conforme decisão administrativa proferida em face do relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria

n.º 24.784/2017, objeto do processo administrativo n.º 336/2017-SAAE.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	Sandra da Cruz Chebatt	01079	Procurador Chefe
Membros:	Gasparino José Romão Filho	01110	Subprocurador
	Francisco de Assis Leite da Silva	01060	Gerente
Secretária:	Vera Lúcia Dalphorno	00730	Assistente Diretoria

Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
SUPERINTENDENTE

Registrada na Chefia de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete.

Willian Correa Melges
Chefe de Gabinete

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.700,00(Tres mil, setecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois imóvel esta sendo utilizado para o atendimento a população do Jardim Presidente Dutra.

CREDOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.418,39(Treze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na manutenção das áreas verdes dos prédios da autarquia.

CREDOR: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001814

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 331.667,35(Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços técnicos especializados em poços tubulares profundos.

CREDOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001604

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois imóvel esta sendo utilizado para o atendimento a população do Bairro Cidade Seródio.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 811,23(Oitocentos e onze reais e vinte e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa forneceu materiais bem como prestará serviços de manutenção corretiva em motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002046

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª COM FORN, DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS , P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE AGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 262.975,24(Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço com mão de obra e fornecimento de materiais para execução nos serviços de troca de ligação de agua no município.

CREDOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.953,26(Quatro mil, novecentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois imóvel esta sendo utilizado para o atendimento a população do Bairro Taboão.

CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004245

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS P/MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.419,07(Cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados na manutenção dos veículos da frota do SAAE.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 430.052,49(Quatrocentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei n.º 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto n.º 5 de 14/01/1993.

CREDOR: FUNDAÇÃO AGENCIA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO TIETE - FABH-AT

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001875

OBJETO: PAGAMENTOS DE TAXA REFERENTE A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA A FAVOR DA FABHAT

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 778,47(Setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de taxa pelo uso da água a favor da FABHAT

CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEICULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.059,41(Cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os combustíveis são utilizados no abastecimento das viaturas da autarquia.

CREDOR: VINI VANS TRANSPORTES LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004480

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHOS MUNCK, POLIGUINDASTE 8 CAÇAMBAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EMPILHADEIRA, UTILITÁRIO PICK-UP, MINI ESCAVADEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.129,00(Hum mil, cento e vinte e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos são necessários para a realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.

CREDOR: ECRONFLUX COMERCIAL LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004731

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/SERVIÇOS MAN. ELÉTRICA CORRETIVA DAS BOMBAS DOS POÇOS PROFUNDOS , CABO CHATO FLEXIVEL DIVERSAS BITOLAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.923,00(Cinco mil, novecentos e vinte e tres reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2017

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução da manutenção elétrica corretiva das bombas dos poços profundos, cabo chato flexível e bitolas.

CREDOR: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004731

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/SERVIÇOS MAN. ELÉTRICA CORRETIVA DAS BOMBAS DOS POÇOS PROFUNDOS , CABO CHATO FLEXIVEL DIVERSAS BITOLAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.766,00(Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2017

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução da manutenção elétrica corretiva das bombas dos poços profundos, cabo chato flexível e bitolas.

CREDOR: LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004731

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/SERVIÇOS MAN. ELÉTRICA CORRETIVA DAS BOMBAS DOS POÇOS PROFUNDOS , CABO CHATO FLEXIVEL DIVERSAS BITOLAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.000,00(Quarenta e nove mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2017

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução da manutenção elétrica corretiva das bombas dos poços profundos, cabo chato flexível e bitolas.

CREDOR: PROSSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004912

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,CONSERVAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE ÁREAS, NO NÚCLEO E E.T.A. CABUÇU

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.703,33(Oito mil, setecentos e tres reais e trinta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário,

pois os serviços da empresa são utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREADOR: LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001601
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMP ESP.ENGª P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT.PREV E CORRETIVA EM APARELHOS E SISTEMA CENTRAL AUTOMATIZADO DE AR CONDICIONADO DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.050,00(Quatorze mil, cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva em sistema central de ar condicionado e aparelhos individuais de ar condicionado, para dar atendimento a Portaria do Ministério da Saúde nº 3523/98, conforme Termo de Referência.

CREADOR: AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001643
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NAS ETAS DO MUNICÍPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 98.333,33(Noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados para a conservação e apoio operacional nas estações de tratamento de água do Município de Guarulhos. Faz parte integrante desta solicitação o Termo de Referência GPTE 008/2016.

CREADOR: SYNCROMED DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002144
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ANÁLISES DE LABORATÓRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.327,10(Tres mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados pelo laboratório químico, na análise da água distribuídas aos usuários, visando assim uma melhor qualidade da água.

CREADOR: ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002722
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, LUBRIFICADORES E ACESSÓRIOS RADIAIS DE ESFERA,
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 568,40(Quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os equipamentos serão utilizados na execução dos serviços de manutenção em equipamentos da autarquia.

CREADOR: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004597
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO BRANCO (A 4)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.560,00(Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço de fornecimento de papel tamanho A4 para o uso nos serviços de expediente da autarquia.

CREADOR: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004604
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 130,32(Cento e trinta reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados nos serviços de limpeza e higienização da Autarquia.

CREADOR: FAXON QUIMICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004767
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.049,92(Dezesseis mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de agua das ETAs Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREADOR: OCC QUIMICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004767
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.028,00(Dezoito mil, vinte e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de agua das ETAs

Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005004
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC. EM MANUT.PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA DE CONJ.

MOTO-BOMBAS E EQUIP. MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.791,72(Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na manutenção preventiva,

preditiva e corretiva emergencial do sistema de acionamento elétrico de conjuntos moto bombas do SAAE.

CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005306
OBJETO: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 255,00(Duzentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos serão utilizados pelos setores de copas e cozinhas da autarquia.

CREADOR: FERTONANI ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/006016
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS C/FORN DE MÃO DE OBRA P/ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE MADEIRA,P/PORTAL DO PQ ESTAD CATAREIRA(NÚCLEO CABUÇU)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.100,00(Seis mil, cem reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço de elaboração de projeto executivo de estrutura de madeira , para o portal do núcleo cabuçu no parque estadual da Cantareira.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/000108
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2017 - 29/05/2017

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: PRÓ-ENERGY - PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/001523
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO DO SISTEMA DE LODO DA ETA TANQUE GRANDE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.750,00(Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de adequação de projetos elétricos executivo do sistema de lodo da ETA Tanque Grande.

CREADOR: NET VAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2017/001845
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN. DE COMPON P/MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS

VÁLVULAS GUILHOTINA DN 75MM SISTEMA DESCARTE DE LODO DA E.T.A. CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.320,00(Sete mil, trezentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece componentes para manutenção preventiva e corretiva das válvulas e guilhotinas do sistema usado no descarte de lodo do ETA Cabuçu.

CREADOR: CYRUS ONE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002140

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE PL/SQL DEVELOPER

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.995,00(Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2017

JUSTIFICATIVA: o pagamento se faz necessário, pois a empresa presta manutenção e atualização do software de linguagem processual para consulta estruturada ao banco de dados.

CREADOR: JOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002315

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSINATURA DO BOLETIM I O B SEMANAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.836,00(Tres mil, oitocentos e trinta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de renovação de assinatura do boletim de informação objetivas para consulta de assuntos relacionados a recuso humanos, contábil e tributário.

CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002506

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS FORNECIMENTO DE KITS DE LACHE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 438,00(Quatrocentos e trinta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa forneceu Kit lanches para servidores da autarquia.

Guarulhos, sexta-feira, 26 de maio de 2017

SUPERINTENDENTE

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 19/05/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.885,22(Dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos são utilizados para atender os funcionários (transporte) na execução nos serviços de manutenção em redes e ligações de água e esgoto, em obras de extensão e em novas ligações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024

CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.064,71(Cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação no desenvolvimento das atividades da autarquia.

OBJETO: LOCAÇÃO DE (06) CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE AUXILIAR

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002031

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.928,25(Vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos foram utilizados em serviços de

manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta esgoto, ligações de água e esgoto no município, bem como no transporte de funcionários

OBJETO: LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO LEVE TIPO SAVEIRO, STRADA, COURRIER, PICKUP CORSA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001336

CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.436,21(Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos são utilizados no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002000

CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.941,27(Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos são utilizados no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGª P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO EM REDES DE ABASTECIMENTO

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004432

CREADOR: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 67.592,10(Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa, são utilizados na manutenção de redes de abastecimento de água no município de Guarulhos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PÓTAVEL

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000527

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.508,00(Quarenta e tres mil, quinhentos e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2017

Informamos que no de pagamento publicado em 19/05/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a publicação será utilizada para consulta as normas técnicas, visualização, atualização, impressão e gerenciamento via web.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001290

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 302.882,32(Trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a locação de retroescavadeiras com operador qualificado são utilizados para manutenção de rede e ligação de água e de esgoto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004590

CREADOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.983,00(Doze mil, novecentos e oitenta e três reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2017

JUSTIFICATIVA: O Pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço especializado em coleta e transporte de de lixo, classe 2A(não inerte)gerado pelo saae no município de Guarulhos.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 26 de maio de 2017

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

Juntos CONTRA o MOSQUITO
Não seja sua próxima vítima

Elimine a água parada da sua casa e região

PRESETURA DE GUARULHOS

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material de serralheria
VALOR: (R\$12.364,49)
DATA EXIGIBILIDADE: 03/12-23/12/2016-04/01-09/02/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: JESSICA DE LIMA AMANTE SUPORTE TÉCNICO ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de informática
VALOR: (R\$1.639,86)
DATA EXIGIBILIDADE: 31/03/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na execução dos trabalhos da empresa
CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.
PROCESSO: 244/16
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e manutenção
VALOR: (R\$8.800,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 10/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP
PROCESSO: 008/2017
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: (R\$17.719,19)
DATA EXIGIBILIDADE: 15/02-23/02/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse
CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME
PROCESSO: 487/2015
OBJETO: Prestação de serviços de transporte
VALOR: (R\$5.844,73)
DATA EXIGIBILIDADE: 05/02/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversas obras do município que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
PROCESSO: 1803/2012
OBJETO: Locação de Imóvel comercial para instalação do GOC.
VALOR: (R\$34.683,52)
DATA EXIGIBILIDADE: 24/02-20/03/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel, utilizados para acomodação dos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NOVA PAEM COMERCIO DE BOMBAS E SERVICOS LTDA. - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos
VALOR: (R\$2.100,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 16/02/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do equipamento gráfico, utilizado pela empresa.
CREDOR: EMATELL COM MAT ELÉTRICOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Material para obra
VALOR: (R\$3.444,30)
DATA EXIGIBILIDADE: 05/05/2017
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes materiais causaria grandes transtornos ao município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos
VALOR: (R\$967,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 17/05/2017
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização da obra, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA-EPP
PROCESSO: 080/2016
OBJETO: Registro de preços para botinas de segurança.
VALOR: (R\$15.947,30)
DATA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016-10/02/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material de segurança utilizado pelos funcionários da empresa, que prestam serviços de grande interesse público
CREDOR: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança
VALOR: (R\$18.000,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 10/09/2016
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material de segurança utilizado pelos funcionários da empresa, que prestam serviços de grande interesse público
CREDOR: CONCRECITY PREST SERV EM CONCRETO LTDA
PROCESSO: 081/2016
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado
VALOR: (R\$14.488,42)
DATA EXIGIBILIDADE: 08/10-15/10-26/10/2016
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento deste material causaria descontinuidade na realização da obra, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS

NACIONAL LTDA.

PROCESSO: 283/2016
OBJETO: Registro de preços para filtro automotivo.
VALOR: (R\$6.067,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 22/02-23/02-01/03-09/03-14/03-21/03/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios.
CREDOR: PRO MIX MAT ELETRICOS E SOLUCOES LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material elétrico
VALOR: (R\$2.600,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 03/05-04/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, causando grandes transtornos na continuidade das obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: BENEDITA INACIA DA SILVA 16049379807
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos
VALOR: (R\$1.652,57)
DATA EXIGIBILIDADE: 10/05-12/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios.
CREDOR: DARDOUR TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 309/2016
OBJETO: Registro de preços para esmalte sintético.
VALOR: (R\$1.464,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 03/03-19/03/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, causando grandes transtornos na continuidade das obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: DARDOUR TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de tintas
VALOR: (R\$555,67)
DATA EXIGIBILIDADE: 06/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, causando grandes transtornos na continuidade das obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: PEFIL COMERCIAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos
VALOR: (R\$7.420,40)
DATA EXIGIBILIDADE: 08/03-12/03-17/03-18/03/2017
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços causaria grandes transtornos na realização da obra, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos
VALOR: (R\$12.916,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 10/03-15/03-11/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios.
CREDOR: KERMAQ MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos
VALOR: (R\$1.272,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 02/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em diversas obras realizadas pela empresa que são de grande interesse público.
CREDOR: UHY MOREIRA - AUDITORES
PROCESSO: 212/2013
OBJETO: Serviço de auditoria independente.
VALOR: (R\$3.372,91)
DATA EXIGIBILIDADE: 11/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de auditoria, necessários para procedimentos administrativos da empresa, que são de grande interesse público.
CREDOR: ELÉTRICA VALÊNCIO EIRELLI - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material elétrico
VALOR: (R\$2.847,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 04/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, causando grandes transtornos na continuidade das obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de tintas
VALOR: R\$1.622,00
DATA EXIGIBILIDADE: 21/04/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, causando grandes transtornos na continuidade das obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA ROUPAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Material de segurança
VALOR: (R\$12.152,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 23/03/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material de segurança utilizado pelos funcionários da empresa, que prestam serviços de grande interesse público
CREDOR: GOLF AUTO VIDROS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos
VALOR: (R\$700,00)
DATA EXIGIBILIDADE: 24/05/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios.
CREDOR: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.
PROCESSO: 149/2015
OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.
VALOR: R\$ 3.334.542,85 (três milhões trezentos e

trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-27-01/2017-09-14-02/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do benefício de vale refeição/alimentação aos nossos funcionários, que prestam serviços de grande interesse público.

Guarulhos (SP), 26/05/2017.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
DIRETOR PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lista Especial

Class.	Nome	Data da convocação
1º	Isabely Carvalho Galharido	22/05/2017
Class.	Nome	Data da convocação
1º	Lucas Ramos de Almeida	22/05/2017
2º	Igor Ramos Barauna	22/05/2017
3º	Paulo Araujo de Souza	22/05/2017
4º	Patricia Pereira Giannini	22/05/2017
5º	Adans Hans Abad	22/05/2017
6º	Fernando Rodrigues do Amaral	22/05/2017

Guarulhos, 26 de maio de 2017

Leonardo Matheus Paes Lago

Diretor Presidente em exercício

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 003/2017 – Contratação de

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitações, da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 337/2016**, torna público a Ata de Registro de Preços nº 012/2017, que trata do registro para telha de fibrocimento. Contratada MP Distribuidora de Materiais Ltda-epp., no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) – Assinado em: 24/05/2017.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha de fibrocimento ondulada, sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); espessura 6 mm, sem pintura; tolerâncias dimensionais: espessura = + 10 %, mas não superior a + 0,6 mm, comprimento = + 10 mm ou -5 mm das dimensões das peças, de acordo com a nbr 15210 - 2013/2014 - Isdrait	2.000	m²	28,00	56.000,00
Valor Total					56.000,00

A Comissão de Licitações, da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 027/2017**, torna público a Ata de Registro de Preços nº 013/2017, que trata do registro para bateria automotiva. Contratada Oeste Baterias e Peças Automotivas Ltda-me, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) – Assinado em: 24/05/2017.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria automotiva, 45 Ampéres, ABNT 045D1JR, Pólo positivo do lado direito, Terminal arredondado tipo DIN comum, totalmente selada, sem adição de água, com olho mágico, 1ª linha, com garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama nº 401-04/11/08 – Herbo Modelo HF45D	02	pç	140,00	280,00
2	Bateria automotiva, 60 Ampéres, ABNT 060D2JR, Pólo positivo do lado direito, Terminal arredondado tipo DIN comum, totalmente selada, sem adição de água, com olho mágico, 1ª linha, com garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama nº 401-04/11/08 – Herbo Modelo HF60D	30	pç	182,00	5.460,00
3	Bateria automotiva, 100 Ampéres, ABNT 100H1, Pólo positivo do lado direito, Terminal arredondado tipo DIN comum, totalmente selada, sem adição de água, com olho mágico, 1ª linha, com garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama nº 401-04/11/08 – Jupiter Modelo JF105FE	50	pç	353,00	17.650,00
4	Bateria automotiva, 150 Ampéres, ABNT 150S2, Pólo positivo do lado direito, Terminal arredondado tipo DIN comum, totalmente selada, sem adição de água, com olho mágico, 1ª linha, com garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a Resolução Conama nº 401-04/11/08 – Jupiter JF 150D	22	pç	505,00	11.110,00
Valor Total					34.500,00

Guarulhos, 24 de maio de 2017.

Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL PÓS-OBRA Nº 05/2017 – PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 44582/2014, na Rua Antonina - Trecho II - compreendido Entre a Rua Rio Negro e a Estrada Guarulhos - Nazaré - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 58.956,68 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) valor este referente a maio/2017 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
04	064.04.64.0220	R\$ 7.109,80
12	064.04.64.0287	R\$ 1.823,03
16	064.04.64.0001	R\$ 2.552,24
18	064.04.46.0311	R\$ 4.010,66
21	064.04.34.0258	R\$ 1.823,03
23	064.04.34.0253	R\$ 2.005,33
24	064.04.46.0366	R\$ 1.823,03
25	064.04.34.0245	R\$ 1.713,64
30	064.04.46.0386	R\$ 1.713,64
32	064.04.46.0386	R\$ 1.823,03
35	064.04.34.0225	R\$ 1.640,72
40	064.04.46.0425	R\$ 1.823,03
45	064.04.26.0352	R\$ 5.469,08
47	064.04.26.0352	R\$ 3.646,05
54	064.04.46.0459	R\$ 1.823,03
56	064.04.46.0464	R\$ 1.823,03
59	064.04.26.0324	R\$ 3.646,05
61	064.04.26.0314	R\$ 3.646,05
63	064.04.26.0304	R\$ 1.823,03
71	064.04.26.0117	R\$ 3.573,13
73	064.04.26.0127	R\$ 3.646,05
Total:		R\$ 58.956,68

Guarulhos, 26 de maio de 2017

Leonardo Matheus Paes Lago

Diretor Presidente em exercício

EDITAL PÓS-OBRA Nº 06/2017 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 44581/2014, na Rua Rio Negro - Trecho II - compreendido Entre a Rua Ponta Grossa e Rua Existente - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não

Aderentes), corresponde a R\$ 51.695,55 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) valor este referente a maio/2017 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	064.04.42.0409	R\$ 4.007,96
06	064.03.49.0130	R\$ 1.629,25
07	064.04.42.0409	R\$ 1.629,25
11	064.04.42.0399	R\$ 1.629,25
18	064.03.49.0164	R\$ 1.629,25
20	064.03.49.0169	R\$ 3.258,50
34	064.04.61.0001	R\$ 1.823,03
38	064.04.61.0012	R\$ 2.005,33
45	064.04.42.0301	R\$ 1.823,03
48	064.04.61.0042	R\$ 1.677,18
50	064.04.61.0047	R\$ 1.786,57
54	064.04.61.0052	R\$ 1.823,03
55	064.04.42.0236	R\$ 2.369,93
57	064.04.42.0236	R\$ 2.552,24
59	064.04.42.0236	R\$ 2.734,54
62	064.04.61.0072	R\$ 977,55
65	064.04.64.0211	R\$ 3.646,05
67	064.04.64.0201	R\$ 1.823,03
69	064.04.64.0201	R\$ 1.823,03
79	064.04.64.0171	R\$ 1.823,03
83	064.04.64.0161	R\$ 3.646,05
85	064.04.64.0116	R\$ 1.093,82
86	064.04.72.0057	R\$ 1.932,41
88	064.04.72.0062	R\$ 1.823,03

92 064.04.72.0072
Total:

R\$ 729,21
R\$ 51.695,55
 Guarulhos, 26 de maio de 2017
Leonardo Matheus Paes Lago
 Diretor Presidente em exercício

EDITAL PÓS-OBRA Nº 07/2017 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 44580/2014, na Rua Cerro Azul - Trecho II - compreendido Entre: Rua Ponta Grossa até o Final (Córrego) - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 22.646,58 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) valor este referente a maio/2017 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
08	064.04.46.0311	R\$ 1.629,25
10	064.04.46.0311	R\$ 2.118,03
23	064.04.42.0083	R\$ 1.629,25
26	064.04.34.0318	R\$ 1.629,25
27	064.04.42.0073	R\$ 1.629,25
29	064.04.42.0073	R\$ 1.629,25
37	064.04.42.0053	R\$ 1.629,25
44	064.04.34.0373	R\$ 1.629,25
53	064.04.42.0015	R\$ 1.629,25
55	064.04.42.0001	R\$ 1.629,25
56	064.04.34.0398	R\$ 1.629,25
57	064.04.42.0001	R\$ 977,55
58	064.04.34.0407	R\$ 3.258,50
Total:		R\$ 22.646,58

Guarulhos, 26 de maio de 2017
Leonardo Matheus Paes Lago
 Diretor Presidente em exercício

LUGAR DE ENTULHO É NO **IPEV** PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/nº
 Jd. Divinolândia

Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema
 (esq. com a rua Guarapiranga)

Cabrália

R. Cabrália, s/nº
 Jd. Bela Vista

Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos Santos, 269 - Pq. Mikail

Vila Galvão

R. Ipiranga - Vila Galvão (próx. ao 615 da avenida Pedro de Souza Lopes)

Pq. Continental

R. Valdimiro L. Pêsoa, 655
 Pq. Continental II
 (atrás do CEU Continental)

Macedo

Av. Estilac Leal, 26 - Macedo
 (atrás do Corpo de Bombeiros)

Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167
 Jardim São Paulo

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795
 Santos Dumont

Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198
 Torres Tibagy
 (próximo a av. Júlio Prestes)

Ponte Alta

R. Zeferino Alves de Oliveira, 530
 Jardim Ponte Alta I

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169
 Haroldo Veloso - (esquina com a rua Dalva de Oliveira)

Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva
 (esq. com a rua Guarulhos)

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91
 Paraventi (próximo a CIESP)

VI. Barros

R. Guilherme Lino dos Santos, 349 - Vila Barros

Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia, 489 - Inocoop
 (esq. com Jardel Filho)

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
 Ponte Grande
 (esq. com av. Caetano Zamataro)

Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/nº
 Jd. Fortaleza
 (ao lado do conservatório do SAAE)



DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 059/2017-GP DE 31/5/2017

Guarulhos, Quarta-feira, 31 de Maio de 2017 - Ano XVII - nº 1620

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 29 de maio de 2017.

LEI Nº 7.562

Projeto de Lei nº 2686/2017 de autoria do Poder Executivo.

Institui a retribuição pecuniária pela designação para o exercício de chefia de divisões técnicas, divisões administrativas, seções técnicas e seções administrativas e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da

atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas as retribuições pecuniárias para o exercício de chefia de divisões técnicas, divisões administrativas, seções técnicas e seções administrativas da Administração Direta do Município de Guarulhos, cujos valores e requisitos de provimento constam do quadro abaixo:

Função de Chefia	Referência Salarial	Requisito de Provimento
Chefe de Divisão Técnica	R\$ 7.942,70	Nível Superior Completo
Chefe de Divisão Administrativa	R\$ 7.564,48	Nível Médio Completo
Chefe de Seção Técnica	R\$ 5.252,83	Nível Médio Completo
Chefe de Seção Administrativa	R\$ 3.899,09	Nível Médio Completo

§ 1º A retribuição pecuniária ora instituída dá atendimento ao inciso V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º A retribuição pecuniária de que trata o caput substituirá o valor do salário original do cargo ou emprego de origem e décimos incorporados enquanto perdurar a designação.

§ 3º O servidor designado nos termos desta Lei poderá, em substituição à retribuição pecuniária prevista no caput deste artigo, optar por receber seus vencimentos de origem acrescidos respectivamente do valor de referência, conforme quadro abaixo:

Função de Chefia	Valor Referência
Chefe de Divisão Técnica	R\$ 1.200,00
Chefe de Divisão Administrativa	R\$ 1.050,00
Chefe de Seção Técnica	R\$ 950,00
Chefe de Seção Administrativa	R\$ 800,00

Art. 2º As atribuições das chefias de divisão técnica, divisão administrativa, seção técnica e seção administrativa são as constantes dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente, que acompanham a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do Orçamento vigente, suplementadas se necessário:

106	0210.0412200392.146.01.110000.319011;
112	0210.0412200392.146.01.110000.319013;
143	0310.0412100352.139.01.110000.319011;
144	0310.0412100352.139.01.110000.319013;
193	0410.0412200712.203.01.110000.319011;
186	0410.0412200712.203.01.110000.319013;
215	0510.0412200542.179.01.110000.319011;
213	0510.0412200542.179.01.110000.319013;
260	0610.0206200402.148.01.110000.319011;
271	0610.0206200402.148.01.110000.319013;
389	0791.1030100022.006.05.300004.319011;
368	0791.1030100022.006.05.300004.319013;
492	0810.1236100082.055.02.261000.319011;
561	0810.1236100082.055.02.261000.319013;
746	0910.1512200221.022.01.110000.319011;
721	0910.1512200221.022.01.110000.319013;
811	1010.1545200282.122.01.110000.319011;
789	1010.1545200282.122.01.110000.319013;
923	1110.0412800342.138.01.110000.319011;
899	1110.0412800342.138.01.110000.319013;
998	1310.1133300632.192.01.110000.319011;
1001	1310.1133300632.192.01.110000.319013;
1172	1610.0824300112.080.01.110000.319011;
1105	1610.0824300112.080.01.110000.319013;
1239	1710.2369100292.129.01.110000.319011;
1242	1710.2369100292.129.01.110000.319013;
1293	1810.1854200192.096.01.110000.319011;
1282	1810.1854200192.096.01.110000.319013;
1371	2010.0612200452.163.01.110000.319011;
1390	2010.0612200452.163.01.110000.319013;
1433	2110.1612200462.179.01.110000.319011;
1403	2110.1612200462.179.01.110000.319013;
1676	3110.1512200252.110.01.110000.319011;
1632	3110.1512200252.110.01.110000.319013;
1694	3210.0618200512.170.01.110000.319011;
1695	3210.0618200512.170.01.110000.319013;
1715	3410.1412200792.215.01.110000.319011;
1714	3410.1412200792.215.01.110000.319013.

Art. 4º Revogam-se os incisos I, II, III e IV do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814, de 10 de março de 2011, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de maio de 2017.

GUTI
Prefeito

Anexo I

Atribuições da Chefia de Divisão Técnica:

I - elaborar o planejamento orçamentário-financeiro da unidade;

II - promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos pertinentes à sua área de atuação, quando couber;

III - emitir parecer técnico-administrativo alusivo à unidade;

IV - chefiar pessoas e direcionar recursos necessários à consecução de objetivos das unidades;

V - desenvolver e implementar ações e processos de natureza técnica nos diferentes assuntos das unidades a que estão vinculados;

VI - focalizar aspectos estratégicos e táticos de políticas, programas e projetos de competência pública, com vistas a obter melhores desempenhos na prestação de serviços para a municipalidade;

VII - elaborar planos e projetos de ação referentes à sua unidade;

VIII - realizar tomadas de decisão alinhadas com as diretrizes da unidade onde atua;

IX - promover reuniões periódicas de coordenação com a equipe, ouvindo sugestões ou discutindo assuntos diretamente ligados às atividades da divisão;

X - delegar atividades e responsabilidades a equipes de trabalho, supervisionar as unidades e atividades sob sua gestão;

XI - atentar para desempenhos e resultados, orientando e contribuindo para o desenvolvimento contínuo da equipe de trabalho de sua unidade;

XII - apresentar, quando solicitado, planejamento e relatórios técnicos referentes às atividades da divisão, ao superior hierárquico;

XIII - agregar conhecimentos e informações necessários ao desenvolvimento profissional da equipe de sua unidade e atuar, quando couber, no treinamento da mesma;

XIV - contribuir para a melhoria efetiva dos processos de trabalho por meio de novos métodos, técnicas e procedimentos;

XV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislação vigente;

XVI - participar de reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização institucionais internos e interinstitucionais, colaborando com informações de sua unidade;

XVII - avocar para si, quando da eventual ausência de supervisores ou chefes, atividades de supervisão ou chefia relativas a seções e setores subordinados a sua unidade;

XVIII - executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitadas, de maneira esporádica ou em projetos nos quais estejam vinculados.

Anexo II

Atribuições da Chefia de Divisão Administrativa:

I - gestão da equipe e condução dos métodos necessários que visem a execução dos serviços;

II - atuar na gestão de processos e atividades rotineiras da unidade, tais como: controle, análise e aprovação do ponto biométrico de sua equipe, acompanhar o andamento de processos administrativos alusivos à respectiva unidade, acompanhar as atividades desempenhadas pela equipe, para que as mesmas sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos legais;

III - providenciar e distribuir os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar a utilização dos mesmos;

IV - responsabilizar-se pela elaboração e coordenação da programação de trabalho para sua unidade;

V - participar do processo de escolha de soluções para eventuais problemas;

VI - realizar atividades de planejamento, implementação e execução das ações pertinentes à unidade;

VII - elaborar, quando solicitado, relatório discriminando as ações da divisão, ao superior hierárquico;

VIII - acompanhar o desenvolvimento da equipe, no que se refere ao desempenho e resultados;

IX - colaborar no desenvolvimento profissional da equipe, para a melhoria dos processos de trabalho, capacitando e treinando, no que couber;

X - aperfeiçoar ações e deliberar sobre temas pertinentes a sua unidade e funções, através de sua participação em reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização;

XI - assumir, quando necessário, as atividades de supervisão ou chefia relativas a seções e setores subordinados a sua unidade;

XII - executar outras ações afins, quando requerida pelo superior hierárquico.

Anexo III

Atribuições da Chefia de Seção Técnica:

I - subsidiar o superior hierárquico na elaboração do planejamento orçamentário-financeiro;

II - prestar informações ao superior imediato que o possibilite na emissão de pareceres técnicos em processos administrativos alusivos à unidade;

III - orientar a execução das atividades da seção de acordo com as normas, princípios e critérios estabelecidos;

IV - coordenar equipes e recursos, planificar e organizar meios voltados à realização de objetivos organizacionais;

V - atuar no gerenciamento e direcionamento de ações que atendam objetivos e projetos da unidade;

VI - fornecer informações para tomada de decisões alinhadas com as diretrizes e objetivos das unidades municipais onde atuam;

VII - responsabilizar-se pela elaboração e coordenação da programação de trabalho para sua unidade;

VIII - atentar para desempenhos e resultados, orientando e contribuindo para o desenvolvimento contínuo da equipe de trabalho de sua unidade;

IX - desenvolver estudos e análises referentes aos processos e atividades de sua unidade;

X - agregar conhecimentos e informações necessários ao desenvolvimento profissional da equipe de sua unidade e atuar, quando couber, no treinamento de sua equipe de trabalho;

XI - participar de reuniões, colaborando e subsidiando com dados técnicos e informações de sua unidade;

XII - realizar outras atividades relacionadas, quando solicitado pelo chefe imediato.

Anexo IV

Atribuições da Chefia de Seção Administrativa:

I - chefiar processos e atividades habituais da unidade, como acompanhamento do cumprimento da jornada diária de seus subordinados, juntada e desentranhamento de documentos para andamento dos processos administrativos;

II - realizar atividades de apoio para o planejamento, implementação e execução das atividades pertinentes à unidade;

III - receber, classificar, registrar, atuar, numerar, controlar a tramitação de documentos, distribuir processos e demais documentos;

IV - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;

V - responsabilizar-se pelo trabalho da sua unidade;

VI - prestar informações pertinentes à sua unidade, quando solicitado, para o desenvolvimento de reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização;

VII - responder pelas atividades de supervisão relativas a setores subordinados a sua unidade, quando da ausência do responsável.

LEI Nº 7.563

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 2873/2013 de autoria dos Vereadores Eduardo Barreto, Marcelo Seminaldo e ex-Vereador Professor Auriel.

Proíbe a disponibilização de molho de mostarda, ketchup, maionese, pimenta e congêneres em recipiente do tipo bisnaga por qualquer estabelecimento alimentício, fixo ou

móvel no município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É proibida, no âmbito do município de Guarulhos, a disponibilização de molho de mostarda, ketchup, maionese, pimenta e congêneres em recipiente do tipo bisnaga por qualquer estabelecimento alimentício, fixo ou móvel.

Parágrafo único. A proibição referida no caput não abrange a disponibilização em recipiente original do fabricante, desde que dentro do prazo de validade.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará em penalidades conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 6.144, de 7 de junho de 2006 - Código Sanitário do Município de Guarulhos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após oficialmente publicada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Guarulhos, 29 de maio de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 4658/2015, de autoria do nobre Vereador Lamé, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 024/2017.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre Programa de Recapeamento da Malha Viária do Município, in verbis:

“Cria o Programa de Recapeamento da Malha Viária do Município e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Programa de Recapeamento da Malha Viária no município de Guarulhos, com a finalidade de renovar o asfaltamento de vias públicas a cada oito anos.

§ 1º O programa deverá a cada oito anos iniciar a raspagem do asfalto antigo para reciclagem utilizando-o nos recapeamentos das vias públicas de todo Município.

§ 2º Terão prioridade na programação os recapeamentos das vias que servem ao transporte público municipal de passageiros.

Art. 2º O planejamento da programação para os futuros recapeamentos será iniciado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, através do órgão competente e terá início nos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Consultados, os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade manifestaram-se pelo veto pelas razões a seguir transcritas:

3.1. Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - Proguaru:

“Quando estipulado um prazo pré-definido (8 anos) não teremos a certeza de possuir, na ocasião, recursos orçamentários;

Tecnicamente não há uma definição exata de vida útil de uma pavimentação, concorrendo algumas variáveis, como manutenção, tráfego e outros.”

3.2. Departamento de Planejamento e Projetos, da Secretaria de Obras:

“A manutenção da malha viária é objeto de estudos constantes e um desafio aos administradores públicos e profissionais da área de infraestrutura do município.

Nesse sentido a Secretaria de Obras, através do Departamento de Planejamento e Projetos, vem desenvolvendo o Plano de Recapeamento de vias no Município, no qual são avaliadas as condições dos pavimentos de acordo com as Normas Técnicas, Manuais Técnicos e Instruções Normativas aprovadas pelo Ministério dos Transportes (DNIT/DERPMSP).

São registradas as demandas e solicitações feitas pelos municípios, vereadores, órgãos técnicos e demais requerentes em um banco de dados, cujo registro atualiza a nossa base de dados para estudos da qualidade do pavimento.

Os estudos diagnosticam e avaliam as patologias

apresentadas nos pavimentos a fim de definir a solução adequada de restauração a ser adotada. Nesse sentido o Projeto de Lei apresentado generaliza a questão do recapeamento de vias como sendo a única forma e solução para as patologias apresentadas nos mesmos.

Desconsiderando o conceito técnico que avalia o desempenho funcional e estrutural do mesmo, suas condições de tráfego, solo, drenagem, tipo de pavimento, durabilidade dos mesmos, manutenção, tipo de patologia apresentada, conforto do usuário, segurança de pedestres, geometria, declividade da via, dentre outras.

O projeto propõe 'Renovar o asfaltamento de vias públicas a cada oito anos' o que seria extremamente dispendioso e por vezes desnecessário. Fixar em um prazo único a renovação do pavimento desconsidera as condições técnicas do mesmo.

Podemos ter patologias que por conta de um fator externo como drenagem ou mudança (aumento) de tráfego, em menos de 12 meses afetam não só a camada superficial do pavimento asfáltico (capeamento asfáltico), como a estrutura do mesmo (bases e sub-bases), obrigando a substituição total ou parcial do pavimento, suas bases e sub-bases da via; ao passo que uma via que sofre redução de tráfego e não recebe incidência de fatores que a deterioram podem durar por mais de 20 anos em boas condições de trafegabilidade e conforto dos usuários.

Quando à reutilização do material da 'raspagem do asfalto', ou seja, fresa asfáltica, informamos que o mesmo já é totalmente reutilizado pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos para manutenção de vias de terra e estradas vicinais. Para que o mesmo possa ser utilizado no recapeamento de vias deve ser analisado em laboratório a fim de corrigir os teores de betume e granulometria entre outros fatores e somente após, ser destinado a esse fim.

Quando à priorização das 'vias que servem o transporte público municipal ou de passageiros', salientamos que a priorização das ações segue, além das questões técnicas já apresentadas, os programas municipais da Secretaria de Transportes e Trânsito (PAC - Pavimentação) entre outras ações do Município.

Desta forma, como já nos posicionamos na inicial, agradecemos a preocupação com o tema, porém como podemos demonstrar brevemente, as questões relacionadas às manutenções da malha viária do Município devem considerar diversos aspectos técnicos, que são objetos de estudos constantes e uma grande prioridade."

3.3. Procuradoria da Consultoria Jurídica:
"Dispõe o artigo 1º do projeto de lei ora analisado: 'Fica criado o programa de recapeamento da malha viária no município de Guarulhos, com a finalidade de renovar o asfaltamento das vias públicas a cada oito anos'.

Esse projeto de lei seria de iniciativa privativa do prefeito, haja vista que criar programa da malha viária da cidade faz parte da estrutura da administração pública municipal, de acordo com o artigo 39, III, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A doutrina tem posicionado: '**Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias...**' (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732)

Dispõe o artigo 43, I, da Lei Municipal nº 7.550/2017: '**Compete à Secretaria de Transportes e Trânsito – STT: I - planejar, elaborar e implementar a política de transportes, sistema viário e trânsito**'.

Por esse artigo, o programa de recapeamento da malha viária da cidade pertence à estrutura da administração pública municipal por meio da Secretaria de Transportes e Trânsito.

Já se posicionou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a respeito: '**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.964, de 31 de março de 2016, do Município de Suzano (...). Reconhecimento. Lei impugnada, de iniciativa parlamentar, que ao dispor sobre concessão de auxílio financeiro às vítimas de enchentes, avançou sobre área administrativa, ou seja, tratou de matéria que - por se referir a ações de socorro à população (em situação de emergência) e por envolver gestão de recursos públicos - é reservada à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. (...) Ação julgada procedente'. (Relator(a): Ferreira Rodrigues; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: Órgão Especial; Data do julgamento: 07/12/2016; Data de registro: 15/12/2016.'**

O projeto de lei nº 4658/2015 teve sua iniciativa por parte de um vereador, sendo que a iniciativa, nesse caso, caberia ao Prefeito. Logo, este projeto de lei é ilegal por vício de iniciativa.

Por esse motivo, opino pelo VETO TOTAL do projeto de lei em apreço."

4. A matéria tratada no autógrafo está inserida dentre aquelas sujeitas à competência reservada do Prefeito Municipal, em relação às quais não é dado ao Poder Legislativo local imiscuir-se. Nessa toada, a Constituição do Estado de São Paulo estabelece expressamente:

"Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 1º É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições.

(...)
Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

(...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;

(...)
Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

5. Compatibilizando-se com a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Guarulhos prevê:

"Art. 1º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

(...)
Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre: (...)

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

IV - matéria orçamentária.

(...)
Art. 54. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.

(...)
Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)

V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)

VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

(...)"
6. O Município, em sua organização, está obrigado a reproduzir em sua Lei Orgânica, o princípio da separação dos Poderes.

7. Dos dispositivos transcritos depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração, sua gestão e organização só pode ter por gênese ato do Chefe do Executivo.

8. A matéria objeto do autógrafo em análise vulnera a Lei Orgânica do Município por vício de iniciativa, pois consta do rol de atribuições privativas do Prefeito, constantes dos artigos 39, III, IV e 63, VIII, não se enquadrando, portanto, nos termos do artigo 11, I, da mesma lei que dispõe sobre a competência da Câmara de Vereadores:

"Art. 11. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de sua competência e especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, ...

(...)"
9. A questão a qual recai a inconstitucionalidade, em que pese ser de interesse local, refere-se ao vício de competência.

10. Quando o Poder Legislativo, eventualmente ofenda o princípio da separação de poderes, tem por consequência a nulidade do ato normativo, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que não poderia adentrar na esfera de competência exclusiva do Poder Executivo.

11. O Projeto de Lei nº 4658/15, sem sombra de dúvida, gera aumento de despesas e obrigações por parte do Poder Executivo, que se comprometeria por imposição legal a executar o recapeamento da malha viária municipal, em prazo específico, sem que exista indicação dos recursos disponíveis para suportar os encargos, o que viola o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e o inciso IV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

12. O Projeto de Lei em apreço é flagrantemente inconstitucional, pois sendo de origem parlamentar, não poderia dispor sobre questões atinentes à forma de administração, criando obrigações e despesas ao Município, sob pena de invadir a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo.

13. Em se aceitando o Autógrafo, admitir-se-ia a interferência em assuntos internos da Prefeitura por parte de outro Poder, e, desta forma, contrariando os comandos normativos consubstanciados nos artigos 39, III e IV e 63, VIII, da Lei Orgânica do Município - elaborada pelos próprios Edis - que fixam, como competência privativa do Prefeito, a iniciativa de projetos de lei que visem o disciplinamento da administração municipal e dos recursos financeiros e orçamentários.

14. Pelos princípios constitucionais dispostos nos artigos 2º da Constituição Federal, 5º, 25 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e 1º da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, constata-se que, no presente caso, o Autógrafo nº 024/2017 está eivado de vícios insanáveis, principalmente, por violar o princípio da independência e harmonia dos Poderes, pois o Legislativo não pode determinar ao Executivo como disciplinar serviços e atribuições da Administração Pública.

15. Ao invadir competência do Poder Executivo, o ato legislativo reveste-se de nulidade, pois, como assevera o saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles:

"... toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuições da Prefeitura ou do Prefeito - é nulo, por ofensivo do princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º, c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Judiciário." (in Direito Municipal Brasileiro, 15ª edição, Malheiros Editores - 2006, pg. 712)

16. Constata-se, então, irrefutável ingerência de um Poder na esfera de atribuições de outro, contrariando dessa maneira, o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes.

17. Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnicas e jurídica que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
GUTI
Prefeito

DECRETOS

Em, 25 de maio de 2017.

DECRETO Nº 34193

Dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN.**

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com

fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 6.690, de 28 de maio de 2010 e o que consta do processo administrativo nº 30539/09;

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN**, constituído através do Decreto Municipal nº 32.810, de 30 de julho de 2015, conforme segue:

I – PODER PÚBLICO:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXCLUIR

Títular: Ana Maria da Mota Ribeiro

Suplente: Ronaldo Apolucena dos Santos

INCLUIR

Títular: Fabyenne dos Santos Yano Brás

Suplente: Heloísa Neres Amaral Carvalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 30 de maio de 2017.

DECRETO Nº 34194

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 19.722,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.101/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 19.722,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300282.124.05.100121.339093.228	Manutenção dos Serviços de Trânsito	19.722,00
TOTAL		19.722,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades - Implantação de Sinalização Viária no Município de Guarulhos, nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34195

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 61.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.359/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200312.133.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	40.000,00	-
1110.0412200312.133.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-	40.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319016.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	15.000,00	-
1210.1339100422.154.01.110000.319011.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	-	15.000,00
3110.1512200252.110.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	6.000,00	-
3110.1512200252.110.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	-	6.000,00
TOTAL		61.000,00	61.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34196

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 328.071,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1145/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 328.071,00 (trezentos e vinte e oito mil e setenta e um reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200402.149.01.110000.339039.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	263.028,00
0610.0206200402.149.01.110000.339036.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	55.043,00
0610.0212200402.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
TOTAL		328.071,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200402.179.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	2.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	2.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	310.071,00
0610.0213100402.178.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	1.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.339035.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	1.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	12.000,00
TOTAL		328.071,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34197

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62.074/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200031.003.05.xxxxxx.449052.487	300106

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34198

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 29.368,86.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62.074/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 29.368,86 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.300106.449052.487	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	29.368,86
TOTAL		29.368,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34199

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.624/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.XXXXXX.339039.374	300079	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34200

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.229,60.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.624/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 31.229,60 (trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.300079.339039.374	Aprimoramento da Gestão do Sistema	
	Unico de Saúde	31.229,60
	TOTAL	31.229,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34201

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64.930/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449052.548	300125	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34202

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.803,74.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64.930/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.803,74 (cem mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300125.449052.548	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	100.803,74
	TOTAL	100.803,74

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34203

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.974/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.xxxxxx.449052.493	300110	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34204

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.429,33.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.974/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 274.429,33 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.300110.449052.493	Aprimoramento da Gestão do Sistema	
	Unico de Saúde	274.429,33
	TOTAL	274.429,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34205

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.004/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.XXXXXX.449052.552	300129	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34206

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.379.824,71.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.004/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.379.824,71 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300129.449052.552	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	1.379.824,71
	TOTAL	1.379.824,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34207

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66.999/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449052.550	300127	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34208

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.684.543,22.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66.999/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.684.543,22 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300127.449052.550	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	2.684.543,22
	TOTAL	2.684.543,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses do Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34209

Altera a Comissão de Coordenação das Aplicações do Fundo para o Progresso de Guarulhos.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Ofício nº 0591/2017-G1;

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição dos membros integrantes da Comissão de Coordenação das Aplicações do Fundo para o Progresso de Guarulhos, constituída pelo Decreto Municipal nº 33904, de 2 de janeiro de 2017, conforme segue:

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**Excluir:**

José Roberto Vomero

Incluir:

Leonardo Matheus Paes Lago

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34210

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.545, de 11/04/2017 e suas alterações exclusivamente no tocante às Organizações Sociais de Saúde.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.766/2017;

DECRETA:**CAPÍTULO I
QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS DE SAÚDE****Seção I****Do Procedimento de Qualificação**

Art. 1º O requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde será dirigido ao Secretário Municipal da Saúde, acompanhado dos documentos elencados no artigo 2º e cumpridos os requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 7.545/17.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues no expediente da Divisão Administrativa de Compras e Contratações do Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde, acompanhados de Declaração de Autenticidade, assinada pelo requerente.

Art. 2º Recebido o requerimento, o Secretário Municipal da Saúde verificará se o Requerente atende os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 7.545/17, em especial nos artigos 2º, 3º e 4º e deferirá ou indeferirá o pedido de qualificação, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos documentos.

§ 1º A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

§ 2º No caso de deferimento do pedido, a Secretaria Municipal da Saúde emitirá o certificado de qualificação da entidade como Organização Social no prazo de até 02 (dois) dias contados da publicação do respectivo despacho.

§ 3º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - não atenda aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 7.545/17, e neste Decreto; e
II - apresente a documentação exigida de forma irregular.

§ 4º Ocorrendo à hipótese prevista no inciso II, do parágrafo 3º, deste artigo, a Secretaria Municipal da Saúde poderá conceder a requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, reiniciando-se neste caso o prazo previsto no caput deste artigo.

Seção II**Da Desqualificação**

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde poderá proceder à desqualificação da Organização Social por ato próprio quando a entidade:

I - deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;
II - for apenas com a rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
III - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados; e
IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 7.545/17, neste Decreto ou na legislação municipal à qual deva ficar adstrita.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido pela Secretaria Municipal da Saúde, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e

do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

§ 4º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada imediatamente, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 4º A Organização Social de Saúde que for desqualificada somente poderá solicitar nova qualificação após 02 (dois) anos da data da desqualificação.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO
Seção I****Da Instauração do Processo Seletivo**

Art. 5º O processo seletivo se realizará por meio de Chamamento Público.

Art. 6º O Chamamento Público terá início mediante instauração de processo administrativo, contendo despacho autorizador do respectivo Secretário Municipal da Saúde e observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do aviso do edital;
II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho, previstos no edital;

III - julgamento e classificação; e
IV - publicação do resultado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Parágrafo Único Serão juntados nos autos do processo administrativo os documentos abaixo relacionados:

I - comprovantes de publicação do aviso do edital de Chamamento Público e respectivos anexos;

II - ato de designação da Comissão Especial de Seleção;

III - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;

IV - atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção;

V - pareceres técnicos e jurídicos;

VI - recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;

VII - despachos decisórios do Secretário competente, devidamente fundamentados;

VIII - minuta do edital e do Contrato de Gestão;

IX - valor previsto para a realização do objeto fomentado e a respectiva dotação orçamentária; e
X - declaração quanto à compatibilização e à adequação da despesa contratual aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção II**Da Comissão Especial de Seleção**

Art. 7º A Comissão Especial de Seleção será instituída mediante Portaria do Secretário Municipal da Saúde integrada, por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo um deles seu Presidente.

Art. 8º Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - elaborar a minuta do edital e a minuta do Contrato de Gestão;

II - receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de Chamamento Público;

III - analisar, julgar e classificar os documentos e programas de trabalho apresentados, sem conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

IV - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos; e
V - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 2º As fases de avaliação e os critérios de julgamento serão definidos no edital de Chamamento Público.

Seção III**Do Edital de Chamamento Público**

Art. 9º O Edital de Chamamento Público será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos e conterá minimamente:

I - objeto da parceria a ser firmada, com a descrição da atividade que deverá ser fomentada e executada, e os respectivos bens e equipamentos destinados a esse fim, bem como dos elementos necessários à execução do objeto da parceria, indicando-se o conjunto de objetivos, metas e indicadores de qualidade que deverão ser observados e alcançados, os quais serão tomados como parâmetros mínimos de suficiência para avaliação do programa de trabalho apresentado pela Organização Social;

II - critérios objetivos de julgamento dos programas

de trabalho propostos pelas Organizações Sociais, de forma a selecionar o mais adequado ao interesse público;

III - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação da documentação e do programa de trabalho; e

IV - minuta do Contrato de Gestão.

§ 1º A data-limite para apresentação da documentação e do programa de trabalho pelas Organizações Sociais de Saúde não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do aviso do edital.

§ 2º A documentação e o programa de trabalho deverão ser entregues à Comissão Especial de Seleção na forma estabelecida no edital de Chamamento Público.

§ 3º Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais de Saúde que já estejam devidamente qualificadas até a data definida no edital como limite para a apresentação da documentação e do programa de trabalho.

Seção IV

Da Documentação para Habilitação

Art. 10. As Organizações Sociais de Saúde deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

I - certificado de qualificação como Organização Social, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - declaração de que não foi penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

V - documento que comprove a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;

VI - regulamento próprio contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público; e

VII - processo seletivo público para recrutar e selecionar pessoal para execução do contrato de gestão, durante toda sua vigência.

Seção V

Do Programa de Trabalho

Art. 11. Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais de Saúde deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como conter minimamente:

I - a especificação do programa de trabalho proposto;

II - o detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;

III - a definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução; e

IV - a definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.

Parágrafo único. O programa de trabalho é parte integrante do Contrato de Gestão.

Seção VI

Do Julgamento dos Programas de Trabalho e dos Recursos

Art. 12. No julgamento dos programas de trabalho propostos serão observados os seguintes critérios, além de outros definidos no edital de Chamamento Público:

I - economicidade; e

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 13. Será considerada vencedora do processo de seleção a Organização Social que obtiver a maior pontuação na avaliação dos critérios definidos no artigo 12, deste Decreto, além de outros definidos no edital.

Art. 14. Na hipótese de participação de somente uma Organização Social de Saúde, fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a celebrar com ela o contrato de gestão, desde que o programa de trabalho proposto atenda todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público, conforme previsto no inciso XXIV, do artigo 24, da Lei de Licitações nº 8666/1993 e suas alterações.

Art. 15. O resultado do julgamento declarando a Organização Social de Saúde vencedora do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 16. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

§ 1º Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais de Saúde proponentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação relativa à interposição do recurso.

§ 2º No mesmo prazo, a Comissão Especial de Seleção manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão do titular da Secretaria da Saúde.

Art. 17. Decorridos os prazos previstos no artigo 16 deste Decreto, sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 18. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, conforme sua natureza e objeto discriminarão as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e seu extrato

será publicado no Diário Oficial do Município, devendo ser observados, além dos preceitos inscritos na Lei Municipal nº 7.545/17, os seguintes preceitos:

I - vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;

II - o prazo de vigência do contrato;

III - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;

IV - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

V - prestação de contas; e

VI - discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social quando houver, devendo ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão, seus anexos, bem como o programa de trabalho, deverão ser disponibilizados integralmente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 19. A execução do contrato de gestão será fiscalizada por órgãos da Secretaria Municipal da Saúde e à área de atuação correspondente à atividade fomentada, que serão formalmente designados para este fim.

Art. 20. Compete aos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde designados analisar os relatórios encaminhados pela Organização Social da Saúde contratada e produzir relatório que contenha comparativo específico entre as metas propostas, os resultados alcançados e o cumprimento dos respectivos prazos de execução, acompanhados da análise da prestação de contas apresentada pela Organização Social, conforme o cronograma de execução contido no programa de trabalho do Contrato de Gestão.

§ 1º Os órgãos da Secretaria Municipal da Saúde designados encaminharão o relatório referido no caput deste artigo à Comissão de Avaliação anualmente, até 28 de fevereiro, sendo que o primeiro relatório será encaminhado sempre no ano seguinte ao da assinatura do Contrato de Gestão.

§ 2º O órgão de Fiscalização deve comunicar oficialmente ao Secretário da Saúde qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 7.545/17.

Seção I

Da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão

Art. 21. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, servidores públicos de adequada qualificação e notória capacidade, sendo 02 (dois) indicados pelo Conselho Municipal de Saúde e os demais pelo Secretário da Saúde.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Avaliação serão nomeados por Portaria.

Art. 22. Compete à Comissão de Avaliação encaminhar ao Titular da Secretaria Municipal contratante, anualmente, até 31 de março, relatório conclusivo sobre a análise procedida, contendo inclusive eventuais recomendações.

Parágrafo único. O primeiro relatório da Comissão de Avaliação será encaminhado sempre no ano seguinte ao da assinatura do Contrato de Gestão.

Art. 23. A Comissão de Avaliação promoverá a análise dos relatórios produzidos pelo órgão designado para a fiscalização do contrato de gestão, podendo solicitar aos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde ou à Organização Social de Saúde os esclarecimentos que se fizerem necessários à realização de suas atividades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social de Saúde deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Havendo entre a Administração Pública Municipal e a mesma Organização Social da Saúde mais de um Contrato de Gestão, ou outro ajuste, e independentemente da existência de conta bancária já cadastrada para recebimento dos valores repassados pelo Poder Público, a Organização Social deverá providenciar a abertura de nova conta bancária para transferir os valores oriundos de cada contrato, a fim de que permaneçam separados para todos os fins, inclusive verificação contábil.

Art. 25. Os recursos financeiros transferidos em decorrência do contrato de gestão, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo único. As receitas financeiras auferidas na forma do caput deste artigo serão obrigatoriamente computadas como crédito na conta específica do contrato de gestão e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Art. 26. Nos termos da legislação em vigor, o balanço patrimonial da Organização Social de Saúde deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Parágrafo único. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social de Saúde devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO		
NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CNPJ:		
Atendido todos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. no Município de Guarulhos, nos termos da Lei nº 7.545/17 e do Decreto nº 34210, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho no processo nº 20766/2017 e publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.		
 José Sérgio Iglesias Filho Secretário Municipal de Saúde		

DECRETO Nº 34211

Decreta ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, o dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 15 de junho (Corpus Christi).

Art. 2º O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão não funcionará no dia 17.06.2017 (sábado).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 30 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 1085/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2017-SS07.00.34,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Edna Sales de Oliveira Shimomoto** (código 46211), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-349), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1086/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 20.740/2017,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: LUCIANE GUILHERME LEME (CÓDIGO 50665)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-85) SECEL **DATA: 19.05.2017**

2 - NOME: MARIA NAZARE SILVA HOLANDA APOLINARIO DA SILVA (CÓDIGO 32355)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2233) SECEL01 **DATA: 11.05.2017**

3 - NOME: MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 63053)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-28) SECEL01 **DATA: 18.05.2017**

4 - NOME: REGINA LAZARA FLAUSINO ROMÃO (CÓDIGO 28550)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2637) SS01 **DATA: 04.05.2017**

5 - NOME: MARIA JOSE TELLES SILVA FERREIRA (CÓDIGO 25879)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2611) SS01 **DATA: 09.05.2017**

6 - NOME: NIVALDO CAMILO DA SILVA (CÓDIGO 19074)

FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-496) SGE05 **DATA: 11.05.2017**

7 - NOME: MARIZE GONÇALVES NOVAES (CÓDIGO 56114)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-84) SS **DATA: 09.05.2017**

8 - NOME: COSMA FERREIRA PEREIRA (CÓDIGO 24509)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-677) SS **DATA: 04.05.2017**

9 - NOME: STELSONIA RODRIGUES SANTOS CRUZ (CÓDIGO 29563)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1538) SECEL01 **DATA: 18.05.2017**

10 - NOME: ELAINE CRISTINA FELIX VIEIRA (CÓDIGO 58282)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2802) SECEL01 **DATA: 02.05.2017**

11 - NOME: TAISLAINE APARECIDA SILVA NASCIMENTO DE LIMA (CÓDIGO 31952)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4199) SECEL01 **DATA: 02.05.2017**

12 - NOME: ANA ALICE IZIDORIO FERNANDES (CÓDIGO 63558)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1382) SECEL **DATA: 18.05.2017**

13 - NOME: SANDRA REGINA DE CAMPOS (CÓDIGO 55783)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-58) SECEL **DATA: 12.05.2017**

14 - NOME: FRANCISCA IVANILDA EVANGELISTA AVILA (CÓDIGO 56451)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-768) SGE02 **DATA: 16.05.2017**

15 - NOME: ANDREIA DOS SANTOS (CÓDIGO 40137)

FUNÇÃO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO (5877-8) SGE06 **DATA: 17.05.2017**

16 - NOME: LAYANA MARTINS BEZERRA DE JESUS (CÓDIGO 63527)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-119) SS01 **DATA: 15.05.2017**

17 - NOME: JULIANA TAVARES BOARINI (CÓDIGO 58350)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-242) SECEL **DATA: 18.05.2017**

18 - NOME: TANIA COLACO BELLO (CÓDIGO 21020)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-776) SECEL01 **DATA: 03.05.2017**

19 - NOME: SIRLEI DE CASTRO ALVES AGUNI (CÓDIGO 13864)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-740) SECEL01 **DATA: 17.05.2017**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1087/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 929/2016-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Claudia Rodrigues de Carvalho Marne** (código 52607).

PORTARIA Nº 1088/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.570/2016-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Aletheia Obata Kawabuchi** (código 51055).

PORTARIA Nº 1089/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

RESOLVE:

1- Sustar a contar de 03.02.2017, os efeitos da

Portaria nº 002/2017-SG/DRA, que cedeu a servidora **Soraia Alcântara de Oliveira** (código 14650) (5965), para o 9º Distrito Policial de Guarulhos.

2 - Ceder de 20.03.2017 até 31.12.2017, sem prejuízo, a servidora **Marli Barbosa Silva Tartari** (código 15616) (5130), para o **Juízo da 278ª Zona Eleitoral de Guarulhos**, susstando-se a Portaria nº 02/2017-SG/DRA.

PORTARIA Nº 1090/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 71.501/2013,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo mencionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 921/2017-GP**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

NOMES:
DANIELA NATALIA ARAUJO SILVA (488) SECEL01
CRISTIANO CARVALHO DE SA (89) SECEL

2 - **PORTARIA Nº 922/2017-GP**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-739) SECEL01

NOME: VERENA NOVAES MELO
3 - **PORTARIA Nº 928/2017-GP**
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-43) SECEL01

NOME: LEANDRO TIAGO DA SILVA
4 - **PORTARIA Nº 930/2017-GP**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5874-93) SECEL01

NOME: ALEX RAVAL BERTOZZI
5 - **PORTARIA Nº 931/2017-GP**
FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-12) SECEL01

NOME: IRAJI DE OLIVEIRA ROMERO
6 - **PORTARIA Nº 956/2017-GP**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874) SECEL01

NOMES:
CRISTINA MONTEIRO DENTINHO SANTOS (1227)

FERNANDA MARQUES DA SILVA (1705)
ROSE VIEIRA (3138)
CLEONICE GOMES DA ROSA (3380)
ADRIANA BRESCINDI (1390) SECEL01

ANDREIA OLIVEIRA ARAGÃO SOUZA (2714)
BRUNA ARAUJO CAMARGO DE SOUZA (3484)
CARLOS LUIS DA SILVA (779) SECEL01
CECILIA BARRERO BREITENVIESER (459)
GISELE CRISTINA ESPERANDIO ALVES (2295)

GLAUCIA ANTONOVICZ LOPES (1833)
JANAINA DE OLIVEIRA REIS (1353)
RENATA TOSSATO IVO BARBOSA (1355)
TIFFANY NAOMI MOTOMATSU (2970)
VANESSA REGINA DA SILVA SANTOS (2921)

PORTARIA Nº 1091/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 262/2017-DTCMP, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **02.06.2017 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SECEL01	CLAS.	NOME	ORDEM
43º	ADRIANOTAVARES DE SANTANA	3947	
44º	SILVIA DE ANDRADE MAGUETTA	1310	
45º	JULIANA MIRANDA RIGHI	4186	
46º	INGRID BURGERARIAS	1654	
47º	JULIANA DE PAULA GARCIA	4248	
48º	ROMULO DE SOUZA RODRIGUES	2439	
49º	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19	
50º	CAMILA LEITE ARAUJO RONCON	2751	
51º	DIEGO BRAGA MELLO	459	
52º	LIA NARA MOREIRA BUENO	779	
53º	ANDRE LUIZ GARCIA	1227	
54º	ELISANE SILVEIRA SANTOS	1353	
55º	MAGDALIA AURELIA SOUZA DA COSTA	1355	
56º	PRISCILA MANFREDI BORGES	1705	
57º	JULIANA GAMES FERREIRA MARGARITO	1833	
58º	PATRICIA MAZZEGO MENEZES	2295	
59º	WELLINGTON HENRIQUE FERREIRA	2714	
60º	PRISCILLA POLACHINI MAYER GOMES DE OLIVEIRA	2921	
61º	NATHASHA ABRAHÃO VILANOVA DE CARVALHO	2970	
62º	JOSE GUILHERME PEREIRA DA ROCHA NETO	3138	
63º	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	3380	
64º	TABATA ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3484	
65º	JOÃO PAULO GREGORIO	1390	

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Alzira Lopes Ferreira, Ana Maria Monteiro Soares, Carolina Pimentel Ferreira, Cleiciane de Oliveira Duraes Giozzet, Cristiane Bastida Costa, Eliane Caroline Santolin, Fernanda Aparecida Felix Pugliese, Tatiane Lyra, Carla Lopez Bonanho Silva

Diaz, Tania Maria Marques Figueiredo, Carla Cristina Rufino do Nascimento, Luzia Chicarelle, Sheila Zambelli, Maria Lucia de Carvalho Monteiro, Luciane Vassoler Sanches Escanhoela, Marlene Oliveira de Souza, Renata Aparecida Ragazzi Mellaci, Andréia Fiorentino de Carvalho Galhardo, Roseli Fernandes Euquerio Lima, Nilza da Penha Evangelista, Robson Silva de Melo, Elaine Cisi Fernandes e Celma Bischachin.

PORTARIA Nº 1092/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Ricardo de Oliveira Zerbínato** (código 46577), **Assistente de Gestão Pública** (5939-408), lotado na Secretaria de Gestão.

PORTARIA Nº 1093/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 36/2017-393ZE,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2017, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, com prejuízo de seus vencimentos, ao **Juízo da 393ª Zona Eleitoral**, o servidor **Rafael Koji Okamoto** (código 56417) (5939).

PORTARIA Nº 243/2017-SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21310/2001;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e a solicitação efetuada pelo Departamento de Serviços Gerais, através do processo administrativo nº 41838/2008;

RESOLVE:

1 - Nomear o servidor **Adauto Pereira Silva**, CF 63993, para a Coordenação da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída através da Portaria nº 346/08-SAM e alterada pela Portaria nº 73/2012-SAM, em substituição a **Antonio Lima de Souza**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 244/2017-SGE

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21310/2001;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e a solicitação efetuada pela Secretaria de Serviços Públicos, através do processo administrativo nº 41838/2008;

RESOLVE:

1- Alterar os membros da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos - CSGD, constituída através da Portaria nº 346/2008-SAM, conforme segue:

Excluir:

- **Donovan Aparecido de Freitas**
- **Maria da Glória Dantas Santos**

Incluir:

- **Silvia Corsioli Cesar**
- **Alessandro José Freitas**
- **Alexandre da Silva Fernandes**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 245/2017-SGE

O Secretário de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21310/2001;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e a solicitação efetuada pelo Departamento de Assuntos Legislativos, através do processo administrativo nº 49923/2009;

RESOLVE:

1 - Alterar os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Governo/SEAL, constituída através da Portaria nº 501/2008-SAM e alterada através da Portaria nº 350/2016-SAM, conforme segue:

Excluir:

- **Catarina da Gloria Claudino Testai - CF 13822**
- **Angélica Pinheiro de Freitas - CF 49263**

Incluir:

- **Maria Cristina Rodrigues Alves - CF 6029**
- **Fátima da Conceição M. N. Penido - CF 22558**
- **Iara Lino da Silva - CF 12815**
- **Silvana Ártico de Toledo Martins - CF 27476**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 246/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.074/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é **Patrícia Domingues Salvador** - RG nº 29.704.930-6.



Juntos CONTRA o MOSQUITO

Não seja sua próxima vítima

DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS TRANSMITIDOS PELO MESMO MOSQUITO

Mesmo com sintomas parecidos, as três doenças possuem intensidade e gravidade diferentes. Por isso, a dedicação ao combate do mosquito deve ser triplicada, eliminando focos em casa e denunciando locais com acúmulo de água parada.

FAÇA A PREVENÇÃO! PROTEJA SUA FAMÍLIA!



Não deixe acumular água em recipientes



Feche as caixas d'água com tampas



Elimine a água dos pratos de vasos de plantas



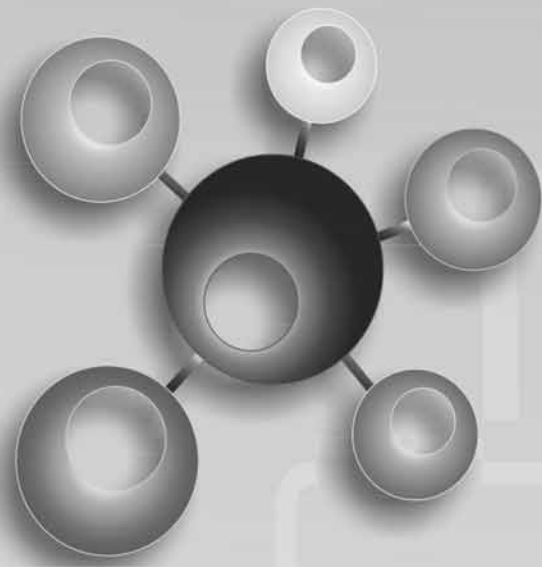
Não deixe acumular água em pneus

DISQUE SAÚDE: 0800-7722-986

Saiba mais:
www.guarulhos.sp.gov.br




PREFEITURA DE GUARULHOS
Todos nós podemos mais



Plano Diretor

Guarulhos destino 2027

PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM
do desenvolvimento de Guarulhos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CENTRO

03/06/2017

das 9h00 as 12h00

Adamastor Centro

Avenida Monteiro Lobato, 734

Centro - Guarulhos

Você poderá participar, com a sua opinião, do processo de revisão do Plano Diretor de Guarulhos.

As audiências públicas são pensadas para que você traga a sua contribuição.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO D.O.M. em 22 DE MAIO DE 2017



SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MIGUEL CARLOS TESTAI, convoca a servidora abaixo relacionada para avaliação médica a ser realizada em 07.06.2017, às 09h 00, junto à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – SESMT, situado na Rua Engenheiro Alexandre Machado, nº 234 – Vila Augusta - Guarulhos.

- LIVIA HELENA CARVALHO GIOS (CODIGO 21374)

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MIGUEL CARLOS TESTAI, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem junto ao DHR - Divisão Técnica de Atendimento ao Servidor até 02/06/2017, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, o não comparecimento até a data poderá acarretar a suspensão de pagamento.

- VALDEMAR PAES DA COSTA (CODIGO 21844)

- ROSALINA FRANCO DOS SANTOS (CODIGO 28868)

- SILVANIA DIAS MANGUINHO FERNANDES (CODIGO 54867)

- MARIA DA SOLIDADE AMORIM SANTOS (CODIGO 27285)

- NENCI CARUSO ROSA (CODIGO 20063)

- HELENA FANGANIELLO DE CARVALHO (CODIGO 7007)

- DIRCE MAGALHAES MARQUES (CODIGO 18332)

- ELIAZATE VIANA DE SOUSA (CODIGO 8491)

- GLINAURA DA SILVA FERREIRA (CODIGO 20221)

- JOCY COSME LINO DE LIMA (CODIGO 29796)

- MICHAEL RADAIC (CODIGO 49031)

- CELESTE FERNANDES RISSO (CODIGO 6476)

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Caixa Beneficente Padre Bento
CONTRATO/PEDIDO: 7305/2013.
EMPENHO: 2751/2017.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Av Leopoldo Cunha, 85-Gopouva.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso-SDAS.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATO/PEDIDO: 9912327935/2013.

EMPENHO: 2672/2017.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.

VALOR: R\$ 53.122,17 (cinquenta e três mil cento e vinte dois reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 931762.

EXIGIBILIDADE: 23/05/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências principalmente de multas de trânsito, para cumprimento de dispositivo legal, Artigo 282, Código Brasileiro de Trânsito.

Mendes & Freitas Logística Engenharia e Construções LTDA – EPP

CONTRATO/PEDIDO: 30101/2016.

EMPENHO: 3533/2017.

OBJETO: Locação de veículo tipo sedan.

VALOR: R\$ 8.074,96 (oito mil e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 97.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a garantia da segurança no trânsito, pois realizam o apoio à operação, fiscalização e manutenção do sistema viário municipal.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 28904/2012.

EMPENHOS: 21005/2016 e 21006/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 1.368.243,15 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 5444.

EXIGIBILIDADE: 14/04/2017.

JUSTIFICATIVA: O controle de acesso nas dependências das Escolas da Prefeitura é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios da Secretaria de Educação.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015.

EMPENHOS: 1017/2017, 6050/2017, 6051/2017, 6053/2017, 6054/2017, 6055/2017, 6056/2017, 6057/2017, 6058/2017, 6059/2017, 6060/2017, 6061/2017, 6062/2017 e 6063/2017.

OBJETO: Fomecimento de vale refeição e vale alimentação aos servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.510.293,14 (oito milhões quinhentos e dez mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos); sendo R\$ 2.618.293,14 (dois milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos), referente a recursos próprios; R\$ 2.922.000,00 (dois milhões novecentos e vinte dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos

e setenta mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 763356, 763358, 795238, 807989, 808013, 835977, 835979 e 837960.

EXIGIBILIDADE: 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/1993, que institui o benefício auxílio alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/2015, que regulamenta sua concessão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:

PA: 23930/2017 Este contrato decorre de Ata de Registro de Preços nº05111/2017 - DLC Contrato de Prestação de Serviços: 06701/2017-DLC Contratante: PG Contratada: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.Objeto: Prestação de serviços e locação de equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as necessidades durante as apresentações artístico – culturais nas atividades da Virada Cultural Paulista 2017, nos dias 13 e 14 de maio de 2017. Vigência: da data de sua assinatura até o dia 14/05/2017. Valor: 150.004,00 Assinatura: 12/05/2017.

Termo de Aditamento nº 04-002701/2012-DLC PA: 67982/2011 Contratante: PG Contratada: BAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Serviços de Locação de Sistema Digital de Radiocomunicação UHF/FM, incluindo, instalação, implantação, treinamento, assistência técnica e manutenção. FINALIDADE: 1 Prorrogação do Prazo de Vigência contratual, em caráter excepcional, nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93 VIGÊNCIA: 06 meses, até o dia 25/10/2017 Valor: 480.631,68 Assinatura: 25/04/2017.

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.

PROCESSO INDEFERIDO EM 11/05/2017

PA 58541/2015

SENIOR CAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 17/05/2017

PA 53320/2016

KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 12/05/2017

PA 66311/2014

TECHROD INFORMATICA LTDA EPP

PROCESSO INDEFERIDO EM 23/05/2017

PA 52842/2015

CINÉPOLIS OPERADOR DE CINEMA DO BRASIL

PROCESSO INDEFERIDO EM 23/05/2017

PA 20656/2015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP

PROCESSO INDEFERIDO EM 23/05/2017

PA 44848/2016

FORTE MIX COMECIO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

PROCESSO DEFERIDO EM 23/05/2017

PA 78303/2013

CCS CONTABILIDADE CONSULTORIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 23/05/2017

PA 57087/2015

PREMA TELHADOS ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 24/05/2017

PA 10515/2017

AONSO FRANÇA CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 24/05/2017

PA 15490/2016

GAIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 24/05/2017

PA64522/2012

DIRETORA DE ENSINO REGIÃO DE GUARULHOS SUL

PROCESSO INDEFERIDO EM 24/05/2017

PA 51127/2011

CP PROMOTORA DE VENDAS AS

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 25/05/2017

PA 8667/2011

GALSTAFF MULTIRESINE DO BRASIL LTDA

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 25/05/2017

PA 11397/2011

EMPREITEIRA SOL NASCENTE LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 25/05/2017

PA 62462/2012

NEUZA DOS SANTOS BORGES

PROCESSO INDEFERIDO EM 25/05/2017

PA 47822/2016

CONTRUTORA PELLEGRINI LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 25/05/2017

PA 58306/2016

PRIMAVERA CONVENIOS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 25/05/2017

PA 60292/2016

DROGARIA S.P. SA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 014 / 2017 - SDU

JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS - CMPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 6.308/2007, e conforme consta no processo administrativo nº 23.911/07;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Urbanas, constituído através da portaria nº 1805/2016-GP de 03 de novembro de 2016

I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL Núcleo de Estudos Urbanos - NEU

EXCLUIR

Suplente: Marinéia Lazzari Chiovatto

INCLUIR

Suplente: Rodrigo Maia Marques

II - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO Câmara Municipal de Guarulhos

EXCLUIR

Titular: Jonas Garcia Bueno

INCLUIR

Titular: Leandro Santos Domingos

EXCLUIR

Suplente: Eugênio Elias dos Santos

INCLUIR

Suplente: Alexandre Custódio da Silva

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conforme Portaria nº 1.805/2016-GP, de 04/11/2016 e Portaria nº 5/2017 – SDU, de 22 de fevereiro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017-CMPU REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – CMPU

Art. 1º -O presente regimento interno estabelece e disciplina as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU, de acordo com a Lei Municipal nº 6.308/2.007, alterada pela Lei Municipal nº 7.490/2016, que dispõe sobre a regulamentação deste Conselho.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 2º -O Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU -funcionará na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º -O Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, criado e instituído pela Lei Municipal nº. 6.253, de 24 de maio de 2007, regulamentado pela Lei Municipal nº. 6.308, de 16 de novembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 7.490/2016, bem como, pelo Decreto nº. 25.302, de 2 de abril de 2008, é órgão consultivo, que tem por finalidade auxiliar na formulação, no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano -FMDU, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

Art. 4º -No cumprimento de suas finalidades, compete ao Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU:

I. debater a política de desenvolvimento urbano do município;

II. acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

III. debater e emitir parecer sobre proposta de alteração no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Edificações e Licenciamento Urbano, bem como propor normas gerais de direito urbanístico; IV.articular as ações dos Conselhos Municipais vinculados à política urbana e ao orçamento participativo, visando à integração e compatibilização das políticas de transporte, habitação, meio ambiente, saneamento ambiental, proteção ao patrimônio histórico e cultural, e uso do solo para a promoção do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

V. acompanhar o planejamento e a política de desenvolvimento urbano do município;

VI. debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano -FMDU;

VII. criar câmaras técnicas;

VIII. promover a Conferência Municipal da Cidade de Guarulhos; e

IX. elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO MANDATO

Conforme Portaria nº 1.805/2016-GP, de 04/11/2016 e Portaria nº 5/2017 – SDU, de 22 de fevereiro de 2017

Art. 5º -O Conselho Municipal de Políticas Urbanas é constituído pelos seguintes órgãos:

I – Plenário;

II – Coordenação;

III – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano FMDU;

IV – Secretaria;

V – Câmaras Técnicas; e

VI – Grupos de Trabalho de Caráter Transitório.

§ 1º -O plenário é o órgão soberano do Conselho Municipal de Políticas Urbanas CMPU, compondo-se dos conselheiros, em pleno exercício do mandato.

§ 2º -A coordenação, de caráter paritário, será composta por 3 (três) conselheiros representantes da sociedade civil, eleitos entre seus pares e 3 (três) conselheiros representantes do Poder Público, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º -O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, será composto por 2 (dois) conselheiros representantes do Poder Público Municipal, 2 (dois) conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada e será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Art. 6º -Perderá o mandato o representante do segmento que deixar de comparecer as sessões por 3 (três) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes alternadas no período de mesmo exercício de um ano, sem motivo justificado.

§ 1º. O período de um ano indicado no “caput” será computado através de balanços das faltas injustificadas, verificadas entre a primeira reunião ordinária do ano corrente e a primeira reunião ordinária do ano seguinte.

§ 2º. Nos casos em que ocorrer perda de mandato em decorrência de faltas, haverá notificação do membro por e-mail, carta, ou outro meio de comunicação escrita e será expedido ofício à entidade para que esta proceda a substituição do representante.

Art. 7º -Os membros do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, terão mandato de 03 (três) anos, sem remuneração.

Parágrafo único – As eleições para os membros da Sociedade Civil serão realizadas preferencialmente durante a Conferência Municipal da Cidade de Guarulhos.

SEÇÃO I Das Câmaras Técnicas

Art. 8º -Poderão ser criados quando necessário, grupos técnicos e/ou comissões especiais e/ou grupos de trabalho, temporárias ou permanentes, para desempenho de suas funções, compostas por conselheiros titulares ou suplentes, para subsidiar o debate do Conselho Municipal de Políticas Urbanas.

Parágrafo único – Serão designados um coordenador e um relator para cada Câmara Técnica.

Art. 9º -São atribuições das Câmaras Técnicas: Conforme Portaria nº 1.805/2016-GP, de 04/11/2016 e Portaria nº 5/2017 – SDU, de 22 de fevereiro de 2017 I – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;

III – apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal de Políticas Urbanas CMPU, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;

IV – convidar técnicos para auxiliar nos debates dos projetos em análise.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 -São atribuições do Presidente do Conselho: I – convocar e presidir as reuniões do Conselho e da Coordenação;

II – ordenar o uso da palavra;

III – submeter a votação as matérias a serem decididas pelo Plenário do Conselho;

IV – nomear as Câmaras Técnicas;

V – delegar competências aos conselheiros, quando necessário;

VI – homologar deliberações e atos do Conselho;

VII – assinar e tornar público as atas aprovadas das reuniões do Conselho;

VIII – nomear o Secretário do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, dentre os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único – Na ausência do Presidente do Conselho, o conselheiro suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano ficará responsável pelos incisos I a III.

Art. 11 -São atribuições dos membros da Coordenação do Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU:

I – subsidiar o Presidente da Coordenação do Conselho;

II – discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

III – coordenar e planejar as atividades do Conselho;

IV – preparar as reuniões do Conselho;

Art. 12 – São atribuições dos conselheiros:

I – participar das reuniões do Conselho, salvo motivo devidamente justificado;

II – discutir e votar todas as matérias submetidas ao Plenário do Conselho;

III – apresentar propostas;

pelo menos 7 (sete) dias para as reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias, sempre encaminhando a proposta de pauta.

Art. 17 – Os membros suplentes serão convidados para as reuniões, delas podendo participar com direito a voz.

Parágrafo único – Na ausência do membro titular, o respectivo suplente presente na reunião terá direito a voto.

Art. 18 -As reuniões do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, serão públicas, sendo garantido aos presentes o direito de participar, fazendo uso da palavra, sem direito a voto, sobre os assuntos em pauta.

Parágrafo Único: o tempo de manifestação na plenária será controlado pelo Presidente do Conselho, sendo no mínimo de 1 (um) minuto e o máximo de 3 (três) minutos, podendo ser estendido de acordo com a pauta.

Art. 19 – O Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, poderá convidar pessoas para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estão sendo objeto de sua apreciação.

Conforme Portaria nº 1.805/2016–GP, de 04/11/2016 e Portaria nº 5/2017 – SDU, de 22 de fevereiro de 2017

Art. 20 – As reuniões do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, poderão ser instaladas e iniciadas com a presença de 1/3 (um terço) de seus

membros titulares ou respectivos suplentes.

Art. 21 – As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU serão aprovadas por maioria simples dos presentes na reunião do Conselho.

§ 1º -As votações serão sempre abertas.

§ 2º -A votação poderá ser feita por aclamação, registradas as abstenções e votos contrários.

Art. 22 – Os assuntos tratados e as deliberações serão registrados em ata pelo secretário, a qual será encaminhada pelo Presidente aos conselheiros para apreciação, no prazo de 07 (sete) dias úteis.

Parágrafo único -Os conselheiros se manifestarão quanto a ata da reunião anterior na reunião subsequente, devendo ser registradas as posições majoritárias e minoritárias, e seus respectivos votantes para aprovação.

Art. 23 – Das atas constarão:

I – dia, mês, ano, local e hora da abertura da reunião;

II – nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;

III – justificativa dos membros ausentes;

IV – resumo da matéria incluída na ordem do dia;

V – síntese do conteúdo das discussões;

VI – resoluções e resultados das votações;

VII – menção dos nomes dos conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – O regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de 2/3 (dois terços) da composição desse Conselho.

Art. 25 – O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU, fornecendo os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 26 -As Resoluções do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 27 – A participação no Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 28 – Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo plenário do Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU, mediante aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus conselheiros.

Conforme Portaria nº 1.805/2016–GP, de 04/11/2016 e Portaria nº 5/2017 – SDU, de 22 de fevereiro de 2017

Art. 29 – Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas -CMPU.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES

DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 273/17-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, a Licença de Funcionamento nº 677/2013 de 26/06/2013 expedida através do PA 49477/2012 razão social: **BAR E LANCHES J.T. LTDA ME - CFM 18462** localizado Rua Jayme dos Santos Augusto Filho, 578 – Jardim Palmira – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** nos termos do disposto no inciso III do Artigo 298 da Lei Municipal 3573/90.

EDITAL Nº 274/17-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, a Licença de Funcionamento nº 0933/2010 de 04/05/2010 expedida através do PA 7935/2009 – razão social: **MARLENE PEREIRA– CFM 51657**, localizado Rua Soldado Elias Vitorino de Souza, 103 – Jardim Maria Helena – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o encerramento do Cadastro Fiscal Mobiliário em 14/09/2016.

Comunicado 21/17-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 23 à 29 de maio de 2017.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO						
Razão social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	
FENOSNI CAMA MESA E BANHO LTDA ME	61389/15	566/17		ART. E ACES. PARA CASA	03/05/17	
E P DA SILVA EPP	53888/15	579/17		ACADEMIA	08/05/17	
ESTHER FERREIRA DOS SANTOS ME	60109/16	583/17		COM. DE PEÇAS E MEC.	08/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BELA VISTA	38620/15	589/17		TEMPLO RELIGIOSO	08/05/17	
RP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP	40236/15	592/17		TRANSP. RODOVIARIOS	08/05/17	
BONITA TRATAMENTO DE BELEZA LTDA ME	18793/17	595/17		BELEZA E ESTÉTICA	09/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS	45121/14	596/17		TEMPLO RELIGIOSO	10/05/17	
ASSOC. DIVULGADORA DAS ESCRITURAS SAGRADAS	45518/14	597/17		TEMPLO RELIGIOSO	10/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS	45519/14	598/17		TEMPLO RELIGIOSO	10/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BELA VISTA	49423/14	599/17		TEMPLO RELIGIOSO	10/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BELA VISTA	52550/15	600/17		TEMPLO RELIGIOSO	10/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BELA VISTA	54388/15	601/17		TEMPLO RELIGIOSO	10/05/17	
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL BELA VISTA	54389/15	602/17		TEMPLO RELIGIOSO	10/05/17	
VERQUIMICA COM. DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELLI	56210/15	603/17		PRODUTOS QUIMICOS	10/05/17	
A DINIZ VISTORIA VEICULAR LTDA ME	18485/17	604/17		VISTORIA VEICULAR	10/05/17	
ROSANGELA AMORIM DE CICCO	19291/17	605/17		CONS. PSICOLOGICO	10/05/17	
GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	25334/16	606/17		MAQUINAS INDUSTRIAIS	11/05/17	
HEXA CURSOS PRE VESTIBULARES LTDA EPP	45208/15	607/17		CURSOS PREPARAT.	11/05/17	
POLYTINTAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA EPP	60638/10	608/17		INDUSTRIA DE TINTAS	11/05/17	
TOTALIS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA EPP	20343/14	609/17		CURSOS – EDUC.	11/05/17	
CEPAV DO BRASIL INFORMATICA LTDA	41085/13	610/17		SUPRIM. INFORMATICA	11/05/17	
COMERCIAL Jj li LTDA ME	17299/17	612/17		VAREJISTA ALIMENTICIOS	12/05/17	
PANDURATA ALIMENTOS LTDA	38159/12	613/17		ALIMENTOS	12/05/17	
SECULUM XXI TRANSPORTES LTDA	722/17	614/17		TRANSP. RODOVIARIOS	15/05/17	
OHANA NUCLEO DE EDUC. INFANTIL LTDA ME	22509/09	615/17		PRE ESCOLA	19/05/17	
JAIR RAYMUNDO DA SILVA LANCHONETE ME	7153/12	616/17		BAR	19/05/17	
KATIA GUGLIELMINO BAUMANN BONOLO	18105/17	617/17		CONS. PSICOLOGICO	19/05/17	
ALTIZA TRANSPORTES LTDA.	54366/12	618/17		TRANSP. RODOVIARIOS	19/05/17	
SP TRONIC IND E COM DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	60054/15	619/17		ATACADISTA DE MAQ	24/05/17	
RESTAURANTE E CACHAÇARIA MACAXEIRA II EIRELI EPP	61604/16	620/17		RESTAURANTE	24/05/17	
MONY IND. DE COSMETICOS EIRELI EPP	25808/15	014/17	PROVIS.	PERF. E COSMETICOS	29/05/17	
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI						
Razão social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição
ADENIL JOSE DO NASCIMENTO	25938/17		668/17	MEI	PRODUTOS TÊXTEIS	24/05/17
CARLOS ALBERTO H. DOS SANTOS	26075/17	EHS CONSULTING	669/17	MEI	TREINAMENTO PROFIS.	24/05/17
VANDERLEI ANTONIO CRUZ SANTOS	26113/17		670/17	MEI	SOM E ELUMINAÇÃO	24/05/17
ARTUR ZAMBRANO	26126/17	DUARTU	671/17	MEI	ALIMENTOS	24/05/17
IZABELLE DE MESQUITA NEVES	25892/17	MN ARTES GRAFICAS	672/17	MEI	IMPRESSÃO PUBLIC.	24/05/17
MARIA SOCORRO MACIEL DE OLIVEIRA	26214/17	MARIANA MODAS	673/17	MEI	CONFEC E ACESSORIOS	24/05/17
FELIPE CALDAS DE OLIVEIRA	21962/17	FAST SERVICES	674/17	MEI	PAPELARIA	25/05/17
DULCILEIA DE MENESES SANTOS	26011/17	DU BRÉCHO	675/17	MEI	ARTIGOS USADOS	24/05/17
WAGNER HIROSHI MORIMASA	26001/17	LION OF JUDAH	676/17	MEI	CONFEC E ACESSORIOS	24/05/17
MARCOS VIANA PINHEIRO	14647/17		677/17	MEI	ALIMENTOS	24/05/17
JANILSON FRANCISCO DOS SANTOS	16121/17	PASTELARIA D'FAMILIA	678/17	MEI	LANCHONETE	24/05/17
MARIA SALVADORA DE SOUSA RIBEIRO	25871/17	DORA ATELIE	679/17	MEI	CONFECÇÕES	25/05/17
SILVIA PEDRO VIZZOTTO	26321/17	SILVIO PEDRO	680/17	MEI	PERFUMARIA	25/05/17
CINTHIA MIKA KIKUCHI	26436/17		681/17	MEI	ALIMENTOS	25/05/17
RODRIGO DE OLIVEIRA	12209/17	R ÁGUAS	682/17	MEI	COM. DE BEBIDAS	25/05/17
CICERA ALVES DE OLIVEIRA	23766/17	MODA INFANTIL	683/17	MEI	VEST. E ACESSORIOS	25/05/17
ROSANGELA MARIA DA SILVA	18250/17	ADEGA R A SILVA	684/17	MEI	COM. DE BEBIDAS	25/05/17
RAFAEL FRANCO FILHO	26573/17	MILLY MODAS	685/17	MEI	VEST. E ACESSORIOS	25/05/17
ELIANA THIAGO MARQUES	26498/17	NOVA ERA PROMOÇÃO	686/17	MEI	PROMOÇÃO DE VENDAS	25/05/17
MARIA APARECIDA JOSUE FERREIRA	12391/17	VILLA REAL	687/17	MEI	FESTAS E EVENTOS	25/05/17
MARCELO GUTIERREZ	24033/17	A KASA VIVA MEDITAÇÕES	688/17	MEI	ENS. ARTES CULTURAIS	25/05/17
CARLOS ROBERTO CARVALHO	24112/17	CARVALHO & ASSOC.	689/17	MEI	CONTABILIDADE	25/05/17
LUCAS A. DE SOUZA VASCONCELOS	67077/16	DOCE & DELICIA	690/17	MEI	ALIMENTOS	25/05/17
JANE SANTOS DOS ANJOS	27189/17	MARVANTRANSPORTES@	691/17	MEI	VEST. E ACESSORIOS	29/05/17
FRANCIANE PEREIRA DE MENESES	27204/17	ANA E MARIA VARIEDADES	692/17	MEI	VEST. E ACESSORIOS	29/05/17
WELLINGTON MARQUES DE SANTANA	27224/17	WH ELETRONICA	693/17	MEI	ASSIST. T.ELETRONICOS	29/05/17
SANDI WLADIMIRSKI	27106/17		694/17	MEI	PRODS. DIVERSOS	29/05/17
JOCIEL DE JESUS PARANHOS LIMA	27494/17	JO DU CORTE-BARBEARIA	695/17	MEI	CABELEIREIROS	29/05/17
MARCIA DA SILVA COSTA	27553/17	MARCIA CABELO E EST.	696/17	MEI	CABELEIREIROS	29/05/17
CIBELE MARQUES RCARDO	27585/17	ROMARKES ASSESSORIA	697/17	MEI	CONTABILIDADE	29/05/17
MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS	27461/17	MM MASSAS	698/17	MEI	ALIMENTAÇÃO	29/05/17
ERICK BISPO DOS SANTOS E SILVA	27422/17	ERICK TRANSPORTES	699/17	MEI	TRANSP. RODOVIARIOS	29/05/17
LUIZ ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	17378/17	BAR E MERC. DO LULA	700/17	MEI	BAR E MERCEARIA.	29/05/17
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS						
Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade	
BARCELONA G. EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	18658/17	STAND DE VENDAS	014/17	23/05/17	05/2020	
AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA						
Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade	
MIRIAM LUCIA DOS SANTOS BATISTA SILVA	26424/08	VEÍCULO MOTORIZADO	015/17	26/05/17	30/06/18	
RAFAEL DONIZETI PEREIRA	29371/08	VEÍCULO MOTORIZADO	031/17	25/05/17	30/06/18	
TADEU NOBREGA-MEI	43818/08	VEÍCULO MOTORIZADO	054/17	24/05/17	30/06/18	
SHIRLEY APARECIDA PINTO	26291/08	VEÍCULO MOTORIZADO	070/17	26/05/17	30/06/18	
LILIAN GOMES FERREIRA	37750/16	VEÍCULO MOTORIZADO	189/17	24/05/17	30/06/18	
MARIA CELIA GERMANO MORENO	32065/08	AMBULANTE - CENTRO	1287/17	25/05/17	31/03/18	
JOSE ANTONIO DE JESUS	31963/08	AMBULANTE - CENTRO	1305/17	26/05/17	31/03/18	
JOEL PEREIRA ROSA	31853/08	AMBULANTE - CENTRO	1306/17	25/05/17	31/03/18	
PEDRO FERREIRA PRIMO	30539/08	AMBULANTE - CENTRO	1315/17	26/05/17	31/03/18	
DOMINGOS DE SOUZA FREITAS	31854/08	AMBULANTE - CENTRO	1742/17	26/05/17	31/03/18	
OSWALDO KREMERS FILHO	34901/08	AMBULANTE - CENTRO	1765/17	25/05/17	31/03/18	
PAULO RIBEIRO	20348/08	AMBULANTE - CENTRO	1766/17	25/05/17	31/03/18	
JOÃO FERREIRA PINTO-MEI	31781/08	AMBULANTE - CENTRO	1889/17	25/05/17	31/03/18	
ANTONIO ERNANDES BEZERRA-MEI	30855/08	AMBULANTE - CENTRO	1891/17	25/05/17	31/03/18	
CASSIMIRO CAETANO DE BRITO	30842/08	AMBULANTE - CENTRO	2021/17	26/05/17	31/03/18	
CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA-MEI	44392/08	AMBULANTE - CENTRO	2098/17	25/05/17	31/03/18	
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA ELIAS	31843/08	AMBULANTE - GOPOUVA	2136/17	25/05/17	31/03/18	
MARCOS ALEXANDRE DE ARAUJO	30076/09	AMBULANTE - TABOÃO	2251/17	25/05/17	31/03/18	

IZILDINHA BRAGA	24208/08	AMBULANTE - ITAPEGICA	2321/17	25/05/17	31/03/18
JOSE FRANCISCO DA SILVA (I)	30898/08	AMBULANTE - TABOÃO	2384/17	25/05/17	31/03/18
NORIVALDO LUIZ ANDREASSA	15478/14	BANCA DE JORNAL	0006/17	24/05/17	31/03/18
MARIO SATOSHI NAITO	13345/08	BANCA DE JORNAL	0035/17	24/05/17	31/03/18
JOÃO DAVID FERRAZ DA SILVA	13166/08	BANCA DE JORNAL	0061/17	24/05/17	31/03/18
IVANA CUPOLILLO COELHO	12590/08	BANCA DE JORNAL	0119/17	24/05/17	31/03/18
JOSÉ RAIMUNDO A. DE SOUZA	35062/08	BANCA DE JORNAL	0127/17	24/05/17	31/03/18
NUBIA GONÇALVES DA SILVA	19986/11	BANCA DE JORNAL	0176/17	24/05/17	31/03/18
RAIMUNDO CONRADO VIEIRA	14494/08	BANCA DE JORNAL	0222/17	24/05/17	31/03/18
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	15387/11	BANCA DE JORNAL	0653/17	24/05/17	31/03/18
CASSIA ADRIANA SILVA SANTIAGO	13850/08	BANCA DE JORNAL	0657/17	24/05/17	31/03/18
MAURISA PEREIRA DE SOUZA	16890/11	BANCA DE JORNAL	0666/17	24/05/17	31/03/18
JOSÉ MANUEL DE FREITAS COELHO	17384/14	BANCA DE JORNAL	0723/17	24/05/17	31/03/18
RAMIRES DE CASTRO SANCHES	35005/15	BANCA DE JORNAL	0773/17	24/05/17	31/03/18
ANTONIO FERREIRA DE ASSIS	10590/17	BANCA DE JORNAL	0775/17	30/05/17	31/03/18
SERGIO HEIJI TERUIA	7107/08	FEIRANTE - PASTEIS	0004/17	24/05/17	31/03/18
MARIA GOMES DE SÁ	15185/08	FEIRANTE - ARMARINHO	0005/17	24/05/17	31/03/18
ARMANDO VEZZU	13915/08	FEIRANTE - AÇUGUE	0041/17	24/05/17	31/03/18
MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	22106/13	FEIRANTE - CONDIMENTOS	0112/17	24/05/17	31/03/18
DANIEL DA SILVA SANTOS	40964/15	FEIRANTE - CONDIMENTOS	0282/17	24/05/17	31/03/18
MOACIR DAIZEN	16234/14	FEIRANTE - OVOS	0383/17	24/05/17	31/03/18
HÉLIO MASSAARI TERUIA	14429/08	FEIRANTE - PATEIS	0393/17	24/05/17	31/03/18
MARIA DA SOLIDADE ROSA DE SOUZA	8448/12	FEIRANTE - LIMÃO	0480/17	23/05/17	31/03/18
W.E. ESCADA COELHO FEIRANTE ME	13734/08	FEIRANTE - BANANAS	0507/17	29/05/17	31/03/18
MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	45601/08	FEIRANTE - BANANAS	0608/17	29/05/17	31/03/18
SEVERINO ISRAEL DE LIMA	13707/08	FEIRANTE - FRIOS	0621/17	24/05/17	31/03/18
DIOGENES FERNANDO LINO DE SOUZA	13565/15	FEIRANTE - FRUTAS	0622/17	24/05/17	31/03/18
MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	15145/08	FEIRANTE - FRUTAS	0634/17	29/05/17	31/03/18
MARCIO DA SILVA COUTO	14911/08	FEIRANTE - BAZAR	0689/17	24/05/17	31/03/18
SANDRA MARINETE BINOTO	34260/16	FEIRANTE - CALDO DE CANA	0866/17	24/05/17	31/03/18
GUILHERME MASSAMI MIYASHIRO	26342/16	FEIRANTE - CALDO DE CANA	0871/17	24/05/17	31/03/18
FRANCISCO CASTREZANA SANCHES	37887/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0013/17	23/05/17	31/03/18
HENRIQUE HASS NETO	37328/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0015/17	23/05/17	31/03/18
KARINA YUMI Koba MENDONÇA	37865/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0018/17	23/05/17	31/03/18
RONICLAUDIO DE OLIVEIRA	37009/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0035/17	23/05/17	31/03/18
PAULO KAZUO NISIDOZI	37321/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0048/17	23/05/17	31/03/18
TAKAO NAKAZAWA	36605/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0050/17	23/05/17	31/03/18
TSUNEO YAMAUCHI	37878/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0052/17	23/05/17	31/03/18
WALDINEI CHICARELLI DE ANDRADE	36736/16	EXP. PEIXE ORNAMENTAL	0054/17	23/05/17	31/03/18

Retificando Edital nº 02/2017-SDU04.02

Pelo presente Edital retificamos a metragem das barracas utilizadas para o comércio de morangos publicado em 12/05/17, onde se lê:

3.2 - As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 8,00 X 2,00 metros, no máximo. leia-se:

3.2 - As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 2,00 X 2,00 metros, no máximo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 5/2017 de 31 de maio 2017.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO** RODRIGO BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no processo administrativo nº. 19.494/2005;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição do membro integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, constituído através da Portaria nº 1.744/2015-GP, de 11 de dezembro de 2015, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXCLUIR

Titular: Rita de Cassia Souza

INCLUIR

Titular: Marcos Aurélio Santos Souza

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2017 – SH Em 22 de maio de 2017

O **SECRETARIO DE HABITAÇÃO, WALDEMAR LUIZ TENORIO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no processo administrativo nº 22.018/2012.

RESOLVE

1- **ALTERAR**, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**, constituído através da Portaria nº 005/2017-SH, de 26 de abril de 2017, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS:**EXCLUIR**

Titular: Cláudio Atili

Suplente: Sergio Reis Vieira

INCLUIR

Titular: Márcia Ribeiro Rosa

Suplente: Roberto Tavares da Silva

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 39/2017 – SECEL

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003 e ao Edital nº 2/2017-SC01 - Teste de Proficiência e Seleção para ingresso na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, divulga lista de aprovados como titulares e suplentes para comporem a Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

Rodrigo Padovan Grassmann Ferreira	Arquivo/Montagem	Titular
Kevin Paulo Martelini Camargo	Arquivo/Montagem	Titular
Fernando Gomes de Amorim Junior	Arquivo/Montagem	Titular
Giancarlo Burigo	Arquivo/Montagem	Suplente
Lais Marina Francischinelli	Clarinete	Titular
Guilherme Macabelli	Clarinete	Titular
Bruno Avoglia	Clarinete	Suplente
Gabriel Macieski Cortes	Contrabaixo	Titular
Alef Bebiano Alves	Contrabaixo	Titular
Angélica Ribeiro	Contrabaixo	Titular
Maria Clara Leme Rosa	Contrabaixo	Titular
Adriana Morita de Mello Santoro	Contrabaixo	Titular
Igor Caetano dos Anjos Santos	Fagote	Titular
Richard Pereira Lopes	Flauta	Titular
João Vitor Dias Mendes	Flauta	Titular
Jônatas Monteiro de Oliveira Silva	Flauta	Titular
Gabrielli Coelho Nogueira da Silva	Flauta	Suplente
Jean Lima da Silva	Flauta	Suplente
Tahyná Oliveira dos Santos	Flauta	Suplente
Leonardo Soares Matos Adino	Flauta	Suplente
William dos Santos Costa	Flauta	Suplente
Christopher Alex Vieira de Souza	Percussão	Titular
Renan Ladislau Santos	Percussão	Titular
Marissa Pinheiro	Percussão	Titular
Rodrigo Mendes Alves	Percussão	Titular
Diego Lopes Salles	Piano	Titular
Julio Cesar Aparecido Domingos	Trombone Baixo	Titular
Luis Victor de Oliveira	Trombone Baixo	Suplente
Igor Filipe Taveira dos Santos	Trombone Tenor	Titular
Caio Henrique Lino Pereira	Trombone Tenor	Titular
Gabriel Nogueira do Nascimento Santos	Trombone Tenor	Suplente
Adriano Venâncio da Silva	Trompa	Titular

Diego Vianna de Mello	Trompa	Titular
Leanderson dos Santos Ferreira	Trompa	Titular
Victor Prado Cavalcanti Ferreira	Trompa	Titular
Kevin Soffa da Silva Souza	Trompa	Suplente
Yuri Dias Grohmann	Trompete	Titular
Eric Molina Pereira	Trompete	Titular
Givanildo Alves Matias	Trompete	Suplente
Asaph Wesley Bispo	Trompete	Suplente
Giovanni Montini Sales	Tuba	Titular
Ricardo Lazaro Pereira da Silva	Tuba	Suplente
Dimas Neves Venâncio da Silva	Viola	Titular
Baruque Mezaque Borean Lucas	Viola	Titular
Elielma Cardoso de Oliveira	Viola	Titular
Alan Torrecilhas Dorta	Viola	Titular
Lucas Mares Pereira	Viola	Titular
Monik Regina da Silva Freitas	Viola	Titular
Aron Vinicius Nascimento de Araujo	Viola	Titular
Robson Valentim de Castro	Viola	Titular
Samuel da Silva Caetano	Viola	Titular
Elaine de Lima Horacio	Viola	Suplente
Evandro Ferreira da Silva	Viola	Suplente
Wallace de Souza Pereira	Viola	Suplente
Renan Vitoriano de Souza	Violino	Titular
Wallace Kaique Dos Santos	Violino	Titular
Valéria Silva Santana	Violino	Titular
Nicolas Bueno do Prado	Violino	Titular
Lucca Silva Alves	Violino	Titular
Tiago Graziano Milani	Violino	Titular
Ana Paula de Lima Brito Ferreira	Violino	Titular
Fabio Silva Menezes	Violino	Titular
Jefferson Feitosa Soares	Violino	Titular
Caroline Silva de Mattos	Violino	Titular
Acsa Silva Fernandes	Violino	Titular
Vinicius Corrêa Pinto	Violino	Titular
Jessika Valentim de Albuquerque	Violino	Titular
Reuel Formaggi da Silva	Violino	Titular
Adriel Rodrigues Ferraz	Violino	Titular
Cainã Elias Lima das Virgens	Violino	Titular
Igor Dutra da Silva	Violino	Titular
Erick Moraes Fernandes	Violino	Titular
Denise Cardoso de Oliveira	Violino	Titular
Thais Ribeiro Casemiro	Violino	Titular
Hector Soares Silva	Violino	Titular
Beatriz Chinaider Ramos Vieira	Violino	Titular
Matheus Silva Pereira	Violino	Titular
Anna Iris Araújo da Silva	Violino	Suplente
Rodrigo Oliveira Pérez	Violoncelo	Titular
Gabriel Rodrigues Silva	Violoncelo	Titular
Leticia Teixeira	Violoncelo	Titular
Alline Rodrigues Góis	Violoncelo	Titular
Mateus Paulino Moreira	Violoncelo	Titular
Gustavo Rocha Fernandes	Violoncelo	Titular
Michely Viani dos Anjos	Violoncelo	Titular
Arthur Guilherme de Faria	Violoncelo	Titular

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Saúde Suplementar - Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Contratada: Help Lar Atendimento Domiciliar Ltda Me - Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 156-anverso do P.A. 550/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do Termo: Adequação de valores. Assinatura: 24/05/2017.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Rodrigo Buffo - MTB 70.169
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo